SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1716

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ENZIMÁTICO.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **28 de março de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 15 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F2382E49

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 002/2019-SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ	**05.063.653/0001-33**
VALOR CONTRATO:	R$ 467.000,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS E MINI RETROESCAVADEIRA DE PNEUS.
VIGÊNCIA	De 08/03/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA	08 de março de 2019

Sarandi/PR, 15 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0AC9AF1D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO 009/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa QUIBRAS, como segue:

Pergunta: "..O BALANÇO ref ao exercício de 2017 é válido para o PREGÃO 009/2019?''

Resposta: O balanço patrimonial referente ao exercício 2017 é aceito para fins de licitação até o final do mês de abril.

Sarandi, 15 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:AC44BF4F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**COPPINI & CIA LTDA - EPP**
CNPJ:	**08.729.009/0001-40**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 19 de março de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao valor total do Contrato Primitivo, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO ÀS ÁREAS DE CÁLCULOS, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.
VIGÊNCIA:	De 20/03/2019 a 19/03/2020
ASSINATURA:	11 de março de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:1081DEF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2019-CMS

ORIGEM:	DISPENSA 011/2019-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 00.096.344/0001-46
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP:	0,4%
QUANTITATIVO MÁXIMO:	2.000 LITROS
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA:	15 DE MARÇO DE 2019.

Sarandi, 15 de Março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FD66EA46

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	013/2019
b) Licitação nº:	012/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	14/03/2019
e) Objeto Homologado:	**CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL DE PVC PARA MOTOQUEIRO COM JAQUETA E CALÇA – TAMANHO GG, PARA UTILIZAÇÃO DO SETOR DE EXPEDIÇÃO**
f) Fornecedores:	RAMPIM E ALVES LTDA - ME 05.955.291/0001-95
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Valor Unit.	R$ Valor Total
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL DE PVC	UN	1,00	95,00	95,00

Valor Total Homologado - R$ 95,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 14 de Março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2E9152AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 024/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-PMS - ANULADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 024/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-PMS

Termo de Retificação – TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº024/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2018-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1662 em 28/12/2018.
ANULADO
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Deve-se ler:
VALOR GLOBAL: R$ 100.494,24 (cem mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Devido ao aumento de um mês do repasse do convenio, totalizando assim 12 (doze) meses.
As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:675F2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - N.º 001/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018 de 12/03/2018, considerando a Deliberação n.º 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi.

RESOLVE

Homologar o Parecer nº **02/2019** emitido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento desta Secretaria, que aprova o **Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Raio de Luz**, no município de Sarandi a partir do ano de 2019.

Sarandi, 07 de março de 2019.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação
Decreto nº 586/2018 de 12/03/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:A5B80C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
Quadra: 55 Lote: 07	RUA URSA MAIOR N°.116	JARDIM UNIVERSAL	SARA BARBOSA DE OLIVEIRA
Quadra: 55 Lote: 25	RUA GALILEU N°.203	JARDIM UNIVERSAL	ANDERSON CARBONE
Quadra: 55 Lote: 01	AVENIDA UNIVERSAL N°.1649	JARDIM UNIVERSAL	ROSINEI APARECIDO SILVESTRE
Quadra: 49B Lote: 13	AVENIDA LONDRINA N°.1565	JARDIM INDEPENDÊNCIA	MARIA DE LURDES MAZUCATTO QUEIROZ
Quadra: 05 Lote: 01	RUA CRISTOVAO COLOMBO N°.117	JARDIM NOVO PANORAMA	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Quadra: 49C Lote: 04	RUA JOSE DE ALENCAR N°.2023	JARDIM INDEPENDÊNCIA	BIMAEL ARRUDA MARCOLINO
Quadra: 49A Lote: 15	AVENIDA LONDRINA N°.1503	JARDIM INDEPENDÊNCIA	ELI DEANGELIS CALSINI

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:25CA77B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
Quadra: 55 Lote: 07	RUA URSA MAIOR N°.116	JARDIM UNIVERSAL	SARA BARBOSA DE OLIVEIRA
Quadra: 55 Lote: 25	RUA GALILEU N°.203	JARDIM UNIVERSAL	ANDERSON CARBONE
Quadra: 55 Lote: 01	AVENIDA UNIVERSAL N°.1649	JARDIM UNIVERSAL	ROSINEI APARECIDO SILVESTRE
Quadra: 49B Lote: 13	AVENIDA LONDRINA N°.1565	JARDIM INDEPENDÊNCIA	MARIA DE LURDES MAZUCATTO QUEIROZ
Quadra: 05 Lote: 01	RUA CRISTOVAO COLOMBO N°.117	JARDIM NOVO PANORAMA	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Quadra: 49C Lote: 04	RUA JOSE DE ALENCAR N°.2023	JARDIM INDEPENDÊNCIA	BIMAEL ARRUDA MARCOLINO
Quadra: 49A Lote: 15	AVENIDA LONDRINA N°.1503	JARDIM INDEPENDÊNCIA	ELI DEANGELIS CALSINI

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:C965F15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação de Licitação nº 003/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA PARA A CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa AEON TELECON – ME – A. DIAS ROCHA, CNPJ 30.175.248/0001-54, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira - 280 – centro, CEP: 86.460-000, cidade de Abatiá, Estado do Paraná, com valor anual de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D63DDDCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. 10/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO EXERCÍCIO DE 2019, sendo os vencedores descritos a seguir: Adenilson Alves**, valor total de **R$2.109,54** (dois mil cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **Antônio Aparecido Luna**, valor total de **R$ 524,98** (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); **Aparecido Donizete Contijo**, valor total de **R$ 1.529,73** (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos); **Dailto Alves da Silva**, valor total de **R$ 2.579,98** (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); **Darciso Alves da Silva**, valor total de **R$ 2.579,70** (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos); **Delfina Maria de Jesus Carlos**, valor total de **R$ 876,15** (oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos); **Edna da Silva Pinto**, valor total de **R$ 4.016,62** (quatro mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos); **José Alves de Brito Filho,** valor total de **R$ 4.341,68** (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); **Katrina Miranda de Oliveira**, valor total de **R$ 2.329,88** (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); **Marcelo Antônio de Pádua,** valor total de **R$ 15.130,70** (quinze mil cento e trinta reais e setenta centavos); **Marcelo Honorato da Silva,** valor total de **R$ 5.662,62** (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); e **Maria Socorro da Silva**, valor total de **R$ 1.950,62** (um mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Abatiá – PR, 15 de março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0FA13B86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 18 à 19/03/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Ian Felipe Leonardo	17/02/1996	Pedagogia	**29º Lugar**
02	Ana Claudia Honório de Souza	12/04/2001	Pedagogia	**30º Lugar**

Abatiá (PR), 15 de Março de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D1D00A31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2019

Portaria Nº 065 de 15 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **APARECIDO TEODORO GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **18/03/2019,** com retorno em **17/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BF6FEFF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2019

Portaria Nº 066/2019

Sumula: NOMEAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º: NOMEAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá
A) Almir Soares Teixeira de Oliveira – Contador
B) Robson José Simões – Chefe da Divisão de Pessoal
C) Rosangela Maria de Oliveira Martins – Presidente da Comissão de Licitação
II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
A) Keller José Pedroso
III – Representante do SAMAE

A) Aristeu José de Lima

Art. 2º: A referida Comissão deverá elaborar Atestado referente ao objeto.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:66FCFC6C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Favorecido: COOR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-96.
Objeto: Aquisição de tubos de PVC rede adutora de agua.
Valor Total: R$ 11.824,20 (onze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 44.90.30.00.00.
Data: 15 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:68806694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

DETENTOR DA ATA: LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO ME
CNPJ: **27.363.349/0001-44**
TELEFONE: **47-3339-4912**
E-MAIL: **msbuniformes01@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **15/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 14/03/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	40	CALÇAS COMPRIDAS PARA O PROFISSIONAL DE RESGATE SAMU AGUDOS	MSB	R$ 120,00
3	UN	50	CAPA DE CHUVA SAMU AGUDOS DO SUL	MSB	R$ 220,00
4	UN	10	Cinto em tecido algodão	MSB	R$ 34,00
5	UN	10	Conjunto Impermeável nylon Rip-Stop, Tam P,M,G,GG e XG	MSB	R$ 235,00
6	UN	40	GANDOLAS SAMU	MSB	R$ 160,00
7	UN	12	Jaqueta parte externa nylon 100% poliester, tamanhos P,M,G	MSB	R$ 185,00
10	UN	10	Luva de raspa em couro	MSB	R$ 30,00

DETENTOR DA ATA: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **02.538.222/0001-98**
TELEFONE: **41- 3248-0006**
E-MAIL: **licit@lecruz.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **15/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 14/03/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
8	UN	50	Lençol para cama (com elástico) 50% algodão, 50% poliester	LECRUZ	R$ 55,50
9	UN	20	Lençol para maca (sem elástico) 50% algodão, 50% poliéster	LECRUZ	R$ 56,00

DETENTOR DA ATA: **H A ERBE E CIA LTDA**
CNPJ: **76.518.323/0001-33**
TELEFONE: **41- 3286-1991 / 3286-4959**
E-MAIL: **h.erbe@brturbo.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **15/03/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 14/03/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
2	UN	60	Camiseta em poliviscose, na cor azul marinho, P,M,G,GG e XG	ERBE	R$ 24,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BD784C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 013/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 013/2019
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da emenda parlamentar nº28740013 para aquisição de veículos e equipamento CAPS II.
RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº28740013 para aquisição de veículos e equipamentos CAPS II. No valor R$ 100.000,00. (cem mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de março de 2019.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 14 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos, 704-centro de Almirante Tamandaré-PR-CEP 83501-000-tel.
(41) 3657-1122- email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:0D176DD9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 014/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 014/2019
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº

1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da emenda parlamentar nº37710003 para aquisição de equipamento para nova unidade de Saúde Tamboara.
RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº37710003 para aquisição de equipamentos da nova unidade de Saúde Tamboara. No valor R$260.387,00. (duzentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e sete reais).
Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 20 de março de 2019.
Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 14 de março de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos, 704-centro de Almirante Tamandaré-PR-CEP 83501-000-tel.
(41) 3657-1122- email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:7A91F00E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Regimento interno da XIV conferencia municipal de saúde de Almirante Tamandaré.
CAPITULO I
Das disposições iniciais
Art 1º- este regimento interno da XIV conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré- CMS, tem como finalidade definir e organização dos trabalhos, considerando as deliberações do conselho Municipal de Saúde de AlmiranteTamandaré homologadas pela resolução nº 01/2019.
CAPITULO II
DOS OBJETIVOS
Art 2º- A XIV conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, convocada pelo decreto municipal nº 107/2018, presidida pelo secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde. Tem como objetivo:
I- Impulsionar reafirmar e buscar a efetividade, dos princípios e diretrizes do sistema único de saúde (SUS) garantido na constituição federal e na lei orgânica da saúde, na perspectiva do fortalecimentos do sus.
II- Avaliar o sus e propor condições de acesso a saúde, ao acolhimento e á Qualidade de atenção integral.
III- Definir diretrizes e prioridades para as politicas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da seguridade social, no marco do conceito ampliado e associado aos direitos humanos.
IV- Fortalecer o controle social no sus e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XIV conferencia Municipal de Saúde.
CAPITULO III
DA REALIZAÇÃO
Art 3º A XIV conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré será realizada no dia 23 de março de 2019 no centro de convenções Edson Dalke.
§ 1º- será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos –trabalhadores, gestores e prestadores de serviços conforme a lei nº 8.142/90 e a resolução.
§ 2º- como resultado da XIV conferencia Municipal de Saúde, será elaborada relatórios finais destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a politica Municipal de Saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.
Art 4º- As realizações da XIV conferencia Municipal de Saúde, será de responsabilidade da secretaria municipal de saúde e do conselho de saúde.
Art 5º- Aprovado pela resolução CNS Nº 594, de 9 de agosto de 2018, a etapa estadual e do distrito federal deverão eleger delegadas e delegados que participarão da etapa nacional, de forma a assegurar a paridade das delegadas e dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjuntos dos eleitos obedecendo ao previsto na resolução CNS nº 453/2012 e na lei nº 8.142/1990:
I-50% dos participantes serão representantes dos usuários, e de suas entidades e movimentos.
II- 25% serão representantes dos trabalhadores de saúde.
CAPITULO IV
DO TEMA
Art 6º- Nos ternos deste regimento a XIV conferencia municipal de saúde terá como tema central; ”democracia e saúde” com os seguintes eixos: saúde como direito, consolidação do sus e financiamento.
CAPITULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art 7º- Os trabalhos da XIV conferência municipal de saúde serão realizados da seguinte forma:
I- Mesa de abertura com as autoridades, apresentação do regimento interno da XIV conferencia municipal de saúde:
II- Mesas redondas com exposições e debates do tema central e dos eixos temáticos.
III- Trabalhos de grupos para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições
IV- Eleição e homologação dos delegados para a conferencia estadual de saúde.
V- Plenária final de deliberação de diretrizes e moções.
§ 1º os (as) delegados (as) terão direito a voz e a voto.
§ 2ª OS observadores e convidados não terão direito a votar, mais terão direito a voz exceto na plenária final.
Art 8ª o credenciamento dos observadores, convidados e delegados será feito dia 23/03/2019, as 13:00 horas.
§ 1º- o credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido sendo o mesmo por ordem de chegada e encerramento imediatamente quando atingir o numero de vagas disponível de acordo com o regimento da XIV Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º- as informações sobre a XIV conferencia municipal de saúde poderá ser obtida com o conselho municipal de saúde.
§ 3º- as inscrições dos observadores não poderá exceder a 10% do total dos delegados.
Art 9º- as mesas de trabalhos que abordam o tema central e os eixos temáticos da XIV conferência municipal de saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e com proposta por dois (duas) debatedores (as), indicados (as), todos (as) pelos organizadores.
Art 10º- o (a) expositor (a) em mesa redonda e/ ou painel disporá de (20) minutos prorrogáveis por mais (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado (a) pela comissão organizadora.
Art 11º- os debates serão iniciados após as exposições sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá durante 20 minutos e cada grupo terá 30 minutos para debate de seu eixo e cada pessoa inscrita terá três (3) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (1) minuto para defender sua proposta.
Art 12º- os trabalhos de grupos se desenvolverão em grupos temáticos como máximo de 10 pessoas, sendo cada grupo contará com um (a) coordenador(a) um(a) facilitador (a) e dois ou (duas) relatores (as, sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo e outro(a) previamente designado (a) pelo grupo e (a) pela comissão organizadora visando á organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos.
§ 1º- no ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos(as) delegados(as) tendo como base de orientação para a escolha as informação contidas na programação da XIV conferencia municipal de saúde, não sendo permitida mudança posterior
§ 2º- o preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição ate o numero máximo estipulado.
§ 3º- os grupos de trabalho deliberado da seguinte forma:
A: o relatório consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho

B: as propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho e forem aprovadas farão parte do relatório final da XIV conferencia municipal de saúde.
C: as propostas constantes do relatório consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas a votação na plenária final da XIV conferencia municipal de saúde.
4º- O termino dos trabalhos de grupos será ás 16 horas do dia 23 de março de 2019.
5º- O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final terá elaborado por uma subcomissão de consolidação do relatório, definidas pela comissão organizadora da XIV conferencia municipal de saúde.
Art.13º- A plenária final terá como objetivo.
I- discutir e aprovar o relatório fina;
II- discutir e aprovar moções;
III- homologar os 8 delegados para a conferência Estadual, conforme recomendação do Conselho Estadual de Saúde- CES/PR.
Art-14º A apreciação e votação das propostas e diretrizes concernentes ao temário central, constante da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos;
I- a coordenação da plenária final procederá á leitura do relatório consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados á parte podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela plenária fina;.
II- após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidades pela plenária final e incluídos no relatórios final e, em seguida, serão chamados por ordem, um dos destaques para serem apreciados;
III- todas as propostas de alterações de textos dos destaques deverão ser apresentadas por escritos á mesa coordenadoras da plenária final, com antecedência de 5 minutos
IV- apenas participantes inscritos como delegados (as) poderão propor destaques e terão cada um (a) o tempo máximo de três (03) minutos para a defesa de seu ponto de vista, o coordenador da plenária final concedera a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para a defesa da sua proposta;
V- a aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos 50% +01(as) delegados (as) presentes;
VI- as questões de ordem onde encaminhamento serão apresentadas a coordenação da plenária final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário ;
VII- iniciando o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento;
Á plenária final aprovara o relatório final da conferencia, devendo expressar o resultados dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de politicas de saúde para o quadriênio 2019/2023, e aprovar moções de âmbito municipal;
Art: 15º- encerrada a fase de apreciação do relatório final de apreciação do relatório final, o (a) coordenador (a)da plenária final procederá a leitura, apreciação e votação de moções;
Art: 16º- Qualquer delegado (a) da XIV conferência municipal de saúde de Almirante Tamandaré poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas á comissão temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhadores;
Art: 17º- Cada moção deverá ser aminada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as);
§ 1º- Para defesa da moção um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º- Será facultado a qualquer delegado (a) da XIV conferência municipal de saúde de Almirante Tamandaré, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrario á moção, não cabendo modificação no texto;
§ 3º- Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguira para votação;
Art: 18º- A aprovação das moções será por maioria simples 50%+01das (as) delegados (as) presentes;
Art: 19º- A plenária final deverá eleger delegados entre conselheiros titulares e suplentes do conselho municipal de saúde, eleitos na XIII conferência de saúde , que participarão da conferência Estadual de saúde conforme o numero de vagas por segmentos estabelecidos pela comissão organizadora da etapa Estadual; 4 usuários; 1 prestador de serviço; 2 trabalhadores de saúde; 1 administração direta;
§ 1º- Cada categoria eleger seus próprios delegados para a etapa Estadual durante a plenária final, antes do enceramento da XIV conferência municipal de saúde de Almirante Tamandaré devendo ser incluído seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informar endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde;
Capitulo VI
Da estrutura e composição da comissão organizadora

Art: 20º- A comissão organizadora da XIV conferência municipal de saúde do município de Almirante Tamandaré definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura;
I- Presidente secretário (a) municipal de saúde
II- Coordenador geral presidente do conselho municipal de saúde;
III- Secretaria executiva;
IV- Relatores;
V- Coordenação de comunicação informação e divulgação;
VI- Coordenação de recursos matérias;
VII- Coordenação de articulação e mobilização;
A comissão organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem ás comissões como apoiadores.
CAPITULO VII
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS:

Art: 21º- São delegados natos da XIV conferência municipal de saúde todos os conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde do município de Almirante Tamandaré.
§1º- Todos os delegados natos da conferência municipal de saúde concorrerão para a eleição de delegados para a etapa Estadual dentro dos seus respectivos seguimentos.
§ 2º- A escolha dos delegados serão feita através dos representantes de seus segmentos.
CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art: 22º- o relatório aprovado pela plenária final será publicado no município e divulgado pelo conselho de saúde e secretaria municipal de saúde, e enviado ao conselho estadual de saúde no prazo pactuado, até 25 de abril ás dezessete horas;
Art: 23º- serão conferidos certificados específicos dos membros participantes da XIV conferência municipal de saúde do município de Almirante Tamandaré apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades;
Art: 24º- os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadoras ou pela plenária da XIV conferência municipal de saúde de Almirante Tamandaré.
CAPITULO IX
RECURSOS FINANCEIROS
Art: 25º- as despesas com a organização geral para a realização da etapa municipal da XIV conferência municipal de saúde de almirante Tamandaré
Correrão á conta da dotação orçamentária consignada pela secretária municipal de saúde.
§ 1º a secretaria municipal de saúde arcará com as despesas. (Conferência Estadual), deslocamento, hospedagens, alimentação.
§ 2º as despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados á conferência Estadual seja (m) eleito (s) para a conferência nacional, serão por conta do município de Almirante Tamandaré, podendo ser pactuado apoio do governo Estadual e federal.

COMISSÃO ORGANIZADORA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:4CA3B60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.139/2018, decorrente de Pregão n° 47/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 1.000 PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa NILSON SEVERINO DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.533.923/0001-25, com sede no endereço Rua Piquiri, s/n, CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por **Nilson Severino de Sousa,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 222.004.898-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de Redimensionamento do Objeto com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 15 de março de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
NILSON SEVERINO DE SOUSA
CNPJ:115.339.230/0001-25

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8F49A46D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR conforme segue:

LOTE 03

EMPRESA	CNPJ	VALOR
D. DE ALMEIDA - ME	19.957.666/0001-60	R$ 4.460,00

LOTE 05

EMPRESA	CNPJ	VALOR
D. DE ALMEIDA - ME	19.957.666/0001-60	R$ 700,00

LOTE 06

EMPRESA	CNPJ	VALOR
D. DE ALMEIDA - ME	19.957.666/0001-60	R$ 400,00

LOTE 07

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	09.230.568/0001-73	R$ 2.890,00

LOTE 08

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INT. – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	07.703.592/0001-57	R$ 16.490,00

LOTE 09

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INT. – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	07.703.592/0001-57	R$ 9.900,00

LOTE 10

EMPRESA	CNPJ	VALOR
D. DE ALMEIDA - ME	19.957.666/0001-60	R$ 3.990,00

Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 007/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 03/2019, ocorrido em 25 de Janeiro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 14 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:99A9ABF5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 026/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 19.957.666/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos e Acessórios de Informática

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

D. DE ALMEIDA – ME
19.957.666/0001-60
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 027/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME – CNPJ: 09.230.568/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos e Acessórios de Informática

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
09.230.568/0001-73
Contratada

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 028/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – CNPJ: 07.703.592/0001-57

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos e Acessórios de Informática

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela proponente.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e emissão de nota fisca e atestado pelo departamento competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV OPER DO GAB DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2003 COORD. E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIV OPERACIONAIS DO DEPTO PESSOAL
04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
07.001.10.302.0020.1059 AMPLIAÇÃO, REF. E MELHORIAS NAS UNID DE SAÚDE
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
07.703.592/0001-57
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E1974646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 075 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO**, Contadora, referente ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2018, com período de gozo de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14 de março de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AE6B12F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.450 DE 14 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Adauto Frederico Martins.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 10.350/12.775 dias, ao servidor **ADAUTO FREDERICO MARTINS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 4.693.073-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 679.759.259-34, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-12).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.306,41 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3AB6B39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.409 DE 15 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019, *ao* ***Servidor Público Municipal, JOSE REINALDO DE OLIVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A12AE6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.410 DE 15 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º- Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA CAMARGO, a partir do dia 12 de março de 2019.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 12.378 de 06 de março de 2019**.** A Servidora é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A referida Servidora está sendo convocada para retornar as atividades no dia 12 de março de 2019.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 12 de março de 2019**.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E5A5D25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.411 DE 15 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	025/2019	**Vigência:**	08.03.2019 A 07.03.2020
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	001/2019		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE VELÓRIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.		
Valor:	R$ 146.832,04		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DF7B32F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 018/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, Inscrito no CNPJ sob o n° **03.541.088/0022-71**, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE BORDADOS DE CHINELO, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BC25A19

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 019/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, Inscrito no CNPJ sob o n° **03.541.088/0022-71**, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) CURSOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F07CFA1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 72CV (E) 70 (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, CONFORME CONVÊNIO E REPASSE DE RECURSO PAM 2018 – SEDU-PARANACIDADE PROJETO Nº 33 - PARANACIDADE , ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.790,00** (quarenta e oito mil e setecentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:241BE93F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, LIMPEZA URBANA E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.894.550/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **298.900,00** (duzentos e oito mil e novecentos reais).
LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.677.983/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **95.900,00** (noventa e cinco mil e novecentos reais).
MAQLAR INSTALACAO E MANUNTENCAO ELÉTRICA EIRELLI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.142.421/0001-40**
no valor total dos itens vencidos de **10.250,00** (dez mil e duzentos e cinqüenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16F01D7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.402 DE 13 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear o Sr. **GLAUCO TIRONI GARCIA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, a partir de 18 de março de 2019.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCE5CB45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.401 DE 13 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Exonerar o Servidor Público Municipal **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN,** ocupante do Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE, a partir de 15 de março de 2019**.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 15 de março de 2019**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B7E1FF7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Aulas de Judô, para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/03/2019 à 29/03/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 01/04/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (Nove) horas do dia 01/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:477C26EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de CAMA/MESA/BANHO, Equipamentos (Eletro e Eletrônicos), Artigos Mobiliários, Materiais Escolares (Cadernos e Mochilas) e Roupas, atendendo à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/03/2019 à 28/03/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 29/03/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (Nove) horas do dia 29/03/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D2CEDA15

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ/PR,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/03/2019 à02/04/2019.
PROTOCOLO: Até as 12:00 do dia 02/04/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 02/04/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 15 de março 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77BD9D8D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 305 DE 14 DE MARÇO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 19 de março de 2019, ao Servidor Público Municipal **ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR**, ocupante do cargo de **Fiscal Leiturista**, referente ao período aquisitivo 10-03-2018 a 09-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:125F7625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, os questionamentos de algumas empresas acerca do edital*;* considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao departamento solicitante, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tendo por objeto a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos do centro de saúde desta municipalidade.

- Obs: A decisão acerca dos questionamentos e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 14 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:732AACDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, matrícula 208-1, Controladora Geral, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29EE23AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **TATIANE APARECIDA SBOINSKY**, matrícula 4369-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47BCF373

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-91, com sede à Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II, III, Bairro Asa Norte, Brasília, DF, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 14 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:994F8722

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a CEF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede à SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 4 BLOCO A LOTE, ¾ PRESI/GECOL 21, Bairro Asa Sul, Brasília, DF, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 14 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ADDCD376

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 13/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 13/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54EB9B4C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 14/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 14/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CEF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B908E05

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de oficinas esportivas e de artesanato, no valor de R$ 41.279,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais), com prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.000;
13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.934.

Balsa Nova, 15 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D97A3D01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 015/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 015/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas esportivas e de artesanato.
VALOR: Até R$ 41.279,00 (quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.000;
13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.934.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87A9990D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 035/2019

PORTARIA Nº 035/2.019

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

Representantes da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz:

NOME	CPF
MARCILIO PINTO BARBOSA	282.139.399-72
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE	191.397.132-53

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular	PAULO CESAR BAHIA	498.124.839-34
Suplente	MANOEL AREIAS DE ANDRADE	677.250.079-20

Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Titular	PACIFICO DESSANTI	129.247.099-20
Suplente	ANA PAULA LUCIANI DA FONSECA	044.574.389-10

Representantes da COAMO:

Titular	EDILSON DUARTE DE AQUINO	557.626.119-49
Suplente	JOÃO RAFAEL BAUERMEISTER	063.814.539-23

Representantes da COLARI/CONFEPAR:

Titular	CARLOS WILSON BALLAN	546.050.529-00
Suplente	HUGO AGUILAR SEIXAS	037.696.769-20

Representantes da BRATAC:

Titular	MAYCON DONIZETE DE SOUZA	059.803.899-03
Suplente	JOSE ADRIANO SERVELO	031.349.499-11

Representantes da EMATER:

Titular	RAFAEL PIOVEZAN	027.677.619-46
Suplente	MARCELO AGENCIANO DE FREITAS	050.270.366-04

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular	MARCOS GONZAGA DOS SANTOS	080.437.769-38
Suplente	ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	608.126.729-68

Representantes do Banco do Brasil local:

Titular	VALDEMAR PEREIRA DE ANDRADE	666.454.339-72
Suplente	LUCIANE POLETTI GONÇALVES	036.531.009-33

Representantes da Associação Mista Agropecuária de Barbosa Ferraz:

Titular	ALESSANDRO CAFISSO	917.625.889-00
Suplente	MARCIO JOSE DOS SANTOS	047.342.749-40

Representante da Assistência Técnica Privada:

Titular	MONICA RODRIGUES PONTES	066.215.029-58
Suplente	RAFAEL CESAR BELINATO	070.067.189-70

Representantes do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz:

Titular	LAURINDO BURIN	095.137.799-04
Suplente	NILCINEIA GONÇALVES PEREIRA	618.601.239-53

Representantes do Sicredi de Barbosa Ferraz:

Titular	FRANCIELI DE SOUZA SILVA	059.908.969-56
Suplente	ANDRE DE SOUZA SANTOS	057.759.429-06CCC

Representantes da Cresol de Barbosa Ferraz:

Titular	ADAIL CALEGÁRIO DE SOUZA	281.254.959-91
Suplente	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA	066.209.629-04

Representantes de Associações de Produtores Rurais:

APROLEITE	
TITULAR - IUDELSON DE SOUZA SANTOS	722.747.949-87
SUPLENTE – ADRIANO ROBERTO DA SILVA	046.504.759-96

ABAFRUTI	
TITULAR - CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	795.952.279-00
SUPLENTE – ELIZABETH RODRIGUES DE S. LOURENÇO	017.864.429-30

APROMEL	
TITULAR - SEBASTIÃO LUIZ DE CAMPOS RAMOS	144.372.879-91
SUPLENTE – LUIZ FELIX DA SILVA	325.862.649-91

AP5B	
TITULAR – ANTONIO DE SOUZA TORRALVO	722.745.909-82
SUPLENTE - MAURO JOSE BENTO	601.505.999-00

ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES	
TITULAR – SILVIA FELIX BITENCOURT	031.369.339-07
SUPLENTE – MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS	064.164.479-59

ASSOC. PRODUT. RURAIS DO BAIRRO SÃO JUDAS	
TITULAR - FRANCISCO LUIZ AVANZI	209.755.039-87
SUPLENTE - PEDRO LIVON NETO	917.616.209-59

ASSOC. PRODUT. RURAIS DO DISTRITO TEREZA BREDA	
TITULAR - LAZARO FRANCISCO DE ASSIS	163.684.019-15
SUPLENTE – APARECIDO ANGELO MARUCHI	209.757.599-49

ASSOC. PRODUT. RURAIS DO DISTRITO DE OURILÂNDIA	
TITULAR – ADENIR PINTO LOPES	917.628.209-00

Representantes dos Produtores Rurais:

DISTRITO DE BOURBÔNIA	
TITULAR – CICERO GOMES DE SOUZA	634.088.729-53
SUPLENTE – NILSON PEREIRA DA SILVA	007.740.139-68

DISTRITO DE PARAISO DO SUL	
TITULAR - RUBENS ELIAS FERREIRA	601.949.879-49
SUPLENTE – MARIA ROSA TEIXEIRA FERREIRA	917.622.359-00

DISTRITO DE POCINHO	
TITULA - LUIZ CARLOS CAFISSO	616.561.359-49
SUPLENTE – MARILUCIA BARBOSA DE OL. DA SILVA	352.923.490-7

BAIRRO POÇO AZUL	
TITULAR - VALDEIR DE OLIVEIRA GOMES	869.603.779-00
SUPLENTE – EDEUILSON DALL'AGNOL	865.276.579-00

BAIRRO SERRINHA	
TITULAR – LINO TEIXEIRA DE SOUZA	079.427.969-49
SUPLENTE - GEVERSON HENRIQUE PEDROSA	079.995.369-54

BAIRRO SÃO JOAQUIM	
TITULAR – ERASMO CARLOS BERGAMIN	865.272.829-15
SUPLENTE – ODAIR PEREIRA LEMES – IRINHO	025.619.899-33

Art. 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Fica revogado na integra a Portaria 177/2.017 de 18 de Fevereiro de 2.019.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 12 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:01196D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, , inscrita com o CNPJ nº. 05.508.941/0001-54.
Objetos: Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 04 do exercício de 2019.
Contas Dotações:
160, 360, 450, 540, 700, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Data da Assinatura: 11/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C1C3CCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1221 /2019

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Social do Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Srº Adalberto de Freitas Aguiar, usando suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Educação – Conselho FUNDEB.
Art. 2º: Os membros do Conselho do FUNDEB serão representados pelos seguintes seguimentos:
I-Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciana Aguiar Cruz Dutra
Suplente: Leidiane Paula Dini Gaiotto Calixto
II-Representante dos Conselho Tutelar:
Titular: Lusinete Aparecida Teodolina Barra
Suplente: Lucinete Isis da Silva Santos
III-Representante dos Diretores das Escola Básicas Públicas Municipais:
Titular: Wanessa Raquel da Silva Calixto
Suplente: Érica das Graças Gualiume Vieira de Mira
IV- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Claudiomir Santana
Suplente: Marta Rodrigues de Souza
V-Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade Estadual de estudantes secundaristas:
Titular: Cristiane Aparecida da Silva Primo
Suplente: Jozenor de Souza Candido
VI-Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Valéria Cristina de Souza
Suplente: Letícia Leandro Dutra
Titular: Daniele Renata dos Santos

Suplente: Rafaela Camila da Silva
VII-Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Débora Cristina Calixto dos Santos
Suplente: Valdemir Aparecido Nunes
VIII-Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Édson Cristino de Paula
Suplente: Lorena Capucho de Souza
IX-Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
Suplente: Deyziani Calixto da Silva Varela
X-Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Suelen Calixto da Silva
Suplente: Fabiana Lopes da Silva
Titular: Luciana Fernanda da Cunha Goulart
Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilotti

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º: Fica revogado o Decreto nº 1.058/2017 de 13 de março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA, BARRA DO JACARÉ, aos 15 dias do mês de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B676D69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DECRETO Nº 100/2019
15.03.2019

Súmula: Estabelece Horário de Atendimento nas dependências do Legislativo Municipal

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando, o número reduzido de servidores do legislativo;
Considerando, a necessidade de organizar os serviços administrativos no âmbito do legislativo municipal;
Considerando, a necessidade de adequação nos sistemas de controle e informações para o cidadão.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer que o horário de atendimento ao publico nas dependências da Câmara Municipal será das 13:00 às 17:00 horas a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2º - Estabelecer que os servidores irão realizar os trabalhos internos da casa no período da manha.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 15 de março de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:99E88358

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 028/2018
15.03.2019

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor efetivo MAURICIO RICARDO DIECKEL, função contador, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 25 de março de 2019 a 23 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 15 de março de 2019.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0311EDD8

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 362/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
1	VIAGEM PARA: PATO BRANCO	**3 UFM**	**3 UFM**
	"CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ" Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas. OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**151,50**	**151,50**
	PERIODO: DE 12/02 A 15/02/2019		
TOTAL			**151,50**

Bela Vista da Caroba, 13 de março de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 13/03/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	142
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	362/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	MAURICIO RICARDO DIECKEL	MATR.	16-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/03	14/03	PATO BRANCO	PR	CURSO DO TCE/PR	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	X	TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____
Publicação/Órgão: _____
Edição:_____

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 13/03/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D674837C

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTOZIAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 363/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALORUNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO	**12 UFM**	**36 UFM**
	"CUMPRIMENTO AGENDA COM DEPUTADOS". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**606,00**	**1.818,00**
	PERIODO: DE 12/02 A 15/02/2019		
TOTAL			**1.818,00**

Bela Vista da Caroba, 15 de março de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/03/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	143
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	363/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE			
INICIO	FIM	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
17/03	21/03	BRASILIA	PR	VISITA A DEPUTADOS	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 15/03/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6B80DBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 028/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: R$ 6.501,00
Vigência...: Início: 15/03/2019Término: 12/07/2019

Licitação..: Pregão Nº.: PR04/2019
Recursos...: Dotação:221 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
175 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETES) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/03/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:046F2EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 CMDCA

SUMULA: Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão do CMDCA para apurar conduta indevida de membro do Conselho Tutelar.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente no dia 14 de março de 2019, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica Substituída membros da Comissão do Processo Administrativo conforme deliberação dos membros do CMDCA, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares envolvendo o Conselheiro Tutelar Leandro Pagnan dos Santos, ficando assim a Comissão formada pelos seguintes integrantes: Juliana Sottili Grasel Tavares, Keli Aparecida Bortoli e Neusa Meotti.

Art. 2º - Ante a inexistência de regulamento e procedimento quanto a apuração de conduta praticada por Conselheiro Tutelar, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar adotará as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bela Vista da Caroba, correspondente a Lei Municipal nº 386/2011.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de março de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:F4216FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2019

PORTARIA Nº 85/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Antonio de Lima,** portador da CI/RG n.º 6.847.319-5 e inscrito no CPF n.034.155.219-40 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 2016/2017 que serão gozados a partir de 13/03/2019 a 22/03/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:969F817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2019

PORTARIA Nº 83/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela portaria nº15/2019 de 17 de janeiro de 2019 ao Servidor Vanderley Elias de Meira, portador da CI/RG n.º 6.482.508-9 e inscrito no CPF n.820.870.249-87 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 12 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D38ABCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019

PORTARIA Nº 084/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo**, portador da CI/RG n.º6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 reenquadrado pela portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 2017/2018 que serão gozados a partir de 13/03/19 a 11/04/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101 i. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9B34EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2019

DECRETO Nº 20/2019

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, em conjunto com o Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a saúde Publica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a X Conferência Municipal da Saúde de Boa Ventura de São Roque, II Conferência em Vigilância em Saúde e II Conferência da Saúde da Mulher a ser realizada no dia 28 de março de 2019, a partir das 13:00 (treze) horas, na Câmara Municipal de vereadores de Boa Ventura de São Roque, tendo como tema central: **Universalidade e Territorialização no SUS: Um desafio na atenção primaria.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:410BD878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/01/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Etanol em R$ 0,06 (Seis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,13 (Três Reais e Treze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D66553F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047 DE 2019

PORTARIA Nº 047/19
Data 08/03/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem móvel, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel:
01 Distribuidor de adubo orgânico marca Jumil modelo JMCD7300TTD SÉRIE 0000188 cor vermelha, patrimônio nº 4576.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B0E17A8F

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL 001 DE 2019 TESTE SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. 00X			FOTO
DADOS PESSOAIS			
Nome:		Sexo:	
Endereço:	Bairro:		Próximo a:
Telefone:	Data de Nascimento:	Idade:	Estado civil
DOCUMENTOS PESSOAIS			
Carteira de trabalho (CTPS):	Nº.	Série:	CPF nº.
Cédula de Identidade:		Órgão Emissor:	Título de Eleitor:

ESCOLARIDADE		
( ) Ensino Fund. Incompleto( ) Ensino Fund. Completo	( ) Ensino Médio Incompleto( ) Ensino Médio Completo	( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
INSCRIÇÃO PARA O CARGO		
( ) Operador de Máquinas Agrícolas		( ) Operador de Máquinas Rodoviárias

LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA DO CANDIDATO _____-

Comprovante de inscrição Nº 00XX		
DADOS PESSOAIS		
Candidato:	Data da Inscrição:	Responsável pela inscrição:

EDITAL Nº 001/2019
TESTE SELETIVO

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, no que concerne a investidura em funções e cargos públicos depender de aprovação em Concurso Público de Provas e excepcionalmente de Teste Seletivo,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

01. DOS CARGOS PÚBLICOS

01.1. Os Cargos Públicos objeto do presente certame são os constantes no quadro 01 deste Edital.

01.2. Os vencimentos constantes no quadro 01 deste Edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

02.1. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo:

Denominação do Cargo	Titulação	Nº. Vagas	Carga Horária	Salário
Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "C")	03	40h	R$ 1.100,90
Operador de Máquinas Rodoviárias	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).	01	40h	R$ 1.411,87

03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

03.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 11 (onze) a 22 (vinte e dois) de março de 2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

03.2. Para efetuar a inscrição será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e a guia de recolhimento municipal - GRM paga.

03.3. A ficha de inscrição deverá ser retirada junto a Divisão de Recursos Humanos do Município e a guia para o recolhimento do valor da inscrição, deverá ser retirada junto a Divisão de Arrecadação e paga na agência bancária ou casa lotérica, em horário bancário.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

04.1.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;

b) Duas fotos 3x4;

c) Comprovante de pagamento da Inscrição;

d) Cópia do CPF;

04.2. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato, o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.

04.3. O valor da Inscrição será de R$ 20,00 (vinte reais).

04.4. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

04.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos**.**

04.6. Efetivada a inscrição, o valor pago não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

04.7. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. Depois de efetuado o pagamento, se o candidato desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.

04.8. O candidato poderá inscrever-se por procuração registrada em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

05. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

05.1 Ficam reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.

05.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

05.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto 3.298/99.

05.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deve no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência, assinalando em campo específico do formulário de solicitação de inscrição.

05.5. O Candidato deverá apresentar a Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal, **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

05.6. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidos cópias desse laudo.

05.7. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

05.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

05.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, por meio de formulário específico, constante no Anexo III, até 20 de março de 2019, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

05.10. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

06.1. O **Cartão de Inscrição** é o documento que facilita o acesso do candidato a sala de provas e deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de **Documento de Identificação** original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável,** sob pena de desclassificação**.**

07. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná e divulgado no jornal oficial do Município.

08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital será constituído de provas que avaliarão o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.2. As provas objetivas de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** terão duração improrrogável de 03 (três) horas e serão aplicadas para todos os cargos e candidatos no mesmo dia e horário.
08.3. As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha com pontuação atribuída conforme o **ANEXO I** deste Edital.
08.4. Será aprovado o candidato que obtiver avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada prova.
08.5. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
08.6. Além da prova escrita valendo 40 (quarenta) pontos, haverá Prova de Prática valendo 60 (sessenta) pontos.
08.7. O candidato para estar apto a realizar a prova prática, deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.
08.8. Para os cargos de Motorista de Caminhão e Operador de Máquinas Rodoviárias, o candidato deve possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria "C" válida, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada para realização da prova prática.
08.9. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.
08.10. O descumprimento de quaisquer requisitos desclassificará automaticamente o candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 29 (vinte e nove) de março de 2019**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Boa Vista localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho s/n, Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
09.2. Não se admitirá a entrada de candidato nas salas de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO.**
09.3. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do Teste Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.
09.4. Fica obrigatório o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** de reconhecimento nacional contendo fotografia e **CANETA ESFEROGRÁTICA DE COR AZUL ou PRETA**. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas de candidatos que chegarem atrasados, sendo que os portões serão fechados às 8h00min.
09.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
09.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:
a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo;
b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, celular, ou qualquer espécie de equipamento eletrônico, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
d) Não será permitido portar ou utilizar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico. O candidato que porventura utilizar-se de quaisquer consultas, tanto impressas ou eletrônicas, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial, sendo desclassificado automaticamente.
09.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
09.8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.
09.9. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o **caderno de prova e o cartão de respostas** preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.
09.10. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do Teste Seletivo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. No dia 02 de abril de 2019, serão divulgados os gabaritos provisórios da Prova Objetiva no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos provisórios da prova objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF.
10.3. Para recorrer contra resultado dos gabaritos provisórios das provas objetivas, o candidato deverá apresentar Requerimento endereçado à Comissão de Concurso, (conforme anexo IV), junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, protocolados até as 17h00min do dia 03 (três) de abril de 2019.
10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.5. Cada candidato somente poderá solicitar revisão da sua própria prova.
10.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida.
10.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
10.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
10.11. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.
10.12. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR após o tempo regulamentar dos possíveis recursos.

11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do município de Boa Vista da Aparecida do Paraná – PR.

12. DO DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
c) maior idade;
d) sorteio.

13. DA POSSE

13.1. O candidato deverá entregar no ato da posse cópia dos seguintes documentos:
13.1.1. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
13.1.2. CPF;
13.1.3. Título de Eleitor;
13.1.4. Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);
13.1.5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
13.1.6. Escolaridade completa e/ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
13.1.7. Carteira Nacional de Habilitação válida para a categoria pretendida em conformidade com a exigência do cargo;

13.1.8. Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;
13.1.9. Uma foto 3x4 recente, impressa e em formato digital;
13.1.10. Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
13.1.11. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;
13.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas e legíveis;
13.3. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo sob pena de perda do direito à vaga.
13.3.1. Ter 18 (dezoito) anos completos.
13.3.2. Não ter sido demitido do serviço público, com declaração assinada pelo candidato;
13.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

14. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO

14.1. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR designará para este teste seletivo, uma Comissão de Acompanhamento, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo, dos quais um será o Presidente.
14.2. A Comissão de Acompanhamento deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.
14.3. Compete ao Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
15.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o **CANCELAMENTO** da inscrição.
15.3. O edital completo que regulamenta o Teste Seletivo poderá ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
15.5. O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato por deixar de ler este Edital de Teste Seletivo.
15.6. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.
15.7. O prazo de validade deste teste é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período.
15.8. Durante o prazo previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em Teste Seletivo serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).
15.9. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
15.10. A aprovação no teste seletivo não cria direito à nomeação, até o final da validade do mesmo, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
15.11. O candidato classificado no Teste Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
15.12. A Prefeitura Municipal Boa Vista da Aparecida – PR, através do órgão competente fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
15.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
15.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.
15.15. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Teste Seletivo, não será admitido para o exercício do cargo, candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
15.16. O candidato aprovado será convocado através de Edital de chamamento o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do Município, cabendo ao mesmo o acompanhamento das convocações.
15.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil fixado no Edital de Chamamento, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
15.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
15.19. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em Teste Seletivo estão previstas nas respectivas legislações do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
15.20. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo, bem como os Editais de chamamento serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, e no órgão oficial de imprensa do Município.
15.21. O planejamento e execução do Teste Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Administração do Município de Boa Vista da Aparecida.
15.22. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste teste e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste serão eliminados.
15.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Teste Seletivo, *"Ad Referendum"* da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e PONTUAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO

DAS PROVAS:
A pontuação e os conteúdos programáticos da prova escrita para **Motorista de Caminhão e Operador de Máquinas Rodoviárias** possuirão a seguinte composição e classificação:

1.2.1. Matérias e Pontuações

Matérias	Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total
Português	05	2,0	10,0
Matemática	05	2,0	10,0
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
Conhecimentos Específicos	05	2,0	10,0
TOTAL			**40,0**

1.2.2. Conteúdos Programáticos:

Língua Portuguesa
Interpretação de texto; substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; emprego de pronomes, pontuação, concordância verbal e nominal; ortografia; acentuação.
Matemática
Quatro operações fundamentais com resolução de problemas; noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo com resolução de problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; perímetro e área do quadrado e do retângulo.
Conhecimentos Gerais
Atualidades. História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Boa Vista da Aparecida: clima, vegetação, atividades econômicas, impactos ambientais, indústria e agricultura; Sistema Colonial, Independência do Brasil, Período Democrático; Informações sobre o Município de Boa Vista da Aparecida.

Conhecimentos Específicos
Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito, habilitação, infrações, penalidades, direção defensiva; cuidados com o veículo – inspeção, manutenção, rotinas, educação para o trânsito; noções de mecânica.
ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO.
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**C**" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos. Demonstrar atenção no trabalho em equipe, concentração, paciência e cortesia. Capacidade visual e espacial, dirigir defensivamente, noções básicas de mecânica de caminhão.
TAREFAS HABITUAIS:
Dirigir veículos automotores (caminhão), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte;
Dirigir veículo transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;
Cumprir escala de trabalho;
Informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior defeitos ou estragos do caminhão;
Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais;
Preencher relatórios de utilização do caminhão com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
Informar sobre o itinerário e conduzir caminhão em viagens dentro e fora do território do Município;
Registrar o serviço executado;
Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do caminhão, bem como prazos ou quilometragens para revisões;
Zelar pela conservação e segurança do caminhão, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar a manutenção quando necessário;
Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
Participar de programas de treinamento quando convocado;
Executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
Executar outras tarefas correlatas a sua função.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.
INSTRUÇÃO: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção e cuidado com os equipamentos.
TAREFAS HABITUAIS:
Operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
Operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
Dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
Diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
Prestar esclarecimentos à chefia imediata;
executar outras tarefas e correlatas a sua função.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:
Banca Examinadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná

Eu _____, portador (a) de documento de identidade nº._____, inscrito (a) no Teste Seletivo para o cargo de _____ conforme Edital nº. 01/2013, com a inscrição nº. _____ venho por meio deste, requerer _____ pelos motivos que seguem:
_____

Nestes Termos
P. Deferimento
Boa Vista da Aparecida, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Ilmo (a) Sr (a):

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

EU_____, RG _____ candidato ao cargo _____ vem requerer de V.S. condições especiais para realizar a prova, conforme informações a seguir:
_____

Boa Vista da Aparecida, ____/____ /2019
_____
Assinatura do candidato

Atenção: As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6DEF0922

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49 2019

PORTARIA N° 049/2019
DATA: 08/03/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA – DF
Quantidade de diárias: 5,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 3.500,00

Data: 09/03/2019 à 13/03/2019.

Justificativa: Visita ao Palácio do Planalto e visita ao gabinete dos Deputados Federais Evandro Roman, Fernando Giacobo e José Carlos Schiavinato em busca de recursos a está municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7D394568

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52 2019

PORTARIA N° 052/2019
DATA: 08/03/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: RILDO JOSE PELOSO
Função: SECRETÁRIO DE SAÚDE
Cidade: BRASÍLIA - DF
Quantidade de diárias: 5,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 2.000,00

Data: 09/03/2019 à 13/03/2019.

Justificativa: Visita ao Palácio do Planalto e visita ao gabinete dos Deputados Federais Evandro Roman, Fernando Giacobo e José Carlos Schiavinato em busca de recursos a está municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E7C329F1

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foram abertos também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**	R$ 249.960,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2019.

_____
Presidente

Membros :

_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:33466CEC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MIZAEL ROSSONI TRANSPORTES.
OBJETO: Aquisição de um ônibus rodoviário usado para a frota Municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5DE5DD97

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 066/2019

DECRETO nº. 066/2019
Data: 15/03/2019

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2019.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8BA6303B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2018

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2018

Tendo em vista um erro de digitação do prazo aditado do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 135/2018, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 27 de fevereiro de 2019.

Leia-se:
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 27 de abril de 2019.

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C84DED20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053 2019

PORTARIA nº 053/2019
Data 14/03/2019

Súmula: Concede adicional noturno a servidora efetiva, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

CONSIDERANDO, assim, a continuidade dos serviços públicos, através da Secretaria de Saúde, pelo atendimento na recepção hospitalar a população em geral, no período noturno das 17:00 às 00:00 horas,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora efetiva, abaixo nominada:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Adélia Andrade Lieber	11385-9	Agente de Saúde	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F952A704

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054 2019

PORTARIA nº 054/2019
Data 14/03/2019

SÚMULA: Concede adicional noturno aos servidores efetivos, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno aos servidores efetivos, abaixo discriminados:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Elias Martins	054	Operador de Máquinas Rodoviárias	20%	01/03/2019
Germersão Luiz Viganó	053	Operador de Escavadeira Hidráulica	20%	26/02/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de admissão dos servidores acima citados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:92AC01EE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 056 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2019

Data: 15/03/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Rosangela de Lima	13885	08/02/1977	62,50	30º
02	Cristiane Fabris Zanotto	14583	18/07/1991	62,50	31º

Art. 2º - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde,

Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste Edital de convocação, serão consideradas como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada serão consideradas desclassificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:28DC5BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 895

LEI Nº 895/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 326,14 (trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.005 – Devolução e Restituição de Valores				
3.3.90.93.00.00.00.00	1842	Indenização e Restituição	R$	210,72
3.3.90.93.00.00.00.00	1843	Indenização e Restituição	R$	115,42

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1842 – Transf. Conv. 059/2018 - SEIL-Recape Asfáltico Linha São Paulo e Linha Esquina Fermino, sendo 13.145m, no valor R$ 210,72 (duzentos e dez reais e setenta e dois centavos) e fonte 1843 – Transf. Conv. 060/2018 - SEIL-Recape Asfáltico Linha e Linha São Luiz, sendo 6.930m² no valor R$ 115,42 (cento e quinze mil reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 15 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF1323D8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 896

LEI Nº 896/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 24.694,66 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta de seis centavos), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
01 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0007.1.001 – Pavimentação de Estradas de Rodagem				
4.4.90.51.00.00.00.00	1836	Obras e Instalações	R$	24.694,66

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1836 – Transferência Conv: 142/2017-SEAB-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS, no valor R$ 24.694,66 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta de seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 15 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCDF37BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4081/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MÁRCIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.610.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo de Advogado, 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 18/03/2019 à 24/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C85BB04

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogado em mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de vencimento do prazo de execução do presente contrato, que tem por objeto a execução da Rua Coberta com serviços de estruturas em concreto armado com cobertura em arco sobre tubos metálicos com telhas em aço/alumínio e policarbonato, pintura, instalações elétricas, calçadas, placa de obra, entre outros, de acordo com a Tomada de Preço nº 2/2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8313C760

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 2-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (leitor de impressão digital, hub e leitor de código de barras a laser) para o atendimento dos Serviços de Identificação Civil, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais)** em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a emissão da apólice e de Nota Fiscal, através de boleto bancário de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5923F9B8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 689/2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Enfermeiro.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora **CLACI CHIELE BAPTISTELLA,** portadora da CI nº 3966033SSP/SC, e CPF nº 045.667.829-80, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira, nomeada através do Decreto nº 633/2018 em 06 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 633/2018 de 06 de novembro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CB21B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 19/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **02 de abril de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 15 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7B7F9779

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS,** CNPJ nº **11.586.420/0001-18**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade..
VALOR: R$ 41.352,80 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8529DBC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902,** CNPJ nº **24.568.224/0001-62**
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
VALOR: R$ 10.707,85 (dez mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 12 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:40C6616B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **SCOTT BRAZILIAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI,** CNPJ nº **00.561.509/0001-03**
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
VALOR: R$ 110.596,50 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 12 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DA996701

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **SCOTT BRAZILIAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI,** CNPJ nº **00.561.509/0001-03**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade..
VALOR: R$ 62.022,00 (sessenta e dois mil e vinte e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C260B5AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902,** CNPJ nº **24.568.224/0001-62**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade..
VALOR: R$ 16.043,50 (dezesseis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F491E7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 16/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 01/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7C81CDC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **07/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de um veículo automotor zero km, destinado ao atendimento do departamento de ação social, com recurso oriundo do governo estadual deliberação 114/2018, incentivo à pessoa com deficiência III,** de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **28/03/2019 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com, mais informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0911034B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 011/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 28/03/2019
Protocolo: até: 08h45mim.
Horário: 09h00min.

Valor estimado: R$ 80.604,00 (OITENTA MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 15 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0F313A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 012/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando aquisição de placas para veículos que fazem parte da frota das diversas Secretarias do Município Braganey-PR (conforme Resolução CONTRAN Nº 729 e Nº 733-Padrão Mercosul), de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 28/03/2019
Protocolo: até: 13h45mim.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 15 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EAB7F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição e plantio de mudas de árvores e grama para reposição nas áreas urbanas do Município de Braganey e nos distritos Bragantina e Longuinopolis; de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 28/03/2019.
Horário da sessão: 15h30min.
Valor estimado: R$ 99.600,00(noventa e nove mil e sescentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DD62400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 02/04/2019
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 408.607,79 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e nove centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 15 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:00F3FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de postes em aço SAE 1010/1020 telecônico galvanizado a fogo conforme ABNT 6323/7397 para manutenção da Rede de Iluminação Publica do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 28/03/2019.
Horário da sessão: 10h30min.
Valor estimado: R$ 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:32ECF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE), DE BRAGANEY/PARANÁ PARA O ANO DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°- Renovar o Registro da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE),de Braganey/Paraná sob nº01,com validade até dezembro de 2019.
Art.2º - O Registro acima citado se refere ao Serviço de atendimento Especializado para pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 15 de Março de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:F057374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SUMULA APROVA A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE PROVOPAR ESTADUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA (CMAS).

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de Fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- A comissão Aprova a Inscrição do Programa Voluntariado Paranaense Provopar Estadual no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob 02 o numero de inscrição.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 15 de Março de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:50B0AF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 023/2019

ATA Nº 023/2019
Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 03/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 029/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA**, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas:**A C DA SILVA TORNEARIA ME**, pessoa jurídica de dirieto privado devidamente inscrita no CNPJ nº 14.909.118/0001-41, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Antonio Carlos da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 041.723.629-82;**K&S AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.149.848/0001-73, sediada em Cafelândia/PR., representada pelo Sr. Darci Kermounar, devidamente inscrito no CPF nº 977.172.749-49;**COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, sediada em Santa Tereza-Pr., representada pelo Sr. Rafael da Silva Costa, devidamente inscrito no CPF nº 044.081.309-31; Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Abertos os envelopes das empresas vencedoras, após análise do Pregoeiro, Membros da Equipe e demais representas, constatou-se o seguinte: 1) a empresa **A C DA SILVA TORNEARIA ME**, não apresentou diplomas e ou certificados de cursos exigidos conforme alínea subitem IV do edital, assim, a empresa está desclassificada; 2) a empresa **COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS,** não apresentou diplomas e ou certificados de cursos exigidos conforme alínea subitem IV do edital, assim, a empresa está desclassificada. A empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA** apresentou documentação conforme edital. Após, houve questionamento das empresas desclassificadas, que a empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA** não possui curso de mecânica pesada. Assim, o Pregoeiro abre prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas desclassificadas apresentarem recursos, contra a decisão do Pregoeiro em manter a classificada empresa **K&S AUTOPEÇAS LTDA.**Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 11h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe Apoio

A C da Silva Tornearia ME
ANTONIO CARLOS DA SILVA

K&S Autopeças LTDA
DARCI KERMOUNAR

COMPEC Comercio de Peças e Serviços
RAFAEL DA SILVA COSTA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7ED683BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 024/2018

ATA Nº 024/2018
Aos quatorze dias de março de dois mil e dezenove (14/03/2019), às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para atuar no Processo de Licitação nº 004/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a substituição da cobertura da creche Rosália Motter com finalidade de substituição de telhas de cerâmicas por telhas termo acústicas, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Quanto ao prazo recursal concedido conforme Ata nº 018/2019, certificamos que o mesmo precluiu no dia 13/03/2019. Tendo em vista, a não apresentação de recurso por parte das empresas participantes do certame, e diante da regularidade da proposta e habilitação apresentada pela empresa **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**, o presidente **ADJUDICA** o vencedor conforme relatórios anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Comissão Permanente de Licitações.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E9DE0414

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 025/2019

ATA Nº 025/2019.

Aos quinze dias de março de 2019 (15/03/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 003/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de gás oxigênio medicinal, central de oxigênio, locação de concentrador de oxigênio, regulador de oxigênio e válvula de cilindro, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguinte empresa: **N. M. MARTINS - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.534.721/0001-35, representado pelo Sr. NATALICIO MIGUEL MARTINS, devidamente inscrito no CPF nº 023.889.649-89. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

NATALICIO MIGUEL MARTINS
N. M. Martins - ME

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BF9FFDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: VALÉRIA CORREIA MOURA, inscrita no RG nº 44.678.350-X e CPF nº 081.804.099-88, residente à R. TEOBALDO MEURER, 129 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **15/03/2019** e término em **14/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Valéria Correia Moura.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:710CEBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI, inscrita no RG nº 3.518.411-2 e CPF nº 934.013.459-15, residente à R. CAETANO SQUIZATO, 85, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **16/03/2019** e término em **15/09/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Vilma Alves Bernardo Schipitoski.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4F7A0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 214/2019-DRH

PORTARIA N.º 214/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LOURDES PEREIRA DA GAMA DA COSTA,** matricula 767321527, ocupante do Cargo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85716498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2019

Extrato do Contrato n° 18/2019
Processo Licitatório nº018/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Munícipio,
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 12/03/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 68.607,75 (sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos)
Fornecedor: C. DOMICIANO EIRELI - ME
CNPJ: 17.927.745/0001-01
Valor total: R$ 68.607,75 (sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 15/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7FC9430B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Portaria Nº 32, de 15 de Março de 2019.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:
Art. 1º: Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Sabrina França	**Glauber Zappani**
Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Angela Maria Pinheiro Hardt	**Leila Fabiane Zimermann**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Nerci Dorocil K. Oliveira	**Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza**
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Heber Luiz Scarpim	**Alysson de Lima Ribeiro**
Secretaria de Administração e Planejamento	Secretaria de Administração e Planejamento
Jungles Aurélio Marcondes	**Lisandra Salvadori**
Secretaria de Agricultura	Secretaria de Agricultura

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Jeferson J. Matte	**Eldor Valmir Matte**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Margarida Antonio Delattre	**Zinaldo Neumann Maciel**
Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida	Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Aline Chandeski	**Maria Rosemeri Joaquim**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Andreia K. de Souza	**Ester Gonçalves Sabrina Paes**
Representação de Usuários	Representação de Usuários
Andréia Maciel S. de Oliveira	**Edson Almonia Pereira**
Igreja Assembleia de Deus	Igreja Assembleia de Deus

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores, em especial a Portaria nº Portaria Nº. 162, de 31 de Agosto de 2017.

Campina do Simão, 15 de Março de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2BD3C509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019
Objeto*:* Aquisição de insumos (calcário, adubo animal e adubo químico). **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 03/04/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 11 de março de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A0563BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 144/2019

Concede licença sem vencimentos à servidora LIDIANE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1140/2019;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **LIDIANE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 1875 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05047A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
DO OBJETO: Aquisição de máquina pipoqueira e máquina de algodão doce para utilização nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.
DO VALOR: R$ 4.610,00 (Quatro mil e seiscentos e dez reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B39F2DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 01.21.264/0001-40
EDITAL: Pregão Presencial nº. 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes do grupo da terceira idade de Candói/PR.
VALOR: R$ 10.163,20 (dez mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **13 de março de 2019** e terminando em **13 de janeiro de 2020**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é do recebimento da nota de empenho até o término de sua vigência.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F0A590A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 01.21.264/0001-40
EDITAL: Pregão Presencial nº. 015/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde de Candói/PR.
VALOR: R$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **14 de março de 2019** e terminando em **14 de março de 2020**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será do recebimento da nota de empenho até o término de sua vigência.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1FD97E32

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 22.373.376/0001-84.
EDITAL: Tomada de Preços nº. 014/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização vertical na extensão da Rua Adolfo L. Junior, na sede da comunidade de Paz - Candói/PR, com recursos do Ministério das Cidades e contra-partida do município, conforme convênio nº. 863818/2017 e contrato de repasse nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA.
VALOR: R$ 224.963,28 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **14 de março de 2019** e terminando em **14 de março de 2020**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de 3 (três) meses à contar do recebimento da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DD4EB3AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 015/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde de Candói/PR"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP	01.216.264/0001-40	126.360,00
Total		**126.360,00**

Candói, 14 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:74E8AF98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 017/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes do grupo da terceira idade de Candói/PR"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP	01.216.264/0001-40	10.163.20
Total		**10.163,20**

Candói, 13 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:54A490D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 014/2018, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização vertical na extensão da Rua Adolfo L. Junior, na sede da comunidade de Paz - Candói/PR, com recursos do Ministério das Cidades e contra-partida do município, conforme convênio nº. 863818/2017 e contrato de repasse nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA"**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME	22.373.376/0001-84	224.963,28

Candói, 14 de março de 2019 .

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7A46A278

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 24/2019, cujo objeto é **Aquisição de bandeiras externas oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Candói/PR"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
BERNARDIM & SILVESTRE LTDA-ME	10.841.943/0001-09	R$ 9.265,00

Candói, 14 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8AB31B50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 25/2019, cujo objeto é a **"Aquisição de mudas e sementes de hortifrúti, adubos, ureia, inseticidas e moluscicida destinados à Secretaria de Assistência Social para implantação do Projeto Horta Comunitária"**,, realizada em 29 de janeiro às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 14 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AE58D7D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA - ME- CNPJ nº. 76.645.480/0001-00,
EDITAL: Pregão Presencial nº. 023/2019
OBJETO: Aquisição chocolates, sacos plásticos e laços para presentes para composição de cestas de páscoa que serão distribuídas às crianças do município.
VALOR: R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais),
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **12 de março de 2019** e terminando em **12 de agosto de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:396F332F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 185/2019 de 15.03.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 030/2019 de 26 de fevereiro de 2019,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, conforme especificados no Termo de Referência n. º 055/2019, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ 76566625968,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 078/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GILMAR ODOR DA CRUZ 76566625968.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores, em

locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-224/2019
06.02.2.123.3.3.90.39.82.02.00.00-225/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:265D968B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 02 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e serviços de mão-de-obra especializada, visando a manutenção da máquina Mini Pá Carregadeira New Holland L175, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 071/2019*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 02 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 30.959,75 (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município
www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:087335B3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 02 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e serviços de mão-de-obra especializada, visando a manutenção da máquina Mini Pá Carregadeira New Holland L175, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 071/2019*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 02 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 30.959,75 (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município
www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC46701A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 184/2019 de 14.03.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 029/2019 de 26 de fevereiro de 2019,** destinado a aquisição de cadeiras, conforme especificado no Termo de Referência 045/2019-Anexo I, para a realização de oficinas na área da cultura, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integra do objeto no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 077/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de cadeiras, conforme especificado no Termo de Referência e proposta da contratada, para a realização de oficinas na área da cultura, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
10.03.2.159.3.3.90.30.99.01.00.00-638/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C014B0D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às onze horas do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 004/2019 de 28.02.2019,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para o desenvolvimento de Oficinas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF e PAEFI, e também aqueles da comunidade em geral, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 56/2019 - Anexo VI. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972 e MAICON CAUAN WAGNER 07919602939.*** A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) lote (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Termo de Referência (Comprovação Qualificação Técnica/Critérios para Credenciamento dos Profissionais). Passou então para abertura dos envelopes com a documentação de habilitação de cada proponente, a Comissão examinou, rubricou e julgou habilitadas todas as participantes. Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar os seguintes lotes com seus respectivos credenciados: **Lote 001** – Instrutor para Oficina de Acordeon, para MAICON CAUAN WAGNER 07919602939 - **Lote 002** – Agente de Serviços e Apoio na Elaboração de Lanches e Refeições, para FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA 84940689972. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8 do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:469C35AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2019

PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a cada um dos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Rolândia – PR no dia 13 de Março de 2019, com a finalidade condução e acompanhamento do paciente Rigoberto Viana da Silva até a casa de Saúde na cidade de Rolândia Pr..

Servidor	Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista
- Anna Paula Balzan	Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9CE117CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 11 e 12 de Março de 2019, para condução dos pacientes: Roselei Fatiam Gavenda, Mario Ferreira, Neli Terezinha, Ana Paula Overbeck, Clair Dresch e Gabriel Basso Alves e Seus Acompanhantes, para realização de consultas e exames especializados nos Hospitais Angelian Caron, Hospital Evangélico e Hospital de Clínicas em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4ED0333F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2019

PORTARIA Nº 189/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagens à Cascavel – PR nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2019, para condução de pacientes para realização de consultas e exames especializados em Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Osvaldo Luiz da Cás	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4D6D16B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2019

PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 14 de Março de 2019, para condução do paciente Avelino da Silva Santos e acompanhante, para realização de consulta e exames especializados no Hospital de Olhos em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6EAE0985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 421/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, neste ato representada legalmente por *JOEL PAULO TURATTO,* portador (a) do CPF sob n. º 757.589.469-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

C. L. TURATTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:556595AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO Nº 053/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressão com a finalidade de atender a demanda de toda Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/03/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1AD39E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 55/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de instrumentos de capoeira para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SONIA DA MATTA GHATO ACESSORIOS E INSTRUMENTOS ARTESANAIS DE CAPOEIRA LTDA ME – CNPJ Nº 10.600.442/0001-22

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9289168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Julgadora para escolha de Poesia das Escolas Municipais dos alunos - 5ºs anos, composta pelos seguintes membros:

Aline Roberta Ferraz
Graziella Maria Gama Pereira
Helena Maria Batista Santos
Nilton José Teles
Sidinéia das Dores Nascimento Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 15 de março de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EB393979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 044/2019

SÚMULA: Designação das servidoras Janice Verdério Martins, Natali Mezavila Lisboa e Jucimar Quintino Ribeiro para cumprirem jornada suplementar.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designadas as servidoras **JANICE VERDÉRIO MARTINS,** brasileira, portadora do RG n.º 9.211.029-0, inscrita no CPF n.º 059.227.549-39, **NATALI MEZAVILA LISBOA,** brasileira, portadora do RG nº 9.678.189-0, inscrita no CPF nº 067.203.549-90, **JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 8.010.239-9, inscrita no CPF nº 049.806.309-79, ocupantes do cargo de PROFESSOR, para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, como tutoras nos cursos técnicos do **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR)**.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2019.

Art. 3.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 13 de março de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3B96B10E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 045/2019

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto nº. 141/2015 de 30 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Revoga na integra o Decreto nº. 141/2015 de 30 de junho de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul.
ARTIGO 2º - Designa os membros abaixo nominados, devidamente eleitos na XI Conferência Municipal de Saúde de Centenário do Sul, realizada no dia 08 de março de 2019, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul.

- REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

Titular: Melquiades Tavian Junior
Suplente: Jaime Antonio dos Santos

- REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE

Titular: Representante APAE - Natália Bazoni dos Santos
Suplente: Representante Asilo - Joseni das Graças Lemes

- TRABALHADORES DA SAÚDE

Titular: Representante Sindicato Funcionários Públicos Municipais - Rogério de Souza Lima
Suplente: Representante Sindicato Funcionários Públicos Municipais - Ticiane Meneghetti Bazetto

Titular: Representante Conselho Fonoaudiologia - Maria de Lourdes Borges de Almeida
Suplente: Representante Conselho de Enfermagem - Camila dos Santos Palmeira

- USUÁRIOS:

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Centenário do Sul- Elizabete Rodrigues Pereira dos Santos
Suplente: Sindicato Rural de Centenário do Sul- Arnaldo Zamberlan Tomasi

Titular: Associação Comercial e Empresarial de Centenário do Sul- Ademir Mendonça

Suplente: Associação Comercial e Empresarial de Centenário do Sul- Eldival Premoli Tinti

Titular: Associação Fidel Castro- Eulália dos Santos
Suplente: Associação Comunitária Comunicação e Cultura- Elizangela Batista Moura

Titular: Conselho de Pastores- Alex Fernando da Silva
Suplente: Conselho de Pastores- Reginaldo Ferreira Alves

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Março de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1E8CAC91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMENTO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 98/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
CHAMAMENTO Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SOC.VICENTINA N.SRa.DAS GRACAS CENT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA O ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2018
PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VALOR: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06 (seis) meses, contados a partir do dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul. Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 39.120,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Vinte Reais) ao valor do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMENTO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 98/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
CHAMAMENTO Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SOC.VICENTINA N.SRa.DAS GRACAS CENT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA O ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2018
PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VALOR: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul. Em decorrência da prorrogação de prazo, o valor do contrato passará a ser de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AB2E921F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 99/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEP.CENT SUL - APAE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2018
PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VALOR: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06 (seis) meses, contados a partir do dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul. Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 194.775,36 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) ao valor do contrato original
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018

LEIA-SE:

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 99/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEP.CENT SUL - APAE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2018
PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VALOR: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

Em decorrência da prorrogação de prazo, o valor do contrato passará a ser de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil).
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6888C65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 045/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 045/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 17/03/2019 **Horário:** 15h50min
Data do Retorno: 19/03/2019 **Horário:** 22h30min
Número de Diárias: 02 (com pernoite)
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor Total: R$ 700,00
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Seminário de Qualificação: Os Consórcios como solução administrativa para os municípios integrante do programa CNM Qualifica.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17133CD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 047/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 047/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 19/03/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 19/03/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Mangueirinha/PR
Código do IBGE: 4114401
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F353031

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 046/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 046/2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para os trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar do empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO a Resolução 010 de 17 de janeiro de 2019 que nomeou a Comissão do referido processo e fixou o prazo do mesmo;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo para os trabalhos de instauração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar do empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS por mais 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta resolução;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:109451EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 014/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 024/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A C.N.P.J Nº 07.752.236/0001-23, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 15 de Março de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C9000778

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 043/2019

Contrato Nº..: 043/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Hosplife Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Valor.....: 47.475,49 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Vigência.....: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0BE8243A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 044/2019

Contrato Nº..: 044/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
Valor.....: 167.299,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F12DC354

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 045/2019

Contrato Nº..: 045/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CBCADB1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 046/2019

Contrato Nº..: 046/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BAB763E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 047/2019

Contrato Nº..: 047/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Centro Catarinense de Apoio a Audição Eireli EPP
Valor.....: 59.130,00 (cinqüenta e nove mil cento e trinta reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9967FD91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 048/2019

Contrato Nº..: 048/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda.
Valor.....: 32.095,19 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,

MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7248996

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 049/2019

Contrato Nº..: 049/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A228CFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 050/2019

Contrato Nº..: 050/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.

Valor.....: 5.439,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais)

Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD438E43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 051/2019

Contrato Nº..: 051/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI
Valor.....: 972,98 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F122FC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 052/2019

Contrato Nº..: 052/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 1.886,58 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8A5B742

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 053/2019

Contrato Nº..: 053/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: STRA Comércio de Produtos para Saúde Ltda- ME

Valor.....: 4.832,09 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos)

Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03066BC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 054/2019

Contrato Nº..: 054/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor.....: 1.656,99 (um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Vigência.....: Início: 18/02/2019 Término: 18/02/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2019

Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E573BD0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 159/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 159/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clinica Medica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 01/02/2019 Término: 27/09/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B51AB0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 020/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 020/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Dezanetti e Baioni Garcia Clinica Médica Ltda - ME

Valor.....: 209.812,80 (duzentos e nove mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 06/02/2019 Término: 05/04/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6AC575D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 009/2019

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 210/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 11/02/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6121848A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 187/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 187/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/02/2019 Término: 25/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49187878

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 009/2017

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 009/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda

Valor.....: 238.004,64 (duzentos e trinta e oito mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 02/04/2019 Término: 01/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico com atenção a psiquiatria.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:879A826B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 005/2019 - CONTRATO N.° 015/2015

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 015/2015

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP

Valor.....: 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 08/04/2019 Término: 08/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1EB31FB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 067/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 067/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Danuza Barbosa Parzianello & CIA Ltda - ME
Valor.....: 42.684,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 28/03/2019 Término: 28/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81C4FB71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 073/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 073/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME
Valor.....: 863.342,40 (oitocentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/04/2019 Término: 04/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53C6D282

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 053/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 053/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Longhi & Oliveira Ltda - ME
Valor.....: 450.606,00 (quatrocentos e cinqüenta mil seiscentos e seis reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2019 Término: 20/04/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AD88EFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 068/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: WILIAN PERDOMO NUNES - EIRELI

Valor.....: 2.034.456,00 (dois milhões trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2019 Término: 12/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C2310C59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 016/2015

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 016/2015

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica Médica Longhi LTDA - ME

Valor.....: 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 21/04/2019 Término: 20/04/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2015

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio a diagnose e terapia - emissão de LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E86537EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 157/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 157/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Luiz Chicouski dos Santos

Valor.....: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 27/02/2019 Término: 18/09/2019

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGAS DE GÁS NITROSO (10 LITROS) E CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR (10 LITROS).

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:92A21530

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 070/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 070/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGI
Valor.....: 2.446.080,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 30/03/2019 Término: 29/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:396A697C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 065/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 065/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BANCO DO BRASIL S/A.
Valor.....: 8.241,48 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 15/05/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de serviços de cobranças bancárias.

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7178798D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 055/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 055/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME
Valor.....: 693.255,00 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2019 Término: 02/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A7D5639

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 001/2019 - CONTRATO N.° 060/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 060/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PEDRO COLUSSI

Valor.....: 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)

Vigência.....: Início: 09/03/2019 Término: 08/05/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2018

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARARTER PREVENTIVO E CORRETIV NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA,HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTUPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A86CD705

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 004/2019 - CONTRATO N.° 210/2018

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 210/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB

Valor.....: 20.244,30 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 28/02/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 15 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B49E2DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 14/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 14/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.
Data: 19/03/2019 (terça-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 15 de março de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C5A2F142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal; art. 37, V do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos artigos 79, IV e §1º c/c art. 90, ambos da Lei Municipal nº 1.348, de 30 de julho de 2014, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo,

RESOLVE

Conceder licença maternidade à servidora MARILEIA DOS SANTOS SILVERIO, inscrita no CPF/MF sob nº. 045.218.059-73, lotada no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-1, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de março de 2019.

Colombo, 15 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:126F6220

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o contido no Memorando nº 122/2019-SEMED,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani**, Matrícula nº 13.526, da função de Coordenador de Educação Infantil, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

II - **Designar** o Servidor Público Municipal **Paulo Ricardo Lopes Itelvani**, Matrícula nº 13.526, na função de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Regiane Pacheco Nunes**, matrícula nº 3533, da função de Coordenadora Adjunta Pedagógica de Educação Infantil, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Regiane Pacheco Nunes**, matrícula nº 3533, na função de Gestora do Núcleo Pedagógico de Educação Infantil, da Coordenação Adjunta Pedagógica de Educação Infantil, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Elliria de Jesus Silva**, matrícula nº 12.737, da função de Assessora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elliria de Jesus Silva**, matrícula nº 12.737, na função de Coordenadora Adjunta Pedagógica de Educação Infantil, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

VII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Silvana Claudia D'Agostin**, matrícula nº 3014, da função de Assessora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/03/2019.

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Silvana Claudia D'Agostin**, matrícula nº 3014, na função de Coordenadora Adjunta Pedagógica do Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/03/2019;

IX - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Patrícia Ferreira Broto**, matrícula nº 8518, da função de Assessora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

X - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Patrícia Ferreira Broto**, matrícula nº 8518, da função de Gestora do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

XI - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Wiliam José Arcie**, matrícula nº 3854, da função de Coordenador de Controle de Captação de Recursos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

XII - **Designar** o Servidor Público Municipal **Wiliam José Arcie**, matrícula nº 3854, para a função Diretor do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019;

XIII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Marcia Regina Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 3637 e 2950, da função de Coordenadora Adjunta Pedagógica do Ensino Fundamental, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/03/2019;

XIV - As designações descritas, não implicam em acréscimos de proventos percebidos pelos Servidores.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:579B89FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento,** RG nº 7.761.914-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 131/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 021/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hipoclorito de Sódio a 5%, em galão de 5 litros, para desinfecção de artigos médicos e superfícies nos estabelecimentos Municipais de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6C6C28B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 130/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 119/2018, que tem por objeto o fornecimento de uma viatura Auto Bomba Tanque para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Corpo de Bombeiros da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital do Pregão Presencial nº 119/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9FAA871B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 083/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, pela novo Fiscal o Servidor Público Municipal Edson Luiz Carloto, RG n° 3.269.777-1.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BE3B88C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DAPHYNE DEBUS DA MAIA,** CPF nº 085.869.579-09, do cargo de PROFESSOR, a partir de 13/02/2019;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CYNTHIA PULQUERIO DE CAMPOS,** CPF nº 106.556.524-00, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 06/02/2019;

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **THAYUSKA SNTOS SOARES,** CPF nº 075.042.949-69, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2019;

IV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE DE FÁTIMA CAMARGO LOPES,** CPF nº 044.929.269-09, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EXTINÇÃO, a partir de 12/02/2019;

V – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **NEIDE MARIA FELCHACKA,** CPF nº 030.202.429-83, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2019;

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RICHARD HENRIQUE KINDINGER,** CPF nº 086.771.579-05, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, a partir de 01/02/2019;

VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MAGDALA DOS ANJOS DOS REIS,** CPF nº 780.664.849-68, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 15/02/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VIII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CARMEN LUCIA ALVES DE CAMPOS,** CPF nº 359.739.609-78, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-EXTINÇÃO, a partir de 15/02/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

IX – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **INES KUTIANSKI,** CPF nº 585.990.029-53, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 15/02/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

X – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **AMANDA TAISA AGUIAR,** CPF nº 039.429.979-59, do cargo de MÉDICO GENERALISTA, a partir de 12/02/2019;

XI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JANAINA DA SILVA,** CPF nº 044.766.929-07, do cargo de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, a partir de 12/02/2019;

XII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VIVIAN ROSA CARNEIRO,** CPF nº 047.689.949-46, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2019;

XIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS,** CPF nº 053.012.359-23, do cargo de PROFESSOR-1º PADRÃO, a partir de 11/02/2019;

XIV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VIVIANE WENGLAREK LIMA,** CPF nº 059.948.739-93, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2019;

XV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CARLA BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS FISCHER,** CPF nº 077.885.319-52, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2019;

XVI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUANA ELIZABETH MOREIRA,** CPF nº 082.062.159-56, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2019;

XVII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARILIA FERNANDES DOMINGOS AMORIM,** CPF nº 117.097.916-59, do cargo de PROFESSOR, a partir de 13/02/2019;

XVIII – Exonerar a pedido, a Servidor Pública Municipal **DAIANE CANTERTEZE DE FARIA,** CPF nº 063.511.889-03, do cargo de PROFESSOR-2º PADRÃO, a partir de 07/02/2019;

XIX – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ADELAIDE DO AMARAL DE BORBA,** CPF nº 965.585.719-00, do cargo de PROFESSOR, a partir de 07/02/2019;

XX – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE BASSETTI DO NASCIMENTO,** CPF nº 030.797.289-55, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2019;

XXI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSANI FERREIRA,** CPF nº 047.562.189-11, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2019;

XXII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DANIELLE DOBROSINSKI HRUSCHKA,** CPF nº 014.512.369-30, do cargo de PROFESSOR, a partir de 11/02/2019;

XXIII – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA VIDAL,** CPF nº 687.701.549-53, do cargo de Professor, a partir de 19/02/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XXIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **WALDIR DONIZETE DE OLIVEIRA,** CPF nº 405.270.429-00, do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir de 19/02/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

XXV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUIZ FELIPE BASTOS BELNIAKI,** CPF nº 696.902.609-44, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, a partir de 19/02/2019, por motivo de Aposentaria Especial, conforme Art. 40, §4º, CF, Súmula 33;

XXVI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** CPF nº 411.549.759-91, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 19/02/2019, por motivo de Aposentaria Especial, conforme Art. 40, §4º, CF, Súmula 33;

XXVII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS,** CPF nº 304.587.868-70, do cargo de PROFESSOR-1º PADRÃO, a partir de 19/02/2019;

XXVIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS,** CPF nº 304.587.868-70, do cargo de PROFESSOR-2º PADRÃO, a partir de 19/02/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:05E942EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de

análise de documentação técnica solicitada no Processo Administrativo n° 1230/2019, referente a aquisição de Materiais e Equipamentos:

1. Marilize Sonntag Okoinski - RG nº 8.299.366-5 - Enfermeira;

2. Antonioni Emanuel Lopes Pereira - RG nº 7.728.898-8 - Enfermeiro;

3. Adir Gaio Tomaz Filho - RG n° 7.620.685-6 - Cirurgião Dentista.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:35643145

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de análise de documentação técnica solicitada no Processo Administrativo n° 4298/2019, referente a aquisição de Medicamentos:

1. Mariana Nascimento - RG nº 7.761.914-3 - Farmacêutica;

2. Jocieli Maschio Silva - RG nº 8.430.915-0 - Farmacêutica;

3. Andressa Letícia Fromholtz - RG n° 6.798.809-4 - Farmacêutica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C2E27A49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 4031/2019,

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Lorena Leal Cardoso da Silva,** matrícula nº 12.788, a partir de 13 de Fevereiro de 2019, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E7F45823

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 140/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NOEMIA HENRIQUE DA SILVA BOULADE,** RG: 6.948.357-7/PR CPF: 676.797.499-49, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 2561, funcionário 2561-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 018/2019,** percebendo proventos de hum mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1F9B5943

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 153/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 3.969,41(três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do chefe do poder executivo,tais comohospedagem e alimentação à cidade de Brasília, nos dias 18à 20de marçode 2019, para tratativas de interesse do Município de Colombo, junto a órgãos federais e Ministérios.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 15de marçode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D30CD953

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 142/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANIFE AYALA,** RG: 4.068.745-9/PR CPF: 401.876.249-68, no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,**sob matrícula nº 168, funcionário 168-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 014/2019,** percebendo proventos de cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo,13demarço de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:42018C16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 141/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **BIANI DE MORAIS DE SOUZA,** RG: 4.174.738-2/PR CPF: 583.024.099-87, no cargo de**ASSISTENTE DE ALUNOS,**sob matrícula nº 284, funcionário 284-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 011/2019,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo,13 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2BFBBB26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 144/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DANIELE MARI DE BOMFIM FERREIRA** RG: 4.187.008-4/PR CPF: 642.547.639-72, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2462 funcionária 4299-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°019/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A346D2FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA DE FATIMA STRAIOTO DE SOUZA** RG: 3.910.873-9/PR CPF: 744.758.869-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1807 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°009/2018,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:78FA17F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA DE FATIMA STRAIOTO DE SOUZA** RG: 3.910.873-9/PR CPF: 744.758.869-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4445 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°009/2018,** percebendo proventos mensais de quatro mil, cento e quinze reais e vinte quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:119809D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 139/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal**GILBERTO LUIZ D'AGOSTIN,** RG: 1.689.054-5/PR CPF: 428.477.709-25, no cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,**sob matrícula nº 708, funcionário 708-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 211/2018,** percebendo proventos de doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:67CC23EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 148/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal**TANIA MARIA DOS REIS**,concedidos através da**Portaria nº 631/2014,** RG 5.483.455-1/PR, CPF: 928.246.929-87, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula n° 5623, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. I, primeira parte da Constituição Federal e art. 30 da Lei 960/2006, c/c artigo 6ª - A da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme**Processo Administrativo sob n° 157/2014,**atendendo ao**Recurso Inominado nº 0000312-36.2015.8.16.193, Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo,**percebendo proventos mensais de hum mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 13 de março de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CD7B5A3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 147/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal**TANIA MARIA DOS REIS**,concedidos através da**Portaria nº 630/2014,** RG 5.483.455-1/PR, CPF: 928.246.929-87, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula n° 3941, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. I, primeira parte da Constituição Federal e art. 30 da Lei 960/2006, c/c artigo 6ª - A da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme**Processo Administrativo sob n° 157/2014,**atendendo ao**Recurso Inominado nº 0000312-36.2015.8.16.193, Juizado Especial da Fazenda Pública de Colombo,**percebendo proventos mensais de dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 13 de março de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3C5B4C75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 143/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IRENE DE FATIMA TOSIN CAMILO,** RG: 3.578.557-4/PR CPF: 025.548.919-66, no cargo de**PROFESSORA,**sob matrícula nº 817, funcionário 817-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 010/2019,** percebendo proventos de três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo,13 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:80F46324

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 145/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NEIDE ALVES PEREIRA** RG: 5.535.297-6/PR CPF: 238.955.199-87, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4428 funcionária 4428-02 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°020/2019,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:95908FCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 146/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IZAIDE ESTANISLAU ALVES ROSA DOS SANTOS** RG: 4.393.732-4/PR CPF: 737.074.819-72, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4350 funcionária 4350-02 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°013/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CA5821B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear** o Senhor **Guilherme dos Santos Viana**, RG. nº 10.580.141-6 e CPF nº 091.417.269-79, para o cargo em Comissão de Coordenador da Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2019;

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Edna do Nascimento**, Matrícula n° 9.792, da função de Gestora do Pró-Criando Alto da Cruz, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Edna do Nascimento**, matrícula nº 9.792, para a função de Gestora do Núcleo de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, partir de 01/03/2019;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Jurema Iara Bomfim Schneider da Cruz**, Matrícula n° 2919, para a função de Gestora do Pró-Criando Alto da Cruz, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

V - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara Mendes Camargo**, Matrícula n° 11.799, da função de Gestora do Centro de Convivência Rio Verde, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

VI - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Neuza Alves da Silva dos Santos**, Matrícula n° 7.843, da função de Gestora do Centro de Convivência Juraci de Jesus Pontes, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Sandra Mara Mendes Camargo**, Matrícula n° 11.799, para a função de Gestora do Centro de Convivência Juraci de Jesus Pontes, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019;

VIII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Rosimeri Oliveira**, Matrícula n° 9.090, da função de Gestora do Centro de Convivência Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 01/03/2019.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4C8FCC5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 013/2019

SÚMULA: "Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas abaixo descritas."

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal e conforme o contido no Processo Administrativo n° 1653/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terras abaixo descritas:

Área de Servidão: 90,00 m2.

Proprietário: CAETANO TABORDA DA COSTA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de terreno sob nº 19, da quadra 23, da Planta Adriana com área de 360,00m², sito neste Município e Comarca de Colombo, constante da Matrícula de n° 26.588 do Registro de Imóveis de Colombo.

Descrição: Inicia-se a descrição no ponto 0PP, locado no alinhamento predial da Rua Luiz Gasparin a 52,00 metros do cruzamento com a Rua Santa Maria. Segue confrontando com a Rua Luiz Gasparin com azimute 247º40'3" e distância de 3,00 metros até o ponto 1. Pende-se a esquerda Com azimute 157º40'3" e distância de 30,00 metros até o ponto 2. Pende a esquerda e segue confrontando com lote 20 com azimute 67º40'3" e distância 3,00 metros até o ponto 5, pende-se para a esquerda e segue confrontando o lote 17 com azimute 337º40'3" e distância de 30,00 até o ponto 0PP, fechando o perímetro, com uma área total de 90,00 M2.

Área de Servidão: 90,00 m2.

Proprietário: LUCIANO BRAGA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de terreno sob nº 20, da quadra 23, da Planta Adriana com área de 360,00m², sito neste Município e Comarca de Colombo, constante da Matrícula de n° 38.154 do Registro de Imóveis de Colombo.

Descrição: Inicia-se a descrição no ponto 4, locado no alinhamento predial da Rua João Licério de Brito a 52,00 metros do cruzamento com a Rua Santa Maria. Segue confrontando com o lote 18 com azimute 337º40'3" e distância de 30,00 metros até o ponto 5. Pende a esquerda confrontando o lote 19 com azimute 247º40'3" e distância de 3,00 metros até o ponto 2. Pende a esquerda com azimute 157º40'3" e distância 30,00 metros até o ponto 3, pende-se para a esquerda e segue confrontando com a Rua João Licério de Brito com azimute 67º40'3" e distância de 3,00 metros até o ponto 4, fechando o perímetro, com uma área total de 90,00m².

Art. 2º.A constituição de servidão administrativa das áreas discriminadas no artigo 1º deste Decreto será feita mediante justa indenização ao proprietário do lote, conforme laudos de Parecer de avaliação n°s 002/2019 e 003/2019, exarado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Colombo.

Art. 3ºO objetivo da constituição de servidão administrativa destina-se a construção pela Municipalidade de nova galeria de água pluviais,

em face aos alagamentos na região, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 4ºA Indenização necessária à constituição de servidão administrativa está prevista na dotação orçamentária nº09.07.04.122.0008.2020.449061- 03.00 - 1.000.

Parágrafo Único –A indenização da constituição de servidão administrativa objeto deste decreto será efetuada mediante documentação regular junto ao Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º. Havendo débitos pendentes perante a Prefeitura Municipal de Colombo, referentes ao Imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, serão devidamente compensados com o valor da indenização, a qual será paga ao proprietário, conforme a especificação do parágrafo único do artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Março de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E605EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo.
Data: 04 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9EA12DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 023/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 01 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7D2E7364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2019 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015) PROCESSO: 5053/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.264.564,00 (Dois milhões, Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02 de março a 30 de abril de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de março de 2019.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B41340C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO: 21984/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: Fabio Luis Szychta Eireli ME CNPJ 25.115.613/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, º 28.888.423/0001-09 primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor R$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9B097EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO: 21984/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: CV TYRES EIRELI CNPJ n.º 28.888.423/0001-09
Objeto: Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor R$ R$ 485.218,20 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:316A9D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO: 21984/2018

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 25.115.613/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, º 28.888.423/0001-09 primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor R$ 29.756,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e seis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D0A3DD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE RP 355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 PROCESSO: 17969/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – IzabeteCristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.542.711/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2018 conforme Lei 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D8D296EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 356/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 PROCESSO: 18942/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer TAPETES (tipo capachos) em fibra entrelaçadas de vinil, sintética, alto tráfego, para atendimento de diversas Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O Valor total da presente ata é de R$ 44.815,40 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9A9788E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PROCESSO: 9914/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.090.573/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Valor total: R$ 1.752.800,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5E93A8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PROCESSO: 9914/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 05.736.224/0001-80.
Objeto: Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Valor total: R$ 778.240,00 (Setecentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4AC819B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 362/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 PROCESSO: 20619/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob nº 00.099.750/0001-62**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas (LOTE 06 - Região 1) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 221.200,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:179D7287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 363/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 PROCESSO: 20619/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 - Todas as Regiões) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 3.458.985,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44BA1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2018

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 092/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2019 até às 08:00 horas do dia 29 de março de 2019.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 29 de março de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:60A6DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO - PE N.º 092/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 15730/2018

Trata-se de Impugnação do Procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 para contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
O Pregoeiro recebeu a impugnação do edital, apresentada pela empresa JULIANE CARINE BOURSCHEIDT - ME, CNPJ. Nº 16.667.204/0001-10, enviada tempestivamente através do portal www.bll.org.br em 21/01/2019, e com base no Parecer Técnico Memorando 012/2019 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Parecer nº. 071/2019 da Procuradoria Geral do Município decide pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada.

É a decisão.

Publique-se.

Colombo, 15 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:986BB527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO - PE N.º 092/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 15730/2018
Trata-se de Impugnação do Procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 para contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº. 128/2018) e DECIDE pelo PROVIMENTO do questionamento feito pela empresa MICROSENS S/A, Processo Administrativo nº. 26780/2018.

É a decisão.

Publique-se.

Colombo, 15 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C76EA1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 05 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0A260245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
OBJETO Contratação de Empresa especializada para instalação de ar condicionado, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2028 fonte 000/103/104 06.004.13.392.0017.2037 3.3.90.39.00.00 fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 3.220,00(Três mil, duzentos e vinte reais)
FORNECEDOR: JPS AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: **20.390.744/0001-77**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6C5D9285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo para veículo Renault Mast Euro, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 3.208,80(Três mil, duzentos e oito reais, oitenta centavos)
FORNECEDOR: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA – EPP-CNPJ 68.651.439/0001-18
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1266D30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar –ORE3 com DPM conforme termo de Compromisso PAR 201900197-4, Autorização nº 242/2019 – CGARC/RIRAD/FNDE de acordo com a Ata de Registro de preços nº 007/2018, PROCESSO Nº 23034.015341/2018-25 do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC/ e ofício nº MAN8/1543/2018 sendo compromisso firmado pela empresa MAN LATIN AMERICA INDÚTRIA DE VEÍCULOS LTDA, através da solicitação SIGARP nº 81733- Transferência direta.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0014.1006 4.4.90.52.00.00 Fonte: 145.
VALOR: R$ 228.912,00(Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais).

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sendo CNPJ n°: 06.020.318/0001-10.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/03/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7351D051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019
OBJETO: Aquisição de Ônibus Escolar –ORE3 com DPM, com Recurso Livre através da adesão ao SIGARP Nº 82258, sendo Pregão Eletrônico nº 019/2017/FNDE/MEC, Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Autorização nº 607/2019 – CGARC/DIRAR/FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0014.1006 4.4.90.52.00.00 **Fonte:** 000/103/104
VALOR: R$ 228.912,00(Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais).
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sendo CNPJ n°: 06.020.318/0001-10.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:73D1D738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
71º	JAQUELINE GOMES BONETO	TITULAR

Contenda, 15 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D57427EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
30º	CAROLINE PAOLA PISKA	TITULAR
31º	JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	TITULAR

Contenda, 15 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D23DEC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1090/2019

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1°- **DESIGNAR** o Senhor**, JOSIMAR RODRIGUES DE SALLES**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.693.757-1 SSP-PR, CPF nº 072.016.749-35, CTPS nº. 9462914 série 00040-PR, Matrícula Funcional n°1205-1, ocupante do cargo provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS a responder pela **CONSERVAÇÃO E MATUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 50% sobre o salário base.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTEAos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7E098343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1089/2019

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora**, GLAUCIANDRA SIMONE CARVALHO**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 9.077.601-0 SSP-PR, CPF nº. 008.860.729-13, CTPS nº. 0733466 série 00010-PR, Matrícula Funcional n°1185-1, ocupante do cargo provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a responder pela **DIGITAÇÃO**

DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 19% sobre o salário base.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F214F23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019

Decreto nº 45/2019 de 15/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total Suplementação:			1.200,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.019.		Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
257 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total Redução:			1.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:430A8153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2019 - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 024/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que os serviços na área de saúde, educação e transportes, figuram como serviços de natureza essencial dentro da administração pública, ocorrendo que a sua interrupção ou não fornecimento, configuram em dano a coletividade;
CONSIDERANDO que ainda não se tornou possível a viabilização de concurso público, por questão de natureza financeira, considerando o custo com a contratação de empresa especializada;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento de empregos públicos de excepcional interesse público;

Art. 2° - Os cargos a serem providos pelo Processo Seletivo Simplificado ora autorizado são os constantes na tabela a seguir:

CARGO	LOTAÇÃO	SECRETARIA
Médico Saúde da Família	Manutenção do Departamento de Saúde	Saúde
Farmacêutico	Manutenção do Departamento de Saúde	Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal	Manutenção do Departamento de Saúde Bucal e Prevenção	Saúde
Operador de Motoniveladora	Manutenção do Departamento de Manutenção de Estradas	Transporte
Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção do Ensino Fundamental	Educação
Auxiliar de Enfermagem	Manutenção do Departamento de Saúde	Saúde

Art. 3° - Estes empregos fazem parte do quadro de Cargos Celetistas e Temporários da estrutura administrativa municipal, para contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, uma vez que trata-se de cargo de natureza essencial;

Art. 4° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 5° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo a comissão por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 6° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 7° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade, da procuradoria jurídica e da secretaria de administração:

NOME	CPF	CARGO
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	053.477.659-09	Escriturário II
Karina Moura e Costa	066.118.929-58	Enfermeiro
Mariland Antonia de Carvalho	489.638.289-72	Professora

Art. 8° - Fica designada o servidor Abel da Guia de Moura e Costa Junior, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 9° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15/03/2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E2B166B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 002/2019 - EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS N° 002/2019

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para provimento dos empregos públicos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico, Médico ESF e Operador de Motoniveladora, de acordo com as instruções a seguir.

Das Disposições Iniciais
O Processo Seletivo Simplificado para o provimento de Emprego Público de Médico ESF, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Operador de Motoniveladora para atuar na Secretaria Municipal de Transportes será regido sob o regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Transportes;
1.3 A contratação se dará por um prazo de 01 ano, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração;

– Das Vagas

2.1. As referidas vagas se destinam a contratação de agentes públicos, para desempenhar as atribuições do emprego público, constantes em decreto próprio que dispõe sobre as atribuições dos cargos, nas Secretarias de Saúde, Educação e Transportes;
2.2. O cargo, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e requisitos mínimos para o seu exercício, são os estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 8.434,25	02 VAGAS	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
FARMACÊUTICO	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.773,92	01 VAGA	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAUDE DA FAMILIA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 998,00	02VAGAS	CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.400,00	02 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CURSO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	R$ 998,00	01 VAGA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.132,17	03 VAGAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

2.1 – Nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2.2.1- No caso da inexistência ou insuficiência de inscrição por candidatos habilitados as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados.
2.2 – Adicionalmente à documentação requerida para inscrição ao cargo pretendido deverá o candidato portador de deficiência protocolar obrigatoriamente até o final do período das inscrições, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Doutor Ulysses, no horário de expediente:
I - Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Processo Seletivo e não será devolvido.
2.3 - No caso de não enquadramento do candidato nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
2.3.1 – Os candidatos, inscritos para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a forma de pontuação e avaliação dos títulos, aos critérios de aprovação, os requisitos mínimos para validação dos títulos e ao horário e prazo previsto para entrega dos títulos.
2.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
2.6- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.
2.7.- O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
2.8. - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.9. – Todos os candidatos aprovados para os cargos objeto de contratação do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão compor lista de cadastro reserva, podendo, na necessidade da administração, serem convocados para assumirem novas vagas que por ventura venham a existir no quadro de pessoal;
2.10 – Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais está aberta 01 vaga para trabalhar na Escola Municipal Rural da Figueira, na localidade Figueira;
2.11 – Os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Enfermagem, poderá desenvolver as suas atividades em todas as Unidades Básicas de Saúde sob administração do município, conforme a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

3- Das Inscrições
3.1– As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, no período compreendido **entre 01/04/2019** a **05/04/2019**, no expediente entre ás 08:30h ás 11:00h e 13:30h às 17:00h.
3.2 – Antes de firmar sua inscrição o candidato deverá ter ciência de todos os dispositivos e requisitos apresentados neste edital;
3.3 – A inscrição do candidato levará a compreensão de que foram aceitos, de sua parte, todos os requisitos apresentados no presente edital;

3.4. – A inscrição será gratuita para todos os cargos previstos neste edital;
3.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, apresentar o requisito para o desempenho das atividades do cargo e apresentar todos os títulos que possui para que seja calculada a avaliação e pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas, bem como, pela certeza das informações prestadas no formulário e nos títulos;
3.6 – Concluída a inscrição o candidato deverá receber comprovante de inscrição;
3.7 – O erro no preenchimento no formulário será de inteira responsabilidade do candidato e irá implicar, no caso de informações incompletas ou errôneas, em sua imediata desclassificação, bem como a apresentação de títulos rasurados de qualquer forma não serão aceitos;
3.8 – É vedada a alteração em informações após o preenchimento e entrega do formulário de inscrições.
3.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, através do endereço eletrônico: http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=542r, doravante sitio oficial para divulgação das informações referentes ao certame, ou no diário oficial do município: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar;
3.10 – Não será restituído sob nenhuma hipótese o valor da inscrição, salvo em caso de cancelamento do presente certame;
3.11.- As inscrições deferidas, bem como as informações detalhadas do resultado da prova de títulos serão divulgadas em edital de deferimento de inscrições e de resultado da prova de títulos, a ser divulgado no órgão oficial de publicação do município, no link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do município, na aba concursos e testes, no link: http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=542;

4 -Dos Requisitos
4.1 A aprovação da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado se dará, mediante a satisfação dos seguintes requisitos:
4.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de títulos para prova;
4.2 São requisitos para assunção do cargo:
4.2.1.– Apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, Comprovante de escolaridade, conforme requisito mínimo para desempenho do cargo, conforme tabela do ítem 2.2 e comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone fixo ou celular), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;
4.2.2 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.
4.2.3 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no país;
4.2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
4.2.5 – Ter cumprido com suas obrigações e encargos militares;
4.2.6 – Estar com suas obrigações eleitorais em dia;
4.2.7 – Não estar em exercício de cargo público no ato da posse, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII do Artigo 37 da Constituição Federal, alterado pela emendas constitucionais 19 e 20.
4.2.8 – Não estar impedido de acumular cargos, empregos, proventos ou benefícios, como previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20.
4.2.9- Sendo legalmente possível a acumulação, mas vedada a percepção do acúmulo de salários ou benefícios, deverá o candidato convocado, no ato da posse fazer a opção por um dos rendimentos;

5 – Do Processo Seletivo Simplificado
5.1. O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado;
5.1.1 Para os cargos de MÉDICO E FARMACEUTICO previstos neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;
5.1.2 Para os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E OPERADOR DE MOTONIVELADORA, a prova de títulos será dividida em três categorias: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;
5.1.3 Os critérios de pontuação e avaliação dos títulos estarão descritos nos anexos deste edital;
5.2. Serão admitidos como comprovação do tempo de serviço em entidades públicas e do setor privado;
5.2.1 O tempo de serviço nos órgãos públicos da administração direta, municipal, estadual e federal, quaisquer de suas autarquias, deverão ser comprovadas mediante a apresentação de declaração de tempo de serviço, original, assinada e carimbada pelo órgão responsável pela emissão do documento, devendo constar brasão e CNPJ da entidade pública, na qual se prestou o serviço público;
5.2.2 O tempo de serviço em entidades do setor privado, poderá ser comprovado o mediante a apresentação de cópia, juntamente com a original para conferência, da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5.2.2.1 A cópia a que se refere o ítem 5.2.2, deverá ser efetuada da seguinte maneira: Fotocópia Simples da CTPS página onde consta o número a série da Carteira de Trabalho, da pagina onde consta a qualificação civil e das páginas dos contratos de trabalho que se deseja computar como tempo de serviço na prova de títulos;
5.2.3 Também poderá ser comprovado o tempo de serviço no setor privado, através de declaração de tempo de serviço, que preencha as seguintes características:
5.2.3.1 MÉDICO: A declaração de tempo de serviços utilizado para comprovar o tempo de serviço no cargo de médico, apenas poderá ser aceita, se a empresa emitente da declaração, for empresa com Atividade Econômica relacionada a prestação de serviços na área da saúde, devendo a declaração conter as seguintes informações: Timbre da empresa, razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, nome do empregado, RG, CPF, data em que foi admitido, data em que demitido, tempo de serviço e deverá ser assinada pelo titular/sócio proprietário da empresa emitente da declaração;
5.2.3.2 FARMACÊUTICO: A declaração de tempo de serviços utilizado para comprovar o tempo de serviço no cargo de Farmacêutico, apenas poderá ser aceita, se a empresa emitente da declaração, for empresa com Atividade Econômica relacionada à prestação de serviços na área de farmácia ou laboratório, devendo a declaração conter as seguintes informações: Timbre da empresa, razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, nome do empregado, RG, CPF, data em que foi admitido, data em que demitido, tempo de serviço e deverá ser assinada pelo titular/sócio proprietário da empresa emitente da declaração;
5.2.3.3 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: A declaração de tempo de serviço utilizada para comprovar o tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, apenas poderá ser aceita, se a empresa ou profissional emitente da declaração, estiver desempenhando atividade econômica relacionada á área de odontologia, devendo a declaração conter as seguintes informações: Timbre da empresa, razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, nome do empregado, RG, CPF, data em que foi admitido, data em que demitido, tempo de serviço e deverá ser assinada pelo titular/sócio proprietário da empresa emitente da declaração, no caso em que for emitido por profissional autônomo, deverá conter Nome, RG, CPF e Registro do Conselho Regional de Odontologia do profissional emitente da declaração;
5.2.3.4 OPERADOR DE MOTONIVELADORA: A declaração de tempo de serviço utilizada para comprovar o tempo de serviço no cargo de Operador de Motoniveladora, apenas poderá ser aceita, se a empresa emitente da declaração, estiver desempenhando atividade econômica relacionada á área de terraplenagem, devendo a declaração conter as seguintes informações: Timbre da empresa, razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, nome do empregado, RG, CPF, data em que foi admitido, data em que demitido, tempo de serviço e deverá ser assinada pelo titular/sócio proprietário da empresa emitente da declaração;
5.2.3.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: A declaração de tempo de serviço utilizada para comprovar o tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, poderá ser aceita por empresa enquadrada em qualquer atividade econômica, devendo a declaração conter as seguintes informações: Timbre da empresa, razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, nome do empregado, RG, CPF, data em que foi admitido, data em que demitido, tempo de serviço e deverá ser assinada pelo titular/sócio proprietário da empresa emitente da declaração;

5.2.3.6 AUXILIAR DE ENFERMAGEM: A declaração de tempo de serviços utilizado para comprovar o tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Enfermagem, apenas poderá ser aceita, se a empresa emitente da declaração, for empresa com Atividade Econômica relacionada a prestação de serviços na área da saúde, devendo a declaração conter as seguintes informações: Timbre da empresa, razão social, CNPJ, endereço, telefone para contato, nome do empregado, RG, CPF, data em que foi admitido, data em que foi demitido, tempo de serviço e deverá ser assinada pelo titular/sócio proprietário da empresa emitente da declaração;
5.2.3.7 A Atividade Econômica desempenhada pela empresa, emitente de declaração para titulo de tempo de serviço, para quaisquer dos cargos previstos neste edital, será comprovada, através do CNAE – Código Nacional da Atividade Econômica, constante no cartão CNPJ da empresa;
5.2.3 O tempo de serviço em períodos concomitantes em mais de um emprego, será considerado tempo paralelo, devendo ser apresentado apenas o tempo de serviço de apenas um emprego por período;
5.2.4 Não serão aceitos tempos de serviços já utilizados ou em processo de utilização em aposentadoria, garantindo desta forma a isonomia do referido PSS;
5.2.5 O tempo de serviço utilizado no exercício de cargo comissionado e no exercício de cargos políticos, não serão aceitos;
5.2.6 A fração igual ou superior a seis meses, será considerada como ano completo;
5.2.7 A qualquer momento a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, poderá requerer demais documentos e maiores comprovações acerca dos títulos de tempo de serviço apresentados, devendo o candidato apresentar o que fora requerido, sob pena de ter o título desconsiderado na contagem total de pontos;
5.2.8 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Motoniveladora, Auxiliar de Saúde Bucal, Médico ESF e Farmacêutico, somente serão computados o tempo de serviço na área especifica do cargo;
5.2.9 Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, poderão ser computados títulos de tempo de serviço em qualquer serviço de saúde;
5.3. Os títulos de escolaridade serão computados de acordo com o que se segue:
5.3.1Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Motoniveladora, o Histórico Escolar do Ensino Médio, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior em qualquer área, a declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Pós Graduação em qualquer área;
5.3.2 Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, o Histórico Escolar do Ensino Médio, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior na área do cargo, a declaração de curso ou Diploma de Pós Graduação na área do cargo;
5.3.3 Serão admitido para comprovação de títulos de escolaridade para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Ensino Superior na área do cargo, a declaração de curso ou Diploma de Pós Graduação na área do cargo;
5.3.4 Serão admitidos para comprovação de títulos de escolaridade para os cargos de Médico e Farmacêutico, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Pós Graduação na área do cargo, a Declaração de Conclusão de Curso ou Diploma de Mestrado na área do cargo e a declaração de conclusão de curso ou Diploma de Doutorado na área do cargo;
5.3.5 Para todos os títulos de escolaridade apresentados na pontuação da prova de títulos deverão ser apresentados os títulos originais, acompanhadas das respectivas cópias;
5.4 Para a comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional, serão admitidos títulos, conforme o que se segue:
5.4.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Motoniveladora, serão admitidos como títulos de aperfeiçoamento profissional: O Certificado ou Diploma de curso em qualquer área com carga horária mínima de 80 horas, Certificado ou Diploma de curso em qualquer área com carga horária mínima de 40 horas, Certificado ou Diploma de curso em qualquer área com carga horária mínima de 08 horas;
5.4.2 Para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Enfermagem, serão admitidos como títulos de aperfeiçoamento profissional: O Certificado ou Diploma de curso na área do cargo, com carga horária mínima de 80 horas, Certificado ou Diploma de curso na área do cargo, com carga horária mínima de 40 horas, Certificado ou Diploma de curso na área do cargo, com carga horária mínima de 08 horas e, especificamente, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, serão admitidos títulos de participação em palestras, congressos, capacitações, seminários e conferências na área da saúde, com carga horária mínima de 04 horas;
5.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os títulos que possui para participar deste PSS, não tendo outro momento para apresentar títulos;
5.6 A comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, poderá de acordo com suas necessidades, solicitar informações complementares a respeito dos títulos ora examinados;
5.7 Os documentos de comprovação de todos os títulos tratados no ítem 5 e seus subitens, deverão ter timbre ou brasão, número do CNPJ e telefone para contato da instituição responsável pela emissão;
5.8 O titulo de formação utilizado para cumprir o requisito de acesso ao cargo, não poderá em hipótese alguma, ser utilizado para pontuar no Processo Seletivo Simplificado;

6 - Dos Recursos
6.1- O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis da realização de cada etapa ou divulgação do referido resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente do referido ato ou publicação.
6.2 – Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, situada a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR.
6.3- Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.
6.4- Não serão aceitos sob-hipótese nenhuma recursos fora do prazo estipulado.
6.5- Os recursos serão julgados pela comissão organizadora ou pela mesa examinadora, conforme sua natureza, não cabendo recurso a outras instâncias.

7- Dos Critérios de Desempate
7.1- Em caso de empate na pontuação final do teste seletivo, a classificação irá seguir a seguinte ordem:
a) Tiver idade superior à idade de 60 (sessenta) anos, como determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá a preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.
b) Ser detentor de maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento;
c) Em caso de empate no item b, será classificado o candidato com maior pontuação de tempo de serviço;

8- Do Provimento do Cargo
8.1- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gerará direito ao candidato à contratação, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência, oportunidade e necessidades da Prefeitura, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade econômico-financeira.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
8.3. - A celebração de contrato individual de trabalho com a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, reger-se-á pelos preceitos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se ainda as normas internas do quadro de pessoal desta Prefeitura.
8.4- A qualquer tempo, poderá a inscrição, prova ou contratação ser cancelada, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação comprobatória apresentada.
8.5- A admissão será feita através de contrato de trabalho por tempo determinado.
8.6- As Contratações oriundas do presente teste seletivo se darão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, estando sujeitas à interrupção do vinculo em caso de cancelamento de repasse ou redução significativa de receitas;
8.7- Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do edital de convocação.

8.8 -Em hipótese alguma terá o município de Doutor Ulysses a obrigação de convocar individualmente ou pessoalmente os candidatos para a assunção do cargo.
8.9 - Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) 01 foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica), inclusive do cônjuge e filhos;
c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica) inclusive do cônjuge e filhos;
d) PIS/PASEP (cópia reprográfica);
e) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se homem;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado Judicialmente (cópia reprográfica);
i) Carteira de Vacinação de filhos menores de 15 anos;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
l) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
m) Diploma de Conclusão de Curso (cópia autenticada), requisito mínimo para o desempenho do emprego;
n) Comprovante de endereço;
o) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Doutor Ulysses julgar necessário.
8.10 - Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional; ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, de acordo com a natureza e especificidade do emprego, nos moldes estabelecidos pelos programas e laudos de medicina e segurança do trabalho.
8.11.- Os candidatos devidamente convocados deverão ser submetidos a realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.

9- Das disposições finais
9.1- Ficam sujeito todos os itens deste edital a sofrerem alterações, enquanto o ato do objeto do presente edital não for consumado, sendo necessária a divulgação nos órgãos oficiais de divulgação do município e no sítio na internet: www.doutorulysses.pr.gov.br.
9.2- A constatação de qualquer inexatidão e/ou irregularidades nas informações e documentos prestados pelo candidato, acarretarão, a qualquer tempo, no cancelamento e decorrente nulidade de todas as ocorrências que por conta delas tenham sido consumadas, principalmente na ocasião da formação do processo de admissão;
9.3- Os casos que se fizerem omissos ou cuja natureza não sejam contemplados por este edital poderão ser dirimidos na Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através da comissão organizadora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TITULOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	10,00
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	15,00
PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	25,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
TIPO DE CURSO	PONTUAÇÃO
CURSO EM QUALQUER ÁREA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS	10,00 (PODENDO PONTUAR APENAS 2 CERTIFICADO)
CURSO EM QUALQUER ÁREA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	5,00 (PODENDO PONTUAR APENAS 2 CERTIFICADO)
CURSO EM QUALQUER ÁREA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 8 HORAS	1,00 (PODENDO APRESENTAR ATÉ 2 CURSOS)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	32,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO	1,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	18,00

ANEXO II – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CARGO	20,00
PÓS GRADUAÇÃO NA AREA DO CARGO	30,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
TIPO DE CURSO	PONTUAÇÃO
CURSO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 1.000 HORAS	10,00 (PODENDO PONTUAR APENAS 2 TÍTULOS)
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	5,00 (PODENDO PONTUAR APENAS 2 TÍTULOS)
CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS	1,00 (PODENDO APRESENTAR ATÉ 2 TITULOS)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	32,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE	1,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	18,00

,ANEXO III – QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	10,00
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CARGO	15,00
PÓS GRADUAÇÃO NA AREA DO CARGO	25,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,00
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	
TIPO DE CURSO	PONTUAÇÃO
CURSO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 380 HORAS	10,00 (PODENDO PONTUAR APENAS 2 TITULOS)
CURSOS NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100 HORAS	5,00 (PODENDO PONTUAR APENAS 2 TITULOS)
CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS	1,00 (PODENDO APRESENTAR ATÉ 2 TITULOS)
PALESTRAS, CONGRESSOS, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 HORAS	1,00 (PODENDO APRESENTAR ATE 2 TITULOS)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	34,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO	1,00 PONTOS POR ANO DE SERVIÇO COMPROVADO
PONTUAÇÃO MAXIMA	16,00

ANEXO IV - QUADRO DETALHADO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
MÉDICO E FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE	
TIPO DE CERTIFICADO	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	25,00
MESTRADO NA AREA DO CARGO PRETENDIDO	30,00
DOUTORADO NA AREA DO CARGO PRETENDIDO	35,00
PONTUAÇÃO MAXIMA	90,00
TEMPO DE SERVIÇO	
TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DO CARGO	1,00 PONTO POR ANO, PODENDO CONTABILIZAR ATÉ 10 ANOS DE SERVIÇO
PONTUAÇÃO MAXMA	10.00

Anexo V – Cronograma

15/03/2019 – Divulgação do Edital de Regulamentação;

01/04/2019 – Início do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

05/04/2019 – Fim do período de inscrições e do prazo para apresentação dos títulos;

10/04/2019 – Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos;

11/04/2019 – Início do Prazo para recursos contra a prova de títulos;

12/04/2019 – Fim do prazo para recursos contra a prova de títulos;

14/04/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação;

15/04/2019 – Início do prazo para recursos contra a classificação;

18/04/2019 – Fim do prazo para recursos contra a classificação;

20/04/2019 – Divulgação do resultado dos recursos e classificação final;

21/04/2019 – Homologação do resultado final do PSS;

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6C01DC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2019 - EXONERAR, O SENHOR NEREU SCHEFFER.

DECRETO Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o Senhor **Nereu Scheffer** portador do CPF/MF nº 621.860.009-20, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção – CC3, ao qual foi admitido em 15/02/2017 pelo Decreto 074/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F0AD509

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2019 NOMEAR, O SENHOR NEREU SCHEFFER

DECRETO Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Nereu Scheffer** portador do CPF/MF nº 621.860.009-20, no cargo de provimento em comissão de Diretor do departamento de Transporte Escolar – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D3084196

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0003/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL) PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**.**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **29 de março de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FDA42F9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DE RESTAURANTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, MARMITEX E SALGADOS, DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 143.183,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS)**.**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **14:00** horas do dia **29 de março de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4489B168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, ATRAVÉS DE VEÍCULO E MOTORISTAS PRÓPRIOS, NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Em favor da empresa **ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976**, inscrita no **CNPJ nº 17.360.210/0001-93**, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná**,** para fornecimento do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Locação de veículo utilitário automotor com capacidade mínima de carga útil de 500 kg, com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, para realização de transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, no sistema ponto a ponto.	MÊS	10,0	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Doutor Ulysses/PR, 15 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C0BD164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
Considerando abaixo os requerimentos de final de lista protocolados pelas candidatas ao cargo de Professor, Mariane Branco Moreira, Franciele Vanessa Harps e para o cargo de Educador Social a candidata Marcele Pereira da Silva:

PROFESSOR			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
17	Marcele Pereira da Silva	23/05/1995	18
EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO
12	Daiane Santos Trizoti Gilliet	06/04/1995	13
13	Arielly Pathricia da Silva	22/12/1998	29
14	Djenyffer dos Santos	22/06/2000	23

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 15 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:754FEB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Comissão de Licitações do Município de Fernandes Pinheiro - PR torna público que a licitação realizada no dia 15/03/2019 às 09h30min horas, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2019, que objetiva a Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8C7DB315

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Construtora Tangará LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: **Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo, no trecho de acesso da BR 277 à Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 02/03/2019 para 02/04/2019 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 02/06/2019.
Data: 27/12/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangará LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F0E202FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.165, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.165, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Nomeia a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 393 de 14 de março de 2012, e considerando a necessidade de proceder com a nomeação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Flórida, a senhora Roberta Marques Caparroz da Silva, portadora do RG nº 10.176.068-5/PR, Secretária de Assistência Social do Município de Flórida, inscrita na matrícula 2-01154, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos e demais atos necessários à perfeita gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.654 de 5 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DA4C2002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica redesignada a data de 25 de abril de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6026C887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de duas trincheiras na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marilia**.**

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a Concorrência nº 002/2019, tendo em vista a necessidade de adequação dos Anexos do edital, em atendimento ao APA nº. 9065 do TCE/PR.

Fica redesignada a provável data de 18 de abril de 2019, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3BCD54FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 19 de março de 2019, às 09:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de empresas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	BEATRIZ CASTRO REIS
02	LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
03	LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIÁTRICA EIRELI
04	TULIO CEZAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ

Francisco Beltrão, 15 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C83C83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo dispensa Nº 25/2019

OBJETO: Contratação de serviços para confecção de maquetes físicas dos projetos do Terminal Rodoviário e do Hospital Geral Intermunicipal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	JORGE ALBERTO AURELIO BORGES	UN	2,00	7.500,00	15.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 25/2019** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:106D252A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preços Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 16.966,49m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas: Julio Lago, Capinzal, das Rosas, das Tulipas, dos Cravos e travessa Gardenia, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.365.531,96

Valor total dos gastos com o **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019** R$ 1.365.531,96 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0AC7028C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – EPP – CNPJ nº 24.053.203/0001-04. LOTE 01 R$ 27.999,30; LOTE 02 R$ 13.999,80
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 41.999,10 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Francisco Beltrão, 14 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:78B69587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 2043/2019, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manter o atendimento dos usuários do SUS.
Fica prorrogado a partir de 19 de março de 2019, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17 de março de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	59956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	559.568,40

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9D459F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018, bem como o reconhecimento da dívida referente aos serviços para manutenção de RAIO-X marca TOSHIBA, conforme contido no processo nº 1890/2019, de 28/02/2019.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018, bem como o reconhecimento da dívida referente aos serviços para manutenção de RAIO-X marca TOSHIBA, conforme contido no processo nº 1890/2019, de 28/02/2019.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6DDAC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019**
OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN, para utilização na alimentação do paciente BRYAN DA SILVA BARBOSA, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0002791-02.2019.8.16.0083.
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA. LTDA.
CNPJ/MF: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CDBF456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1545/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº018/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 460.660,97 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta Reais e noventa e sete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
327	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	8.000,00
328	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	160,00
329	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	452.500,97

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 15 de Março de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BF87048F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. DAIANE APARECIDA CHASS**,** portadora do RG N.º 8.867.795-5/PR, ao cargo de DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7585058F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1545/2019 de 15/03/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 460.660,97 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta Reais e noventa e sete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
327	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	8.000,00
328	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	160,00
329	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MAN FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	452.500,97

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 15 de Março de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7E6730A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Homologação: 15/03/2019
Contratada: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.
Valor da despesa: R$ 11.202,30 (onze mil, duzentos e dois reais e trinta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6A3DF6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 054/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
Vigência: Início 15/03/2019 a 15/03/2020
Valor: R$ 11.202,30 (onze mil, duzentos e dois reais e trinta centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:53CD69C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Homologação: 15/03/2019
Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.
Valor da despesa: R$ 4.629,20 (quatro mil seiscentos e vinte e nove e vinte centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BAD9E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 051/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
Vigência: Início 15/03/2019 a 15/03/2020
Valor: R$ 4.629,20 (quatro mil seiscentos e vinte e nove e vinte centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EBEF2709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Homologação: 15/03/2019
Contratada: METROMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.
Valor da despesa: R$ 3.828,20 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D6351D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 050/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: METROMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Vigência: Início 15/03/2019 a 15/03/2020
Valor: R$ 3.828,20 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1C420280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Homologação: 15/03/2019
Contratada: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.
Valor da despesa: R$ 10.971,48 (dez mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9A55DC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 053/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Vigência: Início 15/03/2019 a 15/03/2020
Valor da despesa: R$ 10.971,48 (dez mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3EB1A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019
Pregão Presencial - nº 005/2019
Homologação: 15/03/2019
Contratada: C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.
Valor da despesa: R$ 10.426,10 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1A96FE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 052/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP
Vigência: Início 15/03/2019 a 15/03/2020
Valor da despesa: R$ 10.426,10 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 (230)
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016.

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6EF09875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **029/2019**
Pregão Presencial N° **013/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **013/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com franquia mínima de 3.000 à 5.000 copias (mensais)", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:17E4EAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **028/2019**
Pregão Presencial N° **012/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de

recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **012/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza (corte de grama, capina e roçagem manual e mecanizada, podas de árvores, limpeza de meio fio, varrição manual de vias e logradouros públicos, bueiros e bocas de lobo, retirada de entulho, com transporte e destinação final de resíduos coletados; e, "Contratação de empresa para execução de serviços continuados de coleta seletiva, de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7694D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **030/2019**
Pregão Presencial N° **014/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **014/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através de emenda sob número 016/2018 e 023/2018, celebrado entre a Câmara Municipal e a Prefeitura de General Carneiro", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0FFDC8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **031/2019**
Pregão Presencial N° **015/2019**

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **015/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 15 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9167F047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICATÓRIO DE CHAMAMENTO Nº 008/2019

Considerando o teor do Edital de Chamamento nº 008/2019, oriundo do Concurso Público Edital n°. 001/2018, que convocou 02 (duas) candidatas para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do dia 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, edição 1697, ano VIII, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, para as devidas nomeações;
Considerando que foram convocadas 02 (duas) candidatas e que só existe 01 (uma) vaga disponível;
Considerando que a investidura em cargo público deve realizar-se naforma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe as Súmulas nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE,

Em razão das considerações acima e no Princípio da Autotutela, que norteiaos atos da administração pública, ANULAR em parte o Edital de Chamamento n.º 008/2.019, no que se refere à convocação da Sra. Claudia Patrícia Candido de Souza.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:14B23A61

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.221/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os senhores abaixo relacionados nomeados por meio do Decreto nº. 5.947/2.018 para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Suplente: Cassiana Kreher pela senhora Natalia Yumi Batista Tamura;
Suplente: Patricia Maria da Silva pela senhora Paula Abrante Lima da Silva
Titular: Rafael Esteves Sanches pela senhora Gabriela Fabricio dos Santos
Suplente: Luana Alvino Knipoff da Silveira pelo senhor Regis Rogério Luiz Chaves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Suplente: Severino Cabral de Oliveira Filho pela senhora Cilnei de Fátima Hoffmann

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto n°. 6208/2.019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B05EC701

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.207/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a senhora Patricia Maria da Silva, como membro suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada por meio do Decreto nº. 5.946/2.018, pela senhora Paula Abrante Lima da Silva.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:49029916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 052/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1678 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Janeiro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 052/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.
Onde se lê:
"...em 19/03/2018..."
Leia-se lê:
"...em 19/03/2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B225659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 063/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1687 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de Fevereiro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 063/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.

Onde se lê:
"...em 01/02/2018 a 02/03/2018..."
Leia-se lê:
"...em 01/02/2019 a 02/03/2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO *ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO*
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0835A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 099/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1695 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Fevereiro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 099/2.019, onde foi escrito indevidamente a data.

Onde se lê:
"...em 15/03/2018..."
Leia-se lê:
"...em 15/03/2019."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:700620C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.237/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI, portadora do Rg. nº. 9.811.800-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3584BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 017/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (18, 19 e 20 de Março de 2019), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71306	FERNANDA BRAZ DE LIMA	07
71605	ADELINE LAUDICÉIA PINATTI	08
71461	WILLIAN DE MELO SPLENDORE	09

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR, 15 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:54470632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/04/2019 a 04/05/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED60ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Secretaria de Gabinete do Prefeito, lotada na Secretária de Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/03/2019 a 15/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E33A7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer a função de Diretora de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/04/2019 a 29/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1380F76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ALINE CAVALCANTE CARREÃO ZANE, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Contratos Administrativos, lotada no Departamento Jurídico e Licitações e Contratos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A6C1D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03EBA45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionado, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida dos Santos Barbosa	Aux. de Serv. Gerais	07/2017 a 07/2018	13/03/2019 a 11/04/2019
Paulo Mendes da Mata	Aux. de Serv. Gerais	08/2016 a 08/2017	08/03/2019 a 06/04/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79AF47C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Izaias Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2017 a 02/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Valdecir José Macedo	Mestre de Obras	05/2017 a 05/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

CUMPRAS-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB2C15CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2.019
CONTRATADO: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de SHOW ARTÍSTICOpara as festividades alusivas ao 64ª ANIVERSARIO do Município de Goioerê, que será realizado em 12/08/2019
VALOR DA DESPESA: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 15/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DB031F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/03/2019	600,21
FNDE	Merenda Escolar	15/03/2019	34.318,20
FNDE	Salário Educação	15/03/2019	74749,06

Goioerê, 15 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E1851A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.238/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.3.90.39.489-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 60.000,00
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.493-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1107	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 64.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL – MDE 25%	
3.1.90.13.482-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 60.000,00
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.495-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1107	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 64.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:F7B0AED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 44/2019

Sumula, Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o Artigo n.70, inciso V;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor **LUIZ FERNANDO PELLIN,** matrícula funcional n. 8117-1 ,RG n. 10.515.690-1 Pr, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem (40 horas semanais) , **licença para tratar de interesses particulares**, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, com base no Estatuto do Servidor Municipal, Lei complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006, artigo n.70, inciso V.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 11 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:EF91108A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2019

PORTARIA Nº 51 /2019
Data: 14 de março de 2019.

Ementa: Nomeia Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, revoga a Portaria nº 44/2019 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR os seguintes vereadores: João Batista Ilhéus, Gilmar Soares da Fonseca, Agnaldo da Silva Tadeu e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta.

Art. 2º A Comissão será auxiliada por Equipe de Apoio Técnico constituída por servidores efetivos designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:275B98D8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para o curso OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE, que será realizado nos dias 27 a 29 de março de 2019 em Curitiba – PR, para treinamento de agentes políticos.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94.

CONTRATADO: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 28.140.811/0001-07. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 15/04/2019.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F1536D74

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de portas de vidro.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 098/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94**.**
CONTRATADO: D PRATES FONSECA SEGOVIA, com endereço à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, número 877, Centro, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.770.762/0001-96. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 1.070,39 (mil e setenta reais, trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e material permanente, Subgrupo 4.4.90.52.5100 Peças não incorporáveis a imóveis.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D83AF359

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

TERMO DE POSSE Nº 01/2019
Concurso Público nº 01/2015

Aos quinze dias do mês de março de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete da Presidente desta Casa o Senhor **TIAGO TSUGUIO TSUNETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.930.472-3 SSP/PR e CPF/MF nº 062.216.129-69, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 15 de março de 2019, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2015 CMG e respectiva Portaria. Eu, Clorinda Vanda Helena Eloy, servidora efetiva matrícula nº 1037, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pela Presidente, Senhora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, pelo 1º Secretário, Senhor João Batista Ilhéus e pelo Servidor Empossado.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

LÍGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
1º Secretário

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Servidor Empossado

CLORINDA VANDA HELENA ELOY
Matrícula 1037

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D33A3CC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 082/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, que será responsável pela prestação de serviços de assessoria para elaboração do planejamento anual para a rede municipal de ensino, assessoria na elaboração do Plano Municipal de Educação e inscrições dos professores no Fórum de Discussões da 4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico para a Escola Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais – na Região Oeste do Paraná.

Contratada: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-021, inscrita no **CNPJ nº 75.907.576/0001-36**.

Da Inclusão das Dotações: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 432
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Elemento: 3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento
Vínculo: 00107 - Salario Educação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3C81DCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preço (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil, os quais serão empregados nos espaços públicos deste Município de Guaíra, Paraná**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C3EB6DA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais, serviços esses que serão empregados visando a organização e execuçãoda5ª Feira do Leite "Expo Fronteira"que será realizada durando a 43ª Festa da Nações, no Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EB6D7A2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO / CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇO 002/2018.

Analisando as bem lançadas considerações feitas pela Comissão Permanente de Licitação, as quais acolho na sua integridade, inclusive como fundamento da presente decisão **JULGO IMPROCEDENTE** o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** proposto pelas empresas UNICA PROPAGANDA LTDA EPP, SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, referente a **TOMADA DE PREÇO 002/2018**, que objetiva a "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação".

Assim, mantenho o julgamento das propostas técnicas.

Comuniquem-se os interessados dando seqüência ao processo licitatório.

Guaira , 14 de março de 2019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D33FB0AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES TOMADA DE PREÇO 002/2018.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

O município de Guaíra, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a convocação dos licitantes: As empresas UNICA PROPAGANDA LTDA – EPP, DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, RAMOS & PAZINI LTDA, META PROPAGANDA LTDA – EPP, SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA E GUIA NORTE PUBLICIDADE LTDA – ME, a comparecer no dia 19 de março de 2019 às 14:00 horas, no paço municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Paraná, para abertura do Invólucro n° 04 - "PROPOSTA DE PREÇOS" VIA IDENTIFICADA e dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se

Guaíra (PR) 15 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F3651888

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 035/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ Nº 29.739.737/0008-89**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em manutenção de elevador, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador marca OTIS, instalado no Paço Municipal, situado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2017**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de abril de 2019 até **02 de abril de 2020.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 521,80 (quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total máximo de **R$ 6.261,60 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A77FA1EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

Pregão Presencial nº 032/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ Nº 06.218.782/0002-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de emulsão asfáltica (tipo RR 2C), a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica, deste Município.

Valor Total: R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2019 e término em 13 de março de 2020.

Data de Assinatura: 14 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:256B235E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 031/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.550.166/0001-23**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na manutenção de máquina Lavadora Automática de Pisos, da marca FOX, patrimônio nº 31251, que é utilizada na limpeza do Terminal Rodoviário deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 12 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C8ACB6FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino às cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de abril de 2019 e encerrando-se em 01 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 15 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0C3C005

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 032/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 032/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de emulsão asfáltica (tipo RR 2C), a ser utilizado na manutenção da malha asfáltica, deste Município. A(s) empresa(s):

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 06.218.782/0002-05,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05AADCA8

PROJUR
PORTARIA Nº 097/2019 DATA: 15.03.2019

Ementa: altera a Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 013/**2017,**

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados, na sua maioria, por Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal (NR) **".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:093A4A65

PROJUR
PORTARIA Nº 098/2019 DATA: 15.03.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 367/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº **1.173/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 367/2018, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FB14FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.707.125,44**	**2.985.418,03**
CONTRIBUIÇÕES	1.425.261,88	1.442.533,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.425.261,88	1.442.533,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.208.926,55	759.206,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	459.886,27	759.206,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	749.040,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.937,01	783.677,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.937,01	783.677,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**9.275.317,41**	**8.152.521,22**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.759.220,21	2.240.555,13
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.234.874,88	1.790.803,69
PENSÕES	524.345,33	449.751,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	965,26	882,72
SERVIÇOS	965,26	882,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.515.131,94	5.911.083,37
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6.515.131,94	5.911.083,37
Resultado Patrimonial Do Período	**-6.568.191,97**	**-5.167.103,19**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC17D93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.62/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de informática.. decorrente de Pregão n° 41/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a WP DO BRASIL inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28. aditivam o contrato com término 11/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 11 de março de 2019.

JOSECARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A4E353CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

EDUCADOR INFANTIL
Joziane Gomes Cavalheri da Silva

Guaraci, 15 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8EAF84AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Camila Fernanda Carvalho Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2012 01/02/2017	18/03/2019	15/06/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5392CC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	27/02/2019
e) Objeto Homologado :	CONSISTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI-PR.

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.08.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA - CNPJ 00.688.075/0004-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL – ANO/MODELO 2018/2019 – 0 (ZERO) KM - CARRO COMPLETO - CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS - CAPACIDADE DE NO MINIMO 10 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS POSTO	UNI	1,00	265.000,0000	265.000,00
Total:				265.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 265.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8139CE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4026/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 12ª Conferência Municipal de Saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica **convocada** a **12ª Conferência de Saúde do Município** para o dia **27 de março as 08:00 horas**.

Artigo 3º O tema central da Conferência será **"Democracia e Saúde: Direito e Deveres do Cidadão no SUS"**.

Artigo 4º A Conferência de Saúde será realizada Centro de Eventos da Igreja Matriz.

Artigo 5º A Conferência será presidida pela Secretária de Saúde Interina e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F5405B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4027/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 001/2019, conforme EDITAL N.º 038/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 009/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Júlia Gabriela Petroski Lazarim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:52A09619

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 044/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 011/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 044/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 011/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Bianca Lais da Silva

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

Tatiane Barbosa Casagrande

Guaraniaçu, 15 de março de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:50B5DD89

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Eco Treinamentos e Serviços LTDA.
CNPJ Nº: 22.091.058/0001-20

VALOR: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Implantando eSocial nos órgãos públicos", que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019 em Foz do Iguaçu – PR.

Guaraniaçu, 15 de março de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:CA46E8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
HONÓRIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: APROVA A DEVOLUÇÃO DO INCENTIVO AO *PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ,* COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a devolução do incentivo ao *Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná,* com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, conforme Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 21 de Fevereiro de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:3254703C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) DO MAGISTÉRIO DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR.

CONSIDERANDO a adaptação dos alunos do Ensino Fundamental aos professores, sendo uma mudança durante o ano letivo prejudicial ao processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO também o prejuízo às crianças da Educação Infantil que criam vínculos afetivos com o professor, prejudicando o desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO o impacto das rescisões dos servidores na folha de pagamento, sobretudo observando o limite prudencial previsto na lei de Responsabilidade Fiscal;

Prefeito Município de Honório Serpa, Luciano Dias, na suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo nº 01/2018, RESOLVE, de acordo com o item 1.6 do Edital nº 11/2018, a saber:

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 11/2018
1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 11/2018, homologado em 30/01/2017, que passa a vigorar até 18/04/2020.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 11/2018 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.
2.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, 15 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito do Município de Honório Serpa

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0AFA7279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019-PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MAURICIO ANKOSKI – ME
CNPJ: 17.617.840/0001-09
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2019 - Pregão nº 09/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES E MUSICALIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 14.160,00 (Quatorze Mil Reais , cento e Sessenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FELIPE ROBERTO RAMOS
CNPJ: 32.965.353/0001-12
ESPÉCIE: Contrato nº 18/2019 - Pregão nº 09/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES E MUSICALIZAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
373	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.39.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

T	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
420	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:18/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2233F201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019-PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 10/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ 80.194.335/0001-27 com endereço na RUA ITACOLOMI , 2005,MENINO DEUS , PATO BRANCO , PR 85.502-070 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 43.849,68 (Quarenta e Três Mil , Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos),**que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 18 de Março de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **10/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.** em favor das Empresas, conforme segue: **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ 80.194.335/0001-27 com endereço na RUA ITACOLOMI , 2005,MENINO DEUS , PATO BRANCO , PR 85.502-070 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 43.849,68 (Quarenta e Três Mil , Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:075EBF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FARMACIA IGUATU – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. **77.263.457/0001-13,** estabelecida na Av. Sete de Setembro, n°. 436, Município de Iguatu-Paraná, neste ato representado por seu Administrador, a Sra. Jaqueline costa vale , portador do CPF: 072.097.129-25 e RG: 9.996.274-7.

OBJETO: Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque.
.
VALOR: O presente item terá o valor máximo de **R$100,000.00 (Cem mil)**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada dos nomes dos pacientes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14/03/2019 até 13/03/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
950	303	Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339032
960	4946	Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:69122B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IARA SCHERER WEBLER – MEDICAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 11.453.147/0001-53, estabelecida na Av. Sete de Setembro, n°. 206, Município de Iguatu- Paraná, neste ato representado por sua Administradora, a Sra. Iara Scherer Webler, portadora do CPF: 009.317.009-22 e RG: 833.253-13.

OBJETO: Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque.
.
VALOR: O presente item terá o valor máximo de **R$ 100.000,00 (Cem mil)**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada dos nomes dos pacientes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14/03/2019 até 13/03/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
950	303	Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339032
960	4946	Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	339032

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:959D8337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 29.615.312/0001-91**, situada na Rua Santos Dumont, N° 1578, sala 01, centro, Toledo-PR, CEP: 85.900-010, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sra. Ana Caroline Teixeira, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.251.905-5 e do CPF nº. 080.361.839-51 brasileira, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Ar-condicionado que será destinada para a secretaria de Assistência Social de Iguatu/Pr.

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/03/2019 até 13/09/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2994	934	Assistência social	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:D328B9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

Objeto: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para os Tratores New Holland 8030, Frota 74, e New Holland TL 95, Frota 31 do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 03/04/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 191.661,25 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9319FFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental, conforme a ação n° 2265, Programa n° 400 do Convênio 4500046675 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 29/03/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:77C5811F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

Retifica-se a publicação da HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 14 de março de 2019. Referente à Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em estoque.

ONDE SE LÊ:
Iguatu, 14 de março de 2017

LEIA SE:
Iguatu, 14 de março de 2019

Iguatu-PR, 15 de março de 2019.

TÂNIA MACHADO CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:48D65E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de CREDENCIAMENTO conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Credenciamento para a contratação de profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura que possuam especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado Unidades da Prefeitura Municipal de Iguatu-PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 001/2019, conforme segue os credenciados:

N°	Proponentes credenciadas	CPF
01	MIRIVALDO COSTA	209.273.559-49

Iguatu, 15 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3FB714EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 56/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão constituída através do Decreto nº 51, de 11 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão de Avaliação constituída através do Decreto nº 51, de 11 de março de 2019, de bens móveis de propriedade do município inservíveis para a administração, classificados por Lotes e Avaliados na forma abaixo:

LOTE	VALOR
LOTE 01 – 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA AVQ-9891, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AC6630802 RENAVAM: 00380522055	R$ 14.661,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais)
LOTE 02 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6781, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17155ZF7536737 RENAVAM: 01046338649	R$ 18.585,00 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
LOTE 03 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6779, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7533305 RENAVAM: 01046316980	R$ 18.585,00 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
LOTE 04- 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA BAX-6942, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD171227G7598197 RENAVAM: 01102949938	R$ 20.106,00 (vinte mil cento e seis reais)

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:73C16E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 035/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/03/2019 a 16/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:B3E6BBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH
SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL
1- PODER LEGISLATIVO

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Despesas da entidade, em relação ao exercício anterior, evoluíram naturalmente seus valores ao passo aproximado dos índices inflacionários do período;

- Não houve nenhuma despesa inesperada e de valor significante, apenas atividades de rotina para manutenção do Poder Legislativo Municipal;

- Ocorreram dois créditos adicionais no último trimestre do exercício, apenas para corrigir deficiências de algumas dotações, através das Resoluções nº 004/2018 datada de 12 de dezembro de 2018 e nº 005/2018 datada de 27 de dezembro de 2018, cujos arquivos eletrônicos foram devidamente carregados na Atoteca do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Iporã, 31 de Dezembro de 2018

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente
CPF 493.019.779-15

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F82B75FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019

DESIGNA O SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de março de 2019, o Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.108.678-0 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 371/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, percebendo para tanto a Gratificação de Chefia especificada no art. 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.235/2013, de 30/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF4D4A6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019

DESIGNA O SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de março de 2019, o Servidor **EDIVALDO ARCANJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.832.676-1 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 365/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, percebendo para tanto a Gratificação de Chefia especificada no art. 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.235/2013, de 30/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B79939C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019

DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de março de 2019, o Servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, percebendo para tanto a Gratificação de Chefia especificada no art. 16, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.235/2013, de 30/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publica-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E22892F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de março de 2019, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9C62747

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portarias nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, 20 (vinte) horas e Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C80ABCE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B210DDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira

portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FED60BD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado através da Portaria nº 143/2012, de 02 de março 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F03DDB6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDB5346E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C4F9729

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:999A58C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de março de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1C33D87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B849B694

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:03252520

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F2109284

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE DANIELA ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE DANIELA ANDRIATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.583.042-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.661.169-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4258978

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:641A95A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E5CF13FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:175EC9EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B47D4BC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8075A70E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4695BDB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47CA85D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 047/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado.
CONTRATADAS: RM SOLVEIRA & BARROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.919.809/0001-47, sito à Rua: Emilia Gomes Henrique, nº 360, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, representado pelo senhor Idelson Soares Moreira, residente e domiciliado à Rua: Floriano Landgraf, nº 17, na cidade de Cornélio Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;
JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.037.520/0001-66, sito à Rua: Antônio Giovanini, nº 174, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representado pelo Senhor Santo Miguel Romero, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 174, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Jeferson Oliveira Barros, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.793.954/0001-92, sito à Rua: Antônio Giovanini, nº 236, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 236, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
L. RODRIGUES NETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.902.046/0001-27, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 304, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representado pelo Senhor Argemiro Rodrigues, residente e domiciliado à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 304, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
VALENTIM DALBEM-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.229.384/0001-80, sito à Rua: Antônio Dias, nº 163, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representado pelo Senhor Fernando Martins Dalbem, residente e domiciliado à Rua: Antônio Dias, nº 163, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representado pelo Senhor Paulo Sérgio de Andrade, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 54, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais.
Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 064/2018 de 15 de outubro de 2018), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 015/2019 de 15 de março de 2019):

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	FONTE
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00	01494

Itambaracá/Pr, 15 de março de 2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:591857AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO ENTREGA DE CERTIDÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019; Proc. Administrativo: nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS. O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 054/2018, comunica que a empresa OSTEN FORMULAS EIRELI-ME; CNPJ: 11.208.814/0001-32, compareceu no Setor de Licitação no dia 15/03/2019 e apresentou em tempo hábil a certidão exigida no item 11.3.1.3, alínea c do edital em plena validade, conforme item 11.3.10 do Edital. A empresa OSTEN FORMULAS EIRELI-ME, foi considerada habilitada e vencedora dos itens no qual apresentou menor preço.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5CFA1143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 07/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 07/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio	01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27 e 28/02/2019	Levar pacientes da saúde	R$ 570,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina, Rolândia, Jacarezinho e Cornélio Procópio	06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 26, 27 e 28/02/2019	Levar pacientes da saúde	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	07/03/2019	Levar pacientes da saúde	R$ 120,00
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Conselheiro Tutelar	Londrina	15/03/2019	Curso de capacitação	R$ 30,00
Daniele Marques de Menezes	Conselheiro Tutelar	Londrina	15/03/2019	Curso de capacitação	R$ 30,00
Karine Sila Magalhães	Conselheiro Tutelar	Londrina	15/03/2019	Curso de capacitação	R$ 30,00
Ivan Alexandre	Oficial Adm.	Carlópolis	15/03/2019	Reunião da Atunorpi	R$ 30,00
Agnaldo José Xavier de Barros	Sec. Agricultura	Carlópolis	15/03/2019	Reunião da Atunorpi	R$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	15/03/2019	Levar pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de março de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E10FCB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 14 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 01/2019 de convocação para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar no quadriênio 2020/2023.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 14 de Março de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0637B109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 14 de Março de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a despesa de R$ 4.500,00 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a aquisição de material de consumo de doces e chocolates a serem usados para crianças e adolescentes.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 14 de Março de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AB69EBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANA CAROLINE DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES e 12 DIAS
VIGÊNCIA: 13/03/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINE DA SILVA
Contratada

Itambaracá, 13 de Março de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B90716FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: REGINA FERRO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 MESES e 11 DIAS
VIGÊNCIA: 14/03/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINA FERRO
Contratada

Itambaracá, 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D720B120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida Inexigibilidade nº 001/2019, nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "prestação de serviços de assinatura para consulta eletrônica de mercado de autopeças", para a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85, pelo valor de R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 15 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B096ABA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 058/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Patrícia Munhoz, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FD9612B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 059/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Larissa Santos Gomes, funcionária concursada no cargo de Farmacêutica, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 18 de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E4C5ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Itaperuçú			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		140.333,04	301,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		140.333,04	301,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		140.333,04	301,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		612.558,14	511.837,42
IMOBILIZADO		612.558,14	511.837,42
BENS MÓVEIS		71.341,48	65.256,48
BENS IMÓVEIS		541.216,66	446.580,94
TOTAL		**752.891,18**	**512.139,14**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	11,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	11,30
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	11,30
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**11,30**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		752.891,18	512.127,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO		240.763,34	214.456,81

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	512.127,84	297.671,03
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**752.891,18**	**512.127,84**
TOTAL	752.891,18	512.139,14

ATIVO FINANCEIRO	140.333,04	301,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	140.333,04	11,30
ATIVO PERMANENTE	612.558,14	511.837,42	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**612.558,14**	**512.127,84**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		506.916,37	506.916,37
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**506.916,37**	**506.916,37**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Descentralizados	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	290,42
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	
TOTAL		**0,00**	**290,42**

Notas Explicativas

1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.
Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão estão passando por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Dessa forma, e com base nas orientações do MCASP, as seguintes alterações nas Políticas Contábeis foram adotadas para geração das Demonstrações Contábeis no exercício:
- Apropriação das Variações Patrimoniais Diminutivas após a liquidação da despesa, ou seja, as despesas não liquidadas não mais compõem o Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Restos a Pagar Não Processados do exercício atual e de exercícios anteriores foram excluídos do quadro principal do Balanço Patrimonial;
- Despesas de Exercício Anteriores (DEA) realizadas no exercício atual, foram baixadas diretamente do Resultado do Exercício na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", conforme orientação do MCASP, parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais, é feita no sistema da Equiplano, permitindo sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos.
As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.
Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.
O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, e em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor é obtido com base no valor patrimonial definido nos termos da adoção, ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL

No Ativo Circulante, apresenta um saldo na bancário de R$ 140.333,04 (cento e quarenta mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) destinado a Construção da Sede Administrativa da Câmara.
Já no Ativo Não Circulante, os bens imóveis sofreu acréscimo no valor de R$ 94.635,72 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) em virtude da construção da sede própria.

Bens Imóveis	Valor R$
Saldo Anterior	**446.580,94**
(=) Incorporação de Bens	**94.635,72**
Bens Imóveis	**541.216,66**

Houve acréscimo também, nos bens movéis no valor de R$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais) referente a aquisição de computadores e periféricos,que ficou com saldo contábil de R$ 71.341,48.
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado. A Câmara Municipal está aguardando a criação pelo Município, de Normas que estabelecerão os critérios para reavaliação/depreciação dos bens públicos.
No Passivo Circulante, não possui obrigações a curto prazo.
No Patrimônio Líquido, apresenta um saldo na conta de "Resultados Acumulados na monta de R$ 752.891,18 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e dezoitos centavos tendo aumento de 47%

Itaperuçu 31 de dezembro de 2018

WILTON JOSÉ BARBOSA BERNARDINO
Contador CRC 055537-O

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:BA9FD8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO DA ELEIÇÃO

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO COMPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – CONFORME EDITAL Nº01/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1116/2017,

RESOLVE:

I - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí, para o mandato de 18/03/2019 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 15/03/2019:
I - Total de eleitores: 43
II - Total de votos válidos: 43
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 00

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
ISABELE CARINE PINHEIRO	23	1º
VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER	20	2º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como **titulares**, por ordem de votação:

ISABELE CARINE PINHEIRO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares dar-se-á no dia 18/03/2019, às 08:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Engenheiro Saporski nº975 (anexo a Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social).

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 15 de março de 2019

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5F722605

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de alimentação especial para distribuição a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Nutrição original Ltda, Merco Soluções em Saúde S.A.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Merco Soluções em Saúde S.A.
VALOR GLOBAL: 15.983,40.
HOMOLOGAÇÃO: 15.03.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A13BDB91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Coodesafi- Cooperativa de desenvolvimento sustentável da agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global: R$ 40. 000,00.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000116O
Ratificada em 14/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º artigo 14 da Lei 11.947/09.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:08E8DC51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019.
OBJETO: Projeto arquitetônico para elaboração de projeto completo para construção do novo Hospital Municipal.
CONTRATADA: Engcivil Projetos e Execução de Obras Ltda.
Valor global: R$ 32.000,00.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000002010
Ratificada em 15/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:532F0277

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município Ivaí-Pr – incluído fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição.
Dotação Orçamentária:
10001154511501105944905100000312O
Sessão de julgamento: 01/04/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:60C69007

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 2000 m2 de paver e instalação de 1500 m2 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903900000320 0
03001041220402200733903900000320 0
Sessão de julgamento: 01/04/2019 às 13h30.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8CA4B1FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

SIMONE APARECIDA MORAIS, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 27 de março de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 15 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A2D46A2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CLICIANE DE FATIMA PAULINO, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.2016 a 01.07.2017, para o período concessivo de 25 de março de 2019 a 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3F381DB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZINHA DE JESUS KIELT**, Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 25 de março de 2019 a 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6BB9715B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº1323/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público:

Um automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, ALCOOL/GASOLINA, ano 2005/2006, Placa: ANI-5838, Chassi: 9BWCA05W96T047435.
Um automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Gol TL MB, ALCOOL/GASOLINA, ano 2015/2016, Placa: BAC-8555, Chassi: 9BWAA45U1GT019840.
Um automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille, ALCOOL/GASOLINA, ano 011/2012, Placa: AUL-4825, Chassi: 9BD15802AC6622541.
Um automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille, ALCOOL/GASOLINA, ano 011/2012, Placa: AUN-7660, Chassi: 9BD15802AC6626587.
Um automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille, ALCOOL/GASOLINA, ano 2011/2012, Placa: AUP-5160, Chassi: 9BD15802AC6633833.
Um Onibus, Marca Iveco, Modelo CITYCLASS 70C16, DIESEL, ano 2009/2009, Placa: ARH-1294, Chassi: 93ZL68B0198408754.
Um automóvel, Marca Ford, Modelo Courier 1.6 L, GASOLINA, ano 2001/2002, Placa: AAY-6901, Chassi: 9BFNSZPPA2B925354.

Uma Van, Marca Mercedes Bens, Modelo Sprinterm 515 CDI, DIESEL, ano 2013/2014, Placa:AXX-4160, Chassi: 8AC906657EE088767.
Uma Van, Marca Mercedes Bens, Modelo Sprinterm 515 CDI, DIESEL, ano 2013/2014, Placa: AXX-4159, Chassi: 8AC906657EE088695.
Um Trator Agrícola, Marca New Holland, Modelo TL 4x4, DIESEL, ano 2002/2002, Série TX 1282, Chassi: 2999.
Um Caminhão Basculante, Marca Volkswagen, Modelo Toco 12.170 BT, DIESEL, ano 1998/1999, Placa: AIH-2149, Chassi: 9BWX2TDF5WRB09687.
Um Caminhão Basculante, Marca Ford, Modelo Cargo 2631 - Truck T 4x4, DIESEL, ano 2003/2003, Placa: ALB-2821, Chassi:9BFZ2UMT23BB25337.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:68E96C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 011/2019

PORTARIA Nº. 011/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal,

RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 016/95 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã), e parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, visando a efetivação dos servidores abaixo:

COMISSÃO	SERVIDORES
André Luis de Mello - Presidente	Geovana Cecilia Alves da Silva
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	Ivan Takemoto
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4E408A47

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 9912345810 - 001-2019

CONTRATO: 9912345810 – 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATO: 9912345810 - 001-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA-PR
VALOR: R$ 1.200,00
DATA: 15/03/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EDBB3617

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: aquisição de equipamento eletrônico, mobiliário e material desportivo para atender o serviço de CONVIVÊNCIAe fortalecimento de VÍNCULOSrenascer do município de jaguapitã.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **28 de março de 2019, às 09h00min,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 15 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:50D08CB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, EM PLENO ATENDIMENTO DA PORTARIA 511, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADO, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTAS DE SOFTWARE CUSTOMIZADAS E BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS ATUALIZADA.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **29 de março de 2019, às 09h00min,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 15 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A41795B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO -AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO N° 042/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **02 de Abril de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 15 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:77A0B3AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS DE LIXO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 01 de abril de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 15 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4B6D41E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Objeto: Aquisição de 12 caixas com 6 rolos de papel toalha e de 100 embalagens com 1000 folhas cada de papel toalha (interfolhado).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: WILLIAN XAVIER DE OLIVEIRA SANEANTES, sob nº do CNPJ 16.658.410/0001-64.

Valor total ofertado: R$ 1.788,80 – (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Lapa, 14 de Março de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1070C8E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 07/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sra. INES BERNADETE DO VALE, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 12 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C59426E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de central telefônica com instalação, empresa a ser contratada: PAULO ANTONIO DE SOUZA PADILHA, CNPJ: 21.862.287/0001-39, no valor de R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R$ 5.380,00 para aquisição e R$ 2.100,00 apara a instalação.
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 17/2019.

Lapa/PR, 15 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6856302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 05/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 021.716.072/0001-00, com sede Avenida Paraná, S/N, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 80.080,00 (Oitenta Mil e oitenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 80.080,00 (Oitenta Mil e oitenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A05407D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 05/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 021.716.072/0001-00, com sede Avenida Paraná, S/N, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 80.080,00 (Oitenta Mil e oitenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 80.080,00 (Oitenta Mil e oitenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EC6B823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01/2019

CNPJ : 95.684.536/0001-80
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Edital nº. 01/2019, A presente contratação consistente na ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO para provimento de cargos de professor da Prefeitura Municipal. Com Base no Relatório de Julgamento HOMOLOGO os objetos:

PROPONENTE:

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	CLARISTINA CAETANO DE FREITAS M	98 PONTOS
02	GRACIELA MENDES BATISTA	72 PONTOS
03	GREICE MENDES BATISTA	72 PONTOS
04	LUZIA DE LOURDES C. BRUGNAROTO	65 PONTOS
05	ELICIANE GODOY DE LIMA	61 PONTOS
06	ADRIANA AP. IENSEN ARAÚJO	58 PONTOS
07	JAQUELINE MARIA FERREIRA	57 PONTOS
08	SUSANA DOS SANTOS SILVA	56 PONTOS
09	SUZELE PATRICIA CARNEIRO	55 PONTOS
10	ROSENILDA F. MACHADO	45 PONTOS
11	EDIVANA FERREIRA	40 PONTOS
12	CIRENE SANTOS OLIVEIRA	40 PONTOS
13	MARINELMA FRYDER	40 PONTOS
14	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ	33 PONTOS
15	MARIA APARECIDA DE ABREU PADILHA	31 PONTOS
16	ANEZIA KOZAK	30 PONTOS
17	LEONILDA LEMOS	27 PONTOS
18	SIRLENE JANETE BALUTA	25 PONTOS
19	SILVANA MOREIRA	21 PONTOS
20	MARIANA PORTELA	18 PONTOS
21	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	15 PONTOS
22	VALQUIRIA DIAS DE OLIVEIRA	15 PONTOS
23	VIVIANE SILVA	15 PONTOS
24	MARIANGELA DOS SANTOS	15 PONTOS
25	MONICA DE MELO TKACZUK	15 PONTOS
26	ANDRESSA APARECIDA LEAL	15 PONTOS
27	EDINA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	13 PONTOS
28	FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES	11 PONTOS
29	ELIANDRA DE LACERDA	10 PONTOS
30	JANAINA RIBEIRO	10 PONTOS
31	ROSIMARA PRAXEDES	10 PONTOS
32	JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO	10 PONTOS
33	DANILO GEOVANE ROCHA	10 PONTOS
34	TANIA MARA S. SANTOS	10 PONTOS
35	ALINE LOPES	10 PONTOS
36	CECILIA LINTESMAIER SAMPAIO	INDEFERIDA
37	JÉSSICA FERNANDA DIAS	INDEFERIDA

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRAPEREIRA
Prefeito Municip

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CCE8AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2017
Pregão Presencial Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. HINZ & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.164.214/0001-17, com sede na Rua Miguel Antônio Orane S/N Bairro Pitanguinha, CEP:85.200-000 Pitanga – PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.

NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 051/2017.
DATA DO CONTRATO: 13 de março de 2019.
VIGÊNCIA: 9 meses.
VALOR TOTAL: permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:BE25839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
Dispensa de Licitação Nº 029/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **MATTOS E LAURINDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:10.734.021/0001-94, com sede na Av. Paraná, 85, Bairro Centro, cidade de Laranjal – PR, neste ato representado por sua bastante procuradora **REGIANE DANIEL LAURINDO DE LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o nº038.584.659-25, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE: TIPO PREGOMIM, NUTREN E NUTRIDRINK PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 112/2018, Dispensa de Licitação nº 029/2018.
DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 10 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8878FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA N°132/2019

PORTARIA Nº132/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, MARIA CÉLIA CORREIA, portadora do RG:252.065.986, SSP/PR, ocupante do cargo efetivo, ATENDENTE DE SAÚDE
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F95AE683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA N° 132/2019

PORTARIA Nº130/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, NELSON RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do RG:686.450-34 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo, Motorista CNH D-E.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Meio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E58BF5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°133/2019

Portaria N°133/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, **CICERO OTAVIO RMALHO SERAFIM**, portador da cédula de identidade n°3.870.718-3 para Cargo em Comissão Chefe de Seção – Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FF423ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **W. PERES RODRIGUES FILHO -EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.930.840/0001-47, vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$148.000,00(cento e quarenta e oito mil reais).

Loanda, 15 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EFB76DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas integrantes da frota do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **sarandi tratores ltda.**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.266.575/0001-85, vencedora do Lote, 01perfazendo o valor global de R$450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).

Loanda, 15 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:670FBBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **cristiano jose de oliveira me,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.991.023/0001-00, vencedora do item, 01perfazendo o valor global de R$22.000,00(vinte e dois mil reais).

Loanda, 15 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BE722E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de coluna cilindrica e braço projetado para semaforo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **mm sinalização e conservação viária eireli,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.851.664/0001-06, vencedora dos itens01 e 02,perfazendo o valor global de R$7.064,50(sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Loanda, 15 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F93BF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 001-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Aquisiçao e instalação de geomembrana, impermeabilizando a surpeficie da vala, sendo manta termoplástica lisa, tipo PEAD, E – 2 mm. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** com valor global de R$ 74.587,50 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com prazo de entrega e execução de 03 (três dias) uteis contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de março de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49724744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais didáticos e complementares para alunos e professores da Educação Infantil berçário III, 3 anos, 04 anos e 5 anos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **sefe sistema educacional família e escola ltda,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.874.813/0001-00, vencedora do Lote 01 (único),perfazendo o valor global de R$335.405,00(trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).

Loanda, 15 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C81F0548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2019

PORTARIA Nº.160/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 1284/2019 de 13/03/2019;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA DAS DORES GOMES,** CPF/MF nº. 348.436.042-91, matrícula nº. 94438, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 13/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:45763B46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2019

PORTARIA Nº 161/2019
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
92102	Adão Mendes de Souza	Vigia	05/04/2018 a 04/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019
950281	José Aldo Ino Junior	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2017 a 28/04/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
51501	José Lino de Oliveira	Operário	02/03/2017 a 01/03/2018	22/04/2019 a 21/05/2019
115761	Mauriti Armando Corradi	Motorista	15/04/2017 a 14/04/2018	15/04/2019 a 14/05/2019
87701	Pedro Francisco dos Santos	Operário	14/03/2017 a 13/03/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
966165	Sandra Mara Ferreira Nunes	Servente	14/12/2017 a 13/12/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
55921	Saulo Nascimento Pereira	Vigia	21/06/2017 a 20/06/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
966056	Tiago Fogaça	Agente Administrativo	04/04/2017 a 04/04/2018	22/04/2019 a 21/05/2019
966134	Valdete da Silva	Serviços Gerais Saúde	04/07/2017 a 03/07/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7355C52E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2019

PORTARIA Nº.162/2019

Súmula – READAPTAÇÃO DE SERVIDOR .

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Resultado de Exame Médico Pericial protocolado sob o nº.5721/2018 e demais documentos;

Resolve:

Readaptar a servidora MARIA ALVARÁ ZANGARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matric.114791, para exercer o novo rol de atribuições funcionais, constante no processo administrativo nº 5721/2018, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR/READAPTADA, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades do cargo de concurso, nos termos dos parágrafos 2 e 3, do artigo 25 da Lei Municipal nº 003/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0BF9FC85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2019

PORTARIA Nº.163/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 1322/2019 de 15/03/2019;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CRISTIANE APARECIDA CALIXTO,** CPF/MF nº. 695.241.069-49, matrícula nº. 946411, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 18/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D04349DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1291/2019 de 13/03/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva, matrícula nº 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 08 (oito) de março de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:68740A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SUPLEMENTAR RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR FAZ SABER QUE NO DIA 01/03/20919 ÀS 09H30MIN, PROCEDEU A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, QUE TEM POR OBJETO "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".** ABERTA A SESSÃO, CONSTATOU-SE QUE COMPARECERAM PARA A SESSÃO AS EMPRESAS L. F. CORREA - GRAFICA - ME (1867), GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA (3488), V AMBROZIO INFORMATICA - ME (3695), D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769), TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928 (5089), MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA 06948031978 (5090), MARIA DORACI LOPES 01544911955 (5092), C P SUZUKI (5094), SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095), APRESENTANDO OS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS**, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** FEITO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS L. F. CORREA - GRAFICA - ME (1867), D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769) E SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095), SENDO QUE APÓS A DEVIDA ANALISE DO ENVELOPE **CONTENDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA PARTICIPANTE SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095),** CONSTATOU-SE QUE ELA APRESENTOU O DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM DATA DE VALIDADE ANTERIOR A ABERTURA DO CERTAME. DESTA FEITA, POR SE TRATAR DE RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E HAVENDO MEIOS DE APLICAR OS PRECEITOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM ASSEGURAR O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR 123/06, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, FIXANDO O DIA 12/03/2019 DO CORRENTE ANO, ÀS 09H30MIN PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, MANTENDO-SE INALTERADO O EDITAL. PORÉM, APÓS O PRAZO CONCEDIDO, A EMPRESA SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) NÃO SE MANIFESTOU EM APRESENTAR NOVO DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL. EM ATO CONTÍNUO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019) NOVA ATA DE JULGAMENTO FOI PUBLICADA, SENDO ASSIM, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO CONSIDERARAM A PROPONENTE SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) I**NABILITADA** E OS ITENS DA PROPONENTE FORAM REPASSADOS PARA O PARTICIPANTE SEGUNDO COLOCADO, NESTE CASO: L. F. CORREA - GRAFICA - ME (1867). NADA MAIS TENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A ATA, QUE FOI ASSINADA PELOS PRESENTES**.**

LOBATO - PR, 15 DE MARÇO DE 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9735560E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 009/2019, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019 - PML	
Contratado: ADEMIR APARECIDO BISOLA	**CPF/MF: 045.143.739-07**
Objeto do Contrato: Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. **Sendo o item 18 – PRODUTO: Filé de Tilápia.**	
Valor Estimado: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)	
Data da Assinatura e Vigência: 18.03.2019 à 31.12.2019	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:00E32671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.

GABINETE DA PREFEITA.

Lobato, 15 de março de 2019.

Ao Responsável pelo Departamento de Licitações.

Prezada Senhora:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade de Licitação Nº 009/2019** com amparo no art. 25, caput, que objetiva a Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CBDEE15F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ADEMIR APARECIDO BISOLA CPF/MG sob nº. **045.143.739-07**
CONTRATO N.º 011/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18.03.2019 até 31.12.2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.03.2019 até 31.12.2019
DATA: 18.03.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0CCE5D88

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 337/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019 - EFETIVA A SERVIDORA SUELI REGINA DE AFONSO, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº. 337/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA – Efetiva a servidora Sueli Regina de Afonso, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2016, de 10 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica efetivada a partir de 21/02/2019, a servidora pública municipal Sueli Regina de Afonso, portadora do RG nº. 8.788.820-7/SESP-PR e CPF nº. 046.199.859-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:63DF16B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 05 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		CONCESSÃO DE FÉRIAS	
Euraci Cláudia Wilkoss	02/03/2017	01/03/2018	12/03/2019	31/03/2019
Anna Paula Perdoncini Jacomel	02/03/2017	01/03/2018	12/03/2019	31/03/2019

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:82BFA3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões expostas no Memorando 146/2019 encaminhado pelo Pregoeiro Oficial explicitando a necessidade de alteração processual maciça no edital de Pregão Presencial 004/2019 devido à impugnação impetrada e, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 026/2019, Pregão Presencial 004/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como, instalação de aparelhos de ar condicionado visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6B156CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões expostas no Memorando 148/2019 encaminhado pelo Pregoeiro Oficial explicitando a necessidade de alteração processual maciça no edital de Pregão Presencial 005/2019 devido às diversas impugnações impetradas e, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes decide:
REVOGAR o Processo Licitatório nº 027/2019, Pregão Presencial 005/2019, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos, de fisioterapia e odontologia, com fornecimento de peças, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BA772F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 009/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/04/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 18/03/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/03/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE0A09D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

I – OBJETO: Contratação de despachante para realizar emplacamento do caminhão coletor de resíduos pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação desse serviço faz-se necessária para regularização do veículo caminhão coletor de resíduos que será incorporado à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a fim de proceder à adequação as Normas de Trânsito Brasileiro.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que um das empresas que forneceram cotação de preço, não estava habilitada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sendo que esta, para efeito de pagamento no que diz respeito a prestação dos serviços ora licitados deverá respeitar o dispositivo legal, previsto na Lei Municipal nº 1.167/2013.
Portanto, foi escolhida a pessoa física **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91,** residente a Rua Tiradentes, 266, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, pois atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, e por não haver mais fornecedores para este tipo de contratação, estando desta forma apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela escolhida em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.017.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Agropecurária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, em situação regular.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:93A6A615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 026.2019

PORTARIA Nº 026/2019

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar instaurado através da portaria 004/2019 em mais 60 dias.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 143,148 e 149 da Lei Municipal nº 632/1999,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias a contar de 17 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da portaria 004/2019 que tem a finalidade de apurar os fatos de que se trata a sindicância nº 03/2018.
Art. 2º - Fica estabelecido a data de 16 de maio de 2019 a nova data limite para apresentação dos trabalhos concluídos relativos ao processo administrativo disciplinar citado no artigo 1º desta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DBEEC0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 3.228/2019

Súmula Concede reposição aos subsídios dos Vereadores e nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos subsídios dos Vereadores e nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, reposição salarial no percentual de 4,17% a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do art.37,X da CF/88

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1241D145

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS DE MÉDICO AUDITOR PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 611/2001 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 3.204/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.227/2019

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Gratificação por Encargos Especiais de Médico Auditor prevista na Lei Complementar Municipal nº. 611/2001 e Lei Complementar Municipal nº. 3.204/2018.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentar o exercício de encargos especiais de Médico Auditor em atendimento à administração, ao interesse público municipal e em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipa lnº. 611/2001 e Lei Complementar Municipal nº. 3.204/2018 sancionoi a seguinte:

LEI

Art. 1º A gratificação por encargos especiais de Médico Auditor será concedida ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de médico inscrito no CRM, que seja designado para exercício de atribuição específica de auditoria.

Art. 2º A atribuição específica e adicional entendida como encargo especial de Médico Auditor configurar-se-á pela realização cumulativa de:
Promover a participação dos componentes da equipe na elaboração dos trabalhos, propiciando maior compreensão dos objetivos, alcance, enfoque, procedimentos e técnicas a serem aplicadas;
Instruir e dirigir, adequadamente, a equipe quanto à execução dos trabalhos e cumprimento dos programas de auditoria;
Definir a intensidade da supervisão de acordo com o conhecimento e capacidade profissional dos membros da equipe, grau de dificuldade previsíveis dos trabalhos, alcance de prováveis improbidades ou irregularidades a detectar no órgão da entidade auditada, sem, contudo cercear a liberdade e a flexibilidade necessária;
Acessar in loco, toda a documentação necessária, sendo-lhe vedada a retirada dos prontuários ou cópias da instituição.
Dever de apoiar-se em evidências que permitam demonstrar a realidade e a veracidade dos fatos, de documentos ou das situações examinadas, permitindo a emissão de opiniões com bases consistentes e objetivas.
Obrigação de quando existir indícios de ilícito ético, no que se refere á prestação de serviço ao paciente o médico auditor ao verificar alguma irregularidade deverá solicitar os esclarecimentos necessários para fundamentar as suas recomendações.
Verificar irregularidades, sendo seu dever recomendar medidas corretivas em seu relatório, sendo proibido autorizar, vetar e modificar os procedimentos propedêuticos e/ou terapêuticos solicitados, exceto em ocasiões de indiscutível conveniência para o paciente.
Seus atos e recomendações devem acatar as normas de ética profissional, o cumprimento das normas gerais de auditoria, e adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou especifica sendo norteados pela cautela, zelo profissional e comportamento ético.
Auditor deve ser independente preservando-se de qualquer influência capaz de interferir nas definições de suas conclusões.
Deve sempre manter o sigilo e discrição ao utilizar dados e informações do seu conhecimento tão somente e exclusivamente na execução dos serviços que lhe forem confiados, salvo determinação legal ou autorização expressa da alta administração, nenhum documento, dados, informações e demonstrações poderão ser fornecidos ou revelados a terceiros, nem deles poderá utilizar-se o auditor, direta ou indiretamente, em proveitos pessoais ou de terceiros.
Deve ser imparcial, abstendo-se de intervir nos casos onde há conflitos de interesses que possam influenciar a absoluta isenção de seu julgamento e deve manter conhecimento e competência técnica, atualizando-se quanto ao avanço das normas e dos procedimentos aplicáveis a auditoria, com domínio de julgamento profissional.
Deve ser responsável pela sua atividade, destacando a pontualidade, o compromisso com a função, a cordialidade, evitando faltar ou atrasar-se em compromissos.
Art. 3º A gratificação por encargo especial será atribuída somente ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de médico inscrito no CRM.

Art. 4º Pelo exercício de encargo especial o servidor receberá gratificação no valor de:

R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º A carga horária para exercício do encargo especial de Médico Auditor será a mesma atribuída ao cargo efetivo exercido pelo profissional, considerando a existência de cargos de 20(vinte) horas semanais e 40(quarenta) horas semanais.

Art. 6º O profissional designado a exercer o encargo especial de Médico Auditor, não poderá possuir vinculo empregatício com nenhum prestador de serviços médicos para o Município de Mandaguari, bem como não poderá atender nas Unidades de Saúde do Município.

Art. 7º O exercício de encargo especial não constitui cargo e o pagamento da respectiva gratificação será considerado como vantagem temporária.

Art. 8º Em nenhuma hipótese a gratificação percebida em razão do exercício de encargo especial será incorporada ao vencimento do servidor que percebê-la, podendo ser revogada a concessão e o respectivo pagamento, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9° Aos servidores que perceberem a gratificação por encargos especiais são vedadas a percepção das gratificações pela prestação de serviços extraordinários, pela prestação de serviço noturno, pela composição de comissão e pelo exercício de função gratificada.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil de dezenove (15/03/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1A550CB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, CELETISTAS, SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, EMPREGOS PÚBLICOS, MEMBROS

LEI Nº.3.226/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, servidores do quadro do Magistério, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, membros do Conselho Tutelar, Secretários Municipais e Procurador Jurídico e ocupantes de cargos eletivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, servidores do quadro do Magistério, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, membros do Conselho Tutelar, Secretários Municipais Procurador Jurídico, ocupantes de cargos eletivos (Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal), reposição salarial no percentual de*4,17%* a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88.

Art. 2º - A reposição prevista no artigo 1º não se aplica aos servidores do Magistério Público Municipal que percebem o salário base nacional, já beneficiados com a fixação e adequação do piso salarial no exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo *seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano*.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C60F65A4

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA OS ANEXOS I DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.179/2007 E 1.180/2007 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 3.224/2019

Súmula**:** Altera os Anexos I das Leis Municipais nº. 1.179/2007 e 1.180/2007 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal nº. 13.708/2018 que alterou o piso salarial nacional para Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), aprovou e, eu, Romualdo Batista, Prefeito do Município de Mandaguari, sanciono e promulgarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I das Leis Municipais nº. 1.179/2007 e 1.180/2007, ambas de 17.03.2007, que dispõe sobre os empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando alinhamento dos salários dos respectivos empregos públicos ao Piso Salarial Profissional Nacional que passam a vigorar com o teor constante das alterações que seguem no artigo seguinte.

Art. 2º - O piso salarial profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado obedecido o seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) iniciando em março de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) iniciando em março de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) iniciando em março de 2021.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9EB6A36E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.225/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura De crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.106.		**Participação do Municipio no CISAMUSEP**	
766 -3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	500.000,00
Total:			**500.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 março, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8022D205

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019

DECRETO Nº 113/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº.**3.225/2019,**

DECRETA

Artigo 1º- Esta Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.106.		**Participação do Municipio no CISAMUSEP**	
766 -3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 3º- Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	500.000,00
Total:			**500.000,00**

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 15 março, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC152A66

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º.085/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 132/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 132/2018 O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 146/2018.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DE HORTA E JARDINAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	VANESSA BUENO KUMAZAWA	053.488229-30	23/10/1987	60

Mandaguari, 13 de março de 2018.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C7C930DD

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 084/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 044/2018 O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 056/2018.

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
26º	TELMO ADRIANO LARAS	57470038	01/09/1971	71
27º	MARIA DANIELE DO NASCIMENTO	153266786	08/01/1984	70
28º	ELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	94389747	11/07/1985	70

Mandaguari, 13 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:96BE4A4F

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 083/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
29º	MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	13196201830	17/08/1970	57

Mandaguari, 13 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A83845B3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º.082/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 044/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 056/2018.

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
11º	GILSON ANDRADE SOUZA	79727547	12/05/1981	73
12º	ARTHUR APARECIDO DE CASTRO	92317625	27/08/1983	73

Mandaguari, 13 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E496035F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 110/2019

Súmula: Nomeia membro em substituição no Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para substituir membro do **Conselho Municipal de Saúde** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

.....
Suplente: DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO, em substituição a Sergio Aparecido Sezani.
.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:02944C3A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO Nº. 112/2019

Súmula: Nomeia Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto nas Leis Municipais nº. 1.193/2007, nº. 1.426/2009 e nº. 2.211/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado presidente do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

JOSÉ RICARDO DONATTI CORRÊA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FCC60683

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VILMA APARECIDA VILLAR DE ALMEIDA

DECRETO Nº. 114/2019

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada da servidora pública municipal VILMA APARECIDA VILLAR DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o percentual de 63% (sessenta e três por cento) de FG-Função Gratificada concedido sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora **VILMA APARECIDA VILLAR DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº. 736.168.939-68, ocupante do Cargo de *Odontologo 20 horas.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir do dia 15/03/2019*.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8DCB9443

GABINETE DO PREFEITO
CEDE TEMPORARIAMENTE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

PORTARIA Nº. 031/2019

Súmula: Cede temporariamente o funcionário público municipal FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, temporariamente, o servidor público municipal FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 10.733.112-3, inscrito no CPF nº 072.792.519-94, portador da matrícula nº 95.131, pertencente ao quadro permanente desta Administração Direta, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Mandaguari pelo período de 10 (dez) horas semanais.
§1° O período remanescente continuará sendo exercido no Paço Municipal, para as atribuições de seu cargo.

Art. 2ºO respectivo servidor será responsável pelos serviços contábeis e departamento de pessoal no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 3ºA remuneração do servidor cedido permanecerá a cargo deste Poder Executivo, sendo vedada a cumulação de qualquer provimento.
Art. 4ºA cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o funcionário cedido de sua subordinação ao Departamento de Contabilidade do órgão de origem.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (15.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A104423B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 34 /2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D`ÁGUA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 29 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 29 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 15 de Março, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C307D5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Nr.: 1/2019 - IL	
	Processo Administrativo:	4/2019
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	4/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	27/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2019
b) Licitação Nr.:	1/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	27/02/2019
e) Objeto da Licitação	CURSO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL NOS MUNICIPIO.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI (684)					
1 CURSO E PALESTRAS PARA SERVIDORES	UND	1,00	0,0000	990,00	990,00
Total do Fornecedor:					990,00
Total Geral:					990,00

Mandirituba, 27 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EB249536

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI
CNPJ Nº: 20.522.473/0001-66
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº: 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
VALOR TOTAL: R$ 19.084,10
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3BCC855B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 117 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSE PAULO ZANOELLO,** portador da Cédula de Identidade nº 8.242.433-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.336.199-72, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS,** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5664CE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 118 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam promovidas por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionadas:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1149/2242	Adriani do Carmo Muchau de Assis	B 07	C 07
1639/1850	Claucineia Cristiane de Paula da Rocha	B 10	C 10
1779/1851	Cristina Costa dos Santos	B 09	C 09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:394A38B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 119 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
691	Cristiane de Jesus Ferreira Penkal	E C 13	E C 14

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES - 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2305/2306	Daniele Piekarski Claudino	B 01	B 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6010C433

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ao dia primeiro de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal, os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 6º, §1º da Lei Municipal n.º 976, de 09 de Abril de 2018, realizou reunião para eleição da presidência do Conselho para exercer o mandato 02 (dois) anos. Estando presentes os membros do conselho Ana Maria Mottin - Secretária de Finanças, Camila Kaori Ono Capocci, Alessandra Carla Staniski Arndt Alves, Eduardo Abilio Reolon, Gislaine Klenk, Alysson Gonçales Quadros – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Lauro Barbosa. A presente reunião tem como objetivo a eleição da presidência, em atenção ao quorum estabelecido pelo §2º do art. 6º da Lei Municipal n.º 976, de 09 de Abril de 2018, com a maioria absoluta dos membros. Apontada como candidata e eleita por maioria relativa dos presentes como presidente do Conselho Camila Kaori Ono Capocci.

Nada mais havendo a tratar grata pela presença dos membros do conselho declarando encerrada a presente reunião. Conclui-se a ata que será assinada pelos membros do Conselho, bem como pela Presidente eleita.

CAMILA KAORI ONO CAPOCCI
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Presidente do Conselho

ANA MARIA MOTTIN
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

ALESSANDRA CARLA STANISKI ARNDT ALVES
Representante da Procuradoria Geral do Município

EDUARDO ABILIO REOLON.
Representante de Entidade Profissional, Com Atuação na Área de Desenvolvimento Urbano

GISLAINE KLENK
Representante de Entidade Acadêmica ou de Pesquisa, Com Atuação na Área de Desenvolvimento Urbano

ALYSSON GONÇALES QUADROS
Representante do Conselho Municipal Responsável Pelo Planejamento Urbano

LAURO BARBOSA
Representante de Movimentos Sociais ou Associações de Bairros Com Atuação na Área de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:65306D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 120 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor **CLEVERTON DE PAULA SANTOS**, matrícula 3370**,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.122.273-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.253.619-54, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE AUTOMOVEL**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de março de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7D831A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 020/97 DE 10.04.1997

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 020/97

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS
A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
São consideradas instituições de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa dos direitos dos beneficiários da Assistência Social, tendo por atividade principal uma ou mais das seguintes sessões:
A proteção da família, à maternidade, à infância e à velhice;

O amparo às crianças e adolescentes carentes;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
As Instituições de Assistência Social é facultado o reconhecimento de caráter de utilidade pública, através de Leis, conforme o disposto na legislação municipal.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistências, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Manfrinópolis e do Poder Executivo do município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação de Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.
A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data da eleição do Conselho.
Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 50% (cinqüenta por cento) das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.
Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos pelos seus pares, sendo garantida a participação de 01 (um) representante/delegado de cada instituição/organização, com direito a voz e voto.
Os representantes do Poder Executivo na Conferência Municipal de Assistência Social, em número de 05 (cinco), serão indicados pelo Prefeito Municipal, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência.
Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:
Avaliar a situação da Assistência Social no Município;
Fixar as diretrizes gerais da política municipal da Assistência Social no biênio subsequente ao de sua realização;
Eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;
Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;
Aprovar seu Regimento Interno;
Aprovar o aumento do número de Conselheiros no Conselho Municipal de Assistência Social.
O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I

Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de no mínimo 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:
50% (cinqüenta por cento) Sociedade Civil;
50% (cinqüenta por cento) Poder Público.
O titular do órgão Público Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, será membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.
A possibilidade de aumento do número de Conselheiros deverá ser aprovado na Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com O Regimento Interno.
Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:
50% (cinqüenta por cento) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais de Assistência Social, dentre os delegados participantes;
50% (cinqüenta por cento) representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores municipais, respeitadas as disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 11 desta Lei.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social do Município;
Inscrever e fiscalizar as Instituições de Assistência Social atuantes no município;
Normalizar Assistência Social ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não-governamentais do município;
Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito nacional;
Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social;
Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Convocar e coordenar a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;
Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da Assistência Social;
Propor critérios para celebração de contratos ou convênios entre o Setor Público e as Instituições Assistências Privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados à programas de assistência social, bem como, ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
Publicar no órgão oficial de divulgação do município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos;

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
Executivo, composto por presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário;
Comissões, constituídas por resolução do plenário;
Plenário.
O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido e secretariado por conselheiros escolhidos dentre seus pares.
A reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de ¾ (três quartos) de seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido em seu Regimento Interno, em segunda e terceira convocação.
O Conselho Municipal de Assistência Social, instituirá seus atos, através de resolução aprovadas pela maioria de seus membros.
Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a 01 (um) único voto na sessão plenária, por matéria.

As sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas.
O Regimento Interno do Conselho fixará os prazos das reuniões ordinárias e extraordinários do Conselho Municipal, bem como fixará prazos legais de convocação e fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do plenário.
O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.
SEÇÃO IV
DO MANDATO DE CONSELHEIRO
Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.
O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da Instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad natun" por ato do Prefeito Municipal.
Perderá o mandato, o conselheiro que:
Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
Faltar a 03(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
Apresentar renuncia ao plenário do conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na secretaria do Conselho;
Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Perderá o mandato, a Instituição que:
Extinguir sua base territorial de atuação no Município;
Tiver constatado em seu funcionamento irregularidades de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal.
CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, de duração indeterminada e natureza contábil, que será regido pelo órgão municipal responsável pela execução da política de Assistência Social, sob o deliberação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:
Repasse dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
Transferências do Município;
Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
Dotações orçamentárias da União, do Estado e Município, consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;
Receitas de Acordos e Convênios;
Outras receitas;
Transferências do Exterior.
Os recursos que compõe o Fundo serão depositadas em instituições financeiras oficiais em conta especial sobre a denominação FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
Os recursos do FMAS serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.
O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.
Para o exercício de 1997, se necessário, será aberto crédito adicional especial.
Para o exercício de 1998 e subsequentes, o Executivo providenciará a inclusão das despesas autorizadas por está Lei nos Orçamentos Anuais do Município.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Para a realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias da edição da presente Lei, Comissão Paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de Regimento Interno.
O Poder Executivo Municipal dará posse ao 1º Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 1997.

ADELAR GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2BC1D588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 05-2019

PORTARIA Nº 005/2019

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Vilmar da Silva Martins, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, lotada no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 20 (vinte) dias de férias consecutivas, no período compreendido entre 12 de março a 31 de março de 2019, referente ao período de aquisitivo de 29/04/2016 a 28/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:24BFF5EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 194/2018, Nº 195/2018 E Nº 196/2018

ESPÉCIE: CONTRATOS DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 194/2018 - ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

CONTRATO Nº 195/2018 - R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

CONTRATO Nº 196/2018 - SUPERMERCADO SMC EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 - PAB - Programa de Atenção Básica - Material de Consumo.
Fontes de Recurso:
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

MARILENA-PR, 15 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31FD26B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 134/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art: 7º da Portaria Ministerial GM/MS nº 1934 de 09 de outubro de 2003, e Ofício nº 144/2019/SMS, Memorando nº 015/2019, Ofício nº 071/2019-DRH e Ofício nº E00763/2019, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da ***COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS***, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Atair Aleixo de Souza Neto
Suplente: Gilceu Pereira Soutello

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Titular: Herton Soares dos Santos
Suplente: Takashi Yotsumoto

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTE
Titular: Ivo Hauer Malschitzky
Suplente: Edson Alberto Utrabo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Titular: Karin Charlise Pacheco
Suplente: Marcelo Gaspar de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Jean Carlos Freire da Silva
Suplente: Letícia Valerie Cunha Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Eunice Viganó Dalmora
Suplente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Titular: Patricia Biff
Suplente: Elton Silverio Viana de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Claudir Lourenço
Suplente: Juliane Carla Lievore

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Rafael Honorato dos Santos
Suplente: Ivo Mendes Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Albertina Maria Deretti
Suplente: Juliano Lipinski

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Juliano Gondim Vianna
Suplente: Roseliane Fátima de Lima

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Larissa Silveira Ribas
Suplente: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Titular: Douglas Gabriel da Silva
Suplente: Edilson Tadeu Giordano

OUVIDORIA MUNICIPAL
Titular: Adriano Correa Tomczak
Suplente: Cesar Augusto Guimarães de Abreu

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
Titular: Geraldo Aparecido Firmino
Suplente: Adriano Luiz Pereira

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Titular: Maria Teresinha Nicolotti
Suplente: Marizete Fátima Iaczinski

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Suplente: Neli Steffen Bossi

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Ananias Caetano da Silva
Suplente: Neiva Maria Panho

VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
Titular: Aline Hidalgo Ferreira
Suplente: Fernando Nakanishi Hamada

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/CONTROLE DE ENDEMIAS
Titular: Roseli Aparecida Gimenes de Castro
Suplente: Marlon Cesar Gallo Colonhesi

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Nelson Trovo Junior
Suplente: Luiz Carlos Tetor Pereira

HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
Titular: José Carlos Moreira
Suplente: Rogerio Cruz

CORPO DE BOMBEIROS
Titular: Marcos Antonio Carling
Suplente: André Luis Salles Rodrigues

POLÍCIA MILITAR
Titular: Anderson Luis Aparecido
Suplente: Gustavo Ramos Chagas

POLÍCIA CIVIL
Titular: Samia Cristina Coser
Suplente: Pedro de Jesus

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MATINHOS
Titular: Helinson Pampuch
Suplente: Thiago Franklin da Cruz

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL
Titular: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando o Decreto nº 426 de 31 de julho de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3CACC9F7

GABINETE
DECRETO Nº 135/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e Ofício nº 187/2019-SMS/RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GISLAINE RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 033.267.459-23 e portadora da cédula de identidade RG n° 13.856.541-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D978B7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PMM
PROCESSO Nº 014/2019– PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR COMBINADO ESPECÍFICO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Nas especificações:
Onde consta: comprovação das revisões elétrica, hidráulica e mecânica do equipamento locado
CONSTAR:
comprovação das revisões elétrica, hidráulica e mecânica do equipamento locado. A comprovação deverá ser feita através de PARECER TÉCNICO emitido por empresa mecânica acreditada/credenciada pelo INMETRO, devendo a empresa vencedora do certame apresentar o referido parecer após o encerramento do certame, no prazo de 3(três) dias úteis, sendo que o parecer técnico não pode ser com data inferior a 15 dias da solicitação.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **20 de março de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 14 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C99E5D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2019

PORTARIA Nº 251/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 87235/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2120/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 20 de março a 19 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:861204A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2019

PORTARIA Nº 252/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício 037/2019 – RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **CRISTINA MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 8246/5, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 a contar de 05 de abril a 04 de maio de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2BD18ACB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR. E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR. E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Matinhos/PR.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.017.466/0001-61,com sede à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro nesta cidade de Matinhos - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert portador da cédula de identidade RG n.º795.304-6/PR e do CPF n.º 354.262.099-87, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, 31, Aptº 0021, Caiobá, Matinhos/Pr., CEP 83.260-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000 com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em quatro parcelas de R$ R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. **12.01.10.301.0113.2053**, elemento de despesa – **33.72.32.00**, Fonte de recurso: **303.**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir de 01 de março de 2019 e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Exmo. Sr.
Ruy Hauer Reichert
DD. Prefeito de Matinhos – Pr.

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:387184D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de peças automotivas de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município, constantes na tabela Audatex ou Similar**, devido ao erro constante no Anexo I, onde havia divergência entre o nome do lote e o conteúdo do mesmo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Miraselva, 15 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:41A55ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - 1º ADITIVO DISPENSA 002/2018

HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao CONTRATO Nº 003/2018, referente a DISPENSA nº 002/2018 pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a Contratação de Empresa com Software de Leitura de Gerenciamento de Publicações Processuais, a pedido da Secretaria Municipal da Administração, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração de Prazo e fica convocado o representante da Empresa TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.969.313/0001-15, para assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 15 de Março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:7CC98F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/03/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação, para os veículos e máquinas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C6DFB379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/03/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:55BFF124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal de acesso à Linha Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse nº 861961/2017 - MAPA/CAIXA.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	IRMÃOS PIZATO LTDA – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28
02	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

E inabilitar as seguintes proponentes:
NÃO HOVERAM
Considerando a entrega dos termos de renúncia, por partes das proponentes, comunica outrossim, que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **19/03/2019 (terça-feira) às 09:00 (nove horas)**

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5EB03CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2131/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 02 (dois) rolos compactadores de solo e asfalto através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: MECÂNICA AIRES LTDA inscrita no CNPJ nº. 77.991.438/0001-03 com o valor total de R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8F6BE333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2131/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de 02 (dois) rolos compactadores de solo e asfalto através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: MECÂNICA AIRES LTDA inscrita no CNPJ nº. 77.991.438/0001-03 com o valor total de R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).

Publique-se.

15 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7145F34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12920/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização da execução de obras públicas do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Empresa vencedora: TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 21.221.653/0001-70 com o valor total de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:510E8B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12920/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização da execução de obras públicas do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Empresa vencedora: TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 21.221.653/0001-70 com o valor total de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Publique-se.

15 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7F019F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12456/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 12.350.742/0001-26 com o valor total de R$ 19.925,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais); TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 363.021,00 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e um reais); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais); NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 14.156.181/0001-54 com o valor total de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 31.405,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais); CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.893.077/0001-94 com o valor total de R$ 12.846,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais); FEIRA FACIL LRDA, portadora do CNPJ: 23.712.236/0001-56 com o valor total de R$ 40.760,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais) e EDUARDO DLUGOSZ E FILHOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.241.296/0001-32 com o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:931056B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12456/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 12.350.742/0001-26 com o valor total de R$ 19.925,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais); TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 363.021,00 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e um reais); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais); P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP, portadora do CNPJ: 08.903.201/0001-00 com o valor total de R$ 51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais); NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 14.156.181/0001-54 com o valor total de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 31.405,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais); CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 27.893.077/0001-94 com o valor total de R$ 12.846,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais); FEIRA FACIL LRDA, portadora do CNPJ: 23.712.236/0001-56 com o valor total de R$ 40.760,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais) e EDUARDO DLUGOSZ E FILHOS LTDA, portadora do CNPJ: 00.241.296/0001-32 com o valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Publique-se.

15 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6F8A4A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3103/2019

Objeto: Licença de uso do sistema de tratamento de ponto SPE Windows, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. A abertura deu-se no dia 12 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Urbanismo. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** DF COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, portadora do CNPJ nº.72.519.077/0001-83 com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EBCE2BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3103/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Licença de uso do sistema de tratamento de ponto SPE Windows, através da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201633903900000

Empresa vencedora: DF COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, portadora do CNPJ nº.72.519.077/0001-83 com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A00B2A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3103/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Licença de uso do sistema de tratamento de ponto SPE Windows, através da Secretaria Municipal de Urbanismo. **Empresa vencedora:** DF COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA, portadora do CNPJ nº.72.519.077/0001-83 com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias.

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B3E9BD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2176/2019

Objeto: Pagamento Taxa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 11 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615333903900000. Fonte: 1494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do CNPJ nº.76.693.886/0001-68 com o valor total de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D63876E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2176/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento Taxa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
140011030100306153339039000O

Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do CNPJ nº.76.693.886/0001-68 com o valor total de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EE5007ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2176/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento Taxa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa vencedora: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF/PR, portadora do CNPJ nº.76.693.886/0001-68 com o valor total de R$ 145,23 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). O pagamento será efetuado até a data de vencimento.

Publique-se.

15 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:937FB525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.896 DE 15/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.160. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Cristine
299 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.500,00

Total Suplementação: R$ 5.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
326 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

Total Redução: R$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:35837FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.897 DE 15/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
582 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
204 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D944EA2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.898 DE 15/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
584 - 4.4.50.42.00.00 880 AUXÍLIOS R$ 28.000,00

Total Suplementação: R$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
500 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 28.000,00

Total Redução: R$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:48084DAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.899 DE 15/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.436,10.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.436,10 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 28.436,10

Total Suplementação: R$ 28.436,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
326 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 28.436,10

Total Redução: R$ 28.436,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83E4FF8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.900 DE 15/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
583 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.800,00

Total Suplementação: R$ 1.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.128.0041.2.150. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
509 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.800,00

Total Redução: R$ 1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EAD4F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.901 DE 15/03/2019 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 4.055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - A Lei nº 4.455, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 3-A:

"Art. 3-A Por se tratar de interesse público, sobre a permuta decorrente desta Lei não haverá incidência de Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BEA60AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - L E COMERCIAL LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 041/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: L E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 12.350.742/0001-26.
Valor contratado: R$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9A6C876D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP.

Ata de Registro de Preços nº 042/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº: 29.310.533/0001-51.
Valor contratado: R$ 363.021,00 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e um reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1AF6AE2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 043/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº: 05.912.018/0001-83.
Valor contratado: R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0868430B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL.

Ata de Registro de Preços nº 044/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL, CNPJ nº: 08.903.201/0001-00.
Valor contratado: R$ 51.020,00 (cinqüenta e um mil e vinte reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E62952AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.

Ata de Registro de Preços nº 045/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº: 14.156.181/0001-54.
Valor contratado: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA6025AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME.

Ata de Registro de Preços nº 046/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME, CNPJ nº: 04.094.110/0001-10.
Valor contratado: R$ 31.405,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinco reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4684CC49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 047/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 27.893.077/0001-94.
Valor contratado: R$ 12.846,00 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:701A02CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - FEIRA FÁCIL LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 048/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: FEIRA FÁCIL LTDA, CNPJ nº: 23.712.236/0001-56.
Valor contratado: R$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:56548020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 049/2019.
Processo nº 12456/2018.
Pregão Eletrônico nº 06/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: EDUARDO DLUGOSZ & FILHOS LTDA, CNPJ nº: 00.241.296/0001-32.
Valor contratado: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC94BE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.757 DE 15/03/2019 - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E JURÍDICA DO PEDIDO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 876/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão técnica para análise, administrativa, contábil e jurídica do pedido de rescisão ao Contrato Administrativo nº 876/2017, formulado pela contratada, através do Procedimento Administrativo nº 3619/2019, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

- Wilson Carlos Hass - Contador do município;
- José Luiz Diniz - Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados;
- Roselio Olibratoski - Contador do município;
- Marlana Sanson - Diretora de Administração;
- Patrícia Fernanda Gurski - Assessora Jurídica;
- Fernando Antonio Maciel - Procurador Geral do Município.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de analisar tecnicamente as planilhas de custos constantes do referido pedido de rescisão contratual, emitindo laudo técnico sobre a procedência ou eventuais inconsistências encontradas, o qual irá subsidiar a decisão administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A8B5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.384 DE 15/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3984/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Manuella Ferreira Marques	*044.663.829-30*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55962AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.385 DE 15/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3986/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Allef Gabriel de Souza Paes	*066.789.229-05*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B234B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.386 DE 15/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LINDOMAR JOSÉ GUESSER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3988/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lindomar José Guesser	*094.294.949-88*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FD884CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 15.387 DE 15/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALYSSON JOSÉ DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4006/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alysson José de Araújo	*083.732.369-02*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67CF8FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.756 DE 15/03/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA EDNA JOANA PAVILAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4087/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora EDNA JOANA PAVILAK, matrícula 203448, portadora do RG nº. 50826520 PR, inscrita no CPF sob nº. 801.794.019-04, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 18/03/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E67310CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.388 DE 15/03/2019 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR LUIS ALFREDO SLUSARZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 4.194/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar 13 dias de férias, a partir de 18/03/2019, ao servidor *LUIS ALFREDO SLUSARZ*, matrícula 301216, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO TRABALHO E EMPREGO, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.239 de 12/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:4A6C402C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3961

ATO N.° 3961

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Nilo Ribeiro Monteiro
Data Início: 20/03/2019
Data Fim: 22/03/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 630,13
Valor Total: R$ 1260,26
Destino/UF: São Paulo.
Código do IBGE do Município destino: 50308.
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no Evento "Intermodal South América 2019".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de março de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9D95D445

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3962

ATO N.° 3962

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Thiago Kutz de Oliveira
Data Início: 20/03/2019
Data Fim: 22/03/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 630,13
Valor Total: R$ 1260,26
Destino/UF: São Paulo.
Código do IBGE do Município destino: 50308.
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no Evento "Intermodal South América 2019".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de março de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:7177E009

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3963

ATO N.° 3963

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Adilson Soares Zela
Data Início: 20/03/2019
Data Fim: 22/03/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 630,13
Valor Total: R$ 1260,26
Destino/UF: São Paulo.
Código do IBGE do Município destino: 50308.
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no Evento "Intermodal South América 2019".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de março de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5F234AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3964

ATO N.° 3964

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Waldir Turchetti da Costa Leite
Data Início: 20/03/2019
Data Fim: 22/03/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 630,13
Valor Total: R$ 1260,26
Destino/UF: São Paulo.
Código do IBGE do Município destino: 50308.
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no Evento "Intermodal South América 2019".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de março de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:A668F442

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3965

ATO N.° 3965

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°3463/2015 DE 1.°/06/2015

R E S O L V E

Conceder duas diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Eduardo Francisco Costa de Oliveira
Data Início: 20/03/2019
Data Fim: 22/03/2019
N.° de Diárias: 02(duas) diárias.
Valor Unitário: R$ 630,13
Valor Total: R$ 1260,26
Destino/UF: São Paulo.
Código do IBGE do Município destino: 50308.
Tipos Padrão de Objetivo: Participação no Evento "Intermodal South América 2019".

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de março de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F283C044

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Resolução nº 08 de 15 de março de 2019.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial (conforme aprovado na assembleia ordinária do dia 20/09/2018 ATA

n° 04/2018), no valor de **R$ 4.980,00** (quatro mil e novecentos reais)**,** considerando a resolução n° 52/2018 de 05/12/2018, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2018/2019:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	1004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.700,00
3.1.90.13.00.00	1004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
3.3.90.46.00.00	1004	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180,00

Total Suplementação: R$ 4.980,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.14.00.00	1004	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.959,00
3.3.90.47.00.00	1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.021,00

Total Redução: R$ 4.980,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D4E4B626

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: DANILO CORREIA DE FREITAS

CARGO OCUPADO: PINTOR – B4005

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
958.670-9	184.442.539-87	8695-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 86,9119% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.072,93 – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1313/2018	13/12/2018	18/03/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:585C6D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

Na data de 15 (Quinze) de Março de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018, tendo como objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES – CPF Nº 480.254.109-00
EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA-ME-CNPJ 23.835.030/0001-13	LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO – CPF Nº 650.881.589-04
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-CNPJ Nº 82.266.107/0001-40	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN – CPF Nº 612.447.086-15
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME – CNPJ Nº 07.494.0001/0001-89	JOSÉ NIVALDO GUEDES PEREIRA – CPF Nº 091.407.638-89
PGC ENGENHARIA D E OBRAS LTDA-EPP - CNPJ Nº 18.091.212/0001-97	ENVELOPE RECEBIDO NA C.P.L.

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, pelo representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME: *"quanto a empresa CLEAN a mesma apresentou atestado sem registro no CREA; o acervo é incompatível com o objeto da licitação, bem como não apresentou certidão de recuperação extrajudicial; quanto a empresa PCG também apresenta acervo incompatível; quanto a EMPELOG não apresentou certidão de recuperação extrajudicial, e também o ato constitutivo e sua última alteração conforme item 8.1.1.3 do Edital; quanto a empresa TAS não apresentou notas explicativas do balanço patrimonial. Nada mais"*; Pelo representante da empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA: *"quanto a empresa LUIZ HENRIQUE não apresentou nos*

acervos quantitativo total de execução de muro conforme exigido pelo Edital. Ainda, autodeclara-se como micro empresa, no entanto pelo DRE, ela ultrapassa o limite permitido para esse enquadramento; da mesma forma empresas CLEAN e EMPELOG não podem ser enquadradas como ME, porque ultrapassam o valor permitido no DRE. Nada mais;" Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
CPF Nº 480.254.109-00

LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO
CPF Nº 650.881.589-04

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
CPF Nº 612.447.086-15

JOSÉ NIVALDO GUEDES PEREIRA
CPF Nº 091.407.638-89

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3227DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 009/19 INTERESSADO: GE HEALTHCARE CLINICAL SYSTEMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa GE HEALTHCARE CLINICAL SYSTEMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA , contra o Edital do Pregão Eletrônico 009/19, que tem por objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, destinadas aos Unidade Hospitar Erasto Gaertner, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona às especificações técnicas descritas no item 1.0 (Planilha) do Termo de Referência do e Item 9.0 ao 9.3 do Edital nº 009/19 à luz do art., §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.

II – DO PEDIDO

Com relação ao item 1.0 da Planilha, e o item 9.0 .9.3 -Critérios de compras o IMPUGNANTE requer que a Secretaria de Saúde, altere o a Planilha e o descritivo das especificações técnica do equipamento.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, após parecer do Engenheiro Técnico Responsável do Hospital Erasto Gaertner, acolheu o questionamento, alterando às especificações técnicas do equipamento, quanto ao critério de compras foi alterado para: POR ITENS e não por Lotes, pela equipe técnica da SEMSA, e serão publicadas no Diário do Munícipio, cumprindo um dos principios da licitação: a ampla concorrência.

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria acima, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

1 – Retificar a Planilha do Termo do Referência item 4.0 – Descrição do Objeto, Quantitativo e Especificações Técnicas Mínimas – Unidade 04:Monitor Multiparamétrico

2- Retificar item 9.1 a 9.3 da Minuta.

Onde se lê:LOTE

Deve se ler : ITENS

De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93

Portanto, abre-se novamente prazo.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de março de 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B504DB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 009/19 INTERESSADO :IZAPTH REPRESENTANTE EXCLUSIVA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa: IZAPTH REPRESENTANTE EXCLUSIVA , contra o Edital do Pregão Eletrônico 009/19, que tem por objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, destinadas aos Unidade Hospitar Erasto Gaertner, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona às especificações técnicas descritas no item 1.0 (Planilha) do Termo de Referência do e Item 9.0 ao 9.3 do Edital nº 009/19 à luz do art., §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.

II – DO PEDIDO

Com relação ao item 1.0 da Planilha, e o item 9.0 .9.3 -Critérios de compras o IMPUGNANTE requer que a Secretaria de Saúde, altere o a Planilha e o descritivo das especificações técnica do equipamento.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, após parecer do Engenheiro Técnico Responsável do Hospital Erasto Gaertner, acolheu o questionamento, alterando às especificações técnicas do equipamento, quanto ao critério de compras foi alterado para: POR ITENS e não por Lotes, pela equipe técnica da SEMSA, e serão publicadas no Diário do Munícipio, cumprindo um dos principios da licitação: a ampla concorrência.

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria acima, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

1 – Retificar a Planilha do Termo do Referência item 4.0 – Descrição do Objeto, Quantitativo e Especificações Técnicas Mínimas – Unidade 01: Medidor de Sinais Vitais

2- Retificar item 9.1 a 9.3 da Minuta.

Onde se lê:LOTE

Deve se ler : ITENS

De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de

competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.
Portanto, abre-se novamente prazo.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de março de 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7FCE31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 009/19 INTERESSADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 009/19, que tem por objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, destinadas aos Unidade Hospitar Erasto Gaertner, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona às especificações técnicas descritas no item 4.0 (Planilha) do Termo de Referência do e Item 9.0 do Edital nº 009/19 à luz do art., §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.
II – DO PEDIDO
Com relação ao item 4.0 da Planilha, e o item 9.0 -Critérios de compras o IMPUGNANTE requer que a Secretaria de Saúde, altere o a Planilha e o descritivo das especificações técnica do equipamento.
III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, após parecer do Engenheiro Técnico Responsável do Hospital Erasto Gaertner, acolheu o questionamento, alterando às especificações técnicas do equipamento, quanto ao critério de compras foi alterado para: POR ITENS e não Lotes, pela equipe técnica da SEMSA, e serão publicadas no Diário do Munícipio, cumprindo um dos principios da licitação: a ampla concorrência.
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria acima, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:
1 – Retificar a Planilha do Termo do Referência item 4.0 – Descrição do Objeto, Quantitativo e Especificações Técnicas Mínimas – Unidade 04: Monitor Multiparamétrico.
2- Retificar item 9.1 a 9.3 da Minuta.
Onde se lê:LOTE
Deve se ler : ITENS
De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.
Portanto, abre-se novamente prazo.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de março de 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:359DC8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 009/19 INTERESSADO: EMPRESA MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa EMPRESA MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 009/19, que tem por objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, destinadas aos Unidade Hospitar Erasto Gaertner, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona às especificações técnicas descritas no item 4.0 (Planilha) do Termo de Referência do e os itens 9.0 ao 9.3 do Edital nº 009/19 à luz do art., §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.
II – DO PEDIDO
Com relação ao item 4.0 da Planilha, e os itens 9.0 a 9.3, o IMPUGNANTE requer que a Secretaria de Saúde, altere o a Planilha e o descritivo das especificações técnica do equipamento.
III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, após parecer do Engenheiro Técnico Responsável do Hospital Erasto Gaertner, INDEFERIU a solicitação do Item 4, quanto ao item 9.0 ao 9.3: foi alterado para: POR ITENS , pela equipe técnica da SEMSA, e serão publicadas no Diário do Munícipio, cumprindo um dos principios da licitação: a ampla concorrência.
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria acima, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:
1- Retificar item 9.1 a 9.3 da Minuta.
Onde se lê:LOTE
Deve se ler : ITENS
De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.
Portanto, abre-se novamente prazo.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de março de 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9DA2D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 009/19 INTERESSADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 009/19, que tem por objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, destinadas aos Unidade Hospitar Erasto Gaertner, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
I – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona às especificações técnicas descritas no item 1.0 (Planilha) do Termo de Referência do e Item 9.0 ao 9.3 do Edital nº 009/19 à luz do art., §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.
II – DO PEDIDO

Com relação ao item 1.0 da Planilha, e os itens 9.0 ao 9.3 o IMPUGNANTE requer que a Secretaria de Saúde, altere o a Planilha e o descritivo das especificações técnica do equipamento.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Diante a Impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde, após parecer do Engenheiro Técnico Responsável do Hospital Erasto Gaertner, acolheu o questionamento, alterando às especificações técnicas do equipamento, quanto ao critério de compras foi alterado para: POR ITENS e não Lotes, pela equipe técnica da SEMSA, e serão publicadas no Diário do Munícipio, cumprindo um dos principios da licitação: a ampla concorrência.

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria acima, julgando procedente a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

1 – Retificar a Planilha do Termo do Referência item 4.0 – Descrição do Objeto, Quantitativo e Especificações Técnicas Mínimas – Unidade 01: Medidor de Sinais Vitais

2- Retificar item 9.1 a 9.3 da Minuta.

Onde se lê:LOTE

Deve se ler : ITENS

De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.

Portanto, abre-se novamente prazo.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de março de 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D643B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Na data de 15de (Quinze) de Março de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; coma finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto:**"SeleçãoparaContrataçãodeempresaespecializadaparaatualização de diagnósticoeRevisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e legislação correlata, instituído pela Lei Complementar nº60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais, e a inserção do Município na região,conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**".A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da EmpresaVERTRAG ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA,Sr.LUIS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI– CPF186.204.269-15, que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
VERTRAG ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA	**R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais)**
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA	**R$ 448.700,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos reais)**
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	**R$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais)**

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigênciasdo ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido,aslicitantescumpriramcom os requisitos do item 9 do ato convocatório, restando assim classificadas. No segundo momento, aspropostasforamavaliadasquanto a vantajosidade do preço, conforme exigência do item 12.1 do Edital.Pela aplicação doitem12do Edital c/c art. 48,II, §1o,*b*, da Lei 8666/93,verificou-se que todas as participantes apresentaram preços considerados inexequíveis, isto é, inferiores a 70% do valor orçado pela Administração (<R$ 724.715,78, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos). A partir de entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União (Súmula 262 TCU – O critério definido no art. 48, inciso II, §1o, alíneas "a" e "b", da Lei 8666/93**conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços,**devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta), esta Comissão decide de forma unânime pela comunicação às empresas acima classificadas, para que demonstrem,num prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta ata,a exequibilidade de suas propostas,bem como a prorrogação de seu vencimento. Assim, com base no item 26.2 do ato convocatório, a sessão foi suspensa. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Empresa Vertrag Arquitetura e Urbanismo S/S LTDA
SR.LUIS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI
CPF 186.204.269-15

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1BB675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 05 (CINCO) de Abril de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "**Contratação de Empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 956.422,22 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site**:** **www.paranagua.pr.gov.br** e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L**.**

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0DFF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Subscrição de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, para fins de disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a festa do Dia do Trabalhador. Os envelopes com os documentos deverão ser apresentados para o Credenciamento do dia 20/03/2019 à 02/04/2019, a data da sessão de abertura será dia 03/04/2019 às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:30 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ,15 DE MARÇO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A83937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição dos Veículos e Equipamentos Pertecentes ao Município de Paranaguá.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara que não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica os Lotes **04** à empresa **RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA .ME (CNPJ Nº 24.652.782/0001-01), classificada em 5º lugar no certame do LOTE 04 – UTILITÁRIOS E VANS, com o valor total do lote R$ 611.000,00 .**

Paranaguá, 15 de março de 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F7755FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR PARA FINS DE COMODATO DE IMÓVEL.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 79.625.208/0001-56, com sede na Rua Arlindo Vidal, nº 78, Parque São João, Paranaguá/PR, CEP 83209-206, doravante denominado COMODANTE, e MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vandecy Silva Dutra, doravante denominado COMODATÁRIA, e firmam o presente Termo de Cooperação/Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, consoante o contido no processo administrativo nº 4981/2019 e no artigo 2° da Lei Municipal nº 3650/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O COMODANTE declara ser o propietário e possuidor legítimo do bem imóvel de Inscrição nº 14.786 do Registro de Imóveis de Paranaguá na Rua Colômbia, nº 615, Jardim América, Paranaguá/PR, CEP 83209440, objeto do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
É de livre e espontânea vontade do COMODANTE, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a entrega ao COMODATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, de seis salas de aula, uma sala de vídeo, uma sala para reforço, uma sala de equipe pedagógica, uma sala para os professores, refeitório e banheiros do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira, transferindo desde já e irrevogavelmente ao COMODATÁRIO todos os direitos de uso e domínio sobre o bem imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA
O COMODATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem imóvel cedido pelo COMODANTE, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA
As salas do bem imóvel especificado na Cláusula Segunda serão utilizadas pela COMODATÁRIA exclusivamente para fins de utilização para lecionar aulas e oficinas para turmas de Pré, 1º e 4º ano conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município de Paranaguá.

CLÁUSULA QUINTA
O comodato não gerará para o Município de Paranaguá qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao COMODANTE o recebimento de recursos ou indenizações em virtude do comodato.

Por este termo obriga-se o COMODATÁRIO a:
a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo estritamente conforme o uso pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que se refere este Termo.
b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do COMODANTE.

c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao COMODANTE, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

Por este contrato obriga-se o COMODANTE a:
a) Entregar o imóvel ao COMODATÁRIO em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA
Não haverá qualquer divulgação publicitária em favor do COMODANTE, em relação ao comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA
O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, referente exclusivamente ao ano letivo de 2019.

CLÁUSULA OITAVA
O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.
SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se o descumprimento recair no COMODATÁRIO, o COMODANTE, desde já, renuncia expressamente ao direito de retomar o bem cedido para si antes de findo o período letivo de 2019 estabelecido na legislação municipal, declarando-se ciente e plenamente de acordo a que os serviços prestados pela unidade escolar não sofram qualquer tipo de interrupção nesse período.

CLÁUSULA NONA
A Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá competirá dirimir eventuais conflitos oriundos deste termo.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paranaguá, 08 de março de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

WALTER DA SILVEIRA
Presidente
Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:27E6CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 005/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 043/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, a servidora Guarda Civil Municipal 3ª Classe **M**ARCELE MARIA **FELICIANO**, matrícula funcional nº 11.167, com base na alínea a, inciso I, §1º do artigo 101 da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 15 de março de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:B4BB71A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 19.544/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **INES APARECIDA FALASZ**, CPF 670.402.509-00, matrícula 450, com fundamento arts. 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 3.544,89)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), Nível-professor adicional no valor de R$ 218,15 (12%) e do anuênio de R$ 799,87 (44%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Março de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9D7CB298

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 19.545/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **INES APARECIDA FALASZ**, CPF 670.402.509-00, matrícula 881, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.508,03)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%), Nível-professor adicional no valor de R$ 72,72 (4%) e do anuênio de R$ 908,94 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Março de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C54D17BB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 21/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY5146	277490A000134656	13/01/2019	55090
ADC4488	277490A000099700	17/01/2019	54870
ALI0192	277490A000134753	17/01/2019	54100
ALL3511	277490A000134666	20/01/2019	55090
ANJ9939	277490A000110934	21/01/2019	57380
AOA6082	277490A000134663	20/01/2019	55090
AOC9489	277490A000134665	20/01/2019	55090
AQZ8604	277490A000110932	07/01/2019	57380
ARN4513	277490A000134752	10/01/2019	76331
ASR2832	277490A000134660	20/01/2019	55090
ATU7113	277490A000134658	17/01/2019	76331
AUL3658	277490A000134662	20/01/2019	55090
AUV8229	277490A000134667	20/01/2019	55090
AVU5056	277490A000134454	16/01/2019	76332
AWC7728	277490A000134671	21/01/2019	76332
AYS3728	277490A000134664	20/01/2019	55090
AZP8536	277490A000134661	20/01/2019	55090
BAS3649	277490A000110933	19/01/2019	57380
DIF2108	277490A000134455	16/01/2019	76332
EUT8730	277490A000101187	14/01/2019	72340
GHQ8302	277490A000134670	21/01/2019	54790
HIH0855	277490A000134657	17/01/2019	54521

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8744CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **TRATOR AGRICOLA**, para atender os produtores rurais do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA - Convênio 1056280-53; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 04/04/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 04/04/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/04/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7775FD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 23/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	288/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	27/2019
	Data do Processo:	08/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2019		
b) Licitação Nr.:	23/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	14/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURAE PARCELADADE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO -	5	0,0000	105.971,34
- 098611 - G. A. DOS SANTOS - PRODUTOS QUIMICOS	6	0,0000	96.812,11
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	3	0,0000	35.675,86
- 097957 - JS COMERCIAL LTDA	5	0,0000	150.156,71
- 091505 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	1	0,0000	46.954,46
- 094408 - PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1	0,0000	4.419,22
- 096227 - ROBERTO MISTURA - ME	3	0,0000	106.922,90
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	9	0,0000	57.625,90

- 085971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA	7	0,0000	54.626,05
-097608-TUBARO LICITACOES EIRELI	17	0,0000	252.543,08
	57		911.707,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 14 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A7C89AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 26/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	14/2019
	Processo de Licitação:	30/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	12/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto Nº 18.093/2017, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2019		
b) Licitação Nr.:	26/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/03/2019		
e) Data da Adjudicação:	15/03/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto	(%) Total dos Itens
- 096826 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS	1	0,0000	830,00
A- 0L8IM58E0N2T-ÍCDIAOLSLM- EAINN SECOS E MOLHADOS LTDA.	73	0,0000	71.343,00
- 098487 - FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	5	0,0000	2.456,00
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	22	0,0000	17.024,10
- 097608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	43	0,0000	28.516,10

Paranavaí, 15 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

- 092184 - ZAC ALIMENTOS LTDA	4	0,0000	9.975,00
	148		130.144,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:0DA18EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 14, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);
Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017(Estrutura organizacional, administrativa);
Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);
Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para o Cargo de Analista de Informática, obedecida a classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº 3, de 7 de março de 2019.

NOME	C.P.F	CARGO
GIOVANI TOGNON	009.602.989-75	ANALISTA EM INFORMÁTICA

Art. 2º A posse do servidor relacionado, assim como a investidura no respectivo cargo ocorrerá no dia 18 de março de 2019, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 15 dias do mês de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:60CA5FAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 29/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2019, de 13 de março de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a assessora parlamentar Andréa Barbosa Barão referente ao curso Comunicação Digital nos municípios, a ser realizado nos dias 20 a 22 de março de 2019, em Curitiba-PR, promovido pela Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli - UNIPUBLICA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.329.884/0001-41, no valor total de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Pato Branco, 15 de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:7F4D45AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - PROCESSO Nº 48/2019

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 294/2018, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***para ampla participação de empresas em geral***, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais radiológicos destinados ao setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), ***compatível com o Aparelho Digitalizador do Raio X, Marca: Konica Minolta, modelo: CR Regius Sigma 2 Cassete/Plate***, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de março de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:AEA3DC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 – PROCESSO 49/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 20/2019 – Processo 49/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Martini & Lanfredi Ltda – ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pás de fibra de vidro para limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: 9.000,00. DOT. ORÇ.: 12.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza e Consevação – Funcional Programática 17.512.34.2.84.339030220000.511 – Despesa 5550 – Reserva 1493. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 15 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:93A59353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº 46/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 005/2019, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco e demais órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência, com equipamentos em regime de comodato, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias e Departamento da Administração Municipal; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens;*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

14 de Março de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:83868FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 47/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Mariane Aparecida Martinello***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 005/2019, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens;*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2019.** O

inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

14 de Março de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:991B5D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019 – PROCESSO 50/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 21/2019 – Processo 50/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cibele Carneiro Vilani 02852787970. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços / realização de cursos de Panificação e Confeitaria, direcionado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme preconiza a Portaria nº 103/2013, visando o programa complementar de capacitação profissional, a realizar-se no período de 08 meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 4.440,00. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.284.339039050000.940 – Despesa 6692 – Reserva 1027. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 15 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CA42987E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2019/GP. DISPENSA Nº 19/2019

Extrato Contrato Nº 31/2019/GP. Dispensa nº 19/2019 - Processo nº 44/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Realização de exame denominado "Estudo de Painel Genético para Epilepsia", para paciente assistido pelo Sistema único de Saúde, em cumprimento à decisão liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000578-73.2019.8.16.0131, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 8.235,00. DOT. ORÇ.: 08.03 Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade – Fonte 303 – Despesa 2304 – Desdobramento 4158. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, depois da entrega do laudo do exame contratado. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3E2EAD10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***LEILA MARA DA SILVA VOSS***, RG 5.530.401, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Difusão e Popularização de Novas Tecnologias, Símbolo CC10, junto a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 13 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:97E1114A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADL2628	277510NIC0010009	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AII6653	277510A000134904	13/11/2018	60412	R$ 195.23
APF7535	277510A000134585	13/11/2018	55411	R$ 195.23
ASR8656	277510NIC0010004	22/01/2019	50020	R$ 195.23
ATM4482	277510A000134584	13/11/2018	54870	R$ 195.23
AWW5870	277510NIC0010005	22/01/2019	50020	R$ 195.23
BAP7843	277510NIC0010008	22/01/2019	50020	R$ 293.47
BBK2034	277510A000134905	13/11/2018	58350	R$ 195.23
GJI7113	277510NIC0010007	22/01/2019	50020	R$ 195.23
MLH1749	277510NIC0010006	22/01/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2762947C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALA4670	277510A000136012	21/01/2019	55411
APH6345	277510A000135954	21/01/2019	76331
AUC3770	277510A000136011	21/01/2019	76332
AVW3118	277510A000135633	19/01/2019	55417
AWQ0958	277510A000136013	22/01/2019	60412
AWT5008	277510A000136014	22/01/2019	60412
AXB2934	277510A000136066	22/01/2019	76251
BAN5791	277510A000135634	21/01/2019	55411
BBW0923	277510A000135635	21/01/2019	57200
BCQ2730	277510A000135955	21/01/2019	76331
HSI3008	277510A000136065	21/01/2019	51930
MJI1547	277510A000135632	19/01/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D6EE7CD4

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 07/03/2019 a 14/03/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**07/03/2019**	**105.753,22**
FUNDEB	**08/03/2019**	**642.089,11**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**08/03/2019**	**1.875.458,82**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**08/03/2019**	**86,63**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**08/03/2019**	**31.961,81**
FUNDEB	**12/03/2019**	**43.756,52**
FUNDEB	**13/03/2019**	**386.039,77**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**14/03/2019**	**9.583,33**

Pato Branco 15 de março de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:2C7DF972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	Exercício de 2018	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.159.964,30**	**1.002.751,55**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.159.964,30	1.002.751,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.159.964,30	1.002.751,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.141.813,60**	**982.361,55**
PESSOAL E ENCARGOS	830.268,44	780.201,02
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	515.873,49	496.710,74
ENCARGOS PATRONAIS	153.947,97	144.364,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	160.446,98	139.125,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	138.980,17	116.052,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.978,50	15.305,10
SERVIÇOS	132.001,67	100.747,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	172.564,99	86.107,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	172.564,99	86.107,78
Resultado Patrimonial do Período	**18.150,70**	**20.390,00**

PAULA FREITAS, 31/12/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. Do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F2392EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 12/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 deMarço de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE5BB654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Joseane Aparecida Dalpra Zbitkoski, Giovana Derengoski Filisberto e João Tobias Cajuk
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação de Formadoras da Pré-Escola e da Alfabetização para PNAIC 2019 no dia 15/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ. Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:814BD9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.159/2019

Data: 14 de março de 2019.

Súmula: Acrescenta e altera itens do Anexo VIII da Lei Complementar nº. 500, de 30 de Outubro de 2007 – Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam acrescidos e alterados os itens abaixo descritos do Anexo VIII (Preços Públicos – Expediente - Locação de Máquinas e Equipamentos), da Lei Municipal nº. 500/2007, de 30.10.2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 500/2007
ANEXO VIII
PREÇOS PÚBLICOS – EXPEDIENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
12.0	ROÇAGEM DE TERRENOS BALDIOS E SERVIÇOS	
	12.1 – A taxa de roçagem de terrenos baldios, localizados dentro do perímetro urbano, desde que não mantidos em estado condizente com a sua localização, pelos respectivos proprietários ou possuidores, será cobrada, por m2.	0,03
	12.2 – Limpeza/Secagem de Fossa	2,00
	12.3 – Locação de Caixa de Coleta de Entulhos (Unidade/05 dias)	1,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
14.0	INUMAÇÃO EM SEPULTURAS RASAS	
	14.1 – De infantes	5,0
	14.2 – De adultos	5,0
15.0	INUMAÇÃO EM CARNEIRAS	
	15.1 – De infantes	5,0
	15.2 - De adultos	6,0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
17.0	EXUMAÇÕES	
	[...]	
	17.2 – Entrada/Retirada de ossadas no cemitério	5,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
18.0	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	[...]	
	18.12 – Mini Carregadeira (Hora Maquina)	2,78
	18.13 – Escavadeira Hidráulica (Hora Maquina)	6,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
20.0	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS OU SERVIÇOS (SEC. DE AGRICULTURA)	
	20.1 - Trator Traçado Grande (Hora Maquina)	2,75
	20.2 - Inseminação Artificial (Unidade)	1,00
	20.3 – Feno (Unidade)	0,018
	20.4 – Ensiladeira (Dia)	5,00
	20.5 – Grade Arrastão/Globear (Dia)	5,00
	20.6 – Ancinho - Enleirador de Feno (Dia)	2,00
	20.7 – Vacina (Tuberculose e Brucelose)	0,278
	20.8 – Exame (Tuberculose e Brucelose)	0,445
	20.9 – Enterro de Animais	3,00
	20.10 – Trator Traçado Pequeno (Hora Maquina)	2,60
	20.11 – Distribuidor de Calcário (por dia)	3,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (14/03/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A16C69E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.160/2019

Data: 14 de março de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

O PREFEITO DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público o Poder Executivo, as Autarquias e Fundações Públicas Municipais poderão efetuar a contratação, por tempo determinado nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.
I - substituição de servidor efetivo, afastado de suas funções, por qualquer motivo;
II - atender situações de emergência ou de calamidade pública, formalmente reconhecidas;
III - recuperação de obras ou serviços danificados por fenômenos meteorológicos;
IV - execução de obra certa, que obedeça o regime de administração direta;
V - execução de convênios celebrados com outras esferas de governo ou outras entidades governamentais, quando o Quadro de Pessoal do Município, não dispuser de servidores para atender o objeto preconizado;
VI - assegurar, na falta de pessoal permanente, a continuidade da prestação dos serviços de atendimento médico, odontológico ou ambulatorial à população;
VII - garantir, na falta de professores efetivos, a continuidade das aulas nas unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio do Município ou Municipalizadas;
VIII - execução de programas, projetos e ações dos governos federal e estadual, de natureza transitória, em que haja repasse de valores ao Município;
IX - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
X - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
XI - atuação nas diversas áreas quando esgotada a lista classificatória do concurso público até a realização do novo certame;
XII - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos declarados urgentes e inadiáveis;
XIII - execução de programas especiais de trabalho, instituídos para atender demandas de caráter temporário.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
§ 1º - O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, pelo prazo máximo de doze meses.
§ 2º - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 4º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 137 da Constituição Federal bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º - O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.
§ 2º - As contratações por tempo determinado deverão ser solicitadas ao Chefe do Poder Executivo pelos Secretários Municipais, dirigentes de autarquias ou fundações públicas, por meio de ofício onde constem:
I - justificativa sobre a necessidade da contratação;
II - caracterização da temporariedade da contratação;
III - funções a ser exercida, carga horária exigida, local de prestação do serviço e remuneração proposta;
IV - estimativa dos custos da contratação, origem e disponibilidade dos recursos necessários.

Art. 5º - As contratações de que trata esta lei serão feitas após processo seletivo simplificado, de provas, de títulos ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo com

caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial do Município.
Parágrafo único. O processo seletivo simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação de seu resultado.

Art. 6º - O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:
I - o prazo de inscrição, não inferior a 15 (quinze) dias;
II - o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;
III - o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
IV - prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 3º desta Lei;
V - os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
VI - o número de vagas a serem preenchidas;
VII - a função, a carga horária e a remuneração;
VIII - as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.
§ 1º - Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.
§ 2º - Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
§ 3º - A Administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço.

Art. 7º - A remuneração prevista para o servidor temporário corresponderá ao valor fixado para o nível inicial do cargo efetivo correspondente às funções a serem desempenhadas.
§ 1º - No caso de as funções exercidas temporariamente não corresponderem às funções de cargo efetivo, a remuneração deverá ser fixada em valor situado entre o menor e maior vencimento previsto para cargos com os mesmos requisitos de escolaridade, observadas as condições do mercado de trabalho.
§ 2º - Na contratação de servidor temporário para cumprir jornada de trabalho diversa da prevista para os servidores efetivos, a remuneração será aumentada ou reduzida, proporcionalmente às horas acrescidas ou subtraídas.
§ 3º - Para os efeitos deste artigo, aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os seguintes direitos e concessões:
I - diárias;
II - gratificação natalina;
III – adicional por serviço extraordinário;
IV – adicional noturno;
V - adicional de férias;
VI - licença para tratamento de saúde e acidente em serviço na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
VII - licença à gestante;
VIII - licença à adotante;
IX - licença-paternidade;
X - ausentar-se do serviço por 1 (um) dia, em cada 3 (três) meses, para doação de sangue;
XI - ausentar-se do serviço por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;
XII - ausentar-se do serviço por 5 (cinco) dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, convivente, pais, irmãos, filhos, enteados, menor adotado, sob sua tutela ou guarda judicial, contados da data do óbito;
XIII - ausentar-se do serviço por 5 (cinco) dias consecutivos em razão de casamento, civil ou religioso, vedado o acúmulo, contados da realização do ato;
XIV - ausentar-se do serviço para participação autorizada em programas de treinamento ou capacitação, estudo, ou missão representativa do Município;
XV - ausentar-se do serviço para participação autorizada em competições esportivas ou delegações culturais.
XVI - ausentar-se do serviço por convocação para júri ou outras obrigações legais;
XVII - o direito de petição na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 8º - Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, mediante autorização do superior hierárquico.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, poderá ser exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal da jornada de trabalho.

Art. 9º - Aos servidores contratados temporariamente, aplica-se o regime o administrativo na forma do regime jurídico adotado nesta lei e subsidiariamente no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Parágrafo único. Aos servidores contratados temporariamente não serão concedidos os benefícios previstos no Plano de Carreira dos servidores públicos, e ainda:
I - readaptação;
II - licenças:
a) para tratar de interesse particular;
b) para o desempenho de mandato classista;
c) para concorrer a cargo eletivo;
d) por motivo de afastamento do cônjuge;
e) licença especial;
III - afastamentos:
a) para servir em outro órgão ou entidade;
b) para estudo ou missão especial;
c) para o exercício de mandato eletivo;
IV - outros benefícios inerentes a ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 10º - Será firmado contrato administrativo de natureza jurídica administrativa e os contratos vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento do saldo dos dias trabalhados, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, vedado o pagamento de outras verbas ou indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por conveniência e oportunidade motivada da Administração Pública;
III - por iniciativa do contratado;
IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.
§ 1º - São motivos da extinção do contrato, nos casos do inciso II, a cessação da atividade, observância dos limites para gasto com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo, encerramento do calendário escolar, ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da administração municipal, entre outros, num juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
§ 2º - O gozo de licença-saúde e por motivo de doença em pessoa da família *não impede a exoneração* de *servidor contratado temporariamente.*
§ 3º - Não tendo preenchido o primeiro período aquisitivo para o gozo de férias, é indevido o pagamento proporcional de férias ao servidor, nos termos do *caput* do artigo 11.

Art. 12º - Ao servidor temporário aplicam-se as normas desta lei e os deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar, concluído no prazo de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observado o procedimento previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 2º - No caso de extinção do contrato decorrente de demissão mediante regular processo administrativo disciplinar, o servidor contratado ficará impedido de participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 3 (três) anos, contados da decisão final irrecorrível.

Art. 13º - É motivo de rescisão da contratação, de pleno direito, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 14º - É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade do contrato.

Art. 15º - É vedada a nomeação ou designação de servidor temporário para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, inclusive em caráter de substituição.

Art. 16º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (14/03/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:45E1F0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 08/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1643CF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 10/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F80689CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AFC PNEUS LTDA – ME.
ORIGEM: Contrato nº 11/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:442CBE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *RK2 PNEUS EIRELI*.
ORIGEM: Contrato nº 12/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1776DA83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP
ORIGEM: Contrato nº 15/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/03/2018 a 15/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/03/2019 a 13/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D3C954F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***CB – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA.***
ORIGEM: Contrato nº 17/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/03/2018 a 14/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/03/2019 a 13/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:90DD631A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***CB – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA.***
ORIGEM: Contrato nº 17/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/03/2018 a 14/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/03/2019 a 13/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7C12790A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.***
ORIGEM: Contrato nº 19/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/03/2018 a 15/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/03/2019 a 14/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BD2D4751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MACM – PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:70485951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MAURO MAGALHÃES VIDAL.
ORIGEM: Contrato nº 28/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/03/2017 a 15/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/03/2019 a 14/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:89230A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MAURO MAGALHÃES VIDAL.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:042C3843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2018 e Contrato de Fornecimento nº 10/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ R$ 44.470,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 47.701,60(quarenta e sete mil setecentos e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:61040EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.
ORIGEM: Contrato nº 09/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/03/2018 a 12/03/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/03/2019 a 11/03/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:033535EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 017/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 022/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA.
CNPJ nº 18.351.105/0001-50
O objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
O valor de R$ 25.261,20,(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
O pagamento será divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.806,80 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-3390390500
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 09 (nove) meses. O prazo poderá ser prorrogado.
Data da Assinatura: 15 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:75FDF5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 056/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Alteração na Portaria 175/2017.

O Senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 175/2017, que concedeu ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada - símbolo FG3, passando a ser **Responsável pelo suporte e manutenção dos sistemas de informação – símbolo FG4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 18/03/2019.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B8168A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 057/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Função Gratificada servidor público.

O Senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **Jackson Selvino Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.282.047-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, por exercer a função de **Responsável pelo Controle de Carregamento de Material para revestimento de estradas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76135542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 058/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Alteração na Portaria 175/2017.

O Senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 358/2017, que concedeu à servidora pública **Marcilene Woichekoski**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 4.627.564/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada - símbolo FG2, passando a ser **Responsável pela documentação escolar, pela documentação dos sistemas de transporte escolar, Sere, Censo Escolar, PDDE web, SIGECOM, CACS FUNDEB, MAVS e Processos on line SEED – símbolo FG5.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07BDD9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 059/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 28 horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3562408C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 060/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Eduardo Pires Ferreira, Prefeito Municipal em exercício de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 36 horas semanais, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97833CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 061/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.480-0/SC e matrícula funcional 1171-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70797DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 062/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Eliane Beatriz Wedekind Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.168.109-6/PR e matrícula funcional 1473-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8CC34A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 063/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Angelina Aparecida Ramos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.168.109-6/PR e matrícula funcional 1368-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A9792204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 064/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR e matrícula funcional 10577-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CF485E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 065/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC e matrícula funcional 10557-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A0505D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 066/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à empregada pública **Maria Margaret Baumel Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.499.638-5/PR e matrícula funcional 1759-1, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF385F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 067/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC e matrícula funcional 10549-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D15A208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 068/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.480-0/SC e matrícula funcional 1171-2, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59190228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 069/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC e matrícula funcional 10629-1, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43DC57E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 070/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 11 de fevereiro de 2019, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR e matrícula funcional 10496-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0179201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 046/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 046/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA JACKSON SELVINO VANI PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TRÂNSITO E tRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jackson Selvino Vani**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.282.047-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção na data em 18/03/2019

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD90B982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 061/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Rosilda Claro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.525.926-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** desde 13 de junho de 2013 – nomeada pelo Decreto 156/2013, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:441E7112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 062/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.754.117/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** desde 18 de outubro de 2016 – nomeada pelo Decreto 168/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16516D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 063/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Lisete Matioski Labas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.649.469-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 25 de agosto de 2016 – nomeada pelo Decreto 152/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A60F7F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 067/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** desde 27 de maio de 2011 – nomeada pelo Decreto 081/2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DF3527B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n° 38/2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Mirian Balan;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88663AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 68 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais) conforme descrito abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13,392,0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, DECORRENTES DE CONTRATOS
Fonte: 000.....R$ 7.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 767.....R$ 24.670,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 772.....R$ 5.200,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 772.....R$ 12.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 48.870,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotação conforme descritos abaixo:

Superavit

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/109074	767	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	24.670,00
001/0674/109067	772	TRANSFERENCIA DE OUTROS PROGRAMAS – FIA	17.200,00

Anulação
09.SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte: 000.....R$ 7.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 48.870,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de Março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1BF6F11F

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Detentor da Ata: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI.
CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 65.751,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 15 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5C3EB010

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Detentor da Ata: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ sob nº 76.700.657/0001-23
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 15 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9F462DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.300/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 018/1993 de 06 de setembro de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2013, de 15 de Outubro de 2013, homologado pelo Edital de nº 04.01/2013, de 05 de Dezembro de 2013, a que se submeteu o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, e analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do servidor , fica declarado Estáveis os Servidores abaixo nominados:

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL
Izabel Barcello Hermes	Auxiliar de Serviços Gerais	15-A/A01
Carla Ferreira Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	15-A/A01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 15 de março de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FB8CB4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 24/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 024/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO**,** CPF 332.735.029-91, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 14 de março de 2019, para curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre PCA/2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:76FC2A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 25/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 025/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) CLARICE LOPES BORGES MARTINS**,** CPF 085.183.099-48, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 14 de março de 2019, para curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre PCA/2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5067CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº7 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 5/2019.

CONTRATADO: KELLY APARECIDA GOMES ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 101.879,15 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 15/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6125D3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: FERNANDO SKREYPCZAK MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 18.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/03/2020 a contar a partir de 13/03/2019, conforme Pregão nº 10/2018 e Contrato original nº 26/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 13/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:109CF29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: RADIO AMPERE LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 30.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/03/2020 a contar a partir de 13/03/2019, conforme Pregão nº 11/2018 e Contrato original nº 25/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 13/03/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E36EC09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº8 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 5/2019.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 106.656,50 (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 15/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2745280F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº6 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa que disponibilizará profissional para executar oficina de musicalização/canto com os seguintes instrumentos: Violão, acordeom, bateria, guitarra e teclado. Por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e Recursos Próprios., conforme processo de Pregão nº 4/2019.

CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.680,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3710	08.005.08.244.0801.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	08.005.08.244.0801.2061	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação do serviço mediante emissão da nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 15/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D7D5147A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.362/2019

Altera a Comissão de Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Município de Piraquara, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	R.G.	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	7.751.838-0	817951
Ezequiel Trocati	8.580.646-7	556541
Josélia Aparecida Rodrigues	4.452.673-5	366681
Rafael Bech Santos	13.548.330-3	993276
Viviane de Barros Faria	6.817.217-7	479881

Parágrafo único. Presidirá os trabalhos da Comissão a servidora Josélia Aparecida Rodrigues.
Art. 2ºSão atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Móveis:
programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio Mobiliário do Município;
proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;
realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
realizar o inventário dos bens patrimoniais, sempre que se fizer necessário;
manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais
orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
avaliar sucatas pertencentes ao Município;
excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;
emitir pareceres sobre a doação de bens moveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avalição de sua oportunidade e conveniência sócio- econômica, relativamente a escolha de outra forma de alienação.
Art. 3º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 4.019/2013 e 6.447/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3C3505E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:PHP TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.014.409/0001-10.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses da prestação de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino), através da Secretaria de Educação, iniciando-se em 11/02/2019 e findando em 11/02/2020.**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C235AFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:HELAUTUR TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.433.012/0001-60.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses da prestação de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino), através da Secretaria de Educação, iniciando-se em 11/02/2019 e findando em 11/02/2020.**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:458E27BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.051,9m², no bairro Vila Vicente de Macedo, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Rua Aracaju, Rua Belém, Rua Cuiabá, Rua Fortaleza, Rua João Pessoa, Rua Maceió, Rua Manaus, Rua Porto Alegre. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **20 de março de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 15 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F524E2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Jardim Santa Mônica, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Av. Palmeiras; Av. Ferroviários; Av. São Roque; Rua Bonsucesso; Rua Cel. Machado Lopes; Rua das Américas; Rua Eng. Pontoni; Rua Eng. Djalma; Rua Ivai; Rua João Batista Vera; Rua João Simbalista; Rua Laranjeiras; Rua MaestroWassilio Zebulski; Rua Padre Hubert; Rua Salgueiro; Rua Santo Antônio; Rua São Gabriel; Rua Targino da Silva; Travessa Real e Travesso São José; Rua Santa Clara. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **20 de março de 2019, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 15 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:00EE819F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
05-01-100-0112-001	RESORT
05-01-100-0188-001	RESORT
03-05-141-0134-001	PARQUE DAS ROSAS
03-06-138-0097-001	VILA SANTA HELENA 5
03-02-079-0272.001	JD GUARITUBA E
03-02-090-0040-001	JD. GUARITUBA E
01-01-033-0841-001	CENTRO
03-05-141-0419-001	PARQUE DAS ROSAS
03-05-141-0431-001	PARQUE DAS ROSAS
03-06-138-0085-001	VILA SANTA HELENA 5
03-03-010-0141-001	JD. GUARI
03-07-033-0020-001	VILA SANTA HELENA 3
03-07-033-0033-001	VILA SANTA HELENA 3
03-01-021-0246-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 14
04-05-111-0043-001	JD. ESMERALDA
01-01-150-0401-001	PLANTA SAO TIAGO
03-03-144-0213-001	JD. TARUMA IV
03-03-168-0121-001	JD. TARUMA IV
03-03-148-0105-001	JD. TARUMA IV
03-05-026-0163-001	GUARITUBA PEQUENA
03-03-167-0121-001	JD. TARUMA IV
03-03-165-0039-001	JD. TARUMA IV
03-03-165-0052-001	JD. TARUMA IV
03-03-165-0413-001	JD. TARUMA IV

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:FD4B662F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 001/2019

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Presidente do Fundo de Previdencia do Municipio de Planalto, Dilce Maria Hosda, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste retificar o extrato de contrato publicado na edição 1704 do dia 27/02/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: Município de Planalto

LEIA-SE:
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7FD69DAB

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO CONTRATO 002/2019

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2019.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV.
CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATURIAL LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência para o Fundo de Previdência de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BFA04E94

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DISPENSA 002/2019

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência para o Fundo de Previdência de Planalto – PR..
EMPRESA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DATA: 07 de março de 2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:656AE17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 07/2019** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE DISPÕE SOBRE A TARIFA DE ESGOTO COBRADA PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 08/2019** DE AUTORIA DA VER. JANAÍNA BARBOSA DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS PROVIDAS DE PORTAS GIRATÓRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

ÚNICA VOTAÇÃO – **INDICAÇÃO Nº 07/2019** – DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSBILIDADE DE ESTABELECER TRÂNSITO DE MÃO ÚNICA NA RUA ARTUR LUIZ, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO DAQUELE LOCAL.

ÚNICA VOTAÇÃO – **PARECER CONTRARIO** DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI Nº 09/2019** DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO, BEM COMO ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO – **PARECER CONTRARIO** DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI Nº 09/2019** DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO, BEM COMO ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 13 de março de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:030CC517

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2019
ABERTURA: 14h30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo do item: R$ R$ 1.642,67 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-457
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2EC884E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 006-2019 CESTAS BÁSICAS DMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **1º de abril de 2019**, às **14 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 35.082,00 (trinta e cinco mil e oitenta e dois reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 15 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF078C9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 007-2019 AMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes para o Departamento

Municipal de Saúde - VIGIASUS, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **02 de abril de 2019**, às **14 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 28.100,20 (vinte e oito mil cem reais e vinte centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 15 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:852AB86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 05, DE 06 DE MARÇO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO)

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Marechal Cândido Rondon,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Marechal Cândido Rondon regularmente eleitos:
Silvana da Silva;
Ivani Hermann;
Ronarte Schulz;
Paulo Sérgio Carniel;
Maycon Zimmermann;
Davi Gerson Zimmermann;
Elsidia Von Muhlen;
Elfrida Meri Weyand (suplente);
Neivo José dal Magro (suplente).

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E30ECEA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28 de março de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de calibração de equipamentos de laboratório**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 133.382,65 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: administracao.cispar@consorciocispar.com.br

Maringá, 15 de março de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5B11901F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00, a favor do Procurador Jurídico, Dr. João Fernando dos Reis Carvalho, para participação do Seminário de Qualificação: Os Consórcios como solução administrativa para os Municípios, para o período de afastamento de 17 a 19 de março de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C9ED1B6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00, a favor do Diretor da Divisão de Segurança Pública, para participação do Seminário de Qualificação: Os Consórcios como solução administrativa para os Municípios, para o período de afastamento de 17 a 19 de março de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C5CF412A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **14,18, 20, 22, 26 e 28/02/2019 e 08, 10, 12 e 14/03/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AF073503

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 1.000,00, a favor do favor do Contador, João Lopes Pinheiro Junior, para participação do Seminário de Qualificação: Os Consórcios como solução administrativa para os Municípios, para o período de afastamento de 17 a 19 de março de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:36F2EF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1038/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 3751/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo - SMS
III) Período de afastamento: 21/03/2019 a 21/03/2019 (08h00 as 17h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso sobre o plano anual de fiscalização e prestação de conta - escola de gestão pública.

Requerimento de Diária nº 1039/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI – RG 7.937.524-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 3752/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo - SMS
III) Período de afastamento: 18/03/2019 a 18/03/2019 (08h30 as 17h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de capacitação sobre o RAG e DIGISUS.

Requerimento de Diária nº 1040/2019
RODNEY WENKE – RG 11.889.110-3-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 3783/2019;
II) Cargo do servidor: Fisioterapeuta - SMS
III) Período de afastamento: 18/03/2019 a 18/03/2019 (08h30 as 17h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de capacitação sobre o RAG e DIGISUS.

Requerimento de Diária nº 1040/2019
DEISE TEREZINHA QUEIROZ CHAGAS – RG 3.878.709-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 3781/2019;
II) Cargo do servidor: Agente Comunitário de Saúde - SMS
III) Período de afastamento: 21/03/2019 a 21/03/2019 (08h30 as 17h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso anual de fiscalização e plano anual de prestação de contas - Tribunal de contas do Paraná.

Requerimento de Diária nº 1042/2019
WELLIGTON B. DE CARVALHO – RG 9.092.575-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 3782/2019;
II) Cargo do servidor: Biomédico - SMS
III) Período de afastamento: 19/03/2019 a 19/03/2019 (08h00 as 17h00)
IV) número de diárias: Três diárias integrais
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 206,61 (duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação de instalação de postos de informação referente aos ciclos do vetor e identificação do inseto - 2ª Regional.

Requerimento de Diária nº 1043/2019
EDSON DA SILVA ELIAS – RG 9.921.460-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 3774/2019;
II) Cargo do servidor: Contador - SMAFP
III) Período de afastamento: 18/03/2019 a 19/03/2019 (08h00 as 13h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de seminário de qualificação CNM Qualifica.

Quatro Barras, 14 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:606FC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 6662/2019.

DECRETO N° 6662/2019.

SÚMULA: Regulamenta a Campanha denominada "IPTU PREMIADO - 2019", relativo à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, como meio auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação de tributos no Município de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O Município de Quatro Barras regulamenta a Campanha denominada "IPTU PREMIADO- 2019", nos termos da Lei 1201/2019, que consiste na distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, aos proprietários ou possuidores de imóveis com inscrição no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras, como meio auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Parágrafo único. Os bens a serem sorteados encontram-se descritos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Cada inscrição no cadastro imobiliário terá direito a 1 (um) número para fins de sorteio que corresponderá ao "Número do Imóvel", com o qual estará concorrendo.
§ 1º O Número do imóvel é composto por quatro dígitos numerados de 0001 ao último número cadastrado no sistema de cadastro imobiliário municipal até 01 (um) dia antes do sorteio e que preencha os demais requisitos deste decreto.
§ 2º Havendo mais de um contribuinte responsável pela inscrição no cadastro imobiliário, o prêmio pertencerá àquele que comprovar que é efetivamente o pagador do imposto no ano do sorteio.
§ 3º Ficam excluídos dos sorteios os imóveis titulares de inscrição no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras isentos ou imunes do IPTU.

Art. 3º Participarão do sorteio, exclusivamente:
I – Sorteio do dia 05/06/2019: o "Número do Imóvel" inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamento integral do IPTU de 2019, até 01 (um) dia antes do sorteio.
II – Sorteio do dia 14/12/2019: o "Número do Imóvel" inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamento do IPTU de 2019, em cota única ou parcelado, até 01 (um) dia antes do sorteio.
Parágrafo Único. O sorteio será realizado pela extração da Loteria Federal.

Art. 4º O primeiro sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 05/06/2019, concorrendo aos prêmios conforme Anexo I.

Art. 5º O segundo sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 14/12/2019, concorrendo aos prêmios conforme Anexo II.

Art. 6º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, para o sorteio disposto no inciso I do art. 3º e art. 4° deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:
a) 1º prêmio: o 1º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
b) 2º prêmio: o 2º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
c) 3º prêmio: o 3º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
d) 4º prêmio: o 4º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
e) 5º prêmio: o 5º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal.
f) 6º prêmio: o 6º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
g) 7º prêmio: o 7º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
h) 8º prêmio: o 8º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
i) 9º prêmio: o 9º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
j) 10º prêmio: o 10º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

Art. 7º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, disposto no inciso II do art. 3º e art. 5° deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:
a) 1º prêmio: o 1º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
b) 2º prêmio: o 2º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
c) 3º prêmio: o 3º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
d) 4º prêmio: o 4º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
e) 5º prêmio: o 5º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal.
f) 6º prêmio: o 6º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
g) 7º prêmio: o 7º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
h) 8º prêmio: o 8º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
i) 9º prêmio: o 9º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

j) 10º prêmio: o 10º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

Art. 8° Em ambos os sorteios:
I - Caso a combinação descrita corresponda a "Número do Imóvel" não existente, deverá ser desconsiderado o primeiro número da combinação sorteada.
II - Caso o número sorteado corresponda a "Número do Imóvel" cujo IPTU não tenha sido pago conforme regras dos incisos I e II do art. 3º deste Decreto ou nos casos de imunidade e isenção, o direito ao prêmio passará para o número imediatamente superior que corresponda a um "Número do Imóvel" que atenda aos requisitos legais descritos neste Decreto.
III – Caso o "Número do Imóvel" sorteado coincida com o último número existente no cadastro imobiliário e este não atenda aos requisitos legais descritos neste Decreto, o prêmio será atribuído ao primeiro número de imóvel do cadastro imobiliário que atenda aos requisitos legais.
IV – Para fins do disposto no inciso III deste artigo, caso o primeiro número de imóvel do cadastro imobiliário já tenha sido beneficiário desta regra ou premiado por sorteio, o prêmio será atribuído ao primeiro "Número do Imóvel" subsequente e que atenda aos requisitos legais.

Art. 9º Os prêmios relacionados nos Anexos I e II deste Decreto permanecerão expostos nas instalações públicas municipais, de acordo com o interesse da administração.

Art. 10 A divulgação dos resultados dar-se-á a partir da publicação nos órgãosoficiaispara a publicação dos atosoficiaisdo Município de Quatro Barras.

Art. 11 Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do sorteio, mediante assinatura de recibo, apresentação de documentação de identificação e comprovação do preenchimento dos requisitos legais.
Parágrafo único. Os custos relativos ao transporte dos prêmios, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade dos ganhadores dos prêmios.

Art. 12 Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Município.

Art. 13 Fica instituída uma Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 05 (cinco) componentes, sendo:
I - 01 (um) membro da Coordenadoria de Controle Interno;
II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
III - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação;
IV - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo;
V - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 14 O Sorteado deverá ceder o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios.

Art. 15 As imagens constantes do carnê de IPTU são meramente ilustrativas.

Art. 16 No caso dos prêmios constantes nos Anexos I e II não estarem disponíveis no comércio ou em decorrência de processo licitatório, o Município poderá efetuar a entrega de produtos similares.

Art. 17 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 15 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 05/06/2019

1º prêmio – TELEVISOR 42"
2º prêmio – TELEVIDOR 42"
3º prêmio – TELEVISOR 32"
4º prêmio - Lavadora de roupas 12kg
5º prêmio - Refrigerador duplex – mínimo 334 litros
6º Prêmio – Liquidificador
7º prêmio – Secadora de roupas de 10kg
8º Prêmio – Forno microondas capacidade de 31 litros
9º Prêmio - Forno microondas capacidade de 25 litros
10º Prêmio – Fritadeira elétrica tipo Air Fryer

ANEXO II - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 14/12/2019

1º prêmio – TELEVISOR 42"
2º prêmio – TELEVIDOR 42"
3º prêmio – TELEVISOR 32"
4º prêmio - Lavadora de roupas 12kg
5º prêmio - Refrigerador duplex – mínimo 334 litros
6º Prêmio – Liquidificador
7º prêmio – Secadora de roupas de 10kg
8º Prêmio – Forno microondas capacidade de 31 litros
9º Prêmio - Forno microondas capacidade de 25 litros
10º Prêmio – Fritadeira elétrica tipo Air Fryer

ANEXO III - EXEMPLIFICAÇÃO DE COMBINAÇÃO DOS NÚMEROS SORTEADOS

Sorteio da Loteria Federal do dia AA/AAA/2019.

1º Prêmio - ABCDE
2º Prêmio - FGHIJ
3º Prêmio - KLMNO
4º Prêmio - PQRST
5º Prêmio – UVWXY

1º Prêmio	A	B	C	D	E
2º Prêmio	F	G	H	I	J
3º Prêmio	K	L	M	N	O
4º Prêmio	P	Q	R	S	T
5º Prêmio	U	V	X	W	Y

Números de Imóveis Sorteados conforme Loteria Federal do dia AA/AAA/2019:

a) 1º prêmio: AFKP
b) 2º prêmio: BGLQ
c) 3º prêmio: CHMR
d) 4º prêmio: DINS
e) 5º prêmio: EJOT
f) 6º prêmio: TOJE
g) 7º prêmio: SNID
h) 8º prêmio: RMHC
i) 9º prêmio: QLGB
j) 10º prêmio: PKFA
Caso a combinação descrita corresponda a cadastro não existente vez que o número sorteado não tem correspondente "Número do Imóvel", deverá ser desconsiderado o primeiro número da combinação sorteada: Ex: 8º prêmio RMHC resultaria no sorteado MHC.

ANEXO IV – IMAGEM DO CARNÊ DE IPTU – LOCALIZAÇÃO DO "NÚMERO DO IMÓVEL"

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIADE DO BENEFICIÁRIO)
INSCRIÇÃO FISCAL:
Nº IMÓVEL:
TX CONSERVAÇÃO DE VIAS
IMPOSTO PREDIAL URBANO
VALOR PRINCIPAL (20% DE DESCONTO)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
PAGADOR

CÓDIGO DE BARRAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DB7B2502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 06 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **ROSELI DAS GRAÇAS LEAL DOS SANTOS**, matrícula 181-1, RG: 5.256.034- PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível "M1I", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.713,52** (Um mil setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 08 de Março de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:AE942F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.184, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Denomina a Casa do Produtor Rural de Quitandinha.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1° Fica denominado o prédio da CASA DO PRODUTOR RURAL DE QUITANDINHA, localizado na Praça da Bíblia, no centro, da Cidade de Quitandinha, com o nome do vereador **JOSE ALFREDO NETO GONZAGA DE OLIVEIRA,** falecido em 22 de junho de 2014.

Art. 2° A denominação deverá ser exposta na placa de inauguração do prédio em local que possibilite boa visibilidade.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Março.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B61FDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/19 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR
CONTRATADA: COMCAM - COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO CNPJ nº 79.264.339/0001-55.
OBJETO: INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM, PARA A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA 2ª COPA COMCAM/SICREDI DE FUTEBOL AMADOR REGIONAL 2019, PROMOVIDO PELA COMCAM (COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO), CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias
RECURSO:
03.03.0412200022009 - 3.3.90.39.00 (1000)
11.02.2781200192046 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § I e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C9F024E2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria da Administração comunica aos interessados, que fará realizar, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor preço por item, objetivando o Fornecimento de Refeições Pré-preparadas (Almoço e Marmitex) conforme Cardápio diário. Quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 Meses.
DATA/HORA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Março de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1531B05C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Departamento de Cultura comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa com profissional de Formação de Ballet Clássico e profissional Instrutor de Fanfarra, em

atendimento ao Departamento de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 05 de Abril de 2.019 ás 09h00min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Março de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9E59343C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE PORTARIA Nº 012/07/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias 19 e 20 de março de 2019".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 19 e 20 de março de 2019, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude dos feriados dos dias 19/03/2019 (Dia de São José) e 20/03/2019 (Aniversário do Município), bem como não haverá sessão ordinária no dia 18/03/2019, ficando a próxima sessão ordinária para o dia 21/03/2019, às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 15 de março de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C3647854

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Miyata & Matsushita Ltda. - CNPJ: 09.580.593/0001-87
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e suporte técnico de um link com Ip fixo de acesso a rede mundial de Computadores – Internet com velocidade de 100Mbps através de fibra ótica, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
VALOR MENSAL: R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 11/03/2019 até 10/03/2020.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de março de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:85B0A813

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para fornecimento e suporte técnico de um link com Ip fixo de acesso a rede mundial de Computadores – Internet com velocidade de 100Mbps através de fibra ótica, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa Miyata & Matsushita Ltda., empresa particular de direitos privados devidamente registrada no CNPJ: 09.580.593/0001-87, com sua sede à Av. Paraná, 642, Centro, CEP 87.395-000, Cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020, pelo valor global total de R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos, sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 11 de março de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:346C58F5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná.

Processo Dispensa de Licitação nº 002/2019, dispensado por limite nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a licitação a favor de: Miyata & Matsushita Ltda. - CNPJ: 09.580.593/0001-87, para para fornecimento e suporte técnico de um link com Ip fixo de acesso a rede mundial de Computadores – Internet com velocidade de 100Mbps através de fibra ótica, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, pelo valor global total de R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos, sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 11 de março de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:06DDC1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ESTATUTO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

LEI COMPLEMENTAR 01/2019
15/03/2019

Súmula: Estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Realeza, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP ocupante de cargo efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Realeza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, FUNDAMENTOS E CRITÉRIOS DO PCCVSP DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Realeza, denominado Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP.

Art. 2º O PCCVSP da Câmara Municipal de Realeza fundamenta-se nos princípios da qualificação profissional e avaliação de desempenho, com a finalidade de assegurar continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, observados os critérios e regras inscritos nesta Lei.

Art. 3º O PCCVSP estimulará a evolução funcional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho, observados os seguintes critérios:
I - Os avanços por tempo de serviço e por grau de escolaridade previstos nesta Lei se aplicarão somente após cumprido o estágio probatório, nos termos do artigo 19;
II - A promoção por grau de escolaridade promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor, limitada a 03 (três) avanços durante a carreira, com interstício mínimo de 01 (um) ano entre os mesmos;
III - A progressão por tempo de serviço promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor durante o efetivo exercício do cargo, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre os mesmos.

CAPÍTULO II
DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Art. 4º O Quadro Único de Pessoal é integrado pelos cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão.
Parágrafo único. Deverá ser observada a relação de proporcionalidade entre o número de cargos efetivos nomeados e o número de cargos comissionados nomeados.

Art. 5º Os cargos de Provimento Efetivo, estabelecidos por esta Lei, serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos, estando relacionados o número de vagas e o

nível no Anexo I, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no Anexo II e os vencimentos no Anexo III.

Art. 6º Os cargos de Provimento em Comissão, estabelecidos por esta Lei, destinam-se a atender encargos de direção, chefia e assessoramento e são de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo, devendo sua escolha recair em pessoas que possuam experiência administrativa e habilitação profissional, e satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público, estando relacionados o número de vagas e o nível no Anexo IV, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no Anexo V e os vencimentos no Anexo VI.

Art. 7º A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Procurador Jurídico e Contador, que será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º Aos servidores colocados em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, poderá será concedida gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, variando de 10% a 20% (dez a vinte por cento) calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.
Parágrafo único. Para servidores do mesmo cargo e função, o percentual de gratificação, quando concedido, deverá ser de igual porcentagem.

SEÇÃO I
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 9º A abertura de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal depende de prévia autorização do Plenário.

Art. 10. A nomeação para cargo a ser provido em caráter efetivo depende de habilitação prévia em Concurso Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e vedadas quaisquer vantagens entre os concorrentes, que não sejam expressamente estabelecidas em Lei.
Parágrafo único. O concurso público será de provas, ou de provas e títulos e será realizado em tantas fases, ou etapas, quantas necessárias à adequada aferição da capacidade técnica do candidato.

Art. 11. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.
§ 1.º As condições de realização do concurso serão fixadas em Edital de Concurso, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.
§ 2.º A lista contendo a classificação final dos candidatos será homologada através de Decreto Legislativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, depois de encerrados os prazos recursais.
§ 3.º A convocação dos aprovados, conforme classificação homologada, será publicada através de Edital de Convocação onde constarão o nome do candidato convocado, o cargo efetivo com a indicação do Nível, o número do Edital de Concurso e o prazo de 30 dias para habilitar-se à nomeação sob pena de ser declarada sua desistência tácita.

SEÇÃO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. São pré-requisitos para o ingresso no serviço público municipal para provimento de cargo efetivo, além da aprovação em concurso público:
I - nacionalidade brasileira - ou estrangeira desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
IV - aptidão física e mental compatíveis com o cargo;
V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - o grau de escolaridade correspondente exigido para o exercício do cargo;
VII - possuir aptidão para o exercício da função;
VIII - ter atendido as condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras.
§ 1.º As atribuições do cargo permitem a exigência de outros requisitos estabelecidos na legislação brasileira.
§ 2.º Fica garantido o provimento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, aprovadas em concurso público, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição física e mental.
§ 3.º Os cargos públicos serão providos através de:
a) Aprovação em Concurso Público;
b) Readaptação;

c) Reintegração;
d) Aproveitamento;
e) Recondução;
f) Remoção.

SEÇÃO III
DA NOMEAÇÃO

Art. 13. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante Decreto de Nomeação, expedido pelo Presidente do Poder Legislativo, devidamente publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Art. 14. O Decreto de Nomeação deverá conter:
a) o número do Edital de Concurso Público em que fora aprovado o nomeado e o número do Edital de Convocação;
b) a identificação do futuro ocupante do cargo vago;
c) o caráter da investidura.

Art. 15. Para a investidura em acumulação, serão observadas, ainda, as limitações estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação de servidor público municipal em caráter probatório ou efetivo é ato exclusivo do Presidente do Poder Legislativo consistente em atribuir cargo público a uma determinada pessoa.
§ 1.º A nomeação para cargo do quadro permanente depende de prévia habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
§ 2. ° A nomeação do servidor dar-se-á no nível inicial do Cargo, e na classe correspondente ao grau de escolaridade exigido no Edital de Concurso Público.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 18. Posse é o ato pelo qual o nomeado manifesta pessoal e expressamente sua vontade de aceitar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e as retribuições inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.
§ 1.º A posse ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, sob pena de ser considerado tacitamente desistente, ressalvado motivo de força maior, devidamente comprovado administrativamente.
§ 2.º No ato da posse o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual e a declaração de bens e rendimentos e ou declaração de imposto de renda protocolado junto a Receita Federal do Brasil referente ao exercício imediatamente anterior ao da posse.

SEÇÃO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três (03) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o cargo efetivo serão objeto de avaliação, onde poderão ser observados os seguintes requisitos:
I - relacionamento interpessoal;
II - qualidade do trabalho;
III - zelo por materiais e equipamentos;
IV - cooperação;
V - zelo pela moralidade;
VI - eficiência nas tarefas do cargo;
VII - assiduidade;
VIII - pontualidade;
IX - disciplina;
X - iniciativa;
XI - produtividade;
XII - responsabilidade;
XIII - domínio metodológico e de conteúdos.

§ 1.º A avaliação especial de desempenho em estágio probatório será realizada por comissão especialmente designada para tal fim mediante Portaria ou Decreto do Presidente do Poder Legislativo.

§ 2.º A comissão será composta por três servidores estáveis, e na falta destes por Vereadores.
§ 3.º No Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório far-se-á a avaliação de desempenho funcional, segundo padrões objetivos de aferição, a fim de que se avaliem as reais condições de aptidão e desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ficando em cada avaliação periódica, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§ 4.º Nas hipóteses de interrupção do estágio probatório por razões que não importem em exoneração, inclusive na hipótese de gozo de licenças legais, este deverá ser complementado, salvo no caso do servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, em que seja exigida formação profissional compatível àquela do cargo efetivo.
§ 5.º A aquisição da estabilidade ocorrerá mediante a realização da Avaliação Especial de Desempenho pela Comissão constituída para tal finalidade, onde será apurado o cumprimento dos requisitos relacionados nos incisos de I a XIII deste artigo, ficando assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§ 6.º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a imposição de eventuais sanções disciplinares previstas nesta lei, para as quais serão adotados os procedimentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.
§ 7.º Para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público terá que atingir no mínimo 70%, ou 252 pontos, na avaliação de desempenho, com base na valoração estabelecida nos Anexos VIII e IX.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Art. 20. O servidor que vier a ocupar cargo de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, será afastado do cargo efetivo de que é ocupante, podendo optar pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão, ou permanecer com os vencimentos do cargo efetivo.
§ 1.º O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá ser substituído quando afastado do cargo em razão de férias, licenças ou impedimentos temporários por período igual ou superior a 20 (vinte) dias.
§ 2.º O substituto perceberá o vencimento-base equivalente ao respectivo cargo em comissão, na proporção dos dias em que ela ocorrer.

Art. 21. Fica garantida a contagem de prazo para obtenção de progressão por tempo de serviço e o deferimento de pedido de avanço por grau de escolaridade durante o período de afastamento, devendo o servidor contribuir sobre os avanços incorporados junto ao Regime Geral de Previdência Social durante o período em afastamento.

SEÇÃO VII
DA ESTABILIDADE

Art. 22. O servidor habilitado em concurso público, nomeado e empossado em cargo do quadro efetivo adquire estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 23. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de Sentença judicial transitada em julgado, ou mediante decisão em Processo Administrativo Disciplinar em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VIII
DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

Art. 24. O sistema de promoções e progressões é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo Municipal para estimular o aperfeiçoamento e valorizar a dedicação funcional dos servidores efetivos, objetivando a constante profissionalização dos

recursos humanos disponíveis, a eficiência e a eficácia do serviço público prestado à população.
Parágrafo único. Os incentivos mencionados no *caput* dar-se-ão mediante progressão horizontal, conforme definido no artigo 87.

Art. 25. Ficará suspensa a contagem de prazo para fins de obtenção do direito aos avanços horizontais:
I - Ao servidor que sofrer penalidade administrativa, após trânsito em julgado, no interstício da avaliação corrente, durante o período de cumprimento da penalidade;
II - Ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares, no interstício da avaliação corrente, durante o período em que estiver afastado de suas funções.

SEÇÃO IX
DO REMANEJAMENTO E READAPTAÇÃO

Art. 26. Remanejamento é a mudança temporária, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou definitiva de função ou local de trabalho, que visa minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à saúde do servidor no exercício do cargo ou restrição de atividades, de forma a assegurar a preservação das condições laborativas residuais.
Parágrafo único. Ao final do remanejamento, se temporário, o servidor submeter-se-á à avaliação da Equipe Técnica de Reabilitação Profissional, que recomendará:
I - retorno ao exercício regular das funções do cargo, no caso de recuperação das condições de saúde;
II - renovação do remanejamento, se as condições de saúde assim o recomendarem;
III - remanejamento definitivo;
IV - readaptação, se neste caso subsistir tão somente capacidade laborativa residual.

Art. 27. Readaptação consiste na mudança de cargo decorrente da inaptidão definitiva do servidor para o cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.
§ 1.º Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas em perícia médica, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.
§ 2.º A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial e obedecerá à habilitação legal exigida.
§ 3.º O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente por sua natureza e vencimento-base àquele que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade.
§ 4.º Se o aproveitamento se der em cargo de vencimento-base inferior ao ocupado anteriormente terá o funcionário direito à diferença.

SEÇÃO X
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão judicial transitada em julgado, ou administrativa.
Parágrafo único. Estando provido o cargo, o eventual ocupante será lotado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o até então ocupado, ou posto em disponibilidade com remuneração integral.

SEÇÃO XI
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 29. Extinto o cargo ou declarada por lei complementar a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.
Parágrafo único. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 30. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva comunicação, salvo se houver justo impedimento.

SEÇÃO XII
DA RECONDUÇÃO

Art. 31. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, mediante a existência de vaga, e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo do mesmo ente público;
II - reintegração do anterior ocupante, mediante decisão judicial transitada em julgado.
Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo anterior o servidor será aproveitado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

SEÇÃO XIII
DA VACÂNCIA

Art. 32. A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - readaptação;
IV - aposentadoria;
V - posse em outro cargo inacumulável;
VI - falecimento.

Art. 33. A exoneração do servidor do quadro permanente dar-se-á a pedido ou de ofício.
§ 1.º A exoneração de ofício será aplicada:
I – quando o servidor efetivo não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;
II – quando o servidor efetivo não satisfizer as condições do estágio probatório;
III – por perda do cargo, para atender aos limites constitucionais sobre gastos com pessoal, mediante indenização, na forma da lei complementar federal.
§ 2.º A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:
I – a juízo da autoridade nomeante;
II – a pedido do próprio servidor.

Art. 34. O servidor será demitido através de Processo Administrativo Disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO XIV
DA REMOÇÃO

Art. 35. Remoção é o deslocamento do servidor do quadro efetivo de um cargo para outro, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro e do mesmo grupo ocupacional.
§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:
I - de ofício, no interesse da Administração;
II - a pedido, a critério da Administração.
§ 2.º Em ambos os casos, a remoção deverá ser motivada.

SEÇÃO XV
DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 36. Redistribuição é o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, de um órgão para outro, da administração direta ou indireta, observado o interesse público e os seguintes preceitos:
I - interesse da administração;
II - equivalência de vencimento-base entre os cargos;
III - manutenção da essência das atribuições do cargo ocupado anteriormente;
IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
V - manutenção no mesmo grupo ocupacional.
§ 1.º A redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, exclusivamente nos

casos de reorganização decorrente de extinção ou criação de órgão ou entidade.
§ 2.º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos artigos 29 e 30.

SEÇÃO XVI
DA CESSÃO

Art. 37. O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante solicitação fundamentada, ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Realeza – PR, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, salvo se a despesa correspondente estiver autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 38. O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:
I - provimento de cargo em comissão na administração direta e indireta do Município;
II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.
Parágrafo único. A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Presidente do Poder Legislativo, mediante a emissão de ato próprio e com exposição fundamentada.

Art. 39. Ao servidor que vier a ser cedido nos termos dos arts. 37 e 38, fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de concessão de avanços por tempo de serviço ou por grau de escolaridade, na forma prevista neste PCCVSP, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.
Parágrafo único. A evolução funcional prevista nesta Lei será implementada:
I - para os servidores cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas neste PCCVSP;
II - para os servidores cedidos sem ônus para o cedente, desde que cumpridas as condições previstas neste PCCVSP.

Art. 40. Constitui condição para a cessão a continuidade das contribuições à previdência Social, inclusive da quota patronal.
Parágrafo único. Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.

SEÇÃO XVII
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 41. A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei atende aos requisitos de cada função e não ultrapassará o limite de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, ressalvadas hipóteses de compensação de jornada ou regime diferenciado, previsto em legislação própria.

Art. 42. As compensações de jornada poderão ocorrer mediante autorização prévia, na proporção de uma hora compensada por uma hora trabalhada, independentemente se em dias úteis, feriados ou descanso semanal remunerado.

Art. 43. O servidor será obrigado a comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que seja devidamente comprovado.
§ 1.° As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas mediante atestado médico, para fins disciplinares e de pagamento.
§ 2.º Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento de atendimento do servidor, emitido por profissional habilitado, sendo obrigatória a indicação da CID referente à prescrição de afastamento temporário.

Art. 44. Será concedido repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e nos feriados civis ou religiosos.
§ 1.º A remuneração do repouso semanal corresponderá:
I - para os que trabalham por mês, a de um dia de serviço;
II – para os que trabalham por hora, à sua jornada normal de trabalho.
§ 2.º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do servidor que tiver o seu vencimento pago como mensalista.
§ 3.º No trabalho realizado em dia destinado ao repouso semanal remunerado, inclusive quanto aos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se concedida folga compensatória em outro dia.
§ 4.º Fica autorizado o gozo do repouso semanal remunerado em dia da semana diferente ao domingo, porém, neste caso, o espaço de tempo entre uma e outra folga não será superior a 7 (sete) dias.
§ 5.º Ocorrendo o trabalho em 07 (sete) dias consecutivos sem folga, o 7.º (sétimo) dia será remunerado em dobro.

SEÇÃO XVIII
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 45. Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição da Câmara Municipal de Vereadores, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.

Art. 46. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, através de certidão oficial de tempo de serviço.

Art. 47. Serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I – férias;
II – licença para tratamento de saúde;
III – licença por acidente em serviço;
IV – licença prêmio por assiduidade;
V – licença maternidade;
VI – licença para o serviço militar;
VII – licença para exercício de cargo eletivo;
VIII – atuação como Conselheiro Tutelar;
IX – cessão.

SEÇÃO XIX
DAS LICENÇAS

Art. 48. Conceder-se-á ao servidor do quadro efetivo as seguintes licenças:
I - para dirigir o sindicato da categoria;
II - para dirigir a Associação dos Servidores Públicos do Município de Realeza;
III - licença prêmio por assiduidade;
IV - para tratar de interesses particulares;
V - para tratamento de saúde;
VI - à gestante e à adotante;
VII - por acidente em serviço;
VIII - por motivo de doença em pessoa da família;
IX - para o serviço militar;
X - para atividade política;
XI - para exercer cargo eletivo.

SUBSEÇÃO I
DA LICENÇA PARA DIRIGIR COOPERATIVA, ASSOCIAÇÃO
OU SINDICATO DA CATEGORIA

Art. 49. O servidor do quadro permanente poderá ser licenciado para:
I - dirigir o sindicato de representação dos servidores do Município, por até dois mandatos consecutivos;
II - dirigir a Associação dos Servidores Públicos do Município de Realeza– PR, por no máximo, dois mandatos consecutivos;
III - dirigir cooperativa de servidores públicos do Município de Realeza – PR, limitada a 02 (dois) anos de exercício do cargo de presidente.

Art. 50 - A licença será concedida:

I - a 1 (um) servidor, para dirigir o sindicato da categoria, eleito pela entidade sindical, com remuneração;
II - a 1 (um) servidor, para dirigir a Associação dos Servidores Públicos, eleito e/ou indicado pela entidade, com remuneração;
III - a 1 (um) servidor, para dirigir cooperativa desde que eleito em Assembléia e observado o prazo do inciso III, do artigo 51.
§ 1.º - O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função gratificada antes do início da licença.
§ 2.º - A remuneração dos servidores licenciados, de que tratam os incisos I, II e III corresponderá ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

SUBSEÇÃO II
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 51. Após cada 60 (sessenta) meses de efetivo, a contar a partir do término do estágio probatório e ininterrupto exercício no serviço público municipal, o servidor do quadro permanente fará jus a 3 (três) meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.
§ 1.º As faltas individuais injustificadas ao serviço, retardarão o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.
§ 2.º Em caso de penalidade disciplinar de suspensão, o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade ficará retardado na proporção de 2 (dois) anos para cada penalidade aplicada.
§ 3.º O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função de confiança antes do início da licença.

Art. 52. Será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante os períodos em que o servidor afastar-se de seu cargo em virtude de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

Art. 53. O direito à licença-prêmio por assiduidade poderá ser exercido a qualquer tempo, a requerimento do interessado, desde que atendido o interesse do serviço público, de modo ainda que possa ser usufruída integralmente antes da aposentadoria.
§ 1.º A licença-prêmio por assiduidade poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos, ressalvado o interesse público, ficando a critério do interessado o momento da fruição, desde que se manifeste através de requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
§ 2.º O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da entidade.

Art. 54. Mediante requerimento do servidor, desde que haja interesse da Administração, poderá ser convertida a licença-prêmio em abono pecuniário, o que se dará a título de indenização de acordo com a remuneração básica do servidor.
Parágrafo único. Tal indenização, no entanto só ocorrerá se o servidor tiver cumprido todas as determinações legais, e esta for de interesse da Administração.

Art. 55. No ato da concessão da aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte do servidor público, caso a licença prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou convertida em abono pecuniário, será ela indenizada de ofício pela Administração, e dar-se-á até a data da concessão do benefício previdenciário.

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 56. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor do quadro permanente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município ou do Poder Legislativo Municipal.

Art. 57. Ao servidor do quadro permanente, cujo cônjuge for servidor federal, estadual ou municipal e tiver sido mandado servir, *ex ofício,* em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro, será concedida licença sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, desde que atendido o interesse público.
Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido, devidamente instruído, nos termos do artigo 58.

Art. 58. Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior, independentemente dela ter sido concedida por ato discricionário da Administração ou em face do cônjuge ter sido mandado servir, *ex ofício*, em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro.
Parágrafo único. Durante o gozo da licença prevista nesta subseção, fica vedada a contagem de tempo relativa ao período de realização de estágio probatório, licença prêmio, gratificação natalina, férias, avanços por tempo de serviço, quinquênios e aposentadoria.

SUBSEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 59. Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor do quadro permanente incapacitado ao trabalho.

Art. 60. Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 61. O médico a qualquer tempo, no curso da licença para tratamento de saúde, fixar data na qual o servidor, ou seu familiar, deva se submeter à avaliação médica intermediária de suas condições de saúde.
§ 1º O servidor que, após notificado, se recusar a se submeter às avaliações médicas intermediárias terá sua licença para tratamento de saúde suspensa, até o período máximo de 30 dias, quando poderá ser declarado o abandono tácito do cargo que ocupa e determinada a instauração de processo administrativo disciplinar para fins de exoneração.
§ 2º Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o servidor será considerado licenciado, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 62. O servidor do quadro permanente em licença para tratamento de saúde receberá durante o período de afastamento, o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

Art. 63. O servidor, no curso da licença para tratamento de saúde, abster-se-á de exercer qualquer atividade eventual ou de caráter contínuo, a título oneroso ou gratuito, que possa interferir ou retardar sua recuperação, sob pena de cassação imediata da licença.

Art. 64. O servidor em gozo de licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 02 (dois) anos insusceptível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, ou quando considerado não recuperável, poderá requerer a aposentadoria por invalidez permanente.
§ 1° O laudo de aposentadoria por invalidez deverá indicar o CID da doença da qual o servidor é portador, bem como atestar sua incapacidade definitiva para o labor e a forma de seus proventos (proporcionais ou integrais) de acordo com a Constituição Federal e a legislação municipal específica.
§ 2º O laudo médico deverá ser elaborado por uma junta médica oficial que ateste que o servidor está incapacitado para qualquer tipo de labor de forma definitiva.

Art. 65. O servidor do quadro permanente poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos enteados menores sob guarda tutelar e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de parecer médico-social.
§ 1º A licença será concedida por até 30 (trinta) dias prorrogável pelo mesmo período, com a remuneração prevista ao quadro permanente, incluídos os auxílios.

§ 2º Excedendo o período inicial, o servidor ficará licenciado sem remuneração, conforme artigos 58 a 60, por até 90 (noventa) dias.

Art. 66. É vedado ao servidor do quadro permanente requerer licença para tratamento de saúde durante o gozo de férias, inclusive para assistência pessoal prevista no artigo 67.

SUBSEÇÃO V
DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 67. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração correspondente ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.
§ 1.º O direito a licença poderá ser exercido desde o 28º (vigésimo oitavo) dia anterior à data prevista para o parto, mediante a apresentação de atestado médico.
§ 2.º Caso o parto ocorra antes do início da licença, a servidora terá direito aos 180 (cento e vinte) dias previstos neste artigo, a partir do nascimento.
§ 3.º Compete ao Regime Geral da Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.

Art. 68. No caso de natimorto, decorridos 40 (quarenta) dias do evento, a servidora será submetida à avaliação médica, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.
§ 1.º Idêntica regra adotar-se-á à servidora cujo filho falecer no prazo de até 15 (quinze) dias do seu nascimento.
§ 2.º No caso de aborto espontâneo atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de repouso remunerado.

Art. 69. À servidora que adotar ou tiver a guarda judicial de criança, serão concedidos licença remunerada para a adaptação do adotado ao novo lar na seguinte proporção:
I. Por 180 dias para crianças de até um ano de idade;
II. Por 90 dias para crianças de um ano e um dia até quatro anos de idade;
III. Por 45 dias para crianças de quatro e um dia até oito anos de idade.
Parágrafo único. Idêntica licença conceder-se-á ao servidor do sexo masculino que conste como único adotante.

Art. 70. Para amamentar o próprio filho, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, ao intervalo de uma hora, que poderá ser parcelado em dois períodos iguais de meia hora.

SUBSEÇÃO VI
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 71. Será licenciado, com remuneração integral, sendo computado o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma, o servidor do quadro permanente acidentado em serviço.

Art. 72. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Art. 73. O nexo causal deverá ser estabelecido no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 74. Os acidentes de trabalho serão registrados junto ao Controle Interno, acompanhado do respectivo laudo pericial.

Art. 75. Aplicar-se-ão a esta licença, no que couberem, os critérios e condições previstos em face da licença para tratamento de saúde.

SUBSEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 76. Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar será concedida licença à vista de documento oficial.
§ 1.º Do vencimento-base do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se fizer opção pelas vantagens remuneratórias do serviço militar.
§ 2.º Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para reassumir o exercício do cargo sem perda do vencimento-base.

SUBSEÇÃO VIII
DA LICENÇA ELEITORAL

Art. 77. O servidor do quadro permanente terá direito a licença para concorrer a cargo eletivo.
Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da realização do pleito eleitoral, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo da correspondente remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.

SUBSEÇÃO IX
DA LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 78. O servidor do quadro permanente empossado, ou nomeado, para cargo eletivo será afastado com prejuízo da remuneração.
§ 1.º Se Prefeito ou Vice-Prefeito de Realeza, poderá optar pela remuneração do quadro permanente.
§ 2.º Se Vereador de Realeza, e havendo compatibilidade de horários, poderá acumular os cargos, bem como a sua remuneração com o subsídio.
§ 3.º Se Vereador de Realeza, e não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, podendo optar pela remuneração.

Art. 79. Em todos os casos de afastamento para o exercício de cargo eletivo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, ficando garantida a contagem de tempo para fins de direito à progressão por tempo de serviço, prevista neste PCCVSP.

SUBSEÇÃO X
DE OUTRAS LICENÇAS

Art. 80. O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios:
I – por 1 (um) dia, para doação de sangue, a cada período de 6 (seis) meses;
II – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;
III – por 07 (oito) dias consecutivos, por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 1º grau;
IV – por 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de seu casamento;
V – por 5 (cinco) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção;
VI – 03 dias por falecimento de parentes de 2º grau.

Art. 81. O servidor do quadro permanente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, ficará licenciado, podendo optar pela sua remuneração.
Parágrafo único. Durante a licença prevista neste artigo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, cujo período não será contado para a progressão funcional prevista neste PCCVSP.

SEÇÃO XX
DA APOSENTADORIA

Art. 82. A aposentadoria dos servidores do Município de Realeza obedecerá à legislação federal, conforme contribuição previdenciária.

CAPÍTULO IV
DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 83. O vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal são irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 42 desta Lei.

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO-BASE

Art. 84. Vencimento-base é a retribuição pecuniária de cargo do quadro efetivo, consoante nível próprio.
Parágrafo único. O vencimento-base é o valor de referência para incidência das vantagens gerais, e demais acréscimos previstos nesta Lei.

SUBSEÇÃO I
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 85. A evolução funcional dos servidores efetivos se dará por tempo de serviço e por grau de escolaridade, e os níveis alcançados incorporarão o vencimento-base de cada servidor do quadro permanente.
§ 1º A progressão por tempo de serviço é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente seguinte conforme tabela do Anexo III, concedida a primeira progressão de nível assim que concluído o estágio probatório, e as seguintes após cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no cargo, acrescendo no período o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo, se aplica ao servidor estável, após a conclusão e aprovação no estágio probatório.
§ 2º A progressão por grau de escolaridade, limitada a 03 (três) promoções durante a carreira, é a passagem do servidor da classe em que está enquadrado para a classe seguinte conforme nível e requisito alcançado.
§ 3º Os avanços do parágrafo anterior se darão mediante comprovação de titulação, apresentando-se o respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso, e que deverá ser requerida junto ao Controle Interno, sendo implantada em até 60 (sessenta) dias após o seu protocolo, precedida de ato do Presidente do Poder Legislativo.

DA PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 86. Como aprimoramento na carreira dos servidores efetivos, fica instituído o adicional pela conclusão de estudos regulares conforme Anexo III, concedido com base nos seguintes parâmetros, cumulativos:
I – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação mínima o ensino Fundamental o servidor terá progressão:
a) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar certificado de conclusão de ensino médio ou de diploma de curso técnico equivalente ao ensino médio (10%);
b) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de curso superior (10%);
c) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação ou superior, desde que ligados à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).
II – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação mínima o ensino médio, terá progressão:
a) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de formação em curso superior (10%);
b) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação ou superior, desde que ligados à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).
c) para o terceiro nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de mestrado ligado à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).
III – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação a formação em nível superior, terá progressão:
a) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de pós-graduação na área de formação, ou voltada à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%);
b) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de mestrado na área de formação, ou ligado à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%);
c) para o segundo nível subsequente ao que se encontra se apresentar diploma de especialização em nível de doutorado na área de formação, ou ligado à administração pública e/ou a sua área de atuação dentro do ente (10%).
§ 1º O adicional instituído neste artigo será calculado, segundo os parâmetros estabelecidos nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º O adicional será concedido após a apresentação do certificado ou diploma do servidor interessado junto ao Presidente da Câmara, que deverá implantar a progressão em até 60 (sessenta) dias.
§ 3º Os servidores em exercício das atribuições do cargo que se enquadrem nas possibilidades de conquistarem o adicional previsto neste artigo poderão requerê-lo imediatamente no inicio da vigência desta Lei, desde que já tenham adquirido a estabilidade conforme Art. 22 desta lei.
§ 4º A progressão na carreira será deferida pelo atingimento da pontuação regular pelo servidor público, conforme Anexos VIII e IX.
§ 5º Não será concedido o adicional de que trata este artigo, quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal, na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 6º Os adicionais concedidos em data anterior ao início da vigência desta Lei, serão mantidos na forma da legislação que os concedeu.

SUBSEÇÃO II
DA TABELA DE VENCIMENTO-BASE

Art. 87. Na tabela de vencimento-base dos cargos públicos de provimento efetivo considera-se a cada cargo uma determinada referência.
Parágrafo único. Ficam assegurados os níveis de avanço por tempo de serviço e a irredutibilidade de vencimento-base nos valores percebidos por cada servidor anteriormente à publicação da presente Lei.

Art. 88. Os níveis iniciais de cada cargo estão descritos no Anexo III.

SEÇÃO II
DA REMUNERAÇÃO

Art. 89. Remuneração é a retribuição total paga a cada servidor do quadro efetivo e corresponde à somatória do seu vencimento-base, acrescido das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios percebidos por cada servidor, estabelecidos nesta normativa.
§ 1º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal.
§ 2º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 90. A remuneração do servidor do quadro efetivo, abrangido por esta Lei, compreende:
I – o vencimento-base;
II – vantagens gerais:
a) remuneração ou compensação por serviços extraordinários (hora extra);
b) adicional noturno;
c) abono de férias;
d) abono anual (13.º salário);
e) salário-família;
f) adicional de insalubridade;
g) adicional de periculosidade;
h) adicional por tempo de serviço;
III – compensações financeiras:
a) reembolso de despesas de viagem;
b) gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;

Art. 91. As vantagens gerais, compensações financeiras e os auxílios percebidos pelo servidor estão descritos neste PCCVSP e, quando for o caso, incidirão sobre o vencimento-base do servidor do quadro efetivo.
Parágrafo único. É vedada a incorporação ao vencimento-base, o cômputo ou a acumulação das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios, inclusive para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 92. É vedada a acumulação de qualquer tipo de vantagem ou benefício em caso de provimento em novo cargo efetivo decorrente de

aprovação em concurso público, ainda que este seja para a mesma instituição.

SUBSEÇÃO I
DAS VANTAGENS GERAIS
DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 93. O serviço extraordinário executado além da jornada normal, e em dias decretados como ponto facultativo e feriados municipais será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e o serviço extraordinário aos domingos e feriados civis ou religiosos será considerado extraordinário e será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.
§ 1.º Aos servidores do quadro efetivo que tiverem fixado o vencimento-base como mensalista, observar-se-á, para efeito de horas extras, a carga horária constante deste PCCVSP.
§ 2.º É vedado o pagamento de serviço extraordinário (hora extra) para servidores do quadro efetivo durante os períodos em que receberem as compensações financeiras previstas nas alíneas '*b*' e '*c*', do inciso III, do artigo 92.
§ 3.º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, não fazem jus ao disposto neste artigo.
§ 4.º O disposto nesta alínea não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão referente ao período em que estiverem cumprindo a escala predeterminada.

a) DO ADICIONAL NOTURNO
Art. 94. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido com o adicional de, pelo menos, 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal/diurna, computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.
Parágrafo único. Os servidores do quadro efetivo que laborem em regime diferenciado, ou em regime de plantão, não terão direito à vantagem geral estabelecida no *caput*.

b) DO ABONO DE FÉRIAS
Art. 95. O servidor efetivo terá direito, desde a posse e efetivo exercício do cargo, a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço, que serão gozadas de acordo com a escala organizada pela respectiva chefia imediata, salvo os casos especificados nos parágrafos deste artigo.
§ 1.º No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, além do desconto pelos dias não trabalhados, o servidor terá suas férias reduzidas nas seguintes proporções:
I – de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas, redução de 6 (seis) dias;
II – de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas, redução de 12 (doze) dias;
III – de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas, redução de 18 (dezoito) dias;
IV – acima de 32 (trinta e duas) faltas, o servidor perderá o direito de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º As férias poderão ser parceladas em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.
§ 3º Poderá, caso haja interesse da Administração, ser concedido férias coletivas para os servidores públicos, cumprindo assim o direito individual previsto no *caput* deste artigo.

Art. 96. As férias gozadas a partir do décimo segundo mês de efetivo exercício, poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos aquisitivos, desde que justificado a necessidade do serviço.

Art. 97. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo das férias o período de licença do servidor, inclusive para atuar como conselheiro tutelar, devendo ele ser completado no retorno à atividade, exceto nos casos de licença-maternidade, licença para tratamento de saúde e licença por acidente em serviço.

Art. 98. O servidor exonerado perceberá as férias proporcionais aos meses de efetivo exercício, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 99. O servidor que pedir exoneração antes de completar 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá direito às férias proporcionais.

Art. 100. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data do início das férias e a conversão pecuniária seja de interesse da Administração.
Parágrafo único. A conversão pecuniária citada no *caput* só poderá ocorrer em caso de haver disponibilidade financeira para tal fim.

Art. 101. As férias serão remuneradas pelo vencimento-base do servidor, acrescido da média das verbas de cunho remuneratório percebidas durante o correspondente período aquisitivo, ressalvadas as exceções previstas em lei complementar.
§1º Ao entrar em gozo de férias, faz jus o servidor a um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, a ser pago antes do seu início, calculado na forma do *caput*.
§2º O servidor do quadro efetivo que durante o período aquisitivo tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, terá computado para fins do pagamento das verbas deste artigo, os valores percebidos em decorrência dos mesmos.

c) DA GRATIFICAÇÃO NATALINA OU DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
Art. 102. A gratificação natalina (13.º salário) corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, acrescida da média das verbas de cunho remuneratório percebidas, ressalvadas as exceções de lei complementar.
§ 1.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 2.º O valor da gratificação do servidor do quadro permanente que, durante o ano, tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, será calculado proporcionalmente à remuneração percebida durante o período.

Art. 103. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 104. O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração média dos últimos 12 (doze) meses, do cargo ocupado.

Art. 105. O servidor a quem for aplicada a pena de demissão não fará jus à gratificação natalina.

Art. 106. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

d) DO SALÁRIO-FAMÍLIA
Art. 107. O salário-família é devido ao servidor ativo por dependente econômico.
§ 1.º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:
I – os filhos solteiros de qualquer condição, inclusive os enteados, enquanto menores de 14 (quatorze) anos, e os de qualquer idade, se inválidos ou interditos;
II – os menores de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viverem na companhia e as expensas do servidor.
§ 2.º O salário família findará automaticamente quando as condições descritas no parágrafo anterior cessarem.

Art. 108. O salário-família é devido mensalmente ao servidor ativo, conforme as regras estabelecidas pelo Regime Geral da Previdência Social.
Parágrafo único. No mês da nomeação, admissão ou da posse e no da exoneração ou demissão, o servidor receberá o salário família proporcional aos dias trabalhados dentro do mês.

Art. 109. Quando o pai e a mãe forem servidores públicos municipais e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles e, quando separados, será pago ao que estiver na guarda de cada qual dos dependentes.

Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 110. As cotas do salário-família não serão incorporadas para qualquer efeito ao vencimento-base ou ao benefício, não servindo de base para qualquer contribuição.

e) DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 111. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 112. O quadro das atividades e operações insalubres, as normas e os critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados na legislação federal.
Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento) para grau máximo, 20% (vinte por cento) para grau médio e 10% (dez por cento) para grau mínimo do salário mínimo nacional.

Art. 113. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal.
Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 114. O servidor que fizer jus ao adicional de insalubridade e de periculosidade optará por um deles, não sendo estas vantagens acumuláveis.

Art. 115. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, designado pela Câmara Municipal.

Art. 116. O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação ou neutralização do risco à sua saúde ou integridade física, ou pela interrupção da atividade.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 117 - O servidor efetivo e estável terá acréscimos sobre o vencimento-base, por serviço público prestado à Câmara Municipal, da seguinte forma:
§ 1º - O funcionário efetivo e estável terá acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base do mês do recebimento, para cada 60 (sessenta) meses de efetivos serviços prestados, limitado ao acúmulo de 25% (vinte e cinco por cento) ou 05 (cinco) quinquênios.
§ 2° - O quinquênio não acarretará mudança de nível.

SUBSEÇÃO II
DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 118. Constituem compensações financeiras:
I – ressarcimento de despesas de viagem;
III – gratificação por regime de tempo integral, dedicação exclusiva e Direção da Câmara.

Art. 119. O servidor que se deslocar a serviço do Poder Legislativo será reembolsado das despesas de viagem e alimentação, mediante indenização ou pagamento de diárias, conforme estabelecido em Lei específica.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 120. Para o cumprimento das atribuições do servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara de Realeza, este servidor:
I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria para apurar eventuais irregularidades ou fatos postos ao seu conhecimento;
II - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria – INTOSAI;
III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato, ao Controle Interno da Câmara de Vereadores sobre irregularidades ou ilegalidades na gestão do Legislativo Municipal;
IV - verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município, bem como o repasse constitucional determinado para a Câmara de Vereadores;
V - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VI - deverá criar condições para o exercício do controle social;
VII - concentrará as consultas formuladas ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;
VIII - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aplicável ao controle interno da Câmara Municipal.
§ 1° As informações repassadas ao Poder Executivo Municipal ou outras informações necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, será assinado pelo Controlador Interno da Câmara de Vereadores, quando for o caso.
§ 2° A documentação financeira e contábil imprescindível a comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal também deverá ser assinada pelo servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores, conjuntamente a assinatura do Presidente da Casa.

Art. 121. O Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação das ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, e, em especial, tem as seguintes atribuições:
I - fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de programas do Poder Legislativo Municipal;
II - apoiar na fiscalização do atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados da gestão, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
lII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Realeza no exercício de sua missão institucional;
V - supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Executivo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;
VI - efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
VII - realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
VIII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração.

Art. 122. As atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal serão exercidas pelo servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Realeza.
§ 1° A designação do cargo de Controlador Interno de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores ou utilizar o servidor responsável nomeado pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser reconduzido à função, até que a lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal.

§ 2° Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput*, os servidores que:
I - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§ 3° A designação para o cargo de que trata este artigo recairá preferencialmente dentre os servidores estáveis, que tenham exercido ou comprovem atuação de no mínimo 03 (três) anos de serviço público, contados da data da publicação de sua nomeação ou da efetiva comprovação do exercício, podendo neste caso, receber gratificação mensal, fixada por decreto do Presidente do Legislativo, conforme previsão do Art. 124.
§ 4° A ocupação do cargo de Controlador Interno pelo servidor efetivo será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos a contar da nomeação do referida função ou cargo em comissão, permitindo-se a recondução ao cargo em virtude de interesse público ou pela necessidade em virtude do reduzido numero de funcionários para exercício do cargo/função.
§ 5º Serão acrescidas e cumuladas às atribuições regulares do servidor efetivo as atribuições do cargo de Controlador Interno, devendo o servidor nomeado ao referido função/cargo em comissão, se for o caso, manter as atribuições regulares do seu cargo efetivo.

Art. 123. Constituem-se garantias do Controlador Interno da Câmara Municipal:
I - o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
II - liberdade para programar, executar e divulgar os resultados de seu trabalho.
§ 1° Quando a documentação ou informação prevista no inciso I deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial mediante manifestação e determinação expressa do Presidente da Câmara de Vereadores.
§ 2° O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 124. O Coordenador de Controle Interno cientificará bimestralmente, por meio de relatório fundamentado, o Presidente da Câmara de Vereadores, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira e contábil da Câmara de Vereadores;
II - avaliação de suas atividades de controle interno.
§ 1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Realeza, o Controlador Interno cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 2° Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-Ias, o fato será documentado e levado a conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado no Controle Interno do Poder Legislativo, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§ 3° No caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, o Controle Interno do Poder Legislativo comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição da República.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 125. O Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, será regulado exclusivamente pelas normas estabelecidas nesta Lei e seus anexos, aplicando-se o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal naquilo que for mais benéfico aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 126. As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos e/ou aumento real, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de janeiro de cada ano.

Art. 127. Os atuais servidores, ocupantes dos cargos em provimento efetivo serão enquadrados automaticamente nos cargos previstos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, no prazo de 30 dias, a partir da vigência desta Lei ou quando for o caso através de decreto da Presidência, com fundamento:
I – Na igualdade de denominação e de atribuições dos cargos;
II – No vencimento do cargo no qual se dará o enquadramento;
III – Na habilitação legal para o exercício do cargo, quando for o caso;
IV – Na escolaridade.

Art. 128. Nas anotações em controles individuais dos servidores deverão ser registrados o cargo correspondente e o nível de enquadramento do vencimento-base.

Art. 129. No caso de licença por mais de 30 (trinta) dias concedida a qualquer dos servidores por um dos motivos previstos nesta lei, ficará o poder legislativo autorizado a fazer contratação temporária de acordo com os termos e exigências legais à espécie.

Art. 130. As progressões de nível bem como adicionais e demais reflexos pecuniários permanentes são aplicáveis e geram reflexos unicamente aos ocupantes de cargo efetivo.

Art. 131. Caso o enquadramento não ocorra de forma automática, o servidor atingido pelo enquadramento a que se refere esta Lei terá o prazo de 60 (sessenta) dias para requerer a revisão em sua tabela de vencimento-base nos casos de erro ou omissão, contado da data da publicação do respectivo ato, através de solicitação ao Controle Interno.

Art. 132. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do orçamento geral vigente.

Art. 133. Ficam ratificados por esta lei complementar, os atos e efeitos advindos em decorrência da Lei Ordinária 04/2017 aprovada e promulgada pelo Poder Legislativo, cuja publicação em Diário Oficial ocorreu em 01 de novembro de 2017.

Art. 134. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do mês seguinte à aprovação, revogando disposições contrárias.

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:272D5762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.621/19 15/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05/06/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **13/03/2019** a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL 01 GO 04

MARTA AVILA FERREIRA	RG: 7.855.238-7 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D6E7D612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.771/19 14/03/2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1802 DE 06/03/2019.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Nº 1802 de 06/03/2019, **DECRETA**:

ART. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:
I - Membros do Poder Público:
Jucélia Hening Garbin - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Marli Salete Fredo - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Marcos Vinícius Pagliarini - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Eliane Pedron - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Serviços Urbanos.

II - Membros representantes das entidades civis do Município:

Paulo Sergio Bueno - Representante da Associação Comercial e Industrial de Realeza;

Ernesto Antunes da Cunha Neto - Representante do Rotary Club;

Osvaldo Wagner da Rocha - Representante do Sindicato Rural de Realeza;

Gilza Maria de Souza Franco - Representante dos estabelecimentos de Ensino Superior;

III - Membros representantes dos segmentos do turismo:
Moacir Luis Vuicik - Representante dos Meios de Hospedagem;

Sirlei Cazali - Representante do Setor de Gastronomia;

Vilmar Pozzebon - Representante dos empreendimentos turísticos;

Adeonilde Gregorini Chiamenti - Representante da Classe de Artesão.

Art. 2º - Todos os Conselheiros Titulares apresentarão na reunião de posse o seu suplente que deverão pertencer ao mesmo órgão do qual fazem parte e terão seus nomes registrados em ata.

Art. 3º- Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Realeza:
Coordenar, executar e promover o turismo do município;
Estudar e propor a administração Municipal, medidas de apoio às iniciativas voltadas ao turismo;
Elaborar, aprovar e difundir o plano de turismo de Realeza;
Promover frente as entidades de classe, campanha de sensibilização quanto ao desenvolvimento do turismo no município;
Fortalecer a expansão dos potenciais turísticos, através de captação de recursos feitos aos órgãos pares e autarquias que promovem o turismo regional.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á mediante convocação do seu presidente, de acordo com as pautas e necessidades especificadas ao conselho.

Art. 5º- A primeira reunião será 10 dias após a publicação deste decreto, que será a de posse do COMTUR, e a aprovação do regimento interno será na segunda reunião com prazo à definir pelo conselho na reunião de posse.

Art. 6º - O mandato é voluntário não gerando ônus ao Município.

Art. 7º -Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11DCCAF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.622/19 15/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ANA PAULA GHIZZO ALVES,** do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Nível 11 do GO 06, a partir do dia 14/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D450265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 39/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e manutenção do 'web site' e SAC da Prefeitura Municipal de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Março de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Março 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 15 de Março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CC2319CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2017
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2017)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ n.º 00.165.960/0001-01
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento em 14/03/2019, com reajuste pelo INPC/IBGE na ordem de 3,94%, conforme previsão contratual, passando o valor do contrato para R$ 1.148,01 (Hum mil cento e quarenta e oito reais e um centavo).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/93 eu, Cassiano Fabris, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINAM: Cassiano Fabris e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 15 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7E12ECB5

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 011/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação do vereador Cassiano Fabris, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	1	Adesivo impresso para placa medindo aproximadamente: 2,76 x 90 Com Instalação.

Empresa Vencedora
Total: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).
DALLE CORT ARTES VISUAIS LTDA
CNPJ: 18.712.815/0001-69
R. SD Darci Joao Gomes Rosa, 384, Ipiranga- Marmeleiro- PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.0000 Material de consumo**

Renascença (PR), 15 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:EC835158

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 004/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação do vereador Cassiano Fabris, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
1	1.000	Papel oficio timbrado 21 X 29,5 - 4 X 0 em cores papel sulfit 90g.
2	2.000	Cartões de visita 4x4 cores - tam.: 9x5cm - papel roche 240G
3	500	Folhas para ata 21 X 28,1 -4 X 0 em cores papel sulfit 90g.
4	09	Adesivos coloridos para aplicação em placa de ps na dimensão 7,5 X 24,5 cm em material plástico.
5	500	Envelope Cadastral timbrado papel ficha ouro 120 gr, tamanho 24x34, impressão 1x0 preto.

Empresas Vencedoras

Itens: 1, 2, 3 e 4.
Total: R$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais)
GRAFISUL GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 02.488.565/0001-95
Av.Luiz Antonio Faedo, 477, Centro- Francisco Beltrão - PR
Iten: 5.
Total: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (Berzon)
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Rua Antonina, 700, Centro - Francisco Beltrão – PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1.159,00 (Um mil cento e cinquenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

Renascença (PR), 15 de março de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1DD96554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina, etanol, diesel S500, óleo diesel S-10 e óleo 2 tempos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 29 de março de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 29 de março de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas,

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2E801201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 032/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	120	UN	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	13,96	1.675,20
TOTAL DO PROJETO					1.675,20

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 11 de março de 2019, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2019.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 15 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DBCC4268

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO Nº 032/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 033/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
AGRICULTOR INDIVIDUAL:
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
28	120	UN	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	13,96	1.675,20
TOTAL DO PROJETO					1.675,20

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 15 de março de 2019, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2019.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 15 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FC6B217A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 008/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda no valor total de R$ 491.566,66 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
Tratormax Comercio de Peças para Tratores Ltda no valor total de R$ 181.155,08 (cento e oitenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos);
Auto Mecanica Ival Ltda no valor total de R$ 77.282,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais).

Renascença, 15 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F479A32F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 070 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Carlos Alberto Nardi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Carlos Alberto Nardi,** portador do R.G. nº 3.391.872-0, inscrito no CPF nº 553.609.809-82, **Escriturário,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 12 de março a 10 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AF0B1B65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Jucélia Colla Sviderski	Prof. c/ Lic. Plena	12/03/2019
Ivete de Oliveira	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	12/03/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CE2EDC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 001

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **PAULO CESAR BIANCHI WITTES**, ocupantes do cargo efetivo Assessor Técnico Legislativo, para exercer a função de Controlador Interno, conforme Resolução 003/2008 de 24 de março de 2008,

Parágrafo Único. O servidor designado exercerá a função de Controlador Interno nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria 003/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 08 de março de 2019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:DE1B64E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 286/2018 de 18 de setembro de 2018 e 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 15 de março de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1715 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ARI ECCO & CIA LTDA, CNPJ nº. 15.178.329/0001-14
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 47.518,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/03/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI, CNPJ nº. 15.178.329/0001-14
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 47.518,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/03/2019

Reserva do Iguaçu, 14 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B1C5AC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 38/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ROBERTA DUDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Administração, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:79737C5C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DANIEL JOSE LEBIODA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Recreação, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CD74EBB8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 40/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LUCAS VINICIUS KULKA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:38C84475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a partir de 01.03.2019 a Portaria Municipail Nº 074/2018 de 18/05/2018,

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:121AFC9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 200, da lei nº 465/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - AMPLIAR a carga horária da Servidora **SILVANA PRZYBYZESKI,** matrícula nº 999-1, ocupante do cargo de Procurador do Município, de 20 (vinte) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, com proporcional aumento de seus vencimentos

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3E81F079

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Social, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
5º	ROBISON GODOY DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F7ADC8C9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 -

ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
9º	LEANDRO JOSE DE FREITAS	Técnico em Enfermagem

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:50D42431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

CONVOCAMOS os senhores coordenadores das escolas municipais e CMEIs a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no período de 14/03/2019 a 20/03/2019 para protocolar, na Equipe Pedagógica, os seguintes documentos:
· Fotocópia do CPF;
· Fotocópia do RG;
· Fotocópia do certificado do magistério;
· Fotocópia do certificado da graduação;
· Fotocópia do certificado de pós-graduação;
· Fotocópia de outros cursos pertinentes ao cargo;
Cópias acompanhadas das originais.
A convocação decorreu dada a solicitação dos Conselhos, CME e FUNDEB, via ofício para que tal ação fosse executada conforme a Lei nº 982/2011, artigo 9º, parágrafo 3º que dispõe sobre a escolaridade dos coordenadores pedagógicos.

Rio Branco do Sul, 12 de março de 2019.

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA
Assessora Pedagógica

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9C9C4C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

CONVOCAMOS os senhores professores das escolas municipais e CMEIs a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 15/03/2019, às 15 horas para tratarmos assuntos de ordem administrativa:

• Bruna Andriele Ribeiro
• Claudete Pereira Guimarães
• Daiane Maria dos Santos Santana
• Giumara do rocio P. Novak
• Jane Terezinha Ozório Loureiro Justo
• Janete Ap Kulevicz Fernandes
• Marilda Feliz Cardoso
• Terezinha de Fátima Borges
• Vânia Rosa Lapola da Rocha
• Vivian Daniele Santos Machado

Rio Branco do Sul, 13 de março de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:69444AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 234/2019

A Portaria nº 234/2019, publicado na Edição nº 1715, de 15/03/2019, página 160, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, em sua ementa, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Kleber Ribeiro dos Santos."

Leia-se:

"[...] Roberto Carlos Alves"

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5ED2BCA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 016/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 18 (dezoito) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/2015; nº 034, de 22/07/2015; nº 035 de 31/07/2015; nº 036 de 07/08/2015; nº 004 de 12/02/2016; nº 005 de 19/02/2016; nº 007 de 25/02/2016; nº 011 de 18/03/2016; nº 037 de 13/07/2016, nº 045 de 15/09/2016, nº 048, de 06/10/2016, nº 001 de 26/01/2018, nº 005, de 09/03/2018, nº 011 de 15/06/2018, nº 023, de 29/10/18, nº 007, de 1º/02/2019, nº 011 de 27/02/2019. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º lugares. Os classificados em 9º, 11º e 13º lugares requereram final de lista. O classificado em 6º lugar assinou termo de desistência.	1º a 33º
490454	***Tamirys dos Santos Rodrigues (reconvocação)***	9º
490947	***Andréia Muniz Schuster (reconvocação)***	11º
490788	***Sandra de Fátima Dias Gielgen (reconvocação)***	13º

Psicopedagogo

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
490908	***Wanusa Riba***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48525765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **18/02 a 19/03/2019** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2019.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C2BA5CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa E C Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.352.152/0001-23, neste ato representada por Ezio Luiz Calliari Filho, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 2/2019 . OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO, QUATRO RUAS COM ÁREA DE 11.753,64M². Prazo: 6 Meses. Preço: R$ 1.503.888,78 (um milhão, quinhentos e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP – 2417 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/02/19

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:68718A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processo: 048/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAFÉ.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **02/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:68117995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2019 – UASG 987823

Processo: 049/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DA ESTUFA VIVEIRO MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/03/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **03/04/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:556F9790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 C.E.F. - CONTRATO DE REPASSE N.º OGU 870858/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia 09(nove) de abril do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 2.700m², na Rua Prof.º Luiz José Lauer**, com prazo de execução de **120(cento e vinte) dias**. VALOR MÁXIMO: R$327.662,07(trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos) A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642:5556.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:74C94CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 031 – PROCESSO N° 046/2019

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Megane Grand Tour placa AVH - 9665. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50; JRC Auto Peças Eireli. **CNPJ**:01.560.884/0001-00 **VALOR:** R$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3AF49376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 032 – PROCESSO N° 047/2019

OBJETO: Contratação de serviços de captação de áudio para evento. **PROPONENTE:** Rosany A. do Nascimento Rumor. **CNPJ:** 07.995.185/0001-60. **VALOR:** R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D425B5EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 033 – PROCESSO N° 050/2019

OBJETO: Serviços de confecção de convite para a Conferência Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** Merci Mulbauer. **CNPJ:** 31.366.751/0001-50. **VALOR:** R$ 180,00 (cento e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E0247468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 034 – PROCESSO N° 051/2019

OBJETO: Aquisição de chave de seta para os veículos placas BAC – 7181 e BAC - 7173. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:75A00DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 036 – PROCESSO N° 053/2019

OBJETO: Aquisição de filtro de óleo e bateria para os veículos Sprinter e Renault Master. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50; JRC Comércio de Auto Peças Eireli. CNPJ: 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DFDE4E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 035 – PROCESSO N° 052/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, caminhão FORD/CARGO 816 S, ano 2017, placa BBL-6590. **PROPONENTE**: Maiochi Veículos Ltda. **CNPJ**: 05.599.481/0001-17. **VALOR:** R$ 2.158,26 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:73B52406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 037 – PROCESSO N° 054/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 80.000 Km do veículo Renault Master, ano 2018/2019, placa BCF - 6192. **PROPONENTE**: Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:836EF0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 038 – PROCESSO N° 056/2019

OBJETO: Aquisição de Switch 48 portas. **PROPONENTE:** Século XXI Computadores Ltda. **CNPJ**: 12.812.502/0001-04. **VALOR:** R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7E9B3B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa E C Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ezio Luiz Calliari Filho, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 15/2018. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação em vias urbanas do município - Convênio PARANACIDADE SAM 74. Prazo: 180 dias. Preço: R$ 648.871,59 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 2417 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 07/03/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EA7AE0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.173/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **MICHELLE CRISTINA BAZO,** portadora do RG nº 7.100.683-2 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 024.650.709-83, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC03**, lotada na Chefia de Gabinete, a partir de **15/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:69673F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.174/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **DANIELE BARRO,** portadora do RG nº 6.752.572-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 022.792.719-23, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:91D29D93

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.219, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 245.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3703	3.3.90.40	303	245.000,00
TOTAL				**245.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3384	3.1.90.11	303	245.000,00
TOTAL				**245.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto

nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Março	245.000,00
TOTAL				**245.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Março	245.000,00
TOTAL				**245.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1051BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PMR. PROCESSO Nº 3544.072/2019.

Objeto: Fornecimento de concreto usinado, com frete incluso.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 396.657,50.

Entrega dos envelopes: Até às 16:00 horas do dia 29/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MARÇO/2019, às 16:30 horas.

Disponibilidade do Edital Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia/PR., através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e Telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FFA39DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 – PMR. PROCESSO Nº 2263.040/2019.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a outorga de concessão da prestação do serviço público de coleta de lixo e coleta seletiva, corte, poda, coleta, transporte e trituração de galhos e árvores, roçagem e capina com destinação dos resíduos, varrição manual das vias públicas e operação do aterro sanitário no Município de Rolândia.

Tendo em vista os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com como a solicitação do poder público e os pareceres, fica este processo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:72D39357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 91/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 91/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 18 de março de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ADRIELI BOFF PALLAS,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.410.047-1 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 054.265.359-14, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Nível 01 - Classe EB, do Anexo III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:071695CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 92/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 92/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 18 de março de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ADELAIDE APARECIDA TREIN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.666.322-0 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 098.834.769-57, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo II Nível/Referência AC-01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9B5BA4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 93/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 93/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 18 de março de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **GABRIELI MATANA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.678.939-4 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 109.432.649-60, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o Anexo II Nível/Referência AC-01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FC8085F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 88/2019

PORTARIA Nº 88/2019
14.03.2019

SÚMULA– Exonera Diretor do Departamento de Assistência Agrícola do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar à partir de 31 de março de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Agrícola **VOLDENEI MATANA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.542.349-7 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.378.979-33, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CF0A9EA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 27/2019 14.03.2019

DECRETO Nº 27/2019
14.03.2019

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Claudimir Dressler	Professor	C-06	C-07	907
Cristina N. Ruch Frigo	Professor	C-03	C-04	1070
Cristina N. Ruch Frigo	Professor	C-06	C-07	904
Margarete A. Bauer	Professor	C-06	C-07	906
Marizete C. Gross	Professor	C-06	C-07	878
Neide P. Schwingel	Professor	C-06	C-07	897
Valdete F. M. Pallas	Professor	C-06	C-07	875
Zenilda da S. Fedrigo	Professor	C-06	C-07	867

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 14 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FEE2420D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 29/2019 15.03.2019

DECRETO Nº 29/2019
15.03.2019

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando artigo 28 da Emenda Constitucional nº 19/1998 e o artigo 41, caput da Constituição Federal de 1988, bem como a conferência da pasta funcional dos servidores, realizada pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Ieda Damo	Professor	C-15	Adicional por mérito (Art. 75º, Lei 01/2018)	118
Valdenir Salvador	Professor	C-11	C-12	518

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 14 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C77693B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

OBJETO:	Recuperação de Pavimento, através da remoção dos defeitos e a substituição da camada e Recapeamento asfáltico em Vias Publicas (recapeamento asfáltico e reorganização do canteiro central da Avenida Nicolau Inácio. Recuperação de base e recapeamento da Rua Juventino Bonetti Contrato de Repasse OGU nº 828686/2016 - Operação 1030290-50 - Programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	15/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FFD79CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 2 quilômetros de extensão (km) e 12.000 m² de área, nos Trechos das Estradas Rurais com recursos estaduais conforme conveio nº 193/2017 da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - SEAB.
CONTRATADO:	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
CNPJ:	19.451.880/0001-40
VIGÊNCIA:	14/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1460E094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 PROCESSO 40/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento de postes fabricados em alumínio fundido. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E5223A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 PROCESSO 31/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 29 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentaria. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D3112E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X
CONTRATADO:	CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME
CNPJ:	08.762.717/0001-82
VALOR:	165.000,00
VIGÊNCIA:	15/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46C56097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO 41/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 15 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B3BC6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 032/2019

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 054/2019, de 11 de Março de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 15 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C249360F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 060

PORTARIA Nº. 060/2019

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio da Servidora Municipal, CLEUSA FREDO DA SILVA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 11 de Março de 2019, a servidora **CLEUSA FREDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG 6.644.585-2 SSP-PR e CPF 984.958.449-15, ocupante do Cargo de Agente de Agente Comunitário de Saúde , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2011 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0084CC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: prestação de serviços de assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras, configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede, e realização de gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: 01º de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 15 de março de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FAA5AC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 12/2019

PROCESSO 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:
.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.544.205/0001-63	R$ 701.299,30
1	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	R$ 74.412,00
1	R.M. SILVEIRA E BAROS LTDA.	02.919.809/0001-47	R$ 35.098,25

Valor total Homologado é de **R$ 810.809,55 (oitocentos e dez mil oitocentos e nove reais cinquenta e cinco centavos)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 15 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0224ED05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ADENDO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações na data da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de GRANITOS, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 18/03/2019
ABERTURA: Das 8h30m de 18/03/2019

Leia –se:

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 28/03/2019
ABERTURA: As 13h30m de 28/03/2019

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A5B7D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1094/2019 DE 13/03/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1094/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
222 - 3.3.90.30.00.00	31774	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
224 - 3.3.90.39.00.00	31774	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
226 - 4.4.90.52.00.00	31774	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DC38FC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1096/2019

Súmula: Exonera o servidor Sr. Anderson Ruzzi, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sr. Anderson Ruzzi**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.847.580-3 e CPF/MF sob n.º 041.091.459-29, do cargo efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de Março de 2019.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/03/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 14 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C24E7E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.095/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 010/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 005/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 010/2019, a qual objetiva registro de preço de empresa especializada em locação de hora maquina de escavadeira hidráulica sobre esteira para manutenção do aterro sanitário desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E MÃO DE OBRA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.414.699/0001-05, Rod Br 376, s/n, lote 1-A, Água da Paixão, CEP:87.880-000, na cidade de Guairaça, Estado do Paraná, com valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	150	HORAS	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA. Com potência mínima de 120HP, Peso operacional mínimo de 17.000kg, vida útil da maquina de no máximo 05 (cinco) anos. A Contratada deverá fornecer o combustível, operador e demais despesas com manutenção e transporte da maquina. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação.	R$ 200,00	R$ 30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:45CD1BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 010/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Motorista para Sede

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	10.634.558-9	06/10/1990	2º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9015B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º090/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede Av. Paraná, 2174, terreo, centro, CEP: 87.760-000 na cidade de tamboara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 28.719.312/0001-79;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 017/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 180 dias, ou seja, 05/fevereiro/2019 a 04/agosto/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 017/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/02/2019. Com efeitos retroativos a data de 01/02/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:905849FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Odete Gonçalves Cota Martins**, inscrita sob o CNPJ n.º 82.067.059/0001-61, situada à Avenida Paulo Libânio, 381, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de cadeira infantil automotiva a ser usada para transporte de aluno especial da rede municipal de ensino.
VALOR GLOBAL: **R$ 500,00** (quinhentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 007/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A701F1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Termo de Adesão ao Programa de Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, que institui o incentivo financeiro do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo 0 km, com 05 lugares, para o Conselho Tutelar, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 02/04/2019**, com **abertura para o mesmo dia (02/04/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D19A8820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 787/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ranulfo Manoel do Carmo Espírito Santo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ranulfo Manoel do Carmo Espírito Santo,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.131.772-0 e CPF/MF sob o n.º 500.182.565-20, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/08/2016 à 09/08/2017, a partir de 08 de Abril de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 08 de Maio de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:085F3108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 788/2019

Súmula: Revoga a Portaria nº. 777/2019, datada de 01/03/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 777/2019, cuja eficácia se daria em 01/03/2019, o qual concedia férias a Servidora Fernanda de Oliveira, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:133C95BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 112

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 3.348,17. (Três mil e trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$

3.348,17 (Três mil e trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00007-2-080 FARMÁCIA BÁSICA
Conta/Natureza de Despesa 3075 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 498 –Transf Estadual R$ 3.348,17

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00007-2-080 FARMÁCIA BÁSICA
Conta/Natureza de Despesa 3105 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc pessoa juríd
Destin de Recursos 498 –Transf Estadual R$ 3.348,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9880F306

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.444,48	442.842,41	3.294.602,07
Investimentos	3.736.944,48	442.842,41	3.294.102,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.737.444,48	442.842,41	3.294.602,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.737.444,48	442.842,41	3.294.602,07

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8599C761

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.737.444,48	442.842,41	3.294.602,07
Investimentos	3.736.944,48	442.842,41	3.294.102,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.737.444,48	442.842,41	3.294.602,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.737.444,48	442.842,41	3.294.602,07

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0F2E2071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO Nº 164/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/04/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:66C54390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018
Pregão nº 14/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA ME;
VIGÊNCIA: 07/03/2020
VALOR RENOVADO: R$ 12.283,03
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELISABETE POLETTO SALLA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F0AC7D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018
Concorrência nº 3/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nos temos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME;
VALOR: R$ 198.887,50
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F92D059A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 2ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de materiais para a Academia de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/04/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2F92F79A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para o Departamento de Esportes e Lazer". O recebimento dos envelopes se dará no dia 04/04/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:24C4C32C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e Arla 32 para frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/04/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:71FA3E99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 032/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que oficio 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA classificada em 36º lugar, convocada através do Edital 031/2019, apresentou termo de desistência;

CONSIDERANDO que não há candidatos na lista de espera da Classificação Afro-descendente;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de

classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
37º	DEBORA ALVES ANDRONIC	12.949.213-9

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **18 à 22 Março do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A71DAC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 045/2019
DATA: 15 de março de 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para indicar os veículos, máquinas e equipamentos inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores:
RUY NOVAIS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 2.013.933/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 336.458.179-72, EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.837.626-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 805.210.539-00, SANDRA ROSA DE SOUZA, brasileira, funcionária pública municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.6667.909-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 046.125.259-73, que sob a presidência do primeiro, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias indicar os veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis de propriedade do Município de São José das Palmeiras, por aquisição ou doação que, em função do estado em que se encontram e ou suas características são inservíveis para o mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 15 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D1C684CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por litro, para R$ 3,41 (Três reais e quarenta e um centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 323.854,89 (Trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3EDDC135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) por litro, para R$ 3,33 (Três reais e trinta e três centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 501.851,62 (Quinhentos e um mil oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos) até o término do contrato

A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, a fim de que passe a figurar a fiscal do Contrato a Sra. Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Sra Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da Portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2B0598A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Objeto: Locação de Relógio ponto do tipo Coletor Biométrico, com software de gerenciamento, bem como os serviços de configuração e treinamentos de funcionários para que seja feita a integração com folha de pagamento do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor total do contrato, constante da Clausula Terceira, de R$ 4.776,00 (Quatro mil Setecentos e setenta e seis reais) para R$ 7.164,00(Sete mil cento e sessenta e quatro reais).

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 20 de Março de 2019 para 20 de Março de 2020.

Altera a Clausula sétima, Altera vigência do presente de 26 (vinte e seis) meses, para 37 (trinta sete) meses.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:10144A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019 - TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa **S B N Ltda,** localizada na Rua Treze de Abril, 363 – Vila Industrial - Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14, a Inexigilibidade nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 34ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 11 a 14 de abril do ano de 2019, para as seguintes contratações: Banda Savana (12/04/2019), Banda Milennium (13/04/2019), no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.**

São José das Palmeiras, em 14 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5CCE2504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 34ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 11 a 14 de abril do ano de 2019, para as seguintes contratações: Banda Savana (12/04/2019), Banda Milennium (13/04/2019)**.**
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: S B N Ltda.**
Endereço: Rua Treze de Abril, 363 – Vila Industrial - Toledo/PR
CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14
Preço: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Prazo: Os serviços serão executados nos dias: Banda Savana (12/04/2019), Banda Milennium (13/04/2019)**.**

São José das Palmeiras, 14/03/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F14DFC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 34ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 11 a 14 de abril do ano de 2019, para as seguintes contratações: Banda Savana (12/04/2019), Banda Milennium (13/04/2019)**.**
A Empresa vencedora foi: **S B N Ltda**, com o valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5BE35B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 014/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 014/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de show artístico musical para realização da 34ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 11 a 14 de abril do ano de 2019, para as seguintes contratações: Banda Savana (12/04/2019), Banda Milennium (13/04/2019).
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: S B N LTDA.
VALOR: O preço será de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para Banda Savana; R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Banda Milennium, totalizando o valor máximo de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 15 de Julho de 2019.

São José das Palmeiras, em 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FB6D75F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 08/2019.

Objeto: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 08/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 7.271,00
LOTE 02	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 9.445,00
LOTE 03	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 7.927,00
LOTE 04	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 6.927,00
LOTE 05	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 6.502,00
LOTE 06	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 12.314,00
LOTE 07	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 7.930,00
LOTE 08	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 7.525,00
LOTE 09	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 6.694,00
LOTE 10	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 6.650,00
LOTE 11	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 6.436,00
LOTE 12	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 13.119,00
LOTE 13	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 6.209,00
LOTE 14	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 21.233,00
LOTE 15	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 6.969,00
LOTE 16	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 6.722,00
LOTE 17	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 7.100,00
LOTE 18	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 6.262,00
LOTE 19	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 23.279,00
LOTE 20	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 18.200,00
LOTE 21	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME	R$ 77.662,00
LOTE 22	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 101.565,00
LOTE 23	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 63.421,00
LOTE 24	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 14.389,00
LOTE 25	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 12.787,00
LOTE 26	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 6.703,00
LOTE 27	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 11.283,00
LOTE 28	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 3.263,00
LOTE 29	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 3.293,00
LOTE 30	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 3.366,00
LOTE 31	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.023,00
LOTE 32	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 10.500,00
LOTE 33	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 3.764,00
LOTE 34	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 3 .740,00
LOTE 35	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.996,00
LOTE 36	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 5.868,00
LOTE 37	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 6.509,00
LOTE 38	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.807,00
LOTE 39	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 5.434,00
LOTE 40	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 52.755,00
LOTE 41	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 18.806,00
LOTE 42	DISTRIBUIDORA DE PEÇA TOLEDO LTDA	R$ 15.796,00
LOTE 43	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 12.380,00

São José das Palmeiras, 13/03/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:352AD3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 08/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: C.F.C. Comercio de Peças e Acessórios Ltda - ME, com o valor de R$ 289.172,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais); Distribuidora de Peças Toledo Ltda, com o valor de R$ 223.732,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais); J & F Comercio de Peças Agricolas Ltda, com o valor de R$ 131.940,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0993B62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

OBJETO: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME
VALOR: R$ 289.172,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de Março de 2020.

São José das Palmeiras, em 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E568DE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

OBJETO: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA

VALOR: R$ 223.732,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de Março de 2020.

São José das Palmeiras, em 15 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:470F31B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

OBJETO: futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATADO: J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
VALOR: R$ 131.940,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 15 de Março de 2020.

São José das Palmeiras, em 15 de Março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9DAC98DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 060/2019

DECRETO Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, Mat. nº 759-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, em substituição ao Sr Lineu Gonçalves.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 18/03/2019

Sapopema, 15 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7DC20D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2037/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.240,68 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E OITO REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.240,68 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E OITO REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2022 – MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - E. F.
2090.112 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou /Serv. Para Distr. Grat. - **R$ 35,68**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2028 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – Ens. Fund
2601. 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica - **R$ 1.924,97**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2400. 103– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica - **R$ 6.318,73**
2410. 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica - **R$ 2.503,20**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2025 – MANUT DO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
2480.113– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 26,18**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0011-2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2811.003 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 356,28**
2810. 126 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 10,39**
2901. 126 – 4.4.90.5100.00 – Equip. Mat. Perm. - **R$ 682,40**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011-2036 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3180.115 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 339,52**
3190.122 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 7,33**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011-2039 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3430.101– 3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv.ou Militar - **R$ 1.036,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 112,107,103,104,113,003,126,115,122 e 101.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6AFCB874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 9.343,47 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 15 de março de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.185,80 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 15 de março de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de março de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 06 de março de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 24.726,51 (vinte e quatro mil, setecentops e vinte e sesi reais e cinquenta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 06 de março de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 06 de março de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CDE2AFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MENOR APRENDIZ Nº. 003/2019

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, resolve convocar o candidato apto no Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2018, de 03/05/2018, e aprovados conforme edital nº 005/2018.

RESOLVE:

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, munido de documentação pessoal e do responsável legal bem como exames médicos.

CARGO: Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz

Classificação	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
8º	KAREN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	13.424.046-6	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3EEAF215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 050/2019

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina em seu disposto no Artigo 77, Inciso II, letra "c", Lei Municipal nº. 438/2007 de 10/04/2007, conjugada com a Lei Municipal nº. 457/2007 de 27/07/2007,
RESOLVE
Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:
FRANCIMARA PIRES KLASSEN, Titular, DARLEI FORLIN, Suplente; Representantes do Poder Executivo Municipal;
CLECILDE FABIANE, Titular, GILBERTO JOÃO ROSSI, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

NEUSA COGO FABIANE, Titular, DIELI CAROLINE DEBARBA, Suplente, Representantes dos Professores;
MARINETE AP. CHIOQUETTA, Titular, ROSANA S. KUNZ, Suplente, Representantes dos Diretores das escolas Públicas Municipais;
FERNANDA F. BALDISSERA, Titular, GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO, Suplente, Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas Municipais;
ALINE F. BACH, Titular, VANICE SCHAEFER, Suplente, ANGELA BICHEL, Titular, SIMONE KOOP, Suplente, Representantes dos Pais de Alunos das escolas Públicas Municipais.
EMELI CRISTINA ROMANZINI, Titular, MILENA KUNZ, Suplente, THALLES F. HORN, Titular, RUDINEI CARDOSO, Suplente, Representantes dos estudantes da educação básica pública.
CLAIR FROES Titular, AMALIA M. M. DE MORAES, Suplente, Representantes do Conselho Tutelar.
Artigo 2º - O mandato do Presente Conselho será até 13/09/2019, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 199/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de março de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CE18839A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

Referente ao Pregão Presencial n 20/2017. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**. **CNPJ n** 07.136.551/0001-26**. Objeto do aditivo: DO PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 04 de abril de 2020. **DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original *R$ 119.762,40 (Cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)*, passando o valor global do contrato a ser *R$ 343.711,20 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)*, elevando a taxa percentual sobre o valor da bolsa auxílio de 8% (Oito por cento) para 8,54% (Oito vírgula cinquenta e quatro por cento) conforme índice IGPM-FGV de 6,7516% acumulado no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2019. **Fundamento:** artigos 57, II da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:926FF7C5

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR**, à:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LEONIR RAIMUNDO VOGT	39.000,00
JULIANE SALETE ASSMANN	39.000,00
PAULO GERVASIO SIKORRA	39.000,00
CARMEM ALMERI DAL OLMO DONEL	78.000,00
JOAO ANTONIO SIKORRA	39.000,00
CACILDO LUIZ SCHONS	39.000,00
ANDERSON FORLIN	39.000,00
SILVANE MARTINS DE CAMPOS PIANTKOSKI ZANIN	27.000,00
NEUSA FRYDRYZEWSKI	39.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:21E86409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

Processo nº. 35/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ	21.810.869/0001-71
VALOR GLOBAL:	R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 15 de Março de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5E604640

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

Processo nº. 23/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	27.074.498/0001-93
VALOR GLOBAL:	R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA GELADEIRA DO SETOR DE VACINAS
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 15 de Março de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:524C99C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DETRAN-PR

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 73.703.826/0001-75,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

Tapira, 08 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FE4C065E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2019

ID: 1952

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DETRAN-PR

VALOR – R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA – 08 de Março de 2019 a 08 de Março de 2020 .

Tapira, 08 de Março de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A4F026FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Súmula: Institui a Comissão Especial da Eleição do Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º Institui a Comissão Especial da Eleição do Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2024.
Art. 2º A comissão fica assim constituída:
Representação Governamental:
Tereza Augusta Binder;
Solange Jeremias dos Santos;
Roseli Cecília Panassolo;
Simone Fernanda Wiechetech Follmann;
Eliane Maria Ross Matte.
Representação Não-Governamental:
Lucimari de Souza;
Mariangela Bello;
Daiane Rossana Heinen;
Vanessa Antoszczyszen;
Roseli Rohde.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de março de 2019.

ROSELI CECÍLIA PANASSOLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:D27A7749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 48/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S/A. CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUÊ - 81.200-240, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, CPF: 039.119.089-03, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, nº 158, CURITIBA - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2019, com vencimento até 15/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6C6E7327

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 14h00min (catorze) horas do dia 28 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3A3C5D8A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 09/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 9/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LONGHINI & KAY LTDA.	11
R$ 796,00(setecentos e noventa e seis reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	24 - 25
R$ 8.445,00(oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)	
RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 13 - 20 - 26 - 28
R$ 4.573,00(quatro mil e quinhentos e setenta e três reais)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	3 - 21 - 22 - 23 - 27
R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)	
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19
R$ 44.894,50(quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	
VALIM & LOURENCO LTDA	2 - 7 - 10
R$ 2.744,00(dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais)	

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9AE9481

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 49/2019 - PREGÃO N° 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LONGHINI & KAY LTDA., CNPJ nº 06.098.658/0001-64, com sede AVENIDA GOIAS, 1532, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANI LONGUINI, CPF: 082.614.479-95, carteira de Identidade nº 107567089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1546, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 796,00** (setecentos e noventa e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2019, com vencimento até 15/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:828B426C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 50/2019 - PREGÃO N° 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.445,00** (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2019, com vencimento até 15/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3908882

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 51/2019 - PREGÃO N° 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.898.751/0001-16, com sede RUA PERNAMBUCO, 876, Endereço não informado - 86.960-000, Barbosa Ferraz - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE JOSE ERPEN, CPF: 586.475.039-53, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA WILSON DE SOUZA RIBEIRO, nº 46, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.573,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2019, com vencimento até 15/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AE7FE733

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 52/2019 - PREGÃO N° 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2019, com vencimento até 15/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AE86C5B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 53/2019 - PREGÃO N° 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.789.664/0001-84, com sede RUA LIBERATO SPAGOLA, 1110, CENTRO - 86.350-000, Santa Mariana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU, CPF: 038.462.729-30, carteira de Identidade nº 81051712, residente e domiciliado a RUA LIBERATO SPAGOLA, nº 1110, SANTA MARIANA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 44.894,50** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2019, com vencimento até 15/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86DF968F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 54/2019 - PREGÃO N° 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede AVENIDA BRASIL, 514, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.744,00** (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/03/2019, com vencimento até 15/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:45B8A6C5

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 14/2019, objetivando **Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços em diversos locais do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital, devendo ser protocolizadas diretamente no setor de Protocolo desta Municipalidade, sendo vedado o envio através de outros meios.

PASSA A SE LER:

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital.
Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:88285C74

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 13/2019, objetivando **Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite pasteurizado e bebida láctea) para atendimentos a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital, devendo ser protocolizadas diretamente no setor de Protocolo desta Municipalidade, sendo vedado o envio através de outros meios.

PASSA A SE LER:

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital.
Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 15 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:38956CF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003,

R E S O L V E

Art. 1º Institui **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes** para avaliação de candidatos inscritos em Concursos Públicos do Município de Terra Boa nesta condição.

ALEXANDRO ZANCAN
MARA CRISTINA DE PAULA
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:480E3114

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2396

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1536		
Ano da Lei:	2018		
Data da Lei:	19/12/2018		

DECRETO Nº 2396, de 15 de março de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2396/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 160,55(cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00138	160,55

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100113900000000 - 00138	160,55

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6604B6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 - EDITAL Nº 03/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, de acordo com o Item 5 do Edital nº 01/2019.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 18 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARIA LUIZA MAZETTO BEZERRA	001	DEFERIDA
CÁTIA ISABEL CLAUDINO	002	DEFERIDA
FERNANDA AKEMY TANIDA	003	DEFERIDA
KELI DAIANE CAMARGO	004	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:051D0A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Pregão Presencial nº 10/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 18/03/2018 para análise de esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 18/03/2019.

Tijucas do Sul, 15 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BBB89ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019, ao servidor**EDIMAR TIAGO SOUZA**,matrícula nº 1701, portador da cédula de identidade com RG nº 6.313.069-9/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2019**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:04418C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA DO BAIRRO GABIROVAL E CORREDEIRA/SALTO CAVALCANTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2019.
Valor de Referência: R$ 49.935,60 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 28/03/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 15 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E8575499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3542/2019

DECRETO Nº 3542/2019 Data 15.03.19

Súmula. Revoga parcialmente Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3526/2019, na parte em que concedeu aumento de jornada as Professoras, **Catarina de Moraes Ascari e Deborah Oenning Machado**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2942C59B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3543/2019

DECRETO Nº 3543/2019
Data 15.03.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professoras Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo as que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Data/Inicio
2446-5/2	Fernanda Ap. Naconeski	047.473.559-10	06/03/2019
23746-9/1	Joselaine Z. da Veiga	058.070.879-92	01/03/2019

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:981D699A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3544/2019

DECRETO Nº 3544/2019
Data 15.03.19

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3530/2019, que concedeu adicional noturno a servidora **Idalina Rita da Silva**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:329E1CC6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ nº 11.943.310/0001-66	43.904,01

LOTE 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ nº 11.943.310/0001-66	18.629,31

LOTE 03

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ nº 11.943.310/0001-66	49.992,83

EMPRESA DESCLASSIFICADA

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de março de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1E12C939

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução

do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 8/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO – TERRAPLANAGEM – CNPJ nº 30.547.823/0001-00

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	750	164,95	123.712,50

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	250	164,95	41.237,50

Valor total estimado do fornecedor: R$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	750	191,22	143.415,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	750	120,00	90.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	1.125	202,86	228.217,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	375	197,96	74.235,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	250	191,22	47.805,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	250	120,00	30.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	375	202,86	76.082,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	125	197,96	24.745,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 714.490,00 (Setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE
Três Barras do Paraná/Pr, 15 de março de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1DDE2602

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 658/2019

PORTARIA Nº 658/2019
Data 15.03.2019

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
357-3/1	Andre Eleandro Ventura	Veterinário	04/03/2019	02/04/2019	30
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	12/03/2019	10/04/2019	30
1174-6/1	Atair P. de Oliveira	Mestre de Obras	11/03/2019	09/04/209	30
2257-8/1	Esdras Gomes de Azevedo	Agente Administrativo	11/03/2019	25/03/2019	15
2497-0/2	Idete Zanella	Aux. De Enfermagem	08/03/2019	06/04/2019	30
2642-5/1	Maria da P. da Silva	Aux. De Serv. Gerais	18/03/2019	16/04/2019	30
491-0/1	Rodrigo de Andrade Langer	Agente Comunitário de Saúde	11/03/2019	09/04/209	30
592-4/1	Simone Grein Borges	Técnico em Enfermagem	11/03/2019	25/03/2019	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1614415D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2019

PROCESSO N°. 05/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo.

Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: Justificamos a presente contratação tendo em vista a necessidade de se fazer a revisão do veículo devendo ser realizada a troca de fluídos, filtros, troca de pneus e componentes de freio conforme detalhado no processo. Ressaltamos ainda que o Poder Legislativo de Turvo dispõe de apenas um veículo que depende estar em perfeitas condições de funcionamento para viagens a serviço da Câmara. Assim, estaremos evitando possíveis gastos maiores com manutenção em longo prazo e ainda garantido segurança aos vereadores e servidores que utilizam o veículo no dia a dia.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: EURICH AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 04.099.645/0001-84 com sede na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, 97, Jardim Alegre, Turvo-PR, com valor global de R$ 3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62 da Lei 8.666/93.

Turvo, em 15 de Março de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:960D25F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros brancos magnéticos e quadros brancos não magnéticos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 29/03/2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 29/03/2019

Início da Sessão: 19/03/2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AF86C6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Contrato Administrativo nº 80/2019 – Pregão Presencial N° 20/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LISNARA APARECIDA GRUBER MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.535/0001-05, com sede localizada na Rua Duque de Caxias, Nº 130, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon e teclado, em atendimento aos termos do Memorando nº 12/2018 do Departamento de Cultura – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/03/2019 e término em 13/03/2020 – **Valor global:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:09B740C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ACORDEON E TECLADO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** LISNARA APARECIDA GRUBER MEI CNPJ SOB O Nº 15.336.535/0001-05 **REPRESENTANTE:** LISNARA APARECIDA GRUBER CPF/MF SOB O Nº 033.423.929-08
DATA:	14/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1714 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0A3753A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Portaria 138/2019, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/03/2019, edição nº 1712. Deve ser considerado o texto abaixo:
PORTARIA N˚. 138/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Avaliação de Áreas Industriais do Município de Turvo para Regularização Fundiária conforme Art. 10 da Lei nº 60/2018 de 12 de Dezembro de 2018, que deverá ser composta por 10 pessoas, sendo 5 representantes do Poder Público e 5 representantes dos Industriários do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa.

Representantes do Poder Público:
Ricardo Cristoforu (Secretaria de Planejamento e Projetos)
Cândido Emilio Falcão Figueiredo Filho (Secretaria da Fazenda)
Cezar Augusto Machado (Secretaria de Indústria e Comércio)
Patrick Odair Oliveira (Assessoria Jurídica)
Clemerson Luiz Borges (Secretaria de Administração)

Representantes dos Industriários:
Alberto Gilmar Paulowski
Edson Luis Orso
Fabiano Paulowski
João Paulo Drewinski
Marcos Karolus

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:72E8ED54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de balcão em ‘‘L’’ adaptado para a Farmácia Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 01/04/2019.

Data de abertura: 01/04/2019, às 08h30m

Valor estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D350A6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019

As publicações veiculadas em 06/03/2019 na Edição Nº 11708 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsáveis por dar publicidade ao TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019 e TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 08/2019 apresenta erro material, de digitação, em que a empresa contratada é **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA (CNPJ N° 76.756.592/0001-38)** não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação n° 08/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A8165894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019– NOTA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do Pregão Presencial Nº 22/2019, cujo objeto contempla Contratação de empresa(s) especializada(s) para a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas de artesanato, costura e beleza, para orientação e aperfeiçoamento de mulheres participantes no projeto “Marias” da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em razão da inabilitação de todas as participantes, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 15/03/2019. Considerando a necessidade de reavaliação de caracteres do processo licitatório, decidiu-se pela não concessão do prazo previsto no Art. 48 da Lei Federal 8.666/93. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 15 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:507657A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4802, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO APLICATIVO “MENOR PREÇO” PARA A CONSULTA E ESTIMATIVA DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 5/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal torna obrigatória a utilização do aplicativo **Menor Preço** desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná para referência, consulta e estimativa de preços em Processos Licitatórios, cujos objetos sejam obras e/ou serviços, podendo, sem prejuízo, o uso combinado de outras ferramentas legais para o mesmo objetivo.
Parágrafo único. No Processo Licitatório, deverá ser comprovada a consulta realizada com o aplicativo mencionado no caput do artigo, bem como o nome do agente público e a data em que a respectiva consulta se realizou.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9DC2723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019

OBJETO: Aquisição de KIT'S de estimulação precoce, voltados as ações de cuidados das crianças com SCZ e SÍNDROMES STORCH, conforme a Portaria 3.502/2017 MS, para utilização na atenção primária e equipe NASF, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019, a licitação ora agendada para sua realização, na forma eletrônica, em horário determinado para abertura e análise das propostas, verificou-se que nenhum proponente se apresentou para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação "DESERTA".

União da Vitória 15 de março de 2019.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:81248EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP/UVA (CG/PPP/UNIÃO DA VITÓRIA) E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PMI

DECISÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada – PPP

O Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória) e Acompanhamento das Propostas do PMI, devidamente nomeado no Decreto Municipal nº 274/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto Municipal nº 99/2018 e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº 02/2018, decide:

Do Relatório
Através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, em 09 de agosto de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA convocou todos os eventuais interessados na apresentação de "*Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídica para a estruturação de projeto de Parceria Público Privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de União da Vitória.*
Constou no referido edital, devidamente publicado, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de estudos de viabilidade técnica para estruturação da parceria, a contar da autorização emitida pelo CONSELHO GESTOR, que se deu em 03.10.2018.
Sobreveio, requerimentos acompanhados de justificativa para prorrogação do prazo de entrega.
Esta comissão **deferiu em 15.11.2018** o pedido de prorrogação de prazo e, prorrogou a entrega do objeto em 15 (quinze) dias corridos, após termino do prazo anteriormente estabelecido no Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Município n. 1603, de 02 de outubro de 2018.
Após, com o termino do prazo, esta comissão aprovou **e adotou** *integralmente, sem ressalvas, os estudos da empresa proponente OMATIC ENGENHARIA EIRELLI EPP do Chamamento Público nº 02/2018 e, na forma do artigo 24 do Decreto 99/2018,* ***autorizar*** *a inclusão definitiva do projeto de PPP's, com o respectivo vencedor do PMI, bem como iniciar os procedimentos para a licitação nos termos do art. 10 da Lei Federal 11.079, de 2004.*
Da decisão da Comissão, a empresa ENDEAL interpôs Recurso Administrativo afirmando, em síntese, ilegalidade na decisão do Conselho por ter prorrogado o prazo por 15 (quinze) dias, e não por 45 (quarenta e cinco) dias, de modo que apenas uma empresa teria apresentado seus estudos, na forma editalicia.
Procedeu-se a abertura de prazo de contrarrazões para a empresa vencedora.
Vieram os autos para deliberação desta Comissão.
Em síntese é o relato.
Passamos a decisão.

Do Direito
2.2 Da Preliminar de vedação legal ao Recurso interposto
A recorrida, em suas contrarrazões, alega que o recurso não pode ser conhecido, eis que não há qualquer menção à possibilidade de interposição de recurso administrativo em face das decisões do CONSELHO GESTOR, nem mesmo no Decreto nº 8.428/2015.
Este Conselho, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, estampados no art. 5. inciso LV da Constituição Federal, adota em receber o recurso interposto.
Por isso, resta afastada a preliminar de não conhecimento do recurso interposto.

Da intempestividade
A recorrida afirma que o recurso interposto é intempestivo, na forma da Lei.
Vejamos.
Através da decisão publicada em 20.12.2018, o Conselho aprovou **e** os estudos da empresa proponente OMATIC ENGENHARIA EIRELLI EPP.
Pois bem, após a decisão publicada, sobreveio o PORTARIA No 1058/2018, que definiu a **recesso e férias coletivas** do dia 24.12.2018 a 12.01.2019 no Município de União da Vitória.
Assim, considerando que houve a interposição do recurso em 11.01.2019, bem como considerando que a decisão que aprovou o projeto foi publicada em **20.12.2018,** o recurso interposto obedece ao prazo **mínimo** de 5 (cinco) dias uteis.
Assim, resta devidamente preenchido o requisito objetivo do recurso interposto, qual seja, **tempestividade.**

Da preclusão sobre a insurgência com o prazo para estudos. má-fé processual
Os argumentos neste ponto, relativos ao prazo para os estudos e alegação de má-fé, se confundem com o mérito da questão, sendo que desta forma, passa a analise a seguir.

Do mérito
Em síntese, o objeto recursal cinge-se a obrigação de prorrogar o prazo para apresentação de estudos por mais 30 (trinta) dias, complementando aquele concedido originalmente (de mais 15 dias), de modo a dar fiel cumprimento ao item 3 do "Termo de Autorização" emitido em função do Edital de Chamamento Público nº 02/2018.
Tal argumento não merece prosperar. Vejamos.
Tem-se do item 3 do "Termo de Autorização" emitido em função do Edital de Chamamento Público nº 02/2018:

3. *Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do presente Termo de Autorização no Diário Oficial e sitio oficial do Município, para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, acaso necessário e desde que devidamente justificado*

A prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, concedia por esta comissão, fundamentou-se no fato de que a própria Administração não forneceu documentos hábeis, devidamente solicitados em prazo razoável, para conclusão dos estudos, definindo da seguinte maneira:

Ante ao(s) requerimento(s) protocolado(s) junto ao e-mail oficial da Comissão (licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) devidamente acompanhado(s) de justificativa, bem como previsão expressa no item n. "3" do ***Termo de Autorização de Estudos,*** *fica* ***deferido*** *o pedido de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias corridos, após termino do prazo anteriormente estabelecido no Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Município n. 1603, de 02 de outubro de 2018, para entrega dos estudos previstos no Edital.*

Assim, conforme apurado, o pedido reiterado pela empresa Recorrente, **frisa-**se, após o prazo concedido, carece de justificativa plausível, eis que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos estabelecido no Termo de Autorização é razoável e, de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos objeto desta PMI, sendo que novas prorrogações com base na complexidade do pedido não é fundamento para tanto.
Nessa situação, a prorrogação automática do prazo originalmente estabelecido "por igual período" pode não se fazer necessária.
Portanto, não há que se falar em qualquer violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o que reclama o indeferimento dos pedidos contidos no "recurso" ora contrarrazoado.
Assim, a decisão por unanimidade do Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória) é para **conhecimento** do recurso interposto e **pelo improvimento**, mantendo a decisão de aprovação do projeto incólume.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 13 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87B8E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 909/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Tomada de Preços Nº.: 2/2019 – Processo n.º 7/2019
Contrato Nº.: 39/2019 (5090)
Contratante.: Prefeitura Municipal União da Vitória
Contratada...: CEGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.484.014/0001-89, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rodovia PRC-280, Km 161, s/nº, Zona Rural, Clevelândia, Estado do Paraná
Valor.....: 416.759,47 (Quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Prazo de Vigência.....: Início: 15/03/2019 Término: 10/11/2019
Prazo de Execução: m até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019
Recursos....: Dotação:
1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (108),1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (456)
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Jacob Tereska, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
Fiscal.....: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D; Fernando Antônio Kurten Jung, CAU: A49346-5.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CA38EF7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N. 45/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a senhora Gilvania Mari Soares, CPF n.° 652.495.699-00, servidora desta Fundação, exercendo a função de Técnico Administrativo, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento**,** a qual tem direito, referente a Declaração de Óbito matrícula n.º 08416001552019400044180001340060, datada de 12/3/2019, conforme Lei n.º 1847/92, art. 91º, Inciso III, no período de 12/3 a 19/3/2019.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 12 de março de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:922A1017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 873/2019

Data 11/03/2019

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora YARA FERNANDA RAMPANELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **YARA FERNANDA RAMPANELLI**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 11 de março de 2019, conforme protocolo nº 732/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D2C700E1

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 861/19

Data 19/02/19

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q+UE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 68.334,47 (Sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.242.00052.022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.490.52(1791)(940) Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
4.490.52(1791)(942) Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FINDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.490.51(1990)(000) Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
4.490.52(1111)(809)Equipamento e Material Permanente.....R$ 28.334,47
Total R$ 68.334,47

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias e superávit financeiro de 2018,conforme abaixo especificamos:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.490.52(140)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.39(1620)(940) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 10.000,00
08.244.00052.022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.39 (1770)(942) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
809	Transferências Voluntárias Públicas Estadual, Equipamento Agrícola SEAB (Superávit Financeiro)	28.334,47

Total 68.334,47
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 19 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8274EE1E

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 878/19

Data 08/03/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q+UE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ens Fund
3.3.90.33(2045)(107) Passagens e Desp com Locomoção.....R$ 80.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39(3020)(000) Passagens e Desp com Locomoção.....R$ 30.000,00
Total R$ 110.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentária, conforme abaixo especificamos:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS
04.123.0003.2010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos
3.1.90.11(730)(000)Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 30.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ens Fund
3.3.90.39(2110)(107)Outros Serv Terceiros- Pessoa Juridica.....R$ 80.000,00
Total R$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5E846337

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 006/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA EM BARRACÃO DE ALVENARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 15/03/2019, sagrou vencedora a empresa: **A.F DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS ME,** inscrita no CNPJ sob nº 14.366.774/0001-45 para o **lote 01** conforme quadro abaixo:

A.F DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CABO 1,5MM² - AMARELO / AZUL / BRANCO / VERMELHO	condusul	1,5MM	MTS	800,00	0,631	504,80
1	2	CABO 2,5MM² - AZUL / CINZA / PRETO	condusul	2,5MM	MTS	500,00	0,995	497,50
1	3	CABO 6MM² - BRANCO	condusul	6MM	MTS	100,00	2,41	241,00
1	4	CABO 10MM² - PRETO	condusul	10MM	MTS	100,00	4,19	419,00
1	5	CABO NU PARA ATERRAMENTO 16MM²	condusul	16MM	MTS	2,00	3,86	7,72
1	6	CAIXA CONDULETE 3/4" EM ALUMINIO - ALUMÍNIO	tramontina	3/4	UNID	28,00	6,74	188,72
1	7	CAIXA DE PISO EM ALUMINIO 4X2 ALTA COM 2 FUROS 3/4" - ALUMÍNIO	olivo	4X2PISO	UNID	3,00	7,15	21,45
1	8	DISJUNTOR DIN CURVA C 1X10A - BRANCO	soprano	1X10A	UNID	3,00	6,00	18,00
1	9	DISJUNTOR DIN CURVA C 1X16A - BRANCO	soprano	1X16A	UNID	1,00	6,00	6,00
1	10	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X10A - BRANCO	soprano	2X10A	UNID	8,00	22,29	178,32
1	11	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X16A - BRANCO	soprano	2X16A	UNID	1,00	22,31	22,31
1	12	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X32A - BRANCO	soprano	2X32A	UNID	1,00	22,31	22,31
1	13	DISJUNTOR DIN CURVA C 3X50A - BRANCO	soprano	3X50A	UNID	1,00	32,70	32,70
1	14	DISJUNTOR DR 3X63A - BRANCO	soprano	3X63A	UNID	1,00	127,65	127,65
1	15	ELETROCALHA GALVANIZADA 38X38X300 VENTILADA COM TAMPA	sulcorte	38X38	UNID	20,00	56,01	1.120,20
1	16	ELETROCALHA GALVANIZADA 50X50X300 VENTILADA COM TAMPA - ALUMÍNIO	sulcorte	50X50	UNID	52,00	55,50	2.886,00
1	17	ELETRODUTO FLEXIVEL REFORÇADO 3/4" - LARANJA	cimflex	3/4	MTS	20,00	1,52	30,40
1	18	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	cooper	GRAMPO 5/8	UNID	1,00	4,09	4,09
1	19	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40 M COPPERWELD	cooper	5/8X2,4	UNID	1,00	22,72	22,72
1	20	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LED BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V	mak led	30LED	UNID	4,00	20,90	83,60
1	21	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 18W, 1200 LUMENS, BIVOLT 127/220V, TEMPERATURA LUMINÁRIA LED SOBREPOR 18W, 1200 LUMENS, BIVOLT 127/220V, TEMPERATURA DE COR 6500K - BRANCA	mak led	18W SLIM	UNID	3,00	34,96	104,88
1	22	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 36W, 2400 LUMENS, BIVOLT 127/220V, TEMPERATURA LUMINÁRIA LED SOBREPOR 36W, 2400 LUMENS, BIVOLT 127/220V, TEMPERATURA DE COR 6500K - BRANCA	mak led	36W SLIM	UNID	2,00	53,46	106,92
1	23	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, EM CAIXA M QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, EM CAIXA METÁLICA COM PINTURA EPOXI.	g luna	36DIN	UNID	1,00	335,90	335,90
1	24	REFLETOR LED 180W, 20000 LUMENS MINIMO, BIVOLT 127/220V, TEMPERATURA D REFLETOR LED 180W, 20000 LUMENS MINIMO, BIVOLT 127/220V, TEMPERATURA DE COR 6500K - BRANCA	mak led	200W	UNID	14,00	455,00	6.370,00
1	25	SUPORTE DE SUSPENSÃO CURTO PARA ELETROCALHA 38X38	sulcorte	SUSPESAO	UNID	25,00	1,58	39,50
1	26	SUPORTE PARA FIXAÇÃO LATERAL ELETROCALHA 50X50	sulcorte	LATERAL	UNID	60,00	2,55	153,00
1	27	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO 1 TOMADA - ALUMÍNIO	tramontina	PLACA 1TOM	UNID	26,00	2,84	73,84
1	28	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO 2 TECLAS - ALUMÍNIO	tramontina	PLACA 2TECLA	UNID	1,00	2,60	2,60
1	29	TAMPA UNHA SIMPLES PARA CAIXA DE PISO 4X2, EM ALUMINIO, COM PARAFUSOS TAMPA UNHA SIMPLES PARA CAIXA DE PISO 4X2, EM ALUMINIO, COM PARAFUSOS PARA PRENDER NA CAIXA - ALUMÍNIO	olivo	4X2	UNID	3,00	17,10	51,30
1	30	TECLA DE 2 SEÇÕES PARA CONDULETE - BRANCA	ecolar	2TS	UNID	1,00	5,00	5,00
1	31	TOMADA 2P+T 10A-250V PARA CAIXA 4X2 DE PISO, MATERIAL TERMO PLASTICO A TOMADA 2P+T 10A-250V PARA CAIXA 4X2 DE PISO, MATERIAL TERMO PLASTICO ANTI-CHAMA - BRANCA	injetel	2P+T PISO	UNID	3,00	8,80	26,40
1	32	TOMADA PARA CONDULETE 2P+T 10A - BRANCA	injetel	2P+T BR	UNID	14,00	8,60	120,40
1	33	TOMADA PARA CONDULETE 2P+T 20A - VERMELHA	injetel	2P+T VERM	UNID	12,00	8,60	103,20
1	34	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA, CONFORME PROJETO ELET MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ELÉTRICA, CONFORME PROJETO ELETRICO DO SETOR DE ELETROTÉCNICA.	AFB	ELETRO SARANDI	SERV	1,00	9.372,57	9.372,57
TOTAL								23.300,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 15 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:DAA16181

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 ID: 7025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	37993	Balde a Pedal. MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30L ATÉ 49L.	Unidade	208	R$39,50	8.216,00	PLASUTIL PRATIKA

Total: R$ 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7DA0D976

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019 ID:7061 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R. C. GOES - ME
CNPJ: 24.455.519/0001-22

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	38656	ASSADEIRA DE USO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO, RETANGULAR 47X34CM E ALTURA DE 6CM, PODENDO VARIAR +/- 2CM.	Unidade	355	R$18,97	6.734,35	VISSOTEX
5	38658	ASSADEIRA, PARA PIZZA, MATERIAL ALUMÍNIO, REDONDA, DIÂMETRO DE NO MÍN. 40 E NO MÁX. 44 CM.	Unidade	186	R$13,70	2.548,20	VISSOTEX
64	38780	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO PVC OU OLEADA, RETANGULAR, LAVÁVEL, SEM BORDADOS. TAMANHO MÍN. 140X 220CM.	Unidade	545	R$17,00	9.265,00	ALKO

Total: R$18.547,55 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:EAD277AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019 ID:7069 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
EDITAL N° 0111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA-EPP
CNPJ: 81.192.759/0001-15

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	38802	Toldos cortina enrolável com parte transparente, instalados.	M²	1300	R$128,00	166.400,00	MPL
10	38800	Toldos, cobertura de lona, de estrutura tubo ferro redondo 1 e ½' parede 1,20mm instalados.	M²	1300	R$145,00	188.500,00	MPL
11	38801	Toldos, cobertura de policarbonato, de estrutura tubo ferro redondo 1 e ½" parede 1,20mm com pintura esmalte sintético, instalados.	M²	1300	R$283,00	367.900,00	MPL

Total: R$722.800,00 (setecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A3DBDA73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 ID: 7051 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.010.869/0001-36

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38669	Caixa térmica, material termoplástico, capacidade no mín. 40l e no máx. 50 l, características adicionais dupla camada pvc, tampa e alça.	Unidade	390	R$88,80	34.632,00	Paramount 40 lt-855

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
29	38682	Depósito plástico para armazenar alimentos; com tampa e com capacidade mínimo 8,0 e máximo 10 litros.	Unidade	561	R$9,88	5.542,68	Arqplast
30	38683	Escorredor de macarrão, material alumínio puro, 5 litros. Características adicionais alça e pés.	Unidade	254	R$22,80	5.791,20	Al. Ingá
31	38684	Escorredor para louça, material aço cromado, com porta talheres, dimensões no mín.: 43 cm comp. X 36 cm largura x 18 cm altura.	Unidade	239	R$26,55	6.345,45	Amilplast
35	38690	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno/plástico, comprimento lâmina 6 polegadas, aplicação desossa de carne.	Unidade	265	R$8,63	2.286,95	Ingá import
36	38689	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno/plástico, tamanho 10 polegadas, aplicação cortar carne, cor cabo branca.	Unidade	367	R$11,08	4.066,36	Ingá import
48	38715	Jogo de 6 xícaras, material cerâmica/louça, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, características adicionais: com pires.	Unidade	552	R$28,80	15.897,60	Supermix
52	38702	Panela tipo caldeirão: confeccionado em alumínio; com alça; com tampa; com capacidade de no mín. Para 10 litros; com altura de no mín. 23 cm; com diâmetro de no mín. 24 cm e espessura de no mín. 2 mm.	Unidade	304	R$36,80	11.187,20	Analeni
67	38714	Tripé suporte coador café, utensílio doméstico, alumínio, altura mín. 45 cm, podendo variar +- 2cm.	Unidade	248	R$37,00	9.176,00	Alum. Nacional
68	38716	Xícara, material cerâmica/louça, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml,características adicionais: com pires.	Unidade	1166	R$5,80	6.762,80	Ls import
69	38717	Xícara, material cerâmica/louça, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais: com pires.	Unidade	1660	R$7,80	12.948,00	Ls import
70	38669	Caixa térmica, material termoplástico, capacidade no mín. 40l e no máx. 50 l, características adicionais dupla camada pvc, tampa e alça.	Unidade	129	R$88,80	11.455,20	Paramount 40 lt 855

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:0A1AB875

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 ID: 7031 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 ID: 7031 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 25.080.324/0001-08

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	38905	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, mín. 500g, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico transparente. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega).	PACOTE	1050	R$1,23	1.291,50	CATEMAR
15	38894	Extrato de tomate, composto por tomates maduros, sem pele e sem sementes, sem fermentação, ingredientes: tomate, sal, açúcar.	Unidade	5340	R$3,71	19.811,40	CIAFRIOS

		Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, com no mín. 1kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.						

Total: R$21.102,90 (vinte e um mil, cento e dois reais e noventa centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:F68C160B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019 ID: 7047 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS MEDICOS -EIRELI -EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	38418	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, LISA, MÍNIMO DE 45 CM X 35 CM X 5 CM, ESTERILIZÁVEL.	Unidade	100	R$56,70	5.670,00	FORTINOX/ 6.02.08.43100

Total: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C9385552

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 ID: 7000 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
EDITAL N° 0120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ: 61.602.199/0232-44

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	205	Gás GLP - 13	Unidade	2972	R$60,70	180.400,40	ULTRAGAZ
2	218	Gás GLP-45	Unidade	529	R$260,00	137.540,00	ULTRAGÁZ

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
12	218	Gás GLP-45	Unidade	176	R$260,00	45.760,00	ULTRAGÁZ

Total: R$ 363.700,40 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos reais e quarenta centavos).

Sarandi, 25 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:29643F23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019 ID: 7074 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019
EDITAL N° 0128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	27205	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalorica (1.2 kcal/mL), normoproteica (mix de proteínas) e normolipidica. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 1000ml.	LITRO	3750	R$16,50	61.875,00	TROPHIC BASIC
7	38365	Nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem a partir de 380 gramas.	LT	2250	R$27,00	60.750,00	TROPHIC BASIC

Total: R$ 122.625,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:9EC2607B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 ID: 7046 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019
EDITAL N° 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.507.897/0001-14

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
29	37964	Esfigmomanômetro Obeso. MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO.	Unidade	6	R$63,50	381,00	PAMed
35	37965	ESTADIÔMETRO DE PAREDE. Estadiômetro fixo, com campo de uso mín. de 0 e máx. de 210 cm, resolução em milímetros, com intervalos de 5mm, tubo e escala em alumínio anodizado, escala antropométrica litografada. O produto deverá acompanhar manual de instruções para instalação. Garantia mín. de 01 ano.	Unidade	4	R$320,00	1.280,00	WELMY
51	38409	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, BACKHAUS, MÍNIMO DE 14 CM, CIRURGIA EM GERAL. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	100	R$19,90	1.990,00	ABC
54	38411	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, RETA, MÍNIMO DE 12,50 CM. Uso autoclavavel. Possuir Registro na Anvisa; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	R$18,43	921,50	ABC
66	38416	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, MÍNIMO DE 16 CM, RETA, METZEMBAUM	Unidade	70	R$26,40	1.848,00	ABC

Total: R$ 6.420,50 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A8B238F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019 ID: 7064 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP
CNPJ: 28.866.817/0001-66

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
65	38781	TOALHA DE MESA, RETANGULAR, LISA, BRANCA, MEDIDAS: NO MÍN. 140 X 210 CM, COM NO MÍN. 63% DE ALGODÃO.	Unidade	734	R$16,49	12.103,66	GALERIA DOS ESPORTES

Total: 12.103,66 (doze mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos)

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B6AE362C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019 ID:7066 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019
EDITAL N° 0129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39019	BOLA N.3. EM BORRACHA NATURAL, PARA INICIAÇÃO AO ESPORTE, RESISTENTE E COM ALTA PERFORMANCE, CERTIFICADA PELO INMETRO. DIÂMETRO: 6 CM; COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA, CORES VARIADAS. A COR SERÁ ESCOLHIDA MEDIANTE PEDIDO.	Unidade	70	R$3,30	231,00	SILME
2	39020	PETECA, COM PENAS COLORIDAS. CONFECCIONADA COM BASE EM BORRACHA RESISTENTE E PENAS SINTÉTICAS. PESO DE 40G, NO MÍN. 18CM DE ALTURA, RESISTENTE COM AR, BASE COM FORMATO ANATÔMICO.	Unidade	230	R$5,45	1.253,50	PLUMA
4	39022	BOIA ESPAGUETE FLUTUADOR (MACARRÃO PARA PISCINA), DE POLIETILENO EXPANDIDO COM SELO DO INMETRO. A ESPUMA DEVE SER FLEXÍVEL PERMITINDO VÁRIAS FORMAS DE USO E NÃO DEVE IRRITAR A PELE. MEDIDAS MÍN.: COMPRIMENTO: 1,65 M DIÂMETRO: 6,5 CM PESO: 170G - CORES SORTIDAS.	Unidade	200	R$4,40	880,00	ITAPEX
5	39023	CONJUNTO ESQUEMA CORPORAL, EM FORMATO DE QUEBRA-CABEÇA, DE MADEIRA MDF. CONTÉM 12 PEÇAS, SENDO 10 PLACAS DE QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE, UM BONECO ARTICULADO E UM CD COM MÚSICAS SOBRE O CORPO. ARMAZENADO EM CAIXA DE MADEIRA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Conj.	86	R$88,00	7.568,00	CIA BRINK
6	39024	EQUILIBRISTA BRINQUEDO MADEIRA, FEITO COM MADEIRA (2 BASES) E CORDAS. DESENVOLVE EQUILÍBRIO NAS CRIANÇAS AO PERMITIR QUE ELAS EQUILIBREM SEU PÉS NAS PLATAFORMAS DA MADEIRA, E ANDEM SEGURANDO AS CORDAS.	Unidade	162	R$68,00	11.016,00	NEW ART
8	39026	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO EM PVC REFORÇADO, COM NO MÍN. 63 DE DIÂMETRO E NO MÍN. 16MM DE TUBO, CORES VARIADAS (no mín: preto, branco, amarelo, vermelho, verde, azul, rosa). A COR SERÁ ESCOLHIDA NO PEDIDO.	Unidade	360	R$3,99	1.436,40	CEMAR

Total: R$22.384,90 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Sarandi, 11 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E09AA0B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 ID: 7032 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
EDITAL N° 0125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
14	38893	Emulsificante para sorvete, aspecto físico pastoso, com no mín. 200g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	385	R$4,69	1.805,65	SELECTA
17	38896	Leite de vaca zero lactose para dietas com restrições à lactose, sem glúten. Composto por no mín.: leite integral, enzima lactase, vitamina A e estabilizantes. Não deve apresentar qualquer contaminação e adulterações na sua composição ou sensorial. Acondicionado em embalagem longa vida de 1 litro, em caixa, com selo(s)/ informação do(s) órgão(s) responsável(is) pela inspeção e fiscalização. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 4 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	4062	R$3,12	12.673,44	LIDER
23	38911	Pó para preparo de pudim, sabores sortidos (no mín.: leite, baunilha, chocolate, caramelo, coco, morango), com no mín. 50g, tipo uso não dietético. O sabor será escolhido no pedido. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unidade	500	R$0,98	490,00	APTI

Total: R$14.969,09 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:47590AEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 ID: 7060 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
54	38704	PANO DE PRATO - TECIDO: NO MÍN. 90% DE ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSÕES NO MÍN. 40 X 60CM.	Unidade	12065	R$1,78	21.475,70	MARTINS 7234

Total: R$21.475,70 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:DDB7F65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão4/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE P/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JORGE AIRES

FORNECEDOR: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME - CNPJ: 32.295.945/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 11.100,00 (onze mil e cem reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO COM 9.000 A 12.000 BTUs, SPLIT - QUENTE E FRIO	KOMECO/ ABS09QC	UNID	10	R$1.110,0000	R$11.100,0000

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL-ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 1.423,40 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.423,40 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO EM TECIDO EM ALGODÃO - BRAÇADEIRA COM VELCRO	MEDICATE	UNID	4	R$61,9000	R$247,6000
11	SELADORA P/ APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO - MANUAL/PEDAL	TECFAG	UNID	2	R$587,9000	R$1.175,8000

FORNECEDOR: CIRURGICA PAIÇANDU - COM. DE MAT. HOSPITALARES - CNPJ: 31.531.928/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO HALOGENA E HASTE FLEXIVEL	ARTMED	UNID	2	R$299,0000	R$598,0000

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME. - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	LONGARINA COM ASSENTO EM PROLIPROPILENO - COM 03 LUGARES	ELITE/MRPLAST	UNID	4	R$189,0000	R$756,0000

FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 2.129,00 (dois mil, cento e vinte e nove reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.129,00 (dois mil, cento e vinte e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ARMARIO DIM. DE 1800X700 MM ATE 2100X1100 MM EM AÇO	VEGEL	UNID	3	R$435,0000	R$1.305,0000
6	ESCADA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL	RENASCER	UNID	2	R$154,0000	R$308,0000
8	ESTANTE COM CAP. MIN 100 KG COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO	VEGEL	UNID	4	R$129,0000	R$516,0000

FORNECEDOR: INT SOLUÇOES PARA RECICLAGEM LTDA -ME - CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) COM MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) WINDOWS 07 PRO (64BITS) - GARANTIA DE 12 MESES - TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) - INTERFACE REDE, 10/100/1000 E WIFI - INTERFACE VIDEO, INTEGRADA - CORE I3 OU AMD A10 - 4 GB, DDR3, 1600 MHz - DISCO RIGIDO DE 500 GB - MONITOR 18,5" (1366X768) - UNI. DISCO OTICO, CD/DVD ROOM	INT	UNID	3	R$2.134,0000	R$6.402,0000

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 1.559,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.559,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CARRO P/ MATERIAL DE LIMPEZA EM PROLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LIQ. E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, E SACO DE VINIL	BRALIMPIA	UNID	2	R$779,8000	R$1.559,6000

FORNECEDOR: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 740,00 (setecentos e quarenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDAVEL, BALDE E BACIA	ARTMED-ART 031	UNID	2	R$370,0000	R$740,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 24.708,00 (vinte e quatro mil , setecentos oito)

Valor Total do Fornecedor: R$11.100,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: onze mil e cem reais

BARBOSA FERRAZ, 15 de março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1A268D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 1º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**9.179.208,59**	**13,46**	**9.179.208,59**	**13,46**	**59.023.220,30**
RECEITAS CORRENTES	**68.202.428,89**	68.202.428,89	**9.126.363,10**	13,38	9.126.363,10	**13,38**	**59.076.065,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES **DE MELHORIA**	5.091.935,00	5.091.935,00	393.476,86	**7,73**	**393.476,86**	7,73	**4.698.458,14**
IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	316.256,96	**9,03**	316.256,96	9,03	**3.185.511,04**
TAXAS	625.309,32	625.309,**32**	77.219,90	12,35	77.219,90	**12,35**	**548.089,42**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	964.857,68	964.857,68	**0,00**	0,00	0,00	0,00	964.857,68
CONTRIBUIÇÕES	**1.167.243,87**	1.167.243,87	162.254,22	13,90	**162.254,22**	13,90	1.004.989,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMIINÇÃOPÚBLIIA	1.167.243,87	1.167.243,87	162.254,22	13,90	162.254,22	13,90	1.004.989,65
RECEITA PATRIMONIAL	662.517,54	662.517,54	**19.887,76**	3,00	**19.887,76**	3,00	642.629,78
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIARIO DO ESTADO	**33.349,83**	33.349,83	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.349,83**
VALORES MOBILIÁRIIOSS	629.167,71	**629.167,71**	19.887,76	**3,16**	19.887,76	**3,16**	609.279,95
RECEITA **AGROPECUÁRIA**	33.349,**83**	33.349,83	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	33.349,83
RECEITA INDUSTRIAL	16.674,83	16.674,83	0,00	0,00	**0,00**	0,00	16.674,83
RECEITA DE SERVIÇOS	75.036,97	75.036,**97**	**3.023,74**	4,03	3.023,74	4,03	72.013,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E **COMERCIAIS GERAIS**	25.012,35	25.012,**35**	**38,67**	0,15	**38,67**	**0,15**	**24.973,68**
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE**	50.024,62	50.024,**62**	**2.985,07**	5,97	2.985,07	5,97	47.039,55
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	60.455.324,80	60.455.324,80	8.505.297,61	**14,07**	8.505.297,61	14,07	51.950.027,19
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO **E DE SUAS ENTIDADES**	35.058.072,34	**35.058.072,34**	4.390.057,22	12,52	4.390.057,22	**12,52**	30.668.015,12
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUAS**	17.195.446,54	**17.195.**446,54	2.860.126,03	16,63	**2.860.126,03**	**16,63**	14.335.320,51
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.201.805,92	**8.201.**805,92	**1.255.114,36**	15,30	**1.255.114,36**	15,30	**6.946.691,56**
OUTRAS **RECEITAS** CORRENTES	700.346,05	700.346,**05**	42.422,91	6,06	42.422,91	6,06	657.923,14
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**633.646,39**	**633.646,39**	37.130,12	5,86	37.130,12	5,86	596.516,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	66.699,66	66.699,66	5.292,79	7,94	**5.292,79**	7,94	**61.406,87**
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	**0,00**	52.845,49	0,00	**52.845,49**	0,00	**-52.845,**49
ALIENAÇÃO **DE BENS**	0,00	0,00	52.845,49	**0,00**	52.845,49	0,00	-52.845,49
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIIS**	**0,00**	**0,00**	46.700,00	**0,00**	46.700,00	0,00	**-46.700,00**
ALIENAÇÃO **DE BENS**IMÓVEIIS	0,00	0,00	**6.145,49**	0,00	6.145,49	0,00	**-6.145,49**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**9.179.208,59**	**13,46**	**9.179.208,59**	**13,46**	**59.023.220,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes dS **DéCio-** MIeO-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00
MOiliLIa**RIA**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes dS **DéCio-** MIeO-do ExCroO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**68.202.428,89**	**68.202.428,89**	**9.179.208,59**	**13,46**	**9.179.208,59**	**13,46**	**59.023.220,30**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.202.428,89	68.202.428,89	9.179.208,59	13,46	9.179.208,59	13,46	59.023.220,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.548.754,48	—	—	96.937,11	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.548.754,48	—	—	96.937,11	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.202.428,89**	**73.918.671,13**	**9.717.104,41**	**9.717.104,41**	**64.201.566,72**	**7.807.258,62**	**7.807.258,62**	**66.111.412,51**	**7.223.727,09**
DESPESAS CORRENTES	**58.960.768,88**	**60.140.459,21**	**8.749.038,28**	**8.749.038,28**	**51.391.420,93**	**7.099.447,54**	**7.099.447,54**	**53.041.011,67**	**6.608.617,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.169.255,37	26.170.200,37	4.260.470,75	4.260.470,75	21.909.729,62	4.260.470,75	4.260.470,75	21.909.729,62	4.240.384,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	319.019,72	319.019,72	31.152,65	31.152,65	287.867,07	31.152,65	31.152,65	287.867,07	31.152,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.472.493,79	33.651.239,12	4.457.414,88	4.457.414,88	29.193.824,24	2.807.824,14	2.807.824,14	30.843.414,98	2.337.080,51
DESPESAS DE CAPITAL	**8.853.134,54**	**13.389.686,45**	**968.066,13**	**968.066,13**	**12.421.620,32**	**707.811,08**	**707.811,08**	**12.681.875,37**	**615.109,61**
INVESTIMENTOS	6.223.705,73	10.760.257,64	838.249,75	838.249,75	9.922.007,89	577.994,70	577.994,70	10.182.262,94	485.293,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.629.428,81	2.629.428,81	129.816,38	129.816,38	2.499.612,43	129.816,38	129.816,38	2.499.612,43	129.816,38
RESERVA **DE CONTINGÊNCIA**	**388.525,47**	**388.525,47**	**0,00**	**0,00**	**388.525,47**	**0,00**	**0,00**	**388.525,47**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.525,47	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00	0,00	388.525,47	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**68.202.428,89**	**73.918.671,13**	**9.717.104,41**	**9.717.104,41**	**64.201.566,72**	**7.807.258,62**	**7.807.258,62**	**66.111.412,51**	**7.223.727,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**68.202.428,89**	**73.918.671,13**	**9.717.104,41**	**9.717.104,41**	**64.201.566,72**	**7.807.258,62**	**7.807.258,62**	**66.111.412,51**	**7.223.727,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.371.949,97	—	1.955.481,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.202.428,89	73.918.671,13	9.717.104,41	9.717.104,41	—	7.807.258,62	9.179.208,59	—	9.179.208,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:50B8C5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 1º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	73.918.671,13	9.717.104,41	9.717.104,41	100,00	64.201.566,72	7.807.258,62	7.807.258,62	100,00	66.111.412,51
Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	219.109,90	219.109,90	2,25	1.559.890,10	219.109,90	219.109,90	2,81	1.559.890,10
Ação Legislativa	1.779.000,00	1.779.000,00	219.109,90	219.109,90	2,25	1.559.890,10	219.109,90	219.109,90	2,81	1.559.890,10
Administração	8.462.712,83	10.620.972,73	1.738.167,59	1.738.167,59	17,89	8.882.805,14	1.408.764,69	1.408.764,69	18,04	9.212.208,04
Administração Geral	8.462.712,83	10.320.972,73	1.723.066,21	1.723.066,21	17,73	8.597.906,52	1.408.764,69	1.408.764,69	18,04	8.912.208,04
Tecnologia da Informatização	0,00	300.000,00	15.101,38	15.101,38	0,16	284.898,62	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Assistência Social	3.610.573,11	3.964.586,12	314.534,35	314.534,35	3,24	3.650.051,77	254.004,56	254.004,56	3,25	3.710.581,56
Assistência ao Idoso	132.008,16	132.008,16	0,00	0,00	0,00	132.008,16	0,00	0,00	0,00	132.008,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	470.829,10	470.829,10	47.118,76	47.118,76	0,48	423.710,34	39.769,96	39.769,96	0,51	431.059,14
Assistência Comunitária	3.007.735,85	3.361.748,86	267.415,59	267.415,59	2,75	3.094.333,27	214.234,60	214.234,60	2,74	3.147.514,26
Previdência Social	737.521,80	737.521,80	55.944,91	55.944,91	0,58	681.576,89	55.944,91	55.944,91	0,72	681.576,89
Previdência Básica	737.521,80	737.521,80	55.944,91	55.944,91	0,58	681.576,89	55.944,91	55.944,91	0,72	681.576,89
Saúde	17.921.430,91	17.920.474,12	2.686.441,37	2.686.441,37	27,65	15.234.032,75	2.136.396,94	2.136.396,94	27,36	15.784.077,18
Atenção Básica	9.591.427,12	9.615.473,73	1.510.838,99	1.510.838,99	15,55	8.104.634,74	1.287.735,87	1.287.735,87	16,49	8.327.737,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.936.664,34	1.175.602,38	1.175.602,38	12,10	6.761.061,96	848.661,07	848.661,07	10,87	7.088.003,27
Vigilância Sanitária	368.336,05	368.336,05	0,00	0,00	0,00	368.336,05	0,00	0,00	0,00	368.336,05
Educação	19.128.210,68	20.015.794,54	2.767.383,82	2.767.383,82	28,48	17.248.410,72	2.063.774,85	2.063.774,85	26,43	17.952.019,69
Ensino Fundamental	15.699.150,46	16.536.765,75	2.433.606,20	2.433.606,20	25,04	14.103.159,55	1.749.601,18	1.749.601,18	22,41	14.787.164,57
Educação Infantil	3.013.036,00	3.063.004,57	332.705,45	332.705,45	3,42	2.730.299,12	313.101,50	313.101,50	4,01	2.749.903,07
Educação de Jovens e Adultos	174.712,06	174.712,06	0,00	0,00	0,00	174.712,06	0,00	0,00	0,00	174.712,06
Educação Especial	241.312,16	241.312,16	1.072,17	1.072,17	0,01	240.239,99	1.072,17	1.072,17	0,01	240.239,99
Cultura	166.110,27	148.509,18	19.216,98	19.216,98	0,20	129.292,20	11.386,48	11.386,48	0,15	137.122,70
Difusão Cultural	166.110,27	148.509,18	19.216,98	19.216,98	0,20	129.292,20	11.386,48	11.386,48	0,15	137.122,70
Urbanismo	4.619.632,79	6.250.386,08	643.214,00	643.214,00	6,62	5.607.172,08	595.097,55	595.097,55	7,62	5.655.288,53
Infra-Estrutura Urbana	2.310.926,48	3.942.422,08	210.737,17	210.737,17	2,17	3.731.684,91	210.737,17	210.737,17	2,70	3.731.684,91
Serviços Urbanos	2.308.706,31	2.307.964,00	432.476,83	432.476,83	4,45	1.875.487,17	384.360,38	384.360,38	4,92	1.923.603,62
Habitação	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Habitação Urbana	33.349,83	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83	0,00	0,00	0,00	33.349,83
Saneamento	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Saneamento Básico Urbano	100.049,49	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66	0,00	0,00	0,00	66.699,66
Agricultura	2.226.284,17	2.628.634,33	220.026,61	220.026,61	2,26	2.408.607,72	150.072,74	150.072,74	1,92	2.478.561,59
Extensão Rural	2.226.284,17	2.628.634,33	220.026,61	220.026,61	2,26	2.408.607,72	150.072,74	150.072,74	1,92	2.478.561,59
Indústria	248.819,20	165.444,64	8.695,01	8.695,01	0,09	156.749,63	8.695,01	8.695,01	0,11	156.749,63
Promoção Industrial	248.819,20	165.444,64	8.695,01	8.695,01	0,09	156.749,63	8.695,01	8.695,01	0,11	156.749,63
Comércio e Serviços	233.448,81	233.448,81	56.051,28	56.051,28	0,58	177.397,53	55.521,97	55.521,97	0,71	177.926,84
Turismo	233.448,81	233.448,81	56.051,28	56.051,28	0,58	177.397,53	55.521,97	55.521,97	0,71	177.926,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.202.428,89	73.918.671,13	9.717.104,41	9.717.104,41	100,00	64.201.566,72	7.807.258,62	7.807.258,62	100,00	66.111.412,51
Energia	1.523.192,73	1.835.143,87	121.007,30	121.007,30	1,25	1.714.136,57	104.647,35	104.647,35	1,34	1.730.496,52
Energia Elétrica	1.523.192,73	1.835.143,87	121.007,30	121.007,30	1,25	1.714.136,57	104.647,35	104.647,35	1,34	1.730.496,52
Transporte	3.492.240,85	3.722.062,70	586.019,94	586.019,94	6,03	3.136.042,76	477.530,52	477.530,52	6,12	3.244.532,18

Transporte Rodoviário	3.492.240,85	3.722.062,70	586.019,94	586.019,94	6,03	3.136.042,76	477.530,52	477.530,52	6,12	3.244.532,18
Desporto e Lazer	993.404,25	870.195,55	120.322,32	120.322,32	1,24	749.873,23	105.342,12	105.342,12	1,35	764.853,43
Desporto Comunitário	993.404,25	870.195,55	120.322,32	120.322,32	1,24	749.873,23	105.342,12	105.342,12	1,35	764.853,43
Encargos Especiais	2.926.447,17	2.926.447,17	160.969,03	160.969,03	1,66	2.765.478,14	160.969,03	160.969,03	2,06	2.765.478,14
Serviço da Dívida Interna	2.926.447,17	2.926.447,17	160.969,03	160.969,03	1,66	2.765.478,14	160.969,03	160.969,03	2,06	2.765.478,14
TOTAL (III) = (I + II)	68.202.428,89	73.918.671,13	9.717.104,41	9.717.104,41	100,00	64.201.566,72	7.807.258,62	7.807.258,62	100,00	66.111.412,51

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:72DF2B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO –DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 1º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.501.768,00	3.501.768,00	316.256,96	9,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.017.206,04	1.017.206,04	4.028,05	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			666.996,50	666.996,50	37.226,09	5,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			666.996,50	666.996,50	119.424,01	17,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			683.671,41	683.671,41	130.020,08	19,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			50.024,70	50.024,70	2.251,31	4,50
Dívida Ativa dos Impostos			366.848,08	366.848,08	15.380,64	4,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			50.024,77	50.024,77	7.926,78	15,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			39.012.085,35	39.012.085,35	6.275.575,93	16,09
Cota-Parte FPM			18.749.526,54	18.749.526,54	3.111.350,92	16,59
Cota-Parte ITR			85.915,32	85.915,32	1.724,71	2,01
Cota-Parte IPVA			1.167.243,87	1.167.243,87	960.356,58	82,28
Cota-Parte ICMS			18.342.403,91	18.342.403,91	2.165.401,96	11,81
Cota-Parte IPI-Exportação			500.247,40	500.247,40	36.741,76	7,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			166.748,31	166.748,31	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			42.513.853,35	42.513.853,35	6.591.832,89	15,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.786.161,05	4.786.161,05	454.539,69	9,50
Provenientes da União			4.102.184,25	4.102.184,25	414.260,38	10,10
Provenientes dos Estados			54.809,09	54.809,09	20.391,55	37,20
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			629.167,71	629.167,71	19.887,76	3,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			91.773,36	91.773,36	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	52.845,49	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.877.934,41	4.877.934,41	507.385,18	10,40
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.057.358,44	2.679.327,47	15,71	2.129.732,04	12,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.027.282,61	17.057.358,44	2.679.327,47	15,71	2.129.732,04	12,49
Pessoal e Encargos Sociais	8.853.182,78	8.853.182,78	1.098.274,49	12,41	1.098.274,49	12,41
Juros e Encargos da Dívida	11.000,68	11.000,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.163.099,15	8.193.174,98	1.581.052,98	19,30	1.031.457,55	12,59
DESPESAS DE CAPITAL	894.148,30	863.115,68	7.113,90	0,82	6.664,90	0,77
Investimentos	883.147,62	852.115,00	7.113,90	0,83	6.664,90	0,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.000,68	11.000,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.921.430,91	17.920.474,12	2.686.441,37	14,99	2.136.396,94	11,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.260.439,04	4.354.409,82	748.183,29	27,85	495.972,73	23,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.439,04	4.330.439,04	748.183,29	27,85	495.972,73	23,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	23.970,78	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	423,48	0,02	0,00	0,00

RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	315.750,05	11,75	315.750,05	14,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.260.439,04	4.354.409,82	1.064.356,82	39,62	811.722,78	37,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.660.991,87	13.566.064,30	1.622.084,55	60,38	1.324.674,16	62,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-335.899,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.591.427,12	9.615.473,73	1.510.838,99	56,24	1.287.735,87	60,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.961.667,74	7.936.664,34	1.175.602,38	43,76	848.661,07	39,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	368.336,05	368.336,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.921.430,91	17.920.474,12	2.686.441,37	100,00	2.136.396,94	100,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CDEC933C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – 1º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.501.768,00	3.501.768,00	316.256,96	316.256,96	9,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.217.304,99	1.217.304,99	24.121,07	24.121,07	1,98
1.1.1- IPTU	1.017.206,04	1.017.206,04	4.028,05	4.028,05	0,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.098,95	200.098,95	20.093,02	20.093,02	10,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.395,80	800.395,80	37.226,09	37.226,09	4,65
1.2.1- ITBI	666.996,50	666.996,50	37.226,09	37.226,09	5,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	133.399,30	133.399,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.395,80	800.395,80	124.889,72	124.889,72	15,60
1.3.1- ISS	666.996,50	666.996,50	119.424,01	119.424,01	17,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.399,30	133.399,30	5.465,71	5.465,71	4,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	683.671,41	683.671,41	130.020,08	130.020,08	19,02
1.4.1- IRRF	683.671,41	683.671,41	130.020,08	130.020,08	19,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.510.549,79	40.510.549,79	6.275.575,93	6.275.575,93	15,49
2.1- Cota-Parte FPM	20.247.990,98	20.247.990,98	3.111.350,92	3.111.350,92	15,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.749.526,54	18.749.526,54	3.111.350,92	3.111.350,92	16,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.498.464,44	1.498.464,44	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.342.403,91	18.342.403,91	2.165.401,96	2.165.401,96	11,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	166.748,31	166.748,31	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.247,40	500.247,40	36.741,76	36.741,76	7,34
2.5- Cota-Parte ITR	85.915,32	85.915,32	1.724,71	1.724,71	2,01
2.6- Cota-Parte IPVA	1.167.243,87	1.167.243,87	960.356,58	960.356,58	82,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.012.317,79	44.012.317,79	6.591.832,89	6.591.832,89	14,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	35.749,08	35.749,08	207,81	207,81	0,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.919.388,45	1.919.388,45	184.494,07	184.494,07	9,61
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.198.771,60	1.198.771,60	143.100,65	143.100,65	11,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	666.993,22	666.993,22	40.947,74	40.947,74	6,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	53.623,63	53.623,63	445,68	445,68	0,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.068,00	1.100.068,00	0,38	0,38	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.100.068,00	1.100.068,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,38	0,38	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.055.205,53	3.055.205,53	184.702,26	184.702,26	6,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.802.417,08	7.802.417,08	1.255.114,96	1.255.114,96	16,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.749.905,31	3.749.905,31	622.270,14	622.270,14	16,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.668.480,78	3.668.480,78	433.080,35	433.080,35	11,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	33.349,66	33.349,66	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.049,48	100.049,48	7.348,35	7.348,35	7,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	17.183,06	17.183,06	344,91	344,91	2,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	233.448,79	233.448,79	192.071,21	192.071,21	82,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.237.555,01	8.237.555,01	1.256.059,68	1.256.059,68	15,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.201.805,92	8.201.805,92	1.255.114,36	1.255.114,36	15,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.749,09	35.749,09	945,32	945,32	2,64
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1- 10)	399.388,84	399.388,84	-0,60	-0,60	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	399.388,84	399.388,84	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,60	0,60	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.759.160,83	5.760.105,83	997.031,79	17,31	997.031,79	17,31
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.759.160,83	5.760.105,83	997.031,79	17,31	997.031,79	17,31
14- OUTRAS DESPESAS	3.314.390,92	3.314.390,92	472.482,79	14,26	229.678,15	6,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.314.390,92	3.314.390,92	472.482,79	14,26	229.678,15	6,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e) (f)	% = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.073.551,75	9.074.496,75	1.469.514,58	16,19	1.226.709,94	13,52

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	278.540,70
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	278.540,70
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	278.540,70
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	948.169,24
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-3,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.013.036,00	2.979.686,17	305.155,48	10,24	305.155,48	10,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.013.036,00	2.979.686,17	305.155,48	10,24	305.155,48	10,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.095.718,23	13.158.070,60	1.983.357,84	15,07	1.696.229,54	12,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.073.551,75	9.075.163,42	1.469.514,58	16,19	1.226.709,94	13,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.166,48	4.082.907,18	570.451,31	13,97	523.963,41	12,83
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-56.608,05	0,00	-54.443,81	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.108.754,23	16.137.756,77	2.288.513,32	14,18	2.001.385,02	12,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	945,32
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.944,70

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	22.889,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.978.495,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.216.646,14	1.238.649,56	164.456,16	13,28	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.802.810,31	2.058.400,03	230.256,32	11,19	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.019.456,45	3.797.049,59	394.712,48	10,40	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.128.210,68	19.934.806,36	2.683.225,80	13,46	2.001.385,02	10,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	299.465,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.780,61	22.003,42
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.255.114,36	143.100,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.308.901,05	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.189.261,02	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	119.640,03	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	945,32	328,14
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-48.060,76	165.432,21
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-48.060,76	165.432,21

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:219361A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – 1º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:6E9F6BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 1º BIMESTRE/2019

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEEIITTAASCCORRENTEESS	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**00,0,000**
RECEITAS DECCAAPPITITALL	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	00,0,**000**
Mobiliária	**0**,00	0,00	0,00	0,00	**0**,00	0,00	00,0,**000**

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0,000
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,,000
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGASATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE:Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F8C9DA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057 2019

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 057/2019
Data 11/03/2019

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Ana Martini	Auxiliar de Creche	11/02/2026	11/02/2019	Apto
02	Andréia Oriole Ferreira	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
03	Arlete Ferreira Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
04	Carla Valéria Fernandes dos Santos	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
05	Clarenice Loch Muller	Professora	18/02/2016	18/02/2019	Apto
06	Cleonir Necre Zavarezzi	Cozinheira	11/02/2016	11/02/2019	Apto
07	Daiane de Oliveira	Professora	10/02/2016	10/02/2019	Apto
08	Diana Geraldo Signorini	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
09	Dianda Cristina Kossmann	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
10	Daniela de Araújo Zorzi	Auxiliar Administrativo	22/02/2016	22/02/2019	Apto
11	Eduardo Felipe Zanatta Silvestro	Motorista de Transporte Escolar	07/02/2016	07/02/2019	Apto
12	Eliane Terezinha Gerstner Krein	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
13	Enevilde Golfetto Antonelo	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
14	Érica de Oliveira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
15	Francyele Lemes Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
16	Géssica Lopes Pinto	Professora	22/02/2016	22/02/2019	Apto
17	Gilmara Percisi Pereira	Zeladora	11/02/2016	11/02/2019	Apto

18	Gilmar dos Santos Godinho Azevedo	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
19	João Henrique Alioncio dos Santos	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
20	José Spézia	Motorista do Transporte Escolar	17/02/2016	17/02/2019	Apto
21	Judite Coelho Ferreira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
22	Julia Coelho de Abreu	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
23	Julio Cesar Rossi Lopes	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
24	Kleber de Abreu Msrtins	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
25	Leandro Rodrigo Ferreira	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
26	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
27	Maiara Aparecida Gelinski	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
28	Maristela Aparecida Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2016	11/02/2019	Apto
29	Marta da Cruz	Zeladora	20/02/2016	20/02/2019	Apto
30	Michele Cristina Geier	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
31	Noili Antunes Maciel	Professora	11/02/2016	02/02/2019	Apto
32	Queila Catiane Dalek	Cozinheira	15/02/2016	15/02/2019	Apto
33	Regiani Begnini	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
34	Roberta da Silva	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
35	Rosemar de Oliveira Campos	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
36	Salete Maria Ciszewski Franco	Zeladora	15/02/2016	15/02/2019	Apto
37	Sirlei Cleci Caimi Costa	Professora	11/02/2016	11/02/2016	Apto
38	Suzana Maia Emerick	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
39	Vanessa Menezes Muller	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2123ED59

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 061 2019

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 061/2019
Data 12/03/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 057/2019 de 11 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Ana Martini	Auxiliar de Creche	11/02/2026	11/02/2019	Apto
02	Andréia Oriole Ferreira	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
03	Arlete Ferreira Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
04	Carla Valéria Fernandes dos Santos	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
05	Clarenice Loch Muller	Professora	18/02/2016	18/02/2019	Apto
06	Cleonir Necre Zavarezzi	Cozinheira	11/02/2016	11/02/2019	Apto
07	Daiane de Oliveira	Professora	10/02/2016	10/02/2019	Apto
08	Diana Geraldo Signorini	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
09	Dianda Cristina Kossmann	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
10	Daniela de Araújo Zorzi	Auxiliar Administrativo	22/02/2016	22/02/2019	Apto
11	Eduardo Felipe Zanatta Silvestro	Motorista de Transporte Escolar	07/02/2016	07/02/2019	Apto
12	Eliane Terezinha Gerstner Krein	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
13	Enevilde Golfetto Antonelo	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
14	Érica de Oliveira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
15	Francyele Lemes Teixeira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
16	Géssica Lopes Pinto	Professora	22/02/2016	22/02/2019	Apto
17	Gilmara Percisi Pereira	Zeladora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
18	Gilmar dos Santos Godinho Azevedo	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
19	João Henrique Alioncio dos Santos	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
20	José Spézia	Motorista do Transporte Escolar	17/02/2016	17/02/2019	Apto
21	Judite Coelho Ferreira	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
22	Julia Coelho de Abreu	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
23	Julio Cesar Rossi Lopes	Professor	11/02/2016	11/02/2019	Apto
24	Kleber de Abreu Martins	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
25	Leandro Rodrigo Ferreira	Motorista de Transporte Escolar	16/02/2016	16/02/2019	Apto
26	Luiz Antonio Nogueira Fernandes	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto

27	Maiara Aparecida Gelinski	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
28	Maristela Aparecida Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	11/02/2016	11/02/2019	Apto
29	Marta da Cruz	Zeladora	20/02/2016	20/02/2019	Apto
30	Michele Cristina Geier	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
31	Noili Antunes Maciel	Professora	11/02/2016	02/02/2019	Apto
32	Queila Catiane Dalek	Cozinheira	15/02/2016	15/02/2019	Apto
33	Regiani Begnini	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
34	Roberta da Silva	Professora	11/02/2016	11/02/2019	Apto
35	Rosemar de Oliveira Campos	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
36	Salete Maria Ciszewski Franco	Zeladora	15/02/2016	15/02/2019	Apto
37	Sirlei Cleci Caimi Costa	Professora	11/02/2016	11/02/2016	Apto
38	Suzana Maia Emerick	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto
39	Vanessa Menezes Muller	Auxiliar de Creche	11/02/2016	11/02/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9DB239F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, torna público que em face do pedido de desistência da empresa vencedora, convoca o SEGUNDO COLOCADO do **Item 11 (onze)**, do Processo supra citado, a empresa: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME, para entrega do Item abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
11	11581	ERVA - MATE PARA CHÁ - PACOTE DE 250G	UNID	1.000,00	R$3,60	3.600,00	MISSÃO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, torna público que em face do pedido de desistência da empresa vencedora, convoca o SEGUNDO COLOCADO para os **Itens 12 (dose) e 21 (vinte e um)**, do Processo supra citado, a empresa: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para entrega do Item abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
12	8474	COLORAU 500 GR	UNID	200,00	R$3,12	R$624,00	CATEDRAL
21	8498	FUBÁ DE MILHO AMARELO, OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS	UNID	400,00	R$1,69	R$676,00	NUTRINOVO

		ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 KG DO PRODUTO.					

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7FFCB13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

Em concordância com a Ata datada em 13/03/2019 de Abertura do Pregão Presencial nº 06/2019, que teve como objeto o registro de preços para aquisição de brinquedos infantis, jogos e brinquedos educativos, para serem instalados nas escolas municipais do município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes, conforme valores abaixo relacionados:
EMPRESA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 18.066.360/0001-51

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO ITEM (R$)**
1	**Gangorra Assento Madeira 6 lugares:** Tamanho aproximado C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m. Com a estrutura principal confeccionada em tubo de aço carbono, Assentos com tabuas de itauba de 3,5cmx0,20cmx0,30cm, suporte em tubo de aço carbono 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16 eixo tubo 2"xCH14. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática do cavalete e em esmalte sintético nas madeiras. Montado e instalado em local indicado. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	1.731,60	1.731,60
2	**Túnel Rotomoldado**: Confeccionado com 2 tubos de plástico rotomoldado de 1,60mx0,80m de diâmetro e com 2 curvas de 90º, presos por cintas metálicas e apoiados com 2 patamares de madeira de itaúba com 1,00x1,00m cada com alambrado de proteção em tubo de 1"x1,50mm e 5/8x1,50mm, com escadas de degraus antiderrapantes, estrutura principal em tubo de aço carbono de 3"1/2 x2,00mm. Pintura eletrostática dos componentes metálicos, e esmalte sintético nas madeiras. Montado e instalado em local indicado. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	6.871,70	6.871,70
3	**Balanço Americano 3 lugares**: Confeccionado em tubo de aço carbono, tamanho aproximado C.4,30mxL.1,70mxA.2,50m, tubo 2" ½xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos estilo baby, cadeirinha em tubo 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. Produto com a aprovação do INMETRO.	2	BRINQBEL	2.071,81	4.143,62
4	**Kit 4 Itens com Balanços:** Confeccionado em tubo de aço carbono. Tamanho aproximado: C.3,50mxL.3,00mxA.2,00m. Tubo 2"xCH14, 2"xCH16, 1"xCH14, 7/8xCH16., chapa xadrez CH11 e ferro maciço 3/8. Contém: 1 escada vertical com 5 degraus antiderrapantes, 1 escorregador CH16, 2 balanços c/ correntes 5.5mm, 1 gangorra com 2 lugares. Engates, eixos, buchas de nylon para evitar ruídos. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav. Acabamento: Solda eletrônica mig, lixamento, polimento. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura Eletrostática. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	4.037,83	4.037,83
5	**Banco -** MP 1,50m Banco de jardim em madeira plástica com encosto cor itaúba Especificação Técnica: * Largura: 1,50 metros * Altura acento: 37cm * Altura encosto: 40cm * Altura total: 77cm * Base acento: 34cm * Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP * Travas: 3 unidades * Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés) * Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua) * Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno. Peso aproximado de 21k. Produto com a aprovação do INMETRO.	10	BRINQBEL	702,15	7.021,50
6	**Escorregador infantil em plástico composto por três itens**: 1 escorregador, 1 escada de 4 degraus, 1 travessa; fixação da rampa à escada através da travessa central, fixada por dois eixos e quatro manípulos; dimensões: comprimento: 201 cm - largura: 80 cm - altura: 120 cm. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	772,36	772,36
7	**Gangorra Infantil Tigrão.** Possui orelhas móveis e adesivas. É fabricada em plástico, resistente e segura. Dimensões do produto (cm): p x l x a - 83 x 31 x 48 peso aproximado do produto: 2,725 kg idade recomendada: 1 a 2 anos material/composição: plásticas dimensões da embalagem (cm): p x l x a - 47 x 32 x 86. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	355,75	355,75
8	**Placa de e.v.a encaixável para tatame**: Medindo (100x100x20mm) - placas para tatame em e.v.a de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento; deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após o impacto. Produto com a aprovação do INMETRO.	4	BRINQBEL	141,36	565,44
9	**Balanço bebê:** balanço em ferro assento bebê balanço 02 lugares com assentos em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de 2 #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	1.805,00	1.805,00
10	**Gangorra Cavalinho:** Peso 2kg, indicado para crianças de 1 a 3 anos, com apoio para os pés. Confeccionado em plástico rígido, em cores diversificadas nas medidas de 0,80x0,28x0,40. Produto com a aprovação do INMETRO.	4	BRINQBEL	369,80	1.479,20
11	**Balanço 02 lugares**: Com 01 assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m e 1 assentos em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de 2 #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal. Produto com a aprovação do INMETRO.	1	BRINQBEL	1.906,00	1.906,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**30.690,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$					**30.690,00**

EMPRESA: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, CNPJ 01.669.984/0001-60

LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo de Xadrez:** Tabuleiro com fundo branco ultravioleta atóxico, Seri grafado na cor azul ultravioleta atóxica os quadrantes do jogo (casa clara e casa escura), medindo 30x30 cm. Peças do jogo em plástico e acondicionadas em saco plástico. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SONHO DE CRIANÇA	20	44,50	890,00
LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Ludo:** Tabuleiro pintado com tinta branca ultravioleta atóxica, Seri grafado em policromia ultravioleta atóxica medindo 24x24 cm. Contém 16 peças plásticas e 1 dado. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARIMBRAS	20	136,25	2.725,00
LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo de Damas 30 x 30cm**: Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 por 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	115,25	2.305,00
LOTE 05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Trilha:** Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, Seri grafado na cor magenta ultravioleta atóxica, medindo 30x30 cm. Peças do Jogo em plástico e acondicionadas em saco plástico. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	55,00	1.100,00
LOTE 06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Loto Numérica:** mdf,4 tab,64 peças tipo: jogo loto numérica material: confeccionado em m.d.f., formado por 4 tabuleiros, composto por 64 peças impressas em transfer e CA tamanho: ixa a cartonada, embalagem: acondicionado em embalagem apropriada. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	55,00	1.100,00
LOTE 07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Domino, Multiplicação:** 28 pc madeira tipo: dominó educativo – multiplicação material: composto por 28 peças de madeira embalagem: acondicionado em caixa de madeira tipo estojo. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	20	46,45	929,00
LOTE 08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Resta Um:** Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, Seri grafado na cor azul ultravioleta atóxica, medindo 24x24 cm. Peças do jogo: bolinhas de E.V.A. azul. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SIMQUE	20	42,50	850,00
LOTE 09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Blocos pedagógicos:** para montar com 36 peças em madeira dimensões 31 x 6 x 24cm, turma da Mônica. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	XALIMGO	20	63,15	1.263,00
LOTE 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Cubo multiatividades:** um cubo medindo 200mm x 200mm x 200mm, com dois cordões e 4 formas geométricas. Trabalha interação, combinação, coordenação motora, horas e explorações concretas de atividades. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARIMBRAS	30	129,8333	3.895,00
LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo paciência de cores**: um jogo medindo 300mm x 200mm x 60mm. acompanha placas indicativas. Trabalha noção de espaço, encaixe de cor, raciocínio e ordem. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARIMBRAS	20	59,90	1.198,00
LOTE 12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Torre de formas geométricas com prancha de encaixe**: 16 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 180mm x 180 mm x 81mm. especificações: trabalha cor, forma, tamanho, tato, noção de quantidade, igualdade e montagem. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	J. PLAY	10	59,60	596,00
LOTE 13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Numeral e quantidade:** Trabalha a associação entre numeral e quantidade, com 30 peças. Acondicionado em caixa de madeira medindo 232x127x63mm. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	J. PLAY	30	63,50	1.905,00
LOTE 14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jogo Quebra-Cabeça**: composto por 20 peças, todas cortadas a laser, em material MDF de alta resistência e durabilidade. De temas diversos. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CARLU	30	35,6666	1.070,00
LOTE 15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Triciclo Formato:** anatômico medindo aproximadamente 54 cm em material plástico resistente e colorido. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	XALINGO	20	138,40	2.768,00
LOTE 16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Jacaré em Material Plástico Resistente e Colorido**. Possui roda e cordinha para puxar. Na boca do jacaré abre e fecha. Possui 5 peças de diferentes formas para serem encaixadas no brinquedo. Acondicionado em embalagem plástica, dimensões: 32,5x21,3x. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	POLIPLAC	30	125,0666	3.752,00
LOTE 17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Carrinho em Material Plástico Resistente e Colorido**. Possui 5 peças para montar e 4 diferentes formas para o encaixe. Acondicionado em embalagem plástica, dimensões: 43x33x23cm. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	CALESITA	30	63,60	1.908,00

LOTE 18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Baú com Brinquedos Plásticos:** acompanha 8 brinquedos todos de encaixe, permitindo à criança montar e desmontar quantas vezes quiser. Contém: palhaço teimoso, palhaço narizinho, palhaço trevo, tartaruga, trenzinho, urso de encaixe, bola bem bolada, gato/cachorro com argola. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SIMQUE	10	419,30	4.193,00
LOTE 19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Cubo Ativo:** 2 cubos com 8 tipos de fechamento diferentes, sendo zíper, botão, cadarço e outros. Material espuma e tecido. Acondicionado em embalagem plástica. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	J. PLAY	20	134,60	2.692,00
LOTE 20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MINIMAS**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	**Ursinhos Alinhavos** - brinquedo versátil que estimula a coordenação motora e a contagem. Material: e.v.a nº de peças: 9. Acondicionada em embalagem plástica. Produto com a aprovação do INMETRO.	Unid.	SIMQUE	30	44,7333	1.342,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$					**36.481,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 67.171,00 (Sessenta e sete mil e cento e setenta e um Reais)

Bom Sucesso do Sul, 15 de Março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C73109D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.995.767,79	5.483.557,54	PASSIVO CIRCULANTE	507.901,68	101.802,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.624.612,02	3.410.674,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.134.983,51	1.825.577,33	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	466.404,67	86.646,45
Créditos Tributários a Receber	47.329,17	363.363,66	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	15.115,86
Divida Ativa Tributaria	753.277,07	822.497,99	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.334.377,27	639.715,68	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	41.497,01	40,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	236.172,26	247.306,02			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.947.053,90	14.998.004,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.049.161,88	3.785.046,73
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	296.683,68	3.612.357,55
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	752.478,20	85.829,99
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	86.859,19
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo	0,00	0,00			
EPsrtaozqoues	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.557.063,56	3.886.849,04
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	18.947.053,90	14.998.004,13	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.474.324,53	7.711.371,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.209.412,04	8.023.315,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-736.682,67	-736.682,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	24.385.758,13	16.594.712,63
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.178.687,95	2.602.734,27

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.207.070,18	13.991.978,36
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.385.758,13	16.594.712,63
TOTAL	25.942.821,69	20.481.561,67	TOTAL	25.942.821,69	20.481.561,67
ATIVO FINANCEIRO	4.631.630,48	3.417.692,65	PASSIVO FINANCEIRO	2.495.288,71	564.986,20
ATIVO PERMANENTE	21.311.191,21	17.063.869,02	PASSIVO PERMANENTE	1.049.161,88	3.785.046,73
SALDO PATRIMONIAL				22.398.371,10	16.131.528,74

Compensaçõ					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	277.683,53	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	277.683,53	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.233.668,85	1.666.777,09
02 - Transferências do FUNDEB	28.874,25	33.766,00
03 - Transferências Voluntárias	-226.805,74	-269.589,56
04 - Alienação de Bens	36.596,81	16.209,75
05 - Operações de Crédito	-824.086,19	
08 - Regime Próprio de Previdência	8,74	8,54
09 - Transferências de Programas	686.062,91	1.100.305,10
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	23.983,01	
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	1.584,08	
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	176.455,05	305.229,53
TOTAL	2.136.341,77	2.852.706,45

ANEXO – I

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO 2018

A apresentação do Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, foram elaborados de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e práticas contábeis, respeitando os princípios fundamentais da contabilidade em conformidade preceituada na Lei nº 4.320/64 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para registro da Receita utilizou-se o Regime de Arrecadação. A despesa é registrada segundo o Regime de Competência, ambos baseados em procedimentos assegurados na legislação pertinente já mencionado.

1 – DO ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresenta no exercício atual variação 1,268 de valor maior que no exercício anterior, ou seja, aumento em ralação ao exercício anterior em 26,84%.

A variação positiva dá-se basicamente na conta caixa e equivalente de caixa, os quais representam 66,10% do total do circulante.

A disponibilidade em caixa e equivalentes de caixa, estão representados pelo somatório de depósitos em bancos contas movimento e em bancos conta aplicações financeiras a curto prazo.

Os créditos a curto prazo no registro do ativo circulante representam 30,50% do seu total, créditos estes as contas de créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e dívida ativa não tributária.

Os direitos estão avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatórios fornecidos pelo departamento de Tributação e da Procuradoria Jurídica do Município.

Completa o ativo circulante as demais créditos e valores a curto prazo, representando 3,37% deste.

2 – DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis, dos bens imóveis e a conta de depreciação acumulada.

O aumento de R$ 3.949.049,77 em relação ao exercício anterior registrado nas contas reflete o forte investimento realizado em obras de infraestrutura e na aquisição de equipamentos e materiais permanente.

O registro nas contas de bens móveis e de bens imóveis são atribuídos em valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições.

A depreciação dos bens móveis utiliza o método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria. No exercício não houve depreciação.

Na conta de bens imóveis, encontram-se registrados os terrenos, construções pertencentes ao Município, não estão registrados nesta conta os bens de domínio público.

Para o exercício não houveram procedimentos de reavaliação dos bens patrimoniais.

3 – DO PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, cujo valor nele registrado importa em R$ 507.901,68, aumento bem significativo em relação ao exercício anterior, dos quais R$ 466.404,67 são de fornecedores e contas a pagar de curto prazo, que representa 91,91% do total deste.

As demais obrigações representam 8,19%.

Não obstante a variação de aumento das obrigações de curto prazo, a saúde financeira do Município apresenta boa liquidez imediata, vez que para cada R$ 1,00 de dívida possui R$ 10,96 de disponibilidade para saldá-la.

4 – DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Na conta do passivo não circulante, obrigações de longo prazo, neste grupo houve diminuição significativa em suas obrigações em relação ao exercício anterior.

A diferença encontra-se nas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, em função de baixa do valor de um precatório junto ao Ministério do Trabalho, pelo ajustamento de conduta referente ao programa Jovem Aprendiz.

O valor de R$ 752.478,20 registrado no exercício de 2018 na conta empréstimos e financiamentos a longo prazo, origem a contrato de empréstimos interno junto ao Banco de Fomento do Estado do Paraná, destinado a obras de infraestrutura urbana com vencimento a partir do ano de 2020. Valor este que representa 71,62% do total do passivo não circulante.

5 – DOS RESULTADOS ACUMULADOS
O Resultado Patrimonial Acumulado no exercício de 2018 evidencia um aumento de 46,95% em relação ao Resultado Patrimonial Acumulado registrado no exercício financeiro de 2017, ou seja, aumento de R$ 7.791.045,50.

Dois fatores importantes que contribuíram no resultado superavitário no exercício. Primeiro fator foi o grande investimento (aquisição de obras e equipamentos) realizado neste ano de 2018 registrados nas contas do Ativo Imobilizado. Segundo fator de importância a ser destacado, foi a baixa do valor do Precatório com o Ministério do Trabalho pelo ajustamento de conduta referente ao Programa Jovem Aprendiz.
Ainda, considerando o Ativo Circulante, direitos a curto prazo de R$ 6.995.767,79, em relação ao Passivo Circulante obrigações a curto prazo no valor de R$ 507.901,68, percebe-se uma ótima Liquidez de 13,77 por um, ou seja, para cada R$ 1,00 de obrigação de curto prazo possui R$ 13,77 de direito a curto prazo para liquidá-la.

Braganey, 14 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

DIEGO LÚCIO FERRARI FIGUEIRA
Secretario De Finanças

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9753F13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail: educacao@candoi.pr.gov.br

A Secretaria de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 01º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** no Programa de Monitoria Voluntária do Transporte Escolar, conforme Edital Nº 02/2019.

ROTAS	HORÁRIO	ESCOLA/REGIÃO ADM	PERCURSOS	Vagas	INSCRIÇÕES DEFERIDAS
01	Tarde	Paz	Fartura, Despraiado, Paz	02	1-Arilda Aparecida Siqueira 2-Maria Salete de Souza Amancio
02	Manhã	Paz	Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Vila Paz	02	1-Indianara de Fátima Fagundes 2-Lourdes Inês Klukeskoniski
03	Manhã	Paz	Alagado	02	Não houve inscritos
04	Tarde	Paz	Alagado	02	Não houve inscritos
05	Manhã	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	Não houve inscritos
06	Tarde	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	Não houve inscritos
07	Tarde	Ilha	Cachoeira, Península do Cavernoso	02	Não houve inscritos
08	Manhã	Ilha	Escola Península do Cavernoso até Escola Francisco S. Bueno	02	Não houve inscritos
09	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Faz. Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	02	Não houve inscritos
10	Manhã	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	02	1-Maria Madalena Dias
11	Manhã	Lagoa Seca	São João Batista , Cavernoso	02	1-Lourdes de Fátima Vieira Mello Moreira
12	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Curucaca até a Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
13	Manhã	Lagoa Seca	Capão Alto	02	Não houve inscritos
14	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Faz. Robertão, Faz. Beto Lopes, Faz. Bom Menino, Faz. Do André, Faz. Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca Apae Sede/Candói	02	Não houve inscritos
15	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha, Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
16	Manhã	Rio Novo	Rio Novo até São Pedro	02	Não houve inscritos
17	Manhã	Rio Novo	Barra Mansa, Rio Novo, Tirivas, Santa Luzia, Sede/Apae	02	1-Fernanda Senkio
18	Manhã	Rio Novo	Fazenda Rio Novo, Vila Esperança	02	Não houve inscritos
19	Manhã	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, Faz. Barbaquá, São Pedro	02	Não houve inscritos
20	Manhã	São Pedro	Vila Nova, São Pedro, Aguirres	02	Não houve inscritos
21	Manhã	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colegio São Pedro	02	Não houve inscritos
22	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02	Não houve inscritos
23	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente, Apae	02	Não houve inscritos
24	Manhã	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02	Não houve inscritos
25	Tarde	Sede	Galpão de Zinco, Fazenda S.A.B. Teixeira, Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr Pedrinho, BR 373.	02	Não houve inscritos
26	Noite	Sede	Fábrica Santa Clara, Sede	02	Não houve inscritos
27	Manhã	Sede	Faz Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02	Não houve inscritos
28	Manhã	Sede	Fazenda São João, Fazenda Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02	Não houve inscritos
29	Manhã	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02	Não houve inscritos
30	Tarde	Sede/Paz	Apae, Paz, Despraiado	02	Não houve inscritos
31	Manhã	Sede	Cavernoso III, 8 de outubro, Três Palmeiras, Corvo Branco e Sede	02	Não houve inscritos
32	Manhã	Sede	União São Pedro	02	Não houve inscritos

33	Tarde	Sede	Atrás da Coamo, Entrada para serraria, Lago dos Bayer, Barracão de feijão, Cemitério, Caxineis, Entrada para chacara do vice prefeito	02	Não houve inscritos
34	Manhã	Sede	Fazenda Reinolfer, Gibram, Touro, e Fazenda Palmar.	02	Não houve inscritos
35	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Apae/Candói, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos
36	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos

Obs: De acordo com o Edital nº 002/2019, são critérios de desempate:
I- Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
II- Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
III- Demais servidores públicos municipais;
IV- O mais idoso, se a pessoa da comunidade.
Informamos que nos percursos Matas do Cavernoso e Fábrica Santa Clara, houve três inscrições, sendo que, as vagas ofertadas são no máximo duas por linha. No entanto, as três inscrições foram deferidas, porém, apontando os critérios acima citados, uma delas ficou para a 2º chamada. Se acaso houver desistência de um dos colocados, as mesmas poderão utilizar-se do transporte, caso não haja, não poderão usufruí-lo.

Candói, 13 de Março de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6497B54B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.765.637/0001-31, com sede na Avenida Vereador Toaldo Tulio nº. 1750, Santa Felicidade, CEP 82.320-010, Curitiba /PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **NEWTON CARLOS SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 232.499.789-49 e no RG sob o nº. 1.523.742-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº.1900, CEP 232.499.789-49 Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	5	Alinhavos das vogais, fabricado em MDF, tamanho 9,5 x 15cm, caixa com 20 peças	CARLU	ALINHAVOS	CX	62,00	16,00	992,00
1	11	Aramado educativo tipo montanha russa em madeira e arame	JOTT PLAY	ARAMADO	UN	2,00	39,00	78,00
1	14	Caixa de encaixe 12,5 x 12,5 x 4cm, com 5 peças	JOTT PLAY	CAIXA ENCAIXE	UN	22,00	11,80	259,60
1	16	Circuito conjunto de atividades, fabricado em MDF, composto por 87 peças, sendo: prancha de equilíbrio; balizas; semicírculos graduados; obstáculos com salto elevados; arco passa por dentro; jogo de argolas	JOTT PLAY	CIRCUITO	UN	14,00	258,00	3.612,00
1	28	Escala cuisenaire, peças lixadas e sem farpas, pintadas com tinta base de água atóxica, com comprimento variando entre 1 x 1 x 1cm e 1 x 1 x 10cm, cada comprimento deverá ser associado à uma cor e número da seguinte maneira: - 1cm natural - nº. 1 - 100 unidades; - 2cm vermelho - nº2 - 50 unidades; - 3cm verde claro - nº. 3 - 36 unidades; - 4cm lilás - nº. 4 - 28 unidades; - 5cm amarelo - nº. 5 - 20 unidades; - 6cm verde escuro - nº. 6 -14 unidades; - 7cm preto - nº. 7 - 12 unidades; - 8cm marrom - nº. 8 - 12 unidades; - 9cm azul - nº. 9 - 12 unidades; - 10cm laranja - nº. 10 - 10 unidades.	JOTT PLAY	ESCALA CUISENARIE	UN	53,00	34,00	1.802,00

		Tampa face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. A embalagem deverá ser caixa de madeira com encaixe de correr, 28 x 22 x 6cm, com 10 repartições internas de MDF 0,28cm, lacrada com película de PVC encolhível						
1	34	Jogo da memória alfabetização, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	JOTT PLAY	JOGO MEMORIA	CX	50,00	11,80	590,00
1	35	Jogo da memória brinquedos, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	JOTT PLAY	JOGO MEMORIA	CX	50,00	11,80	590,00
1	36	Jogo da memória do alfabeto de A à Z, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	JOTT PLAY	JOGO MEMORIA	CX	50,00	11,80	590,00
1	43	Jogo de dominó das frutas, fabricado em MDF, caixa com 28 peças	JOTT PLAY	JOGO DOMINO	CX	53,00	11,00	583,00
1	44	Jogo de dominó das quantidades, fabricado em MDF, caixa com 28 peças	JOTT PLAY	JOGO DOMINO	UN	33,00	11,00	363,00
1	47	Jogo de memória de animais, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	JOTT PLAY	JOGO MEMORIA	CX	53,00	11,80	625,40
1	48	Jogo de memória de frutas, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	JOTT PLAY	JOGO MEMORIA	CX	53,00	11,80	625,40
1	51	Jogo de memória meios de comunicação, fabricado em MDF, com 40 peças	JOTT PLAY	JOGO MEMORIA	CX	53,00	11,80	625,40
1	52	Jogo de memória meios de transporte, fabricado em MDF, caixa com 40 peças	JOTT PLAY	JOGO MEMORIA	CX	53,00	11,80	625,40
1	55	Jogo de trilhas para mesa	JOTT PLAY	JOGO TRILHA	CX	70,00	8,00	560,00
1	56	Jogo de xadrez médio de mesa, jg contendo 32 peças de plástico	JOTT PLAY	JOGO XADREZ	JG	50,00	17,00	850,00
1	60	Jogo pequeno engenheiro, fabricado em madeira, com 50 peças	JOTT PLAY	JOGO PEQ ENGE	UN	17,00	16,00	272,00
1	71	Material dourado em madeira caixa com 611 peças	JOTT PLAY	MATERIAL DOURADO	UN	43,00	39,00	1.677,00
1	74	Numerais confeccionados em EVA, composto por 10 peças, números de 0 a 9, e pinos para encaixe, contendo em cada número a quantia de pinos respectivos ao numeral, totalizando 45 pinos. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 22 x 15 x 8cm	JOTT PLAY	NUMERAIS	UN	36,00	19,50	702,00
1	82	Quebra cabeça mosaico	JOTT PLAY	QUEBRA CABEÇA	UN	70,00	28,00	1.960,00
1	83	Régua animada 140cm, confeccionada em MDF, para acompanhamento do crescimento das crianças	JOTT PLAY	REGUA	UN	2,00	29,00	58,00
1	86	Sólidos geométricos confeccionados em madeira, caixa contendo 11 peças	JOTT PLAY	SOLIDOS	CX	20,00	25,00	500,00
1	87	Tangram confeccionado em mdf, caixa com 70 peças	JOTT PLAY	TANGRAM	CX	30,00	20,00	600,00
1	88	Torre de hanói confeccionado em madeira, contendo 7 peças; Medidas com embalagem: 36 x 11 x 12cm	JOTT PLAY	TORRE	UN	42,00	17,80	747,60
		TOTAL						**19.887,80**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *vendas.pr@cequipel.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NEWTON CARLOS SILVA
Jottplay Comercio de Brinquedos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:87B9B427

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19, com sede na Rua Antônio Tussolini , nº.108, CEP 85.170-000, Pinhão /PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 040.000.699-50 e no RG sob o nº. 7.114.837-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Tussolini , nº. 108, centro, CEP 8010-040, Guarapuava/PR .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	3	Chuveiro de parede 127v, com desviador cromado, crivo em borracha nitrílica com resistência ao calor e facilidade de limpeza, acabamento cromado de alta durabilidade e resistência à corrosão	LORENZETTI		UN	1,00	130,00	130,00
2	7	Colchonete para trocador, de espuma flexível de poliuretano; tamanho 100 x 60 x 5cm; tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de + ou - 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura; com revestimento em material têxtil plastificado, atóxico, na cor azul; impermeável; com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; espuma com densidade nominal kg/m3: D-20	PINPÃO		UN	5,00	38,00	190,00
2	10	Espelho 1,00 x 1,80m x 6mm, com moldura móvel para fixação em parede	HELIO		UN	4,00	389,00	1.556,00
2	13	Ferro elétrico a seco; potência: 1000w; consumo: 1,0kwh; cor: branco; voltagem: 110v/220v	MALLORY	SECO	UN	1,00	58,00	58,00
2	16	Kit para alimentação escolar para bebê, composto por um prato com 4cm de altura, 14cm de diâmetro; um copo com capacidade para 200ml, 11cm de altura, 7,5cm de	PLASVALE		KT	20,00	16,50	330,00

		diâmetro e uma colher com 15,5cm de comprimento; com tolerância de +/- 10% nas medidas, o prato deverá conter aba e ventosa na base para manter o prato fixo sem escorregar, o copo deverá conter duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue, copo à prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado, copo com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas; bico macio e flexível; colher anatômica; o kit deverá ser fabricado em polipropileno BMC ou SMC; virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico e pigmentação homogênia em toda a peça; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100oC, por no mínimo 20 minutos; possibilidade de lavagem em máquina de lava louças, cor "amarelo escolar", durabilidade mínima de 3 anos. A fabricação dos produtos deve atender às especificações de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital						
2	17	Lixeira 50l com pedal para trocador; fabricado em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV; pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada; dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 4 parafusos; chapa da dobradiça arrebitada na tampa	PLASVALE		UN	3,00	55,00	165,00
3	1	Aparelho de DVD compatível com os formatos mp3, wma, divx, cd de vídeo, jpeg, cd, cd-r, cd rw, svcd, dvd-r/+rw; sistema de cor: NTSC e, progressive scan; funções: zoom, book marker seach, desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, jpeg slideshow, close caption; conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída s-vídeo; saída de áudio digital coaxial; função karaokê com pontuação; 110/220v	MONDIAL	USB MP3 KARAOKE	UN	6,00	135,00	810,00
3	20	Forno elétrico auto-limpante; capacidade de 44l; frontal; em aço carbono; branco; com painel de controle eletrônico; dourador; timer de 0 a 120 minutos; vidro duplo hipotérmico com cristal; função descongelamento; com luz interna; desligamento automático; 110/220v; com garantia de 1 ano	PHILCO	44 LT	UN	1,00	470,00	470,00
3	38	Secadora de roupas; duto de exaustão; sistema antirrugas; secagem por tombamento auto reversível; seletor de temperatura de secagem; seca 10kg de roupas centrifugadas; consumo de energia: 0,2 kwh; voltagem: 110/220v; na cor branca	MIDEA	11 KG	UN	1,00	1.550,00	1.550,00
TOTAL								**5.259,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *contabilidadepho@yahoo.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,
X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Helio Antunes De Oliveira Junior

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A9635D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 036/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	34	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML- Material plástico, atóxico,	GRUPO LABOR IMPORT	UNI	700	2,48	1.736,00
1	82	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - Dreno de tórax calibre nº 18, frasco	CIRURGICA BRASIL	CJT	1	26,80	26,80
1	83	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - Dreno de tórax calibre nº 20, frasco	CIRURGICA BRASIL	CJT	1	27,05	27,05
1	84	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - Dreno de tórax calibre nº 22, frasco	CIRURGICA BRASIL	CJT	1	27,42	27,42
1	85	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - Dreno de tórax calibre nº 24, frasco	CIRURGICA BRASIL	CJT	1	26,90	26,90
1	86	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - Dreno de tórax calibre nº 26, frasco	CIRURGICA BRASIL	CJT	1	26,90	26,90
1	87	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - Dreno de tórax calibre nº 28, frasco	CIRURGICA BRASIL	CJT	1	27,00	27,00
1	88	CONJUNTO PARA DRENAGEM DE TÓRAX - Dreno de tórax calibre nº 30, frasco	CIRURGICA BRASIL	CJT	1	26,80	26,80
1	96	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 1 - Dreno tubular, produzido em látex	WALTEX	UNI	350	1,11	388,50
1	105	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL - Para monitorização cardíaca contínua,	MAXICOR	PCT	20	7,13	142,60
1	124	FIO NYLON N° 2-0 COM AGULHA 1/2 3,0CM – Fio cirúrgico de monofilamento	TECHNOFIO-ACE	CX	60	28,39	1.703,40
1	128	FIO NYLON N° 4-0 COM AGULHA 1/2 3,0CM – Fio cirúrgico de monofilamento	TECHNOFIO-ACE	CX	30	28,59	857,70
1	134	FITA, MICROPORE COM CAPA 5 CM x 4,5 M - Fita micropore medindo 5	CRAL	UNI	200	2,30	460,00
1	140	HASTES FLEXÍVEIS - Hastes Flexíveis com pontas de algodão, composição	HIGIE TOPP	CX	25	0,96	24,00
1	141	JOGO DE CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA - Nylon altamente	RESGATE SP	JG	20	21,79	435,80
1	142	JOGO DE CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA TIPO ARANHA ADULTO -	FIBRA RESGATE	JG	10	39,86	398,60
1	143	JOGO DE CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA TIPO ARANHA PEDIÁTRICO	FIBRA RESGATE	JG	2	37,51	75,02
1	171	PINÇA HARTMAN 14 CM - Pinça Hartmann para corpo estranho,	ABC	UNI	2	116,19	232,38
1	186	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03ML CONECTOR TIPO LUER SLIP - Seringa	SR	UNI	9000	0,10	900,00
1	187	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05ML CONECTOR TIPO LUER SLIP - Seringa	SR	UNI	12000	0,13	1.560,00
1	188	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML CONECTOR TIPO LUER SLIP - Seringa	SR	UNI	13000	0,22	2.860,00
1	189	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML CONECTOR TIPO LUER SLIP - Seringa	SR	UNI	13000	0,33	4.290,00
1	190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04 - Estéril, descartável, transparente,	BIOSANI	UNI	30	0,45	13,50

1	194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 - Estéril, descartável, transparente,	BIOSANI	UNI	30	0,53	15,90
1	195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 - Estéril, descartável, transparente,	BIOSANI	UNI	30	0,54	16,20
1	196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 - Estéril, descartável, transparente,	BIOSANI	UNI	30	0,56	16,80
1	197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 - Estéril, descartável, transparente,	BIOSANI	UNI	30	0,59	17,70
1	198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 - Estéril, descartável, transparente,	BIOSANI	UNI	30	0,63	18,90
1	219	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - Sonda curta para	BIOSANI	PCT	10	5,20	52,00
1	220	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - Sonda curta para	BIOSANI	PCT	10	5,40	54,00
1	221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 - Sonda curta para	BIOSANI	PCT	10	5,50	55,00
1	222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16 - Sonda curta para	BIOSANI	PCT	10	5,90	59,00
1	223	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18 - Sonda curta para	BIOSANI	PCT	10	6,30	63,00
1	224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 Sonda plástica, transparente,	BIOSANI	PCT	9	6,70	60,30
1	234	SONDA RETAL N° 16 - Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica	BIOSANI	UNI	150	0,59	88,50
1	235	SONDA RETAL N° 18 - Sonda plástica transparente, siliconizada, atóxica	BIOSANI	UNI	150	0,63	94,50
1	237	SONDA URETRAL EM PVC N° 10 - Sonda plástica, 3,3mm de diâmetro,	BIOSANI	PCT	2000	4,40	8.800,00
1	249	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - Termômetro clínico digital - Com leitura	BIOLAND	UNI	2	92,10	184,20
1	251	TESOURA 15 CM RETA F/F – Tesoura cirúrgica confeccionada em aço	ABC	UNI	10	18,70	187,00
1	252	TESOURA IRIS 12 CM RETA - Tesoura cirúrgica confeccionada em aço	WELDON	UNI	1	11,62	11,62
1	257	VASELINA LIQUIDA: Liquido incolor, inodoro, uso hospitalar,	VIC PHARMA	FRC	25	20,20	505,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 26.565,99 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	76	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - O coletor de material perfuro	DESCAR BOX	UNI	1100	2,89	3.179,00
1	78	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM	AMERICA	PCT	30	26,49	794,70
1	91	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 19 (SCALP) - Estéril, atóxico,	LABOR IMPORT	CX	80	17,20	1.376,00
1	92	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 21 (SCALP) - Estéril, atóxico,	LABOR IMPORT	CX	100	17,20	1.720,00
1	93	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 23 (SCALP) - Estéril, atóxico,	LABOR IMPORT	CX	100	17,26	1.726,00
1	94	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 25 (SCALP) - Estéril, atóxico,	LABOR IMPORT	CX	80	17,28	1.382,40
1	125	FIO NYLON N° 3-0 COM AGULHA 1/2 2,0CM – Fio cirúrgico de monofilamento	TECHNO FIO	CX	80	27,70	2.216,00
1	127	FIO NYLON N° 4-0 COM AGULHA 1/2 2,0CM – Fio cirúrgico de monofilamento	TECHNO FIO	CX	40	28,00	1.120,00
1	148	LÂMINA DE BISTURÍ N° 22 - Lâmina para bisturi, em aço inox ou aço	SOLIDOR	CX	25	19,87	496,75
1	149	LÂMINA DE BISTURÍ N° 24 - Lâmina para bisturi, em aço inox ou aço	ADVAN TIVE	CX	20	19,99	399,80
1	216	SONDA FOLEY 2 VIAS NO 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada,	LABOR IMPORT	CX	70	23,70	1.659,00
1	217	SONDA FOLEY 2 VIAS NO 18 - Sonda em borracha natural, siliconizada,	LABOR IMPORT	CX	70	23,70	1.659,00
1	218	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada,	LABOR IMPORT	CX	15	23,70	355,50
1	225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 Sonda plástica, transparente,	MARKMED	PCT	15	7,66	114,90
1	226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 Sonda plástica, transparente,	MARKMED	PCT	13	8,89	115,57
1	227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 Sonda plástica, transparente,	MARKMED	PCT	25	9,63	240,75
1	228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 Sonda plástica, transparente,	MARKMED	PCT	15	10,95	164,25
1	229	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 06 - Sonda para alimentação Nasoenteral	SOLUMED	UNI	20	8,96	179,20
1	230	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 08 - Sonda para alimentação Nasoenteral	SOLUMED	UNI	20	8,89	177,80
1	231	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 10 - Sonda para alimentação Nasoenteral	SOLUMED	UNI	20	8,96	179,20
1	232	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N° 12 - Sonda para alimentação Nasoenteral	SOLUMED	UNI	20	8,96	179,20
1	233	SONDA RETAL – Para administração de solução enema de glicerina,	MARKMED	UNI	200	0,58	116,00
1	240	SUPORTE PARA PERFUROCORTANTE - Suporte de parede em metal para coletor	DESCAR BOX	UNI	16	16,20	259,20

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.810,22 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FORNECEDOR: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA ME – CNPJ Nº 07.370.983/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2	ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) N° 3-0 C/A 3,0 CM - Fio cirúrgico	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	30	71,80	2.154,00
1	3	ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) N° 4-0 C/A 2,0CM - Fio cirúrgico	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	30	72,00	2.160,00
1	4	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 0 C/A 4,0CM - Fio cirúrgico absorvível	COVIDIEN	CX	30	77,90	2.337,00
1	5	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 1 C/A 4,0CM - Fio cirúrgico absorvível	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	30	78,90	2.367,00
1	6	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 2-0 C/A 4,0CM - Fio cirúrgico	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	30	77,90	2.337,00
1	7	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 3-0 C/A 3,0CM - Fio cirúrgico	COVIDIEN/ POLYSUTURE	CX	30	75,00	2.250,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.605,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).

FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	10	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	FARMAX	FRC	200	3,69	738,00
1	17	ALCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - refil em embalagem plástica transparente,	CICLOFARMA	FRC	350	7,00	2.450,00
1	19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M - Atadura de algodão ortopédico em	POLARFIX	UNI	200	0,61	122,00
1	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 M - Atadura de algodão ortopédico em	POLAR FIX	UNI	200	1,40	280,00
1	30	ATADURA GESSADA 15 CM	POLAR FIX	CX	150	35,90	5.385,00
1	31	ATADURA GESSADA 20 CM	POLAR FIX	CX	100	56,00	5.600,00
1	58	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - Periférico em poliuretano,	POLYON	CX	30	27,50	825,00
1	59	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - Periférico em poliuretano,	POLYON	CX	80	27,50	2.200,00
1	60	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - Periférico em poliuretano,	POLYON	CX	100	27,50	2.750,00
1	61	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - Periférico em poliuretano,	POLYON	CX	80	27,50	2.200,00
1	62	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - Periférico em poliuretano,	POLYON	CX	80	32,50	2.600,00
1	79	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 x 50 CM	MDA	PCT	30	42,50	1.275,00
1	116	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M - Espéculo descartável para execução de exame	ADLIN	UNI	1500	0,70	1.050,00
1	117	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P - Espéculo descartável para execução de exame	ADLIN	UNI	3000	0,62	1.860,00
1	123	FIO NYLON N° 0 COM AGULHA 1/2 3,0CM – Fio cirúrgico de monofilamento	ACE	CX	30	28,40	852,00
1	126	FIO NYLON N° 3-0 COM AGULHA 1/2 3,0CM – Fio cirúrgico de monofilamento	ACE	CX	80	28,40	2.272,00
1	129	FIO NYLON N° 5-0 COM AGULHA 1/2 2,5CM – Fio cirúrgico de monofilamento	ACE	CX	40	28,60	1.144,00
1	133	FITA MICROPORE COM CAPA 2,5 CM x 10 M - Fita micropore medindo 2,5	CIEX	UNI	600	1,66	996,00
1	138	GEL PARA ECG - Gel para ECG (exames de eletrocardiograma e uso com	MULTIGEL	GAL	24	17,32	415,68
1	177	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - Produto de alta performance, para uso	MADEITEX	CX	70	30,20	2.114,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 37.128,68 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	18	ALGODÃO HIDROFILO 500G - Algodão absorvente em rolo formado por	NATHY	PCT	1300	9,05	11.765,00
1	21	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR: Almotolia de plástico bico reto, composta de 3	J PROLAB	UNI	30	2,08	62,40
1	22	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE: Almotolia de plástico bico reto,	J PROLAB	UNI	30	2,08	62,40
1	23	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR: Almotolia de plástico bico reto, composta de 3	J PROLAB	UNI	30	2,48	74,40
1	24	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE: Almotolia de plástico bico reto,	J PROLAB	UNI	3	2,60	7,80
1	26	ATADURA DE CREPE 10 CM/1.8	ERIMAX	UND	3500	0,38	1.330,00
1	27	ATADURA DE CREPE 15 CM	ERIMAX	UND	4000	0,57	2.280,00
1	47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALONETE Nº 9,0 -	SOLIDOR	UNI	3	19,30	57,90
1	57	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - Periférico em poliuretano,	DESCAR PACK	CX	30	30,40	912,00
1	71	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	WILTEX	PCT	1	31,20	31,20
1	90	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - Limpador multi enzimático à base de no	PRO LINK	GAL	25	67,90	1.697,50
1	139	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - Condutor para transmissão ultra-sônica	PLURI GEL	GAL	30	18,50	555,00
1	166	MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGÊNIO ADULTO – Máscara	ADVANTIVE	UNI	20	6,66	133,20
1	167	MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICA –	ADVANTIVE	UNI	10	6,81	68,10
1	173	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO DEGERMANTE 10% - Contendo1% de Iodo ativo,	SEPTMAX	CX	25	214,00	5.350,00
1	174	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO TÓPICO 10% - Contendo 1% de Iodo Ativo em	SEPTMAX	CX	25	218,00	5.450,00
1	181	SABONETE LIQUIDO NEUTRO – Liquido, cremoso, de fragrância agradável,	BIOLUX	GAL	80	15,00	1.200,00
1	183	SACO PLÁSTICO 50 L - Para coleta de resíduos de saúde - 50 litros;		PCT	200	12,97	2.594,00
1	184	SACO PLÁSTICO 30 L- Para coleta de resíduos de saúde - 30 litros;	RAVA	PCT	200	9,45	1.890,00
1	192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 - Estéril, descartável, transparente,	MARK MED	UNI	30	0,49	14,70
1	193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 - Estéril, descartável, transparente,	MARK MED	UNI	30	0,52	15,60
1	199	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0: Sonda em P.V.C. N.3,0,	VITALGOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	200	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5: Sonda em P.V.C. N.3,5,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	201	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0: Sonda em P.V.C. N.4,0,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	202	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5: Sonda em P.V.C. N.4,5,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	203	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0: Sonda em P.V.C. N.5,0,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	204	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5: Sonda em P.V.C. N.5,5,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	205	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0: Sonda em P.V.C. N.6,0	VITAL	UNI	30	3,38	101,40

		transparente	GOLD				
1	206	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5: Sonda em P.V.C. N.6,5,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	208	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0: Sonda em P.V.C. N.7,0,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	209	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5: Sonda em P.V.C. N.7,5,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	210	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0: Sonda em P.V.C. N.8,0,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	211	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5: Sonda em P.V.C. N.8,5,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	212	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0: Sonda em P.V.C. N.9.0,	VITALGOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	213	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5: Sonda em P.V.C. N.9,5,	VITAL GOLD	UNI	30	3,38	101,40
1	215	SONDA FOLEY 2 VIAS NO 12 - Sonda em borracha natural, siliconizada,	SOLIDOR	CX	65	27,17	1.766,05
1	248	TERMOMETRO DIGITAL - Termômetro digital, com ponta rígida, resistente	SOLIDOR	UNI	15	9,90	148,50

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.885,35 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Abaixador de lingua de madeira - pct c/ 100 unidades	TALGE / MADEIRA	PCT	350	2,70	945,00
1	11	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5mm – Aço inox, com bisel trifacetado e	SR / 13 X 4,5	CX	120	5,20	624,00
1	12	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7mm - Aço inox, com bisel trifacetado e	SR / 25 X 7	CX	410	5,30	2.173,00
1	13	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8mm - Aço inox, com bisel trifacetado e	SR / 25 X 8	CX	350	5,30	1.855,00
1	14	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8mm - Aço inox, com bisel trifacetado e	SR / 30 X 8	CX	20	5,30	106,00
1	25	Antisséptico Viclohex 1 litro	VICPHARMA / 1L	FRC	36	7,00	252,00
1	32	Auto Lanceta - c/ 100	G TECH / AUTO	CX	80	19,90	1.592,00
1	33	BANDEJA DE AÇO: Bandeja, material aço inoxidável, tipo sem tampa,	ARTINOX / 30X20X5	UNI	6	43,70	262,20
1	35	BOLSA DE COLOSTOMIA – Bolsa de colostomia adulto drenavel, recortavel	VITALGOLD / RECORTAVEL	UNI	200	9,25	1.850,00
1	36	CÂNULA DE GUEDEL N° 0	ADVANTIVE	UND	10	2,30	23,00
1	37	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	ADVANTIVE	UND	10	2,30	23,00
1	38	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	ADVANTIVE	UND	10	2,30	23,00
1	39	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	ADVANTIVE	UND	10	2,30	23,00
1	40	CÂNULA DE GUEDEL N° 4		UND	10	2,30	23,00
1	41	CÂNULA DE GUEDEL N° 5	ADVANTIVE	UND	10	2,30	23,00
1	49	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL	BCI / N 8,0	UNI	3	130,00	390,00
1	50	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 COM FLANGE AJUSTÁVEL -	BCI / N 9,0	UNI	3	130,00	390,00
1	63	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MARKMED / TIPO OCULOS	UND	1500	0,75	1.125,00
1	64	CATETER VENOSO CENTRAL 16G 12” (TIPO INTRACATH) - Codificado por cores	ARGON / 16G 12"	UNI	5	54,00	270,00
1	65	CATETER VENOSO CENTRAL 16G 24” (TIPO INTRACATH) - Codificado por	ARGON / 16G 24"	UNI	5	54,00	270,00
1	66	CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8” (TIPO INTRACATH) - Codificado por cores	ARGON / 16G 8"	UNI	5	54,00	270,00
1	67	CATETER VENOSO CENTRAL 19G 12” (TIPO INTRACATH) - Codificado por	ARGON / 19G 12"	UNI	5	54,00	270,00
1	68	CATETER VENOSO CENTRAL 19G 24” (TIPO INTRACATH) - Codificado por	ARGON / 19G 24"	UNI	5	54,00	270,00
1	69	CATETER VENOSO CENTRAL 19G 8” (TIPO INTRACATH) - Codificado por cores	ARGON / 19G 8"	UNI	5	54,00	270,00
1	70	CATETER VENOSO CENTRAL 22G 8” (TIPO INTRACATH) - Codificado por	ARGON / 22G 8"	UNI	5	54,00	270,00
1	77	COLETOR DE URINA - Descartável, estéril, capacidade de 80 ml, em	FIRSTLAB / 80ML	PCT	30	29,90	897,00
1	81	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL - Tecido 100% algodão, de	MB TEXTIL / 7,5 X 7,5	PCT	2500	12,99	32.475,00
1	89	CUBA RIM - Cuba de uso hospitalar, material aço inoxidável, formato	ARTINOX / 26X12	UNI	10	27,20	272,00
1	104	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - Para monitorização cardíaca contínua,	MAXICOR / ADULTO	PCT	500	7,00	3.500,00
1	106	EQUIPO MACROGOTAS - Equipo para administração de soluções parenterais,	TKL / MACROGOTAS	PCT	2000	18,85	37.700,00
1	107	EQUIPO MICROGOTAS	FARMATEX / MICROGOTAS	PCT	80	22,30	1.784,00
1	108	EQUIPO MULTIVIA EM Y - Equipo para infusão multivia com forma em Y.	VITALGOLD / EM Y	PCT	2000	0,52	1.040,00
1	111	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCÓPIO: Aparelho de pressão arterial	PREMIUM / COMPLETO	UNI	20	59,00	1.180,00
1	115	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM - Fabricado em tecido 100% algodão, com uma	MISSNER / 10 X 4,5	UNI	600	5,15	3.090,00
1	132	FITA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m - Cor bege, indicadora de	POLITAPE / 19MM X 30M	ROL	200	2,37	474,00
1	135	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Frasco para Nutrição Enteral de 300 mL	BIOBASE / 300ML	UNI	220	0,68	149,60
1	144	KIT PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 ADULTO - Kit para nebulização para rede de	DARU / O2 ADULTO	KIT	20	4,80	96,00
1	145	KIT PARA NEBULIZAÇAÕ DE O2 PEDIÁTRICO - Kit para nebulização para rede	DARU / O2 PEDIATRICO	KIT	20	4,80	96,00
1	146	LÂMINA DE BISTURÍ N° 11 - Lâmina para bisturi, em aço inox ou aço	ADVANTIVE	CX	20	20,00	400,00
1	147	LÂMINA DE BISTURÍ N° 15 - Lâmina para bisturi, em aço inox ou aço	ADVANTIVE	CX	25	20,00	500,00
1	156	LUVA DE PROCEDIMENTOS G - Não estéril, confeccionada em látex natural,	TALGE / G	CX	300	15,60	4.680,00
1	157	LUVA DE PROCEDIMENTOS M - não estéril tamanho G, confeccionada em	TALGE / M	CX	550	16,50	9.075,00
1	158	LUVA DE PROCEDIMENTOS P - não estéril tamanho G, confeccionada em	TALGE / P	CX	500	16,50	8.250,00
1	162	MANOMETRO REGULADOR DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO – Válvula reguladora	HAOXI / OXIGENIO	UNI	5	190,00	950,00

1	163	MANTA ALUMINIZADA PARA EMERGÊNCIA - Cobertor aluminizado utilizado	RESGATE / ALUMINIZADA	UNI	80	3,99	319,20
1	164	MASCARA DE VENTURI ADULTO - Kit composto por mascara confeccionada em	MICCMMED / ADULTO	KIT	3	9,30	27,90
1	165	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO - Mascara de venturi, kit composto por	MICCMMED / PEDIATRICO	KIT	3	9,90	29,70
1	178	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO – Em silicone adulto, com reservatório	FARMATEX / ADULTO	UNI	2	119,00	238,00
1	179	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL: Em silicone Neonatal, com	FARMATEX / NEONATAL	UNI	1	119,00	119,00
1	180	REANIMADOR MANUAL (AMBU) PEDIÁTRICO/INFANTIL: Em silicone infantil/	FARMATEX	UNI	2	119,00	238,00
1	182	SACO PLÁSTICO 100 L - Para coleta de resíduos de saúde - 100 litros;	NEKPLAST / 100L	PCT	200	23,40	4.680,00
1	236	SONDA URETRAL EM PVC N° 08 - Sonda plástica, 2,7mm de diâmetro,	MARKMED	PCT	60	4,60	276,00
1	238	SONDA URETRAL EM PVC N° 12 - Sonda plástica, 4,0mm de diâmetro,	MARKMED	PCT	2000	5,00	10.000,00
1	239	SONDA URETRAL EM PVC N° 14 - Sonda plástica, 4,7mm de diâmetro,	MARKMED	PCT	500	5,19	2.595,00
1	256	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ML - Fabricado em frasco plástico tipo	HAOXI / OXIGENIO 250ML	UNI	20	10,90	218,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 138.941,60 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	9	Água destilada estéril 10 ml - cx c/ 200	EQUIPLEX	CX	100	26,30	2.630,00
1	15	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12mm - Aço inox, com bisel trifacetado e	DESCAR PACK	CX	310	5,59	1.732,90
1	16	ALCOOL 70% 1000ML C/12	ITAJÁ	CX	90	43,30	3.897,00
1	28	ATADURA DE CREPE 20 CM	ERIMAX	UND	3500	0,73	2.555,00
1	168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM X 100M - Composto de papel celulose e	PACK GC	ROL	80	40,00	3.200,00
1	169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - Composto de papel celulose e filme	PACK GC	ROL	80	102,00	8.160,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.174,90 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA – ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	119	ESTILETE BIOLIVAR - 2 mm diâmetro -15 cm, em aço inoxidável, com	GOGLRAN	UNI	2	8,31	16,62
1	151	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0 - Luva cirúrgica, em látex natural,	DESCAR PACK	UNI	2000	0,85	1.700,00
1	152	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.5 - Luva cirúrgica, em látex natural,	DESCAR PACK	UNI	2000	0,85	1.700,00
1	153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0 - Luva cirúrgica, em látex natural,	DESCAR PACK	UNI	2500	0,85	2.125,00
1	154	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 - Luva cirúrgica, em látex natural,	DESCAR PACK	UNI	4000	0,85	3.400,00
1	155	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0 - Luva cirúrgica, em látex natural,	DESCAR PACK	UNI	1500	0,85	1.275,00
1	170	PAPEL ECG - Papel Termosensível para eletrocardiograma: compatível	TECNO	ROL	200	19,44	3.888,00
1	185	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML - Seringa descartável para	DESCAR PACK	CX	60	27,50	1.650,00
1	241	TALA DE PAPELÃO P 30 x 20cm - Tamanho: 30 x 20 cm (pequeno); tala de	RESGATE SP	PCT	40	6,25	250,00
1	242	TALA DE PAPELÃO M 50 x 20cm - Tamanho: 50x20cm (médio); tala de	RESGATE SP	PCT	40	10,75	430,00
1	243	TALA DE PAPELÃO G 70 x 20cm - Tamanho: 70 x 20 cm (Grande);Tala de	RESGATE SP	PCT	40	13,50	540,00
1	244	TALA IMOBILIZAÇÃO PP - Confeccionada em tela aramada, moldável,	RESGATE SP	UNI	20	5,67	113,40
1	245	TALA IMOBILIZAÇÃO P - Confeccionada em tela aramada, moldável,	RESGATE SP	UNI	20	7,42	148,40
1	246	TALA IMOBILIZAÇÃO M - Confeccionada em tela aramada, moldável,	RESGATE SP	UNI	20	9,31	186,20
1	247	TALA IMOBILIZAÇÃO G - Confeccionada em tela aramada, moldável,	RESGATE SP	UNI	20	11,88	237,60
1	254	TORNIQUETE ELÁSTICO ADULTO – Em tecido elástico resistente, com trava,	PREMIUM	UNI	8	5,40	43,20
1	255	TORNIQUETE ELÁSTICO PEDIÁTRICO – Em tecido elástico resistente, com	PREMIUM	UNI	5	5,40	27,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.730,42 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	8	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 4-0 C/A 2,0CM - Fio cirúrgico	BIOLINE	CX	30	72,48	2.174,40
1	95	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA NO 27 (SCALP) - Estéril, atóxico,	LAMEDID	CX	80	15,00	1.200,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.374,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ Nº 26.984.213/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	72	COLAR CERVICAL G - Confeccionado em polietileno, de alta densidade em	RESGATE -SP	UNI	20	9,79	195,80
1	73	COLAR CERVICAL M -	RESGATE -SP	UNI	20	9,79	195,80

		Confeccionado em polietileno, de alta densidade em					
1	74	COLAR CERVICAL P - Confeccionado em polietileno, de alta densidade em	RESGATE -SP	UNI	40	9,79	391,60
1	75	COLAR CERVICAL PP - Confeccionado em polietileno, de alta densidade em	RESGATE -SP	UNI	20	9,79	195,80
1	118	ESTABILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - Para imobilizar cabeça e	RESGATE -SP	UNI	20	77,00	1.540,00
1	131	FITA HGT COMPATÍVEL COM APARELHOS ON CALL PLUS - Para diagnostico	ON CALL PLUS MED LEVSON	CX	100	23,39	2.339,00
1	150	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO - Confeccionado em não tecido,	ANADONA	PCT	1200	8,78	10.536,00
1	159	MALHA TUBULAR 10CM X 15M - Malha tubular em tecido cru, elástico, não	MSO	ROL	200	6,29	1.258,00
1	160	MALHA TUBULAR 15CM X 15M - Malha tubular em tecido cru, elástico, não	MSO	ROL	200	9,39	1.878,00
1	176	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO - Prancha longa rígida, em polietileno, com	RESGATE -SP	UNI	6	304,00	1.824,00
1	214	SONDA FOLEY 2 VIAS NO 10 - Sonda em borracha natural, siliconizada,	ADVAN TIVE	CX	25	25,27	631,75

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.985,75 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FORNECEDOR: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	80	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL - Tecido 100% algodão, ESTÉRIL, de	AMERICA	PCT	8000	0,40	3.200,00
1	130	FITA HGT COMPATÍVEL COM APARELHOS ACCU CHEK- Para diagnostico clinico,	ROCHE	CX	150	31,50	4.725,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.925,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	97	DRENO DE TÓRAX N° 18 - Dreno torácico tubular multiperfurado,	CIRURGICA BRASIL	UNI	2	4,96	9,92
1	98	DRENO DE TÓRAX N° 20 - Dreno torácico tubular multiperfurado,	CIRURGICA BRASIL	UNI	2	4,96	9,92
1	99	DRENO DE TÓRAX N° 22 - Dreno torácico tubular multiperfurado,	CIRURGICA BRASIL	UNI	2	4,96	9,92
1	100	DRENO DE TÓRAX N° 24 - Dreno torácico tubular multiperfurado,	CIRURGICA BRASIL	UNI	2	4,96	9,92
1	101	DRENO DE TÓRAX N° 26 - Dreno torácico tubular multiperfurado,	CIRURGICA BRASIL	UNI	2	4,96	9,92
1	102	DRENO DE TÓRAX N° 28 - Dreno torácico tubular multiperfurado,	CIRURGICA BRASIL	UNI	2	4,96	9,92
1	103	DRENO DE TÓRAX N° 30 - Dreno torácico tubular multiperfurado,	CIRURGICA BRASIL	UNI	2	4,96	9,92

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 69,44 (SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORNECEDOR: V P MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 73.318.693/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	29	ATADURA GESSADA 10 CM	POLAR FIX	CX	150	22,99	3.448,50
1	48	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL COM BALONETE Nº 9,5	GOODCOME	UNI	3	23,80	71,40
1	53	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA NO 3	WELDON	UND	3	48,08	144,24
1	54	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA NO 4 - Cânula de traqueotomia	WELDON	UNI	3	48,08	144,24
1	55	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA NO 5 - Cânula de traqueotomia	WELDON	UNI	3	48,08	144,24
1	56	CANULA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA NO 6 -. Cânula de traqueotomia	WELDON	UNI	3	48,08	144,24
1	109	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUINEA - Equipo para transfusão sanguínea com	LAMEDID	PCT	10	305,00	3.050,00
1	110	EQUIPO PARA LEITURA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) – Estéril, com	MEDSONDA	UNI	10	3,70	37,00
1	121	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - Fio guia, mandril, para intubação	WELL LEAD	UNI	2	12,04	24,08
1	122	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - Fio guia, mandril, para intubação	WELL LEAD	UNI	2	12,30	24,60
1	161	MALHA TUBULAR 20CM X 15M - Malha tubular em tecido cru, elástico, não	POLAR FIX	ROL	200	10,92	2.184,00
1	172	PINÇA HARTMANN 9 CM - Pinça Hartmann para corpo estranho,	ABC	UNI	2	105,89	211,78
1	175	PORTA AGULHA 16 CM - Em aço inoxidável, modelo mayo hegar, 16 cm para	ABC	UNI	10	25,90	259,00

1	207	SONDA FOLEY 2 VIAS NO 12 COM FIO GUIA - Sonda em borracha natural,	SOLIDOR	CX	60	4,18	250,80
1	250	TESOURA 15 CM CURVA F/F – Tesoura cirúrgica confeccionada em aço	INCOTERM	UNI	10	18,70	187,00
1	253	TESOURA ROMBA 15 CM - Tesoura cirúrgica confeccionada em aço	ABC	UNI	10	18,78	187,80

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.512,92 (DEZ MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 357.709,67 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Carlópolis, 15 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:48DF835F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 037/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de março de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento de uso hospitalar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saude,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME - CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml – Solução Oral/Inalatória	HIPOLA BOR	FRC	150	2,82	423,00
1	2	Cefalotina 1G IM/IV	ABL	FR	200	4,74	948,00
1	4	Ciprofloxacino 2 mg/ml – Frasco para Solução Injetável Estéril	HALEXIS TAR	AMP	500	28,16	14.080,00
1	5	Citrato de Fentalina 0,0785 mg/ml (equivalente 0,05 de fentanila base)	UNIÃO QUÍMICA	AMP	250	1,50	375,00
1	6	Amiodarona 50 mg/ml	HIPOLA BOR	AMP	1000	1,94	1.940,00
1	12	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	600	1,99	1.194,00
1	13	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	SANVAL	AMP	1000	1,92	1.920,00
1	15	Deslanosideo 0,2 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	300	1,44	432,00
1	18	Etilefrina 10 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	300	1,12	336,00
1	20	Fitomenadiona 10 mg/ml – Solução Injetável Instramuscular	HIPOLA BOR	AMP	300	1,28	384,00
1	24	Lidocaína (Sem Vasoconstrutor) 2%	HIPOLA BOR	AMP	3000	1,95	5.850,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.882,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

FORNECEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	14	Cloridrato de Tetracaína 10 mg/ml + Cloridrato de Fenilefrina 1 mg/ml	ALLERGAN	FRC	15	9,33	139,95
1	21	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml – Solução Injetável Subcutânea	CRISTALIA	AMP	300	5,31	1.593,00
1	25	Metildopa 250 mg – Comprimido Revestido	SANVAL	COMP	5000	0,50	2.500,00
1	26	Vasopressina 20 U/ml	BIOLAB	AMP	50	24,95	1.247,50

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.480,45 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	8	Cloridrato de Clonidina 0,1 mg – Comprimido	BOEHRIN GER	COMP	3000	0,21	630,00
1	9	Cloridrato de Clonidina 0,15 mg – Comprimido	BOEHRIN GER	COMP	3000	0,26	780,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.410,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	11	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml	CRISTALIA	AMP	300	4,51	1.353,00
1	19	Fenitoína Sódica 50 mg/ml	HIPOLABOR	AMP	1000	2,19	2.190,00
1	22	Ibuprofeno 600 mg – Comprimido	PRATI DONADUZZI	COMP	500	0,23	115,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.658,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

FORNECEDOR: V P MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 73.318.693/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	Ceftriaxona 1 g - Pó para Solução Injetável – IM	BIOCHIMICO	AMP	6000	10,76	64.560,00
1	7	Bamifilina 300 mg	CHIESI	COMP	400	1,96	784,00
1	16	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de Pirodoxina 5 mg/ml + Glicose 100	TAKEDA	AMP	8000	5,45	43.600,00
1	17	Dinidrato de Isossorbida 5 mg – Comprimido Sublingual	EMS	COMP	800	0,41	328,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 109.272,00 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 147.702,45 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Carlópolis, 15 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:68D0331C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 197/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2044/2019.
Fica prorrogado a partir de 18 de abril de 2019, a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de abril de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	55207	Prestação de serviços de Auditoria Médica nos prestadores credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Francisco Beltrão, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.	UN	12,00	7.500,00	90.000,00

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21EFFD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 FUNDO PREVIDÊNCIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.542.789,66**	**6.590.750,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**27.194,51**	**22.095,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.575,45	225.305,56	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	27.194,51	22.095,02
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.514.214,21	6.365.444,64			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**47.552.369,21**	**41.037.237,27**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	47.552.369,21	41.037.237,27
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**47.579.563,72**	**41.059.332,29**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-41.036.774,06	-34.468.582,09
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.568.191,97	-5.167.103,19
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-34.468.582,09	-29.301.478,90
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-41.036.774,06**	**-34.468.582,09**
TOTAL	**6.542.789,66**	**6.590.750,20**	**TOTAL**	**6.542.789,66**	**6.590.750,20**
ATIVO FINANCEIRO	6.542.789,66	6.590.750,20	PASSIVO FINANCEIRO	27.194,51	22.095,02
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	47.552.369,21	41.037.237,27
SALDO PATRIMONIAL				**-41.036.774,06**	**-34.468.582,09**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - RPPS	13,32	897,38
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	6.487.996,57	6.541.918,34
094 - Retenção em Caráter Consignatório Ocorrido no Exer	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	27.585,26	25.839,46
TOTAL	6.515.595,15	6.568.655,18

Notas Explicativas

1 - O Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei nº 754 de 14/04/1993. Compete ao Fundo conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 4 de maio de 2000. A alteração do regime previdenciário CLT para o Regime Estatutário foi instituído pela lei nº 756 de 14 de abril de 1993, transformando todos os empregos em cargos públicos.
O RPPS de Guaraci sofreu reestruturação através da Lei nº 883 de 25/10/2001 e da Lei nº 1029 de 10 de outubro de 2006.
O governo do município de Guaraci em conjunto com o Regime Próprio de Previdência Social do município, vem desenvolvendo ações no sentido de reestruturar o sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o aos ditames da legislação.
A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Guaraci, utilizada para apuração dos resultados atuariais com data base de dez/2017, possui um total de 323 servidores, sendo, 218 ativos, 84 inativos e 21 pensionistas.

2 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.
O Fundo de Previdência do Município de Guaraci, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
3 - 1 – O Balanço Patrimonial tem por finalidade evidenciar a situação patrimonial da entidade em um determinado momento, demonstrando de forma ordenada o ativo, o passivo e patrimônio líquido. É a representação da situação financeira da entidade. Monstra a situação patrimonial estática, pois evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.
1.1. DO ATIVO – compreende as disponibilidades, os bens e os direitos, tangíveis e intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.
1.2 – DO ATIVO CIRCULANTE – No Ativo Circulante são evidenciados os recursos de curto prazo. No ativo circulante são registrados os elementos com maior grau de liquidez, ou seja, aqueles que podem ser convertidos em dinheiro em um curto prazo.
1.3 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições da entidade para uso imediato.

O Fundo Previdenciário, possui em bancos conta movimento o valor de R$ 28.575,45 e em aplicações temporárias e de curto prazo R$ 5.514.214,21, totalizando o valor de R$ 6.542.789,66, se comparadas com o exercício de 2017, houve uma redução financeira, conforme demonstramos:

EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018		
6.590.750,20	6.542.789,66	47.960.54	(0,73)

4 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 6.515.595,15.

Ativos Garantidores/Benefícios anuais pagos	
2016	5.824.675,00/1.932.361,35 = 3,01
2017	6.568.655,18/2.240.555,13 = 2,93
2018	6.515.595,15/2.759.220,21 = 2,36

Esse indicador demonstra o número de meses de pagamento de benefícios que serão cobertos pelos Ativos.
Podemos verificar o declínio a cada ano desse indicador, em 2016 cobriria 3 meses de benefícios, 2017 e 2018 menos de 3 meses.
5 - O Patrimônio Liquido NEGATIVO em -41.036.774,06, deu pelo fato das provisões a Longo prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através de cálculo atuarial e também pela sua amortização através de aportes para sua cobertura que em 2018 eles foram de 14,07% sobre a folha de pagamento que em valores atingiu R$ 821.977,29.
6 - 1 - Equilibrio Atuarial - quando o resultado do indicador for igual 1, mostrando que as contribuições a serem vertidas ao plano são suficientes para atender aos benefícios prometidos;
2 - Situação Superavitária: Quando o resultado do indicador for acima de 1, indicando que o plano é autossuficientes financeiramente para cumprir com os benefícios prometidos;
3 - Situação Deficitária: Quando o resultado do indicador for inferior a 1, revelando que as contribuições previdenciárias, isoladamente, não são suficientes para garantir a sustentabilidade financeira do plano. Nesse caso, o RPPS precisa dispor de um fundo de ativos (aportes) em montante suficiente e constituir provisão matemática, visando garantir o cumprimento o cumprimento do RPPS.
Contribuições futuras Benefícios a Conceder/Obrigações Futuras de Benefícios Concedidos e a Conceder:
12.755.043,59/48.362.646,56= 0,26: O índice demonstra situação deficitária, que em 2018 foi equacionada pelo pagamentos mensais de aportes no percentual de 14,07% sobre a folha de pagamento.

7 - INDICADOR DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Este indicador captura a capacidade financeira do RPPS em atender aos pagamentos anuais, contando com o fluxo anual de receitas. Assim, o propósito desse indicador consiste em avaliar se as receitas auferidas durante o excercício financeiro, representadas pelas contribuições dos segurados, do Poder Executivo e do Legislativo e pelos rendimentos de aplicações financeiras, são suficientes para pagar todos os benefícios previdenciários já concedis e demais obrigações.

RECEITAS TOTAIS/PAGAMENTOS TOTAIS =	
2016	2.678.716,71/1.932.768,45 = 1,39
2017	2.985.418,03/2.241.437,85 = 1,33
2018	2.707.125,44/2.760.185,47 = 0,98
RELAÇÃO DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS/BENEFÍCIOS ANUAIS PAGOS =	
2016	717.920,58/1.932.361,58 = 0,37
2017	759.206,67/2.240.555,13 = 0,34
2018	459.886,27/2.759.220,21 = 0,17

Verificamos que do exercício financeiro de 2016 para o de 2018 esse indicador vem caindo de 1,39 para 0,98, este fato ocorreu principalemente pela queda dos rendimentos de aplicações financeiras: 0,37, 034 e 0,17 em 2018, e também pelo aumento da quantidade e valor dos aposentados e pensionistas, e nesse período houve a contratação de servidores por PSS - Processo Seletivo Simplificado, no qual os recolhimentos são feitos para o Regime Geral da Previdência Social.
Para cobertura do Déficit Atuarial, o município o valor de R$ 821.977,29, sendo 14,07% sobre o valor da folha de pagamento.
Destacamos também que a Taxa de Administração é de responsabilidade do Município.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4ACC521C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.707.125,44**	**2.985.418,03**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.760.185,47**	**2.241.437,85**
Ordinária	81,20	0,00	Ordinária	965,26	882,72
Vinculada	2.707.044,24	2.985.418,03	Vinculada	2.759.220,21	2.240.555,13
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.707.044,24	2.985.418,03	Regime Próprio de Previdência	2.759.220,21	2.240.555,13
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00

Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**301.720,14**	**253.753,09**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**296.620,65**	**250.878,55**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	301.720,14	253.753,09	Valores Restituíveis	296.620,65	250.878,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**6.590.750,20**	**5.843.895,48**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**6.542.789,66**	**6.590.750,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.590.750,20	5.843.895,48	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.542.789,66	6.590.750,20
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.599.595,78**	**9.083.066,60**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.599.595,78**	**9.083.066,60**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D9047CC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.928.600,00	2.273.600,00	2.707.125,44	433.525,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	603.000,00	603.000,00	1.425.261,88	822.261,88
Contribuições Sociais	603.000,00	603.000,00	1.425.261,88	822.261,88
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	802.000,00	802.000,00	459.886,27	-342.113,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	802.000,00	802.000,00	459.886,27	-342.113,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.600,00	868.600,00	821.977,29	-46.622,71
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	523.600,00	868.600,00	821.977,29	-46.622,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.928.600,00	2.273.600,00	2.707.125,44	433.525,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.928.600,00	2.273.600,00	2.707.125,44	433.525,44
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	53.060,03	53.060,03
TOTAL (V) = (III + IV)	1.928.600,00	2.273.600,00	2.760.185,47	486.585,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.525.300,00	2.870.300,00	2.760.185,47	2.760.185,47	2.760.185,47	110.114,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.300,00	2.846.300,00	2.759.220,21	2.759.220,21	2.759.220,21	87.079,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	965,26	965,26	965,26	23.034,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.021.300,00	3.366.300,00	2.760.185,47	2.760.185,47	2.760.185,47	606.114,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.021.300,00	3.366.300,00	2.760.185,47	2.760.185,47	2.760.185,47	606.114,53
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.021.300,00	3.366.300,00	2.760.185,47	2.760.185,47	2.760.185,47	606.114,53

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:511C46C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.418.748,00	46.418.748,00	9.175.778,49	19,77	9.175.778,49	19,77	37.242.969,51
Receitas Correntes	45.765.934,00	45.765.934,00	9.033.235,51	19,74	9.033.235,51	19,74	36.732.698,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.758,00	5.092.758,00	1.010.024,30	19,83	1.010.024,30	19,83	4.082.733,70
Impostos	4.518.142,00	4.518.142,00	796.573,27	17,63	796.573,27	17,63	3.721.568,73
Taxas	572.816,00	572.816,00	212.293,99	37,06	212.293,99	37,06	360.522,01
Contribuição de Melhoria	1.800,00	1.800,00	1.157,04	64,28	1.157,04	64,28	642,96
Contribuições	1.805.207,00	1.805.207,00	240.088,76	13,30	240.088,76	13,30	1.565.118,24
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	124.935,36	10,41	124.935,36	10,41	1.075.064,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.207,00	605.207,00	115.153,40	19,03	115.153,40	19,03	490.053,60
Receita Patrimonial	3.718.596,00	3.718.596,00	1.097.492,64	29,51	1.097.492,64	29,51	2.621.103,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	6.732,55	64,12	6.732,55	64,12	3.767,45
Valores Mobiliários	3.708.096,00	3.708.096,00	1.090.760,09	29,42	1.090.760,09	29,42	2.617.335,91
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	97.500,00	97.500,00	36.521,16	37,46	36.521,16	37,46	60.978,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	36.045,00	360,45	36.045,00	360,45	(26.045,00)
Outros Serviços	87.500,00	87.500,00	476,16	0,54	476,16	0,54	87.023,84
Transferências Correntes	34.653.575,00	34.653.575,00	6.593.548,93	19,03	6.593.548,93	19,03	28.060.026,07
Transferências da União e de suas Entidades	15.173.840,00	15.173.840,00	2.923.848,79	19,27	2.923.848,79	19,27	12.249.991,21
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	13.338.235,00	13.338.235,00	2.466.937,35	18,50	2.466.937,35	18,50	10.871.297,65
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	2.700,00	180,00	2.700,00	180,00	(1.200,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	6.140.000,00	1.200.062,79	19,54	1.200.062,79	19,54	4.939.937,21
Outras Receitas Correntes	393.298,00	393.298,00	55.559,72	14,13	55.559,72	14,13	337.738,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	-	-	2.171,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.127,00	96.127,00	9.537,67	9,92	9.537,67	9,92	86.589,33
Demais Receitas Correntes	295.000,00	295.000,00	46.022,05	15,60	46.022,05	15,60	248.977,95
Receitas de Capital	652.814,00	652.814,00	142.542,98	21,84	142.542,98	21,84	510.271,02
Alienação de Bens	35.254,00	35.254,00	-	-	-	-	35.254,00
Alienação de Bens Móveis	35.254,00	35.254,00	-	-	-	-	35.254,00
Transferências de Capital	617.560,00	617.560,00	142.542,98	23,08	142.542,98	23,08	475.017,02
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	89.333,33	-	89.333,33	-	(89.333,33)
Transferências de Instituições Privadas	617.560,00	617.560,00	53.209,65	8,62	53.209,65	8,62	564.350,35
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	236.159,41	6,94	236.159,41	6,94	3.165.340,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.820.248,00	49.820.248,00	9.411.937,90	18,89	9.411.937,90	18,89	40.408.310,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.820.248,00	49.820.248,00	9.411.937,90	18,89	9.411.937,90	18,89	40.408.310,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.820.248,00	49.820.248,00	9.411.937,90	18,89	9.411.937,90	18,89	40.408.310,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	268.956,23	-	-	268.956,23	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	268.956,23	-	-	268.956,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.587.698,00	47.856.654,23	9.631.864,78	9.631.864,78	38.224.789,45	5.671.134,56	5.671.134,56	42.185.519,67	5.398.064,75	-
DESPESAS CORRENTES	44.625.823,13	44.831.400,20	9.204.298,89	9.204.298,89	35.627.101,31	5.610.237,20	5.610.237,20	39.221.163,00	5.342.325,19	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.418.434,50	26.427.434,50	4.312.553,78	4.312.553,78	22.114.880,72	4.017.270,96	4.017.270,96	22.410.163,54	3.938.289,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	88.821,00	88.821,00	12.078,50	12.078,50	76.742,50	12.078,50	12.078,50	76.742,50	12.078,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.118.567,63	18.315.144,70	4.879.666,61	4.879.666,61	13.435.478,09	1.580.887,74	1.580.887,74	16.734.256,96	1.391.956,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.544.744,87	2.608.124,03	427.565,89	427.565,89	2.180.558,14	60.897,36	60.897,36	2.547.226,67	55.739,56	-
INVESTIMENTOS	2.479.964,87	2.543.344,03	418.233,73	418.233,73	2.125.110,30	51.565,20	51.565,20	2.491.778,83	46.407,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	64.780,00	64.780,00	9.332,16	9.332,16	55.447,84	9.332,16	9.332,16	55.447,84	9.332,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.130,00	417.130,00	-	-	417.130,00	-	-	417.130,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	2.232.550,00	412.652,55	412.652,55	1.819.897,45	402.652,55	402.652,55	1.829.897,45	222.032,58	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.820.248,00	50.089.204,23	10.044.517,33	10.044.517,33	40.044.686,90	6.073.787,11	6.073.787,11	44.015.417,12	5.620.097,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.820.248,00	50.089.204,23	10.044.517,33	10.044.517,33	40.044.686,90	6.073.787,11	6.073.787,11	44.015.417,12	5.620.097,33	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.338.150,79	-	3.791.840,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.820.248,00	50.089.204,23	10.044.517,33	10.044.517,33	-	6.073.787,11	9.411.937,90	44.015.417,12	9.411.937,90	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.500,00	3.401.500,00	236.159,41	6,94	236.159,41	-	3.165.340,59
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.401.500,00	3.401.500,00	236.159,41	6,94	236.159,41	-	3.165.340,59
Contribuições	2.132.000,00	2.132.000,00	224.435,44	10,53	224.435,44	-	1.907.564,56
Contribuições Sociais	2.132.000,00	2.132.000,00	224.435,44	10,53	224.435,44	-	1.907.564,56
Outras Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	11.723,97	0,92	11.723,97	-	1.257.776,03
Demais Receitas Correntes	1.269.500,00	1.269.500,00	11.723,97	0,92	11.723,97	-	1.257.776,03

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.232.550,00	2.232.550,00	412.652,55	412.652,55	1.819.897,45	402.652,55	402.652,55	1.829.897,45	222.032,58	-
DESPESAS CORRENTES	2.164.550,00	2.164.550,00	401.405,59	401.405,59	1.763.144,41	391.405,59	391.405,59	1.773.144,41	210.785,62	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.550,00	2.144.550,00	400.928,58	400.928,58	1.743.621,42	390.928,58	390.928,58	1.753.621,42	210.308,61	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	477,01	477,01	9.522,99	477,01	477,01	9.522,99	477,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	68.000,00	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	68.000,00	68.000,00	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	11.246,96	56.753,04	11.246,96	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2019, 15h e 34m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:02F5C6C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.587.698,00**	**47.856.654,23**	**9.631.864,78**	**9.631.864,78**	**95,89**	**38.224.789,45**	**5.671.134,56**	**5.671.134,56**	**93,37**	**42.185.519,67**
Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Ação Legislativa	1.590.000,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00	0,00	0,00	0,00	1.590.000,00
Administração	5.060.853,57	5.060.853,57	1.323.330,31	1.323.330,31	13,17	3.737.523,26	671.582,50	671.582,50	11,06	4.389.271,07
Ação Judiciária	203.253,07	203.253,07	41.706,45	41.706,45	0,42	161.546,62	31.506,45	31.506,45	0,52	171.746,62
Planejamento e Orçamento	86.592,00	86.592,00	7.244,23	7.244,23	0,07	79.347,77	6.876,23	6.876,23	0,11	79.715,77
Administração Geral	2.960.578,00	2.960.578,00	838.319,39	838.319,39	8,35	2.122.258,61	405.937,48	405.937,48	6,68	2.554.640,52
Administração Financeira	1.418.430,50	1.418.430,50	363.320,43	363.320,43	3,62	1.055.110,07	173.665,71	173.665,71	2,86	1.244.764,79
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	3.341,86	3.341,86	0,03	25.658,14	3.341,86	3.341,86	0,06	25.658,14
Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	26.219,46	26.219,46	0,26	58.780,54	13.061,78	13.061,78	0,22	71.938,22
Defesa Civil	278.000,00	278.000,00	43.178,49	43.178,49	0,43	234.821,51	37.192,99	37.192,99	0,61	240.807,01
Assistência Social	2.309.771,60	2.309.771,60	519.294,80	519.294,80	5,17	1.790.476,80	219.522,15	219.522,15	3,61	2.090.249,45
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adol	641.519,20	641.519,20	52.177,01	52.177,01	0,52	589.342,19	34.655,67	34.655,67	0,57	606.863,53
Assistência Comunitária	1.661.170,00	1.661.170,00	467.117,79	467.117,79	4,65	1.194.052,21	184.866,48	184.866,48	3,04	1.476.303,52
Alimentação e Nutrição	1.082,40	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40	0,00	0,00	0,00	1.082,40
Previdência Social	8.270.500,00	8.270.500,00	1.202.358,66	1.202.358,66	11,97	7.068.141,34	1.123.661,98	1.123.661,98	18,50	7.146.838,02
Previdência do Regime Estatutário	8.270.500,00	8.270.500,00	1.202.358,66	1.202.358,66	11,97	7.068.141,34	1.123.661,98	1.123.661,98	18,50	7.146.838,02
Saúde	10.047.241,50	10.082.241,50	2.440.796,75	2.440.796,75	24,30	7.641.444,75	1.533.043,08	1.533.043,08	25,24	8.549.198,42
Atenção Básica	8.860.356,50	8.895.356,50	1.868.144,80	1.868.144,80	18,60	7.027.211,70	1.366.424,67	1.366.424,67	22,50	7.528.931,83
Assistência Hospitalar e Ambula	494.733,00	494.733,00	487.030,49	487.030,49	4,85	7.702,51	88.648,46	88.648,46	1,46	406.084,54
Suporte Profilático e Terapêutico	127.500,00	127.500,00	14.023,10	14.023,10	0,14	113.476,90	14.023,10	14.023,10	0,23	113.476,90
Vigilância Sanitária	284.847,20	284.847,20	45.652,25	45.652,25	0,45	239.194,95	42.833,25	42.833,25	0,71	242.013,95
Vigilância Epidemiológica	277.640,00	277.640,00	25.946,11	25.946,11	0,26	251.693,89	21.113,60	21.113,60	0,35	256.526,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.164,80	2.164,80	0,00	0,00	0,00	2.164,80	0,00	0,00	0,00	2.164,80
Educação	9.684.629,00	9.757.008,16	1.408.072,90	1.408.072,90	14,02	8.348.935,26	904.181,34	904.181,34	14,89	8.852.826,82
Administração Geral	489.845,00	489.845,00	81.933,99	81.933,99	0,82	407.911,01	36.167,93	36.167,93	0,60	453.677,07
Ensino Fundamental	6.239.400,00	6.239.400,00	750.957,37	750.957,37	7,48	5.488.442,63	531.310,88	531.310,88	8,75	5.708.089,12
Ensino Médio	17.884,00	17.884,00	5.040,00	5.040,00	0,05	12.844,00	104,79	104,79	0,00	17.779,21
Ensino Superior	221.000,00	221.000,00	6.232,38	6.232,38	0,06	214.767,62	788,65	788,65	0,01	220.211,35
Educação Infantil	2.575.000,00	2.647.379,16	507.024,66	507.024,66	5,05	2.140.354,50	328.312,19	328.312,19	5,41	2.319.066,97

Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Especial	84.000,00	84.000,00	45.600,00	45.600,00	0,45	38.400,00	236,38	236,38	0,00	83.763,62
Difusão Cultural	56.000,00	56.000,00	11.284,50	11.284,50	0,11	44.715,50	7.260,52	7.260,52	0,12	48.739,48
Cultura	402.360,00	402.360,00	3.482,66	3.482,66	0,03	398.877,34	2.042,66	2.042,66	0,03	400.317,34
Difusão Cultural	402.360,00	402.360,00	3.482,66	3.482,66	0,03	398.877,34	2.042,66	2.042,66	0,03	400.317,34
Urbanismo	3.165.299,13	3.130.299,13	1.394.334,47	1.394.334,47	13,88	1.735.964,66	571.601,35	571.601,35	9,41	2.558.697,78
Infra-estrutura Urbana	2.412.299,13	2.377.299,13	1.218.814,60	1.218.814,60	12,13	1.158.484,53	428.471,03	428.471,03	7,05	1.948.828,10
Serviços Urbanos	753.000,00	753.000,00	175.519,87	175.519,87	1,75	577.480,13	143.130,32	143.130,32	2,36	609.869,68
Habitação	19.483,20	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20
Assistência Comunitária	19.483,20	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20	0,00	0,00	0,00	19.483,20
Saneamento	17.400,00	17.400,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.400,00	1.000,00	1.000,00	0,02	16.400,00
Saneamento Básico Rural	17.400,00	17.400,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.400,00	1.000,00	1.000,00	0,02	16.400,00
Gestão Ambiental	1.351.848,00	1.351.848,00	228.966,38	228.966,38	2,28	1.122.881,62	98.966,14	98.966,14	1,63	1.252.881,86
Preservação e Conservação Am	1.351.848,00	1.351.848,00	228.966,38	228.966,38	2,28	1.122.881,62	98.966,14	98.966,14	1,63	1.252.881,86
Agricultura	1.324.532,00	1.521.109,07	385.899,21	385.899,21	3,84	1.135.209,86	215.672,88	215.672,88	3,55	1.305.436,19
Extensão Rural	1.324.532,00	1.521.109,07	385.899,21	385.899,21	3,84	1.135.209,86	215.672,88	215.672,88	3,55	1.305.436,19
Indústria	247.008,00	247.008,00	52.957,80	52.957,80	0,53	194.050,20	29.128,01	29.128,01	0,48	217.879,99
Fomento ao Trabalho	247.008,00	247.008,00	52.957,80	52.957,80	0,53	194.050,20	29.128,01	29.128,01	0,48	217.879,99
Comércio e Serviços	79.000,00	79.000,00	4.669,45	4.669,45	0,05	74.330,55	4.669,45	4.669,45	0,08	74.330,55
Turismo	79.000,00	79.000,00	4.669,45	4.669,45	0,05	74.330,55	4.669,45	4.669,45	0,08	74.330,55
Transporte	2.383.442,00	2.383.442,00	412.416,45	412.416,45	4,11	1.971.025,55	136.391,30	136.391,30	2,25	2.247.050,70
Transporte Rodoviário	2.383.442,00	2.383.442,00	412.416,45	412.416,45	4,11	1.971.025,55	136.391,30	136.391,30	2,25	2.247.050,70
Desporto e Lazer	675.000,00	675.000,00	154.479,33	154.479,33	1,54	520.520,67	59.866,11	59.866,11	0,99	615.133,89
Administração Geral	675.000,00	675.000,00	154.479,33	154.479,33	1,54	520.520,67	59.866,11	59.866,11	0,99	615.133,89
Encargos Especiais	542.200,00	542.200,00	99.805,61	99.805,61	0,99	442.394,39	99.805,61	99.805,61	1,64	442.394,39
Outros Encargos Especiais	542.200,00	542.200,00	99.805,61	99.805,61	0,99	442.394,39	99.805,61	99.805,61	1,64	442.394,39
Reservas	417.130,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00
Reserva de Contingência	417.130,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00	0,00	0,00	0,00	417.130,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.232.550,00	2.232.550,00	412.652,55	412.652,55	4,11	1.819.897,45	402.652,55	402.652,55	6,63	1.829.897,45
TOTAL (III)=(I+II)	**49.820.248,00**	**50.089.204,23**	**10.044.517,33**	**10.044.517,33**	**100**	**40.044.686,90**	**6.073.787,11**	**6.073.787,11**	**100**	**44.015.417,12**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.232.550,00	2.232.550,00	412.652,55	412.652,55	4,11	1.819.897,45	402.652,55	402.652,55	6,63	1.829.897,45
Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração	484.750,00	484.750,00	161.308,81	161.308,81	1,61	323.441,19	151.308,81	151.308,81	2,49	333.441,19
Administração Geral	406.750,00	406.750,00	149.584,84	149.584,84	1,49	257.165,16	139.584,84	139.584,84	2,30	267.165,16
Administração Financeira	78.000,00	78.000,00	11.723,97	11.723,97	0,12	66.276,03	11.723,97	11.723,97	0,19	66.276,03
Saúde	545.000,00	545.000,00	81.343,79	81.343,79	0,81	463.656,21	81.343,79	81.343,79	1,34	463.656,21
Atenção Básica	486.000,00	486.000,00	73.308,79	73.308,79	0,73	412.691,21	73.308,79	73.308,79	1,21	412.691,21
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	2.772,34	2.772,34	0,03	17.227,66	2.772,34	2.772,34	0,05	17.227,66
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	1.824,08	1.824,08	0,02	15.175,92	1.824,08	1.824,08	0,03	15.175,92
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	3.438,58	3.438,58	0,03	18.561,42	3.438,58	3.438,58	0,06	18.561,42
Educação	1.092.800,00	1.092.800,00	169.999,95	169.999,95	1,69	922.800,05	169.999,95	169.999,95	2,80	922.800,05
Administração Geral	43.000,00	43.000,00	7.095,73	7.095,73	0,07	35.904,27	7.095,73	7.095,73	0,12	35.904,27
Ensino Fundamental	663.200,00	663.200,00	98.460,44	98.460,44	0,98	564.739,56	98.460,44	98.460,44	1,62	564.739,56
Educação Infantil	374.000,00	374.000,00	62.880,56	62.880,56	0,63	311.119,44	62.880,56	62.880,56	1,04	311.119,44
Educação Especial	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.563,22	1.563,22	0,02	8.436,78	1.563,22	1.563,22	0,03	8.436,78
TOTAL	2.232.550,00	2.232.550,00	412.652,55	412.652,55	4,11	1.819.897,45	402.652,55	402.652,55	6,63	1.829.897,45
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2019, 15h e 37m.										
NOTA EXPLICATIVA:										
Consolidado entre a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência - FUPREMGUAÇU										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:036BEF64

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.518.142,00	4.518.142,00	796.573,27	17,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	597.142,00	597.142,00	20.029,06	3,35
1.1.1-IPTU	476.142,00	476.142,00	1.940,11	0,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.000,00	121.000,00	18.088,95	14,95
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	273.000,00	273.000,00	171.520,62	62,83
1.2.1-ITBI	270.000,00	270.000,00	170.950,41	63,31
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	570,21	19,01
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	475.338,60	16,80
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	460.589,17	17,06

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	14.749,43	11,35
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	129.684,99	15,85
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.733.400,00	29.733.400,00	6.220.933,54	20,92
2.1-Cota-Parte FPM	13.622.400,00	13.622.400,00	3.111.350,92	22,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.537.400,00	12.537.400,00	3.111.350,92	24,82
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	553.000,00	553.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	532.000,00	532.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	1.931.408,79	14,31
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	86.000,00	86.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	41.943,51	21,51
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	32.655,74	5,18
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.103.574,58	64,92
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.251.542,00	34.251.542,00	7.017.506,81	20,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	1.347,10	12,25
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	863.885,00	863.885,00	145.546,73	16,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	59.484,35	10,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	156.000,00	156.000,00	16.237,20	10,41
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	14.678,48	10,05
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.885,00	6.885,00	55.146,70	800,97
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.405,00	350.405,00	382,87	0,11
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	350.405,00	350.405,00	382,87	0,11
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.225.290,00	1.225.290,00	147.276,70	12,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.855.680,00	5.855.680,00	1.258.058,55	21,48
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.507.480,00	2.507.480,00	622.270,14	24,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	386.281,73	14,31
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.200,00	17.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	15.730,42	40,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	252.000,00	252.000,00	13.062,28	5,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	220.713,98	64,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.159.500,00	6.159.500,00	1.202.031,97	19,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.140.000,00	6.140.000,00	1.200.062,79	19,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.500,00	19.500,00	1.969,18	10,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	284.320,00	284.320,00	-57.995,76	-20,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.119.500,00	6.119.500,00	984.301,86	16,08	984.301,86	16,08
13.1-Com Educação Infantil	2.526.000,00	2.526.000,00	388.963,24	15,40	388.963,24	15,40
13.2-Com Ensino Fundamental	3.593.500,00	3.593.500,00	595.338,62	16,57	595.338,62	16,57
14-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.159.500,00	6.159.500,00	984.301,86	15,98	984.301,86	15,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	984.301,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,89
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.949.000,00	3.021.379,16	569.905,22	18,86	391.192,75	12,95
22.1-Creche	2.416.000,00	2.518.379,16	510.483,86	20,27	331.771,39	13,17
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.210.000,00	2.210.000,00	329.541,88	14,91	329.541,88	14,91
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.000,00	308.379,16	180.941,98	58,68	2.229,51	0,72
22.2-Pré-Escola	533.000,00	503.000,00	59.421,36	11,81	59.421,36	11,81
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	353.000,00	353.000,00	59.421,36	16,83	59.421,36	16,83
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.000,00	150.000,00	-	-		--

23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.862.255,00	5.862.255,00	983.284,95	16,77	668.484,80	11,40
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.596.500,00	3.596.500,00	595.338,62	16,55	595.338,62	16,55
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.265.755,00	2.265.755,00	387.946,33	17,12	73.146,18	3,23
24-ENSINO MÉDIO	17.884,00	17.884,00	5.040,00	28,18	104,79	0,59
25-ENSINO SUPERIOR	221.000,00	221.000,00	6.232,38	2,82	788,65	0,36
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	487.000,00	487.000,00	13.610,30	2,79	13.610,30	2,79
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.537.139,00	9.609.518,16	1.578.072,85	16,42	1.074.181,29	11,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-57.995,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB [4]	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMºPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS CºOM DISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDEIMPOSTOSVINCULADOSAO ENSINO =(44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+ºº33+34) [5]	-57.995,76
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))	1.117.673,31
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.290,00	669.290,00	-	-	-	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.229.290,00	1.229.290,00	-	-	-	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.766.429,00	10.838.808,16	1.578.072,85	14,56	1.074.181,29	9,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019(j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			50.151,16			-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			50.151,16			-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-			-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.200.062,79	59.484,35
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	896.592,85	-
47.1 Orçamento do Exercício	896.592,85	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.969,18	54.271,39
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	305.439,12	113.755,74
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	305.439,12	113.755,74

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2019, 15h e 44m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

[4]utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[35]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[6]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2D8CB6CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSDE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.518.142,00	4.518.142,00	796.573,27	17,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.142,00	476.142,00	1.940,11	0,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	270.000,00	270.000,00	170.950,41	63,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	460.589,17	17,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	818.000,00	818.000,00	129.684,99	15,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	675,86	3,98
Dívida Ativa dos Impostos	211.000,00	211.000,00	29.292,44	13,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	3.440,29	13,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.648.400,00	28.648.400,00	6.220.933,54	21,71
Cota-Parte FPM	12.537.400,00	12.537.400,00	3.111.350,92	24,82
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	32.655,74	5,18
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.103.574,58	64,92
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	1.931.408,79	14,31
Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	41.943,51	21,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.000,00	86.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.000,00	86.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.166.542,00**	**33.166.542,00**	**7.017.506,81**	**21,16**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.356.420,00	2.356.420,00	266.387,71	11,30
Provenientes da União	1.982.420,00	1.982.420,00	260.387,71	13,13
Provenientes dos Estados	374.000,00	374.000,00	6.000,00	1,60
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	81.427,00	81.427,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	6.000,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.443.847,00**	**2.443.847,00**	**266.387,71**	**10,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	10.353.323,00	10.353.323,00	2.479.840,13	23,95	1.346.855,36	13,01
Pessoal e Encargos Sociais	6.249.737,50	6.249.737,50	1.503.588,25	24,06	1.074.719,70	17,20
Juros e Encargos da Dívida	1.821,00	1.821,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.101.764,50	4.101.764,50	976.251,88	23,80	272.135,66	6,63
DESPESAS DE CAPITAL	404.742,50	439.742,50	42.720,41	9,71	32.527,42	7,40
Investimentos	402.462,50	437.462,50	42.720,41	9,77	32.527,42	7,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.280,00	2.280,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.758.065,50**	**10.793.065,50**	**2.522.560,54**	**23,37**	**1.379.382,78**	**12,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.488.332,00	2.488.332,00	858.507,53	34,03	509.572,25	36,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.384.508,00	2.384.508,00	835.999,94	33,14	487.064,66	35,31
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	103.824,00	103.824,00	22.507,59	0,89	22.507,59	1,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.488.332,00**	**2.488.332,00**	**858.507,53**	**34,03**	**509.572,25**	**36,94**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.269.733,50**	**8.304.733,50**	**1.664.053,01**	**65,97**	**869.810,53**	**63,06**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% e						**12,39**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]						**-182.815,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELACONSIDERADANO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	56.050,77	-	56.050,77
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	**107.520,91**	-	**107.520,91**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no**	**Saldo Final**

		exercício de referência (k)	(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	**7.466.241,13**	**-**	**7.466.241,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	9.346.356,50	9.381.356,50	1.941.453,59	76,96	1.292.957,83	93,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	494.733,00	494.733,00	487.030,49	19,31	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	147.500,00	147.500,00	16.795,44	0,67	16.795,44	1,22
Vigilância Sanitária	301.847,20	301.847,20	47.476,33	1,88	44.657,33	3,24
Vigilância Epidemiológica	299.640,00	299.640,00	29.384,69	1,16	24.552,18	1,78
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	167.988,80	167.988,80	420,00	0,02	420,00	0,03
TOTAL	**10.758.065,50**	**10.793.065,50**	**2.522.560,54**	**100,00**	**1.379.382,78**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2019, 15h e 47m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B5B9A02C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
1o Bimestre de 2019

Funcao ...: 8 Assistencia Social

Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao					
Creditos	Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	23.009,43	23.009,43	0,00	23.009,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.025,26	4.025,26	0,00	1.996,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	13.535,10	4.237,19	0,00	3.691,62
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	11.707,22	3.383,79	100,00	3.270,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	52.277,01	34.655,67	100,00	31.967,18
Total Funcao	0,00	0,00	52.277,01	34.655,67	100,00	31.967,18
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DA4DA3E3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2018	
Balanço Anual						
Câmara Municipal de Guaraniaçu						
ATIVO						
ESPECIFICAÇÃO					Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE					50.889,00	51.983,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					50.889,00	51.983,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL					50.889,00	51.983,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE					800.988,17	736.770,65
IMOBILIZADO					800.988,17	736.770,65
BENS MÓVEIS					141.486,38	126.412,10
BENS IMÓVEIS					659.501,79	610.358,55
TOTAL					**851.877,17**	**788.754,59**
PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO					Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR					0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO					0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO					0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS					0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO					**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
ESPECIFICAÇÃO					Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS RESERVAS					0,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO					0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS					851.877,17	788.754,59
RESULTADO DO EXERCÍCIO					63.122,58	141.951,57
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					788.754,59	646.803,02
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					**851.877,17**	**788.754,59**
TOTAL					**851.877,17**	**788.754,59**
ATIVO FINANCEIRO	**50.889,94**	**51.983,94**	**PASSIVO FINANCEIRO***		**50.889,00**	**51.983,94**
ATIVO PERMANENTE	**800.988,17**	**736.770,65**	**PASSIVO PERMANENTE**		**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL					**800.988,17**	**736.770,65**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos						
ESPECIFICAÇÃO					Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR					0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER					0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR					0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR					0,00	0,00
TOTAL					**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos						
ESPECIFICAÇÃO					Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR					0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR					0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL						
FONTES DE RECURSOS					Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					0,00	0,00
94 Retenções e, Caráter Consignado					0,00	0,00
TOTAL					**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 - O demonstrativo foi elaborado de acordo com os dispositivos legais que regulam o assunto, especialmente com base na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.						

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

RAFAEL DA LUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:26D11CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA					
SECRETARIA DE FINANÇAS CONTABILIDADE E RH					
SETOR DE CONTABILIDADE				Exercício: 2018	
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL					
1 - PODER LEGISLATIVO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**			
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
			Demais Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	**0,00**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**331.365,31**	**292.228,75**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**			
Créditos a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Fornecedores a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	**Resultado Diferido**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	**0,00**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**			
Investimentos	**0,00**	**0,00**			
Participações Permanentes	**0,00**	**0,00**			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	**0,00**	**0,00**			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	**0,00**	**0,00**			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	**0,00**	**0,00**			
Imobilizado	**331.365,31**	**292.228,75**			
Bens Móveis	209.715,25	170.578,69			
Bens Imóveis	121.650,06	121.650,06			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	**0,00**	**0,00**			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	**331.365,31**	**292.228,75**
			Resultado do Exercício	39.136,56	6.303,67
			Resultado de Exercícios Anteriores	292.228,75	285.925,08
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**331.365,31**	**292.228,75**
TOTAL	**331.365,31**	**292.228,75**	**TOTAL**	**331.365,31**	**292.228,75**
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**331.365,31**	**292.228,75**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**331.365,31**	**292.228,75**

Compensações

ESPECIFICAÇÕES			**ESPECIFICAÇÕES**		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
* Balanço Encerrado.					

IPORA, 31 de Dezembro de 2018.

SERGIO LUIZ BORGES
Presidente
CPF 493.019.779-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5FFA6AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itaperuçú				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Balanço Anual			**Data de Emissão: 15/03/2019**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.619.650,00	2.619.650,00	2.246.691,48	(372.958,52)
TOTAL (V) = (III+IV)	2.619.650,00	2.619.650,00	2.246.691,48	(372.958,52)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.075.150,00	2.075.150,00	2.005.637,72	2.005.637,72	2.005.637,72	69.512,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.878.800,00	1.889.800,00	1.871.757,88	1.871.757,88	1.871.757,88	18.042,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.350,00	185.350,00	133.879,84	133.879,84	133.879,84	51.470,16
DESPESAS DE CAPITAL	544.500,00	544.500,00	241.053,76	100.720,72	100.720,72	303.446,24
INVESTIMENTOS	544.500,00	544.500,00	241.053,76	100.720,72	100.720,72	303.446,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.619.650,00	2.619.650,00	2.246.691,48	2.106.358,44	2.106.358,44	372.958,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.619.650,00	2.619.650,00	2.246.691,48	2.106.358,44	2.106.358,44	372.958,52
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.619.650,00	2.619.650,00	2.246.691,48	2.106.358,44	2.106.358,44	372.958,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:1E907420

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Itaperuçú					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			Balanço Anual	Data de Emissão: 15/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.246.691,48	2.313.604,12
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.246.691,48	2.313.604,12
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.246.401,06	2.308.251,79	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	467.735,29	309.027,03	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	327.413,55	393.698,96
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	301,72	90.325,98	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	140.333,04	301,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	301,72	90.325,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	140.333,04	301,72
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.714.438,07	2.707.604,80	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.714.438,07	2.707.604,80

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:6A8F625E

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:15/03/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.246.401,06**	**2.308.251,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.246.401,06	2.308.251,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.005.637,72**	**2.093.794,98**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.043.075,84	903.864,43
ENCARGOS PATRONAIS		322.734,71	348.908,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		505.947,33	692.052,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		21.228,27	31.073,69
SERVIÇOS		112.651,57	117.895,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		240.763,34	214.456,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		100.720,72	221.197,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:6203C647

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 15/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.573.803,31	2.617.278,82
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.573.803,31	2.617.278,82
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.246.401,06	2.308.251,79
Recebimentos Extraorçamentários	327.402,25	309.027,03
DESEMBOLSOS	2.433.771,99	2.707.303,08
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.871.757,88	1.973.027,84
LEGISLATIVA	1.871.757,88	1.973.027,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	562.014,11	734.275,24
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	234.600,56	370.166,02
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	327.413,55	364.109,22
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	140.031,32	(90.024,26)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	140.031,32	(90.024,26)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	301,72	90.325,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	140.333,04	301,72

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:1E325CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 EXERCÍCIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Exercício de 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**19.456,72**	**14.590,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	17.673,53	14.590,67	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.783,19	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.524.829,37**	**1.490.693,63**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	281.896,71	281.896,71
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento e Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.262.389,38	1.223.387,59
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	39.001,79	121.466,16
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	1.223.387,59	1.101.921,43
Investimentos	**0,00**	**0,00**	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.544.286,09**	**1.505.284,30**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	**1.524.829,37**	**1.490.693,63**			
Bens Móveis	498.582,94	464.447,20			
Bens Imóveis	1.026.246,43	1.026.246,43			
Intangível	**0,00**	**0,00**			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	**0,00**	**0,00**			
TOTAL DO ATIVO	**1.544.286,09**	**1.505.284,30**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.544.286,09**	**1.505.284,30**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	**1.544.286,09**	**1.505.284,30**	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.544.286,09**	**1.505.284,30**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contra garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contra garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
00094	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
01001	Recursos do Tesouro	0,00	0,00
01094	Consignações	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA, **Data Emissão** 13/03/2019, **Hora emissão** 15:40:32

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL
1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Alameda David Carneiro, n.º 390, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.402.320/0001-78.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às

exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2018, as depreciações dos bens móveis e imóveis da Câmara, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

4. BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

a) Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro, no ano de 2018 deste Poder Legislativo apresenta saldo na conta Estoques (Ativo Circulante) no valor de R$ 17.673,53 relativo ao saldo contido em Almoxarifado, dentre materiais de consumo, expediente, limpeza, copa e cozinha, conforme relatório expedido em 31.12.2018 pelo Almoxarife responsável. E também R$ 1.783,19 na conta VPD Pagas Antecipadamente, valor este relativo a apropriação das despesas com os seguros contratados para cobertura dos veículos da Câmara, com vigência total de 12 meses.

b) Ativo Permanente

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais. O Imobilizado Bens Móveis sofreu acréscimo de R$ 34.135,74 (trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), decorrente da incorporação de ativos adquiridos durante o exercício de 2018, distribuídos entre equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral entre outros, isto também de acordo com o levantamento efetuado pela comissão permanente de bens em dezembro de 2018. Não houve alterações ou procedimentos de reavaliação ou de mensuração nos demais bens, conforme as regras das NBC TSP e do MCASP.

c) Patrimônio Líquido

O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 39.001,79 foi resultado da evolução positiva ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a depreciação acumulada durante exercício, e também da adoção do reconhecimento/levantamento e registro de estoques, e de acordo com o demonstrativo da variações patrimoniais apurado em 31/12/2018, atendendo desta forma as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Gestor Das Contas
036.304.259-84

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coord. Unid. de Controle
863.554.229-00

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora – CRC: PR- 068482/O-1
060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F978D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

ADENDO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 004/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 13.649,09 m2, conforme convênio nº 1000/2018-SEDU.

Fica alterado o Anexo V – Planilha de Insumos, do respectivo Edital de licitação, que passa a ser "PLANILHA DE SERVIÇOS – PAVIMENTAÇÃO", conforme modelo em anexo ao referido Adendo.

Tendo em vista que não houve alterações que interfiram na Habilitação e na Proposta de Preços, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 004/2019-PML, **mantida para a data de 28/03/2019, às 14:00min**

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 15 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:		**LOANDA PR**				**SAM**	**54**
Projeto :		**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				**LOTE nº**	**01**
Local da Obra :		**RUA ANTÔNIO REIS MOIA/RUA GUARIRÓS/RUA OURO FINO**					
Código	**Orígem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**ORÇAMENTO APROVADO**			
				QUANT	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) - PM TOTAIS**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
820000I	DER	Placa de Acompanhamento de Obra 1,50 x 0,75	un	1,00			
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00			
2		**TERRAPLENAGEM**					
401100	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	6.844,76			
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	8.898,19			
411000a	DER	Remoção da Camada Superficial 0,20	m3	3.018,24			
3		**BASE / SUB-BASE**					
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	15.091,18			
544000	DER	Solo Cimento(Pista) - **4%**	m3	1.910,87			
4		**REVESTIMENTO**					
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	13.649,09			
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	13.649,09			
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.364,91			
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2.884,18			
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					
605000	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	3.803,71			
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	3.778,30			
605000B	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	68,00			
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	425,00			
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	67,00			
10		**DRENAGEM**					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	496,80			
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	276,32			
A60120	DER	Reaterro Sem Apiloamento	m3	118,42			
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	66,40			
610600a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	90,00			
610800b	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	90,00			
BLSA150	DER	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	8,00			
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	1,00			
PVCH200	DER	P.V. Concreto armado H até 2,00 m Tubo até 1,50 + chaminé 1,00 m	un	2,00			
EEEE001	DER	Readequação de Boca de Lobo	un	32,00			
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	15,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	15,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	15,00			
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	19,00			
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	19,00			
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	19,00			
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	19,00			
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00			
x		**PREÇO GLOBAL**					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2DE86E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	23/2019
	Processo de Licitação:	23/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 1 de Março de 2019, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.O participante SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 vencedor do(s) iten(s) (1, 2, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48, 55, 56, 73, 74, 101, 102) foi inabilitado pela documentação e o(s) novo(s) vencedor(es) é(são): Participante (1867), Item(s): 1, 2, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48, 55, 56, 73, 74, 101, 102 Jutificativa: O participante SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 vencedor dos Itens 01, 02, 15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48, 55, 56, 73, 74, 101 e 102 foi inabilitado pois A EMPRESA SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) QUE APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM DATA VENCIDA, POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA FOI ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO, FIXANDO ASSIM O DIA 12.03.2019 PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, O PRAZO PODERIA SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PORÉM, APÓS O PRAZO CONCEDIDO, A EMPRESA SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) NÃO SE MANIFESTOU EM APRESENTAR NOVO DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL. DESTA FEITA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019) NOVA ATA DE JULGAMENTO FOI PUBLICADA, SENDO ASSIM, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO CONSIDERARAM A PROPONENTE SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095) INABILITADA E OS ITENS FORAM REPASSADOS PARA O PARTICIPANTE SEGUNDO COLOCADO, NESTE CASO: L. F. CORREA – GRAFICA – ME (1867).

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	113,00	G.T.	0,0000	5,85	661,05
2	FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	G.T.	0,0000	5,85	222,30
5	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,93	697,50
6	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,93	232,50
7	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,98	137,54
8	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,98	47,84
9	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	75,00	G.T.	0,0000	39,98	2.998,50
10	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA – COTA RESERVADA ME/EPP	M²	25,00	G.T.	0,0000	39,98	999,50
13	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS –VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,14	157,50
14	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS –VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,14	52,50
Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	9,10	209,30
16	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	9,10	72,80
17	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,25	562,50
18	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,25	187,50
19	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA	M²	38,00	G.T.	0,0000	40,00	1.520,00
20	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	G.T.	0,0000	40,00	520,00
29	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50	Un	4,00	G.T.	0,0000	23,90	95,60
30	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50 - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2,00	G.T.	0,0000	23,90	47,80
31	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO	BL	23,00	G.T.	0,0000	4,99	114,77
32	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	4,99	39,92
33	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM	BL	75,00	G.T.	0,0000	4,99	374,25
34	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	4,99	124,75
35	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,80	179,40
36	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,80	62,40
37	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR	BL	75,00	G.T.	0,0000	4,99	374,25
38	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	4,99	124,75
39	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,50	375,00
40	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,50	125,00
41	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50	BL	15,00	G.T.	0,0000	5,85	87,75
42	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	G.T.	0,0000	5,85	29,25
43	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,75	132,25
44	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,75	46,00
45	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS	BL	113,00	G.T.	0,0000	5,50	621,50
46	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	G.T.	0,0000	5,50	209,00
47	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G	BL	150,00	G.T.	0,0000	4,10	615,00
48	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	50,00	G.T.	0,0000	4,10	205,00
49	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	9,85	226,55
Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

50	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	9,85	78,80
51	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM	BL	38,00	G.T.	0,0000	9,85	374,30
52	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	9,85	128,05
55	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,60	174,80
56	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,50	60,00
59	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	23,00	G.T.	0,0000	9,50	218,50
60	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	9,50	76,00
61	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM.	BL	75,00	G.T.	0,0000	5,10	382,50
62	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	5,10	127,50
63	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM.	BL	450,00	G.T.	0,0000	5,30	2.385,00
64	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM. – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	150,00	G.T.	0,0000	5,30	795,00
65	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM	BL	75,00	G.T.	0,0000	5,98	448,50
66	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	5,98	149,50
71	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.	Cx	8,00	G.T.	0,0000	399,99	3.199,92
72	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS. – COTA RESERVADA ME/EPP	Cx	3,00	G.T.	0,0000	399,99	1.199,97
73	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,50	323,00
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,50	110,50
75	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,54	324,52
76	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,54	111,02
81	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM, .	BL	225,00	G.T.	0,0000	5,25	1.181,25
82	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	75,00	G.T.	0,0000	5,25	393,75
83	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,18	270,00
84	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,18	90,00
89	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	38,00	G.T.	0,0000	7,00	266,00
90	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	7,00	91,00
91	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,40	450,00
92	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,40	150,00
93	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. – IMP 01 COR	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,28	105,00

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
94	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. – IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	G.T.	0,0000	0,28	35,00
101	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,28	630,00
102	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,28	210,00
103	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM – IMP 01 COR.	Un	1.875,00	G.T.	0,0000	0,38	712,50
104	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM – IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	625,00	G.T.	0,0000	0,38	237,50
109	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,18	405,00
110	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,18	135,00
115	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,28	630,00
116	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,28	210,00
119	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR.	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,28	630,00
120	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,28	210,00
121	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS.	Un	75,00	G.T.	0,0000	10,50	787,50
122	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	25,00	G.T.	0,0000	10,50	262,50
125	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO.	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,18	135,00
126	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,18	45,00
127	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,25	375,00
128	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,25	125,00
131	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,38	285,00
132	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,38	95,00
137	BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.	BL	15,00	G.T.	0,0000	8,00	120,00
138	BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	G.T.	0,0000	8,00	40,00
139	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO.	Un	125,00	G.T.	0,0000	0,38	47,50
140	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	38,00	G.T.	0,0000	0,38	14,44
141	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.	BL	75,00	G.T.	0,0000	7,50	562,50
142	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	7,50	187,50
143	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR.	Un	150,00	G.T.	0,0000	0,18	27,00
144	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	50,00	G.T.	0,0000	0,18	9,00
147	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	1,08	2.430,00

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
148	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	1,08	810,00
149	BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,50	323,00
150	BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,50	110,50
151	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,00	115,00
152	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,00	40,00
157	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,00	304,00
158	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,00	104,00
160	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP – CROMIA 0 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,49	183,75
167	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO – CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,50	172,50
168	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO – CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,50	60,00
169	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,00	184,00
170	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,00	64,00
171	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,13	97,50

172	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM - COTA	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,13	32,50
173	RESERVADA ME/EPP BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,50	195,50
	ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS						
174	BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,50	68,00
175	- C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,50	195,50
176	BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,50	68,00
177	BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,50	195,50
178	BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,50	68,00
179	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL – CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,18	270,00
180	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL – CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,18	90,00
181	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,18	135,00
182	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,18	45,00
183	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,98	1.102,50
184	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,98	367,50

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
187	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS	BL	38,00	G.T.	0,0000	9,00	342,00
188	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	9,00	117,00
189	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,20	150,00
190	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,20	50,00
191	BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,50	172,50
192	BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,50	60,00
196	BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I – SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	8,47	211,75
201	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES – SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS	BL	38,00	G.T.	0,0000	7,00	266,00
202	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES – SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	7,00	91,00
203	PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G – IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,93	697,50
204	PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G – IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,93	232,50
207	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,50	323,00
208	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,50	110,50
211	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES – MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS	BL	750,00	G.T.	0,0000	1,45	1.087,50
212	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES – MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	250,00	G.T.	0,0000	1,45	362,50
215	CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS	BL	150,00	G.T.	0,0000	3,08	462,00
216	CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	50,00	G.T.	0,0000	3,08	154,00

Total do Participante --------> 47.037,34

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	180,00
4	FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	60,00
11	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	4,98	74,70
12	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	GRAFICA JR	0,0000	4,98	24,90
21	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM	Un	12,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	600,00
22	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	4,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	200,00
23	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30	Un	4,00	GRAFICA JR	0,0000	17,99	71,96
24	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2,00	GRAFICA JR	0,0000	17,99	35,98
25	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	38,00	GRAFICA JR	0,0000	64,99	2.469,62

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	GRAFICA JR	0,0000	64,99	844,87
27	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM	Un	38,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	1.900,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	GRAFICA JR	0,0000	50,00	650,00
53	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO	BL	450,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	2.470,50
54	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	150,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	823,50
57	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM.	Un	3.750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	750,00
58	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	1.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	250,00
67	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	7.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	1.500,00
68	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	500,00
69	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM	BL	113,00	GRAFICA JR	0,0000	8,89	1.004,57
70	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	8,89	337,82
77	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25	BL	38,00	GRAFICA	0,0000	5,26	199,88

	CM			JR			
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	5,26	68,38
79	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	5,25	199,50
80	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	5,25	68,25
85	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS.	Un	525,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	519,75
86	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	175,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	173,25
87	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO	BL	375,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	2.058,75
88	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	125,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	686,25
95	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	0,28	105,00
96	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,28	35,00
97	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR.	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	180,00
98	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,24	60,00
99	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS	Un	38,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	14,44
100	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	4,94
105	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105.	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	270,00
106	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105 - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	90,00
107	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,34	765,00

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
108	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,34	255,00
111	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	0,63	236,25
112	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,63	78,75
113	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR.	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	208,62
114	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	5,49	71,37
117	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE – PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM	Un	6.000,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	1.200,00
118	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE – PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2.000,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	400,00
123	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	405,00
124	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,18	135,00
129	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	570,00
130	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,38	190,00
133	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO – IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM	Un	22.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,09	2.025,00
134	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO – IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	7.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,09	675,00
135	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR	Un	1.875,00	GRAFICA JR	0,0000	0,10	187,50
136	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	625,00	GRAFICA JR	0,0000	0,10	62,50
145	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	1,37	513,75
146	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	1,37	171,25
153	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	900,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	126,00
154	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Fls	300,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	42,00
155	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	210,00
156	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Fls	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,14	70,00
159	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP – CROMIA 0 20X14CM	Un	1.125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,49	551,25
161	CARTÕES PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	0,49	183,75
162	CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,49	61,25
163	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM	Un	1.125,00	GRAFICA JR	0,0000	1,44	1.620,00
164	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM – COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	1,44	540,00
165	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL – CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	450,00
166	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL – CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,20	150,00
185	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,16	240,00
186	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,16	80,00

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
193	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM	Un	75,00	GRAFICA JR	0,0000	5,34	400,50
194	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	25,00	GRAFICA JR	0,0000	5,34	133,50
195	BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I – SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	75,00	GRAFICA JR	0,0000	8,47	635,25
197	BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	53,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	449,97
198	BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	17,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	144,33
199	BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS	BL	75,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	636,75
200	BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	GRAFICA JR	0,0000	8,49	212,25
205	CRACHAS DIVERSOS - PAPEL TRIPLEX 250G – IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,39	292,50
206	CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS – PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,39	97,50
209	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,64	480,00
210	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,64	160,00
213	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	742,50
214	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G – IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	247,50
217	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM	BL	23,00	GRAFICA JR	0,0000	2,99	68,77
218	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	GRAFICA JR	0,0000	2,99	23,92
Total do Participante -------->							36.681,29
Total Geral ---------->							83.718,63

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 1 de Março de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DEVANIR MOREIRA JUNIOR
Representante

FABIO ALEXANDRE ZARKE
Representante

DOUGLAS DE ARAÚJO
Representante

EDSON YUKIO SUZUKI
Representante

VALDIR AMBROZIO
Representante

APARECIDO CLAUDENIR CORREA
Representante

LEANDRO JOSE DOS SANTOS
Representante

MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA
Representante

WILISON CORREA KICHILESKI
Representante

PAULO CESAR PADOVESI
Representante

JOSÉ CARLOS CONTREIRAS
Representante
.....
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:34268A2E

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 334/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO

DECRETO Nº. 334/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Veículos, Máquinas e Equipamentos para fins de alienação.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo mencionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a análise de valores financeiros para fins de avaliação dos bens descritos no Art. 2º deste decreto, mediante a expedição do laudo de avaliação, contendo no mínimo informações, como: Número do Lote, Descrição do Bem, Placa (quando for o caso), Estado de Conservação e Valor de Avaliação.

- **AILTON GOMES DOS SANTOS - RG nº 5.456.643-3**
- **MIGUEL QUEIROZ NETO - RG nº 3.810.841-7**
- **GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO - RG nº 3.915.568-0**
- **GILSON DE SOUZA MOREIRA - RG nº 5.085.350-0**
- **EDINO WILSON FERREIRA NEVES - RG nº 4.415.126-0**

Parágrafo Único - A Comissão prestará serviço relevante ao Município, e não será remunerada.

Art. 2º- Serão objetos de avaliação pela Comissão, ora constituída, os seguintes bens com suas respectivas características:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM ALIENADOS		
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA
01	Veículo Marca/Modelo - VW/LOGUS GLSi 2000, Ano Fab./Ano Modelo - 1994/1995, Cap/Pot/Cil - 5 p/120CV Combustível/Gasolina - Chassi 9BWZZZ55ZRB620904	LXB - 8770
02	Veículo Marca/Modelo - FIAT/UNO IE, Espécie Tipo CAR/CAMIONETE/FURGÃO, Ano Fab./Ano Modelo - 2001/2001, Cap/Pot/Cil - 00,40T/076CV Combustível/Gasolina - Chassi-9BD25803414275349	AJX-9719
03	Veículo Marca/Modelo - IMP/FORD F-1000 S, Espécie Tipo - CAR/CAMIONETE/C.ABERTA, Ano Fab./Ano Modelo - 1994/1994, Cap/Pot/Cil - 01,20T/108CV Combustível/Gasolina Chassi-8AFETNL29RJ025244 - carroceria furgão (não regularizado)	AEP - 5764
04	Veículo Marca/Modelo –Fiat Doblo Cargo-Espécie-Car/Camioneta/Furgão-Combustível-Gasolina-Ano-2003/2003-, Cap/Pot/Cil - 0,60T/106CV-Chassi-9BD22315632004218	AKZ-3459
05	Veículo Marca/Modelo – VW/Santana-Espécie-Pas/Automóvel-Combustível-Gasolina-Ano-2004/2004-, Cap/Pot/Cil - 5P/100CV-Chassi-9BWAC03X44P002728	ALP-6759
06	Veículo Marca/Modelo-Microônibus Marcopolo/ Volare Lotação-Espécie tipo-Pas/Ônibus -Combustível- Diesel-Ano-2002/2002-, Cap/Pot/Cil -24P/5,90T131CV- Chassi-93PB02A2M2C006377	AKB-7636
07	Veículo Marca/Modelo-Microônibus Marcopolo/ Volare Lotação-Espécie tipo-Pas/Ônibus -Combustível- Diesel-Ano-2002/2002-, Cap/Pot/Cil -17P/5,90T131CV- Chassi-93PB03A2M2C005960	AKB-7634
08	Veículo Marca/Modelo-VW/Novo Voyage 1.6-Espécie Tipo-PAS/AUTOMOVEL-Combustível-Alcool/Gasolina-Ano-2013/2014-Cap/Pot/Cil -5P/104CV Chassi-9BWDB45UOET083696	AXO-0526
09	Veículo Marca/Modelo-FORF 12000 - 160, -Espécie Tipo-ESP/CAMINHÃO/MEC. OPERAC.-Combustível-DIESEL-Ano-2002/2002-, Cap/Pot/Cil - 07,40T/104CV Chassi-9BFXK82FO2BO78915, Equipado com coletor/compactador de lixo, Marca Equitran, Modelo Citylix-CT10, com capacidade para 10m³, ano 2002.	AKW-7023
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS		
10	Motoniveladora Huber Warco 140, ano 1974, Combustível - Diesel, Motor Scania 111	
11	Pá Carregadeira Doosan SD 200, Ano de Fabricação 2014, Modelo do Motor WP6G125E22, Cabine Fechada, Motor a Diesel	
12	Varredora Mecânica Rebocável Coletora de Lixo Damaeq,	
13	Trator Massey Ferguson - MF 290, 4X2 - Ano 1998	
14	Roçadeira hidráulica agrícola, acionada por tomada de força, com 2 facas, Marca Baldan	
15	Roçadeira hidráulica agrícola, acionada por tomada de força, com 2 facas, Marca Jan	
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
16	Máquina Retroescavadeira, CASE 580H, Ano 1982	
17	Motocicleta Marca/ Modelo-HONDA 125 TITAN-Ano fab./Modelo-1998/1998-Combustível-Gasolina-Chassi-9C2JC250WWR237650 - Cor Predominante Verde	AHZ-7646
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
18	Veículo Marca/Modelo Gol 1.0 G IV Special - Espécie/Tipo-PAS/AUTOMOVEL-Combustível-Alcool/Gasolina-Ano-2008/2009-,	AQL-2690

	Cap/Pot/Cil -5P/71CV Chassi-9BWAA05W69P045775	
19	Veiculo Marca/Modelo-Voyage 1.6,Espécie Tipo-PAS/AUTOMOVEL-Combustível-Alcool/Gasolina-Ano-2013/2014-, Cap/Pot/Cil - 5P/104CV-Chassi-9BWDB45U1ET095260	AXO-0527
OBS: A alienação dos bens pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, está devidamente autorizada pela Resolução nº 003/2019, de 08 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde.		

Art. 3º - A Comissão deverá emitir o respectivo laudo, indicando o valor de mercado para fins de alienação dos respectivos bens, levando em consideração todas as condições físicas dos mesmos, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da publicação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F4B1F699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
29/19	HELIO PEREIRA LEITE	12	14B	JD. MORUMBI
44/19	VALTER FERNANDES ALVES	02	06	JD. ITÁLIA II
144/19	REGINA ROSA PEREIRA	26	05	JD. RENASCER
147/19	CARLOS ROBERTO BARATELLA	12	03	JD. FAZ. SIMONE
256/19	CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR	12	08	JD. SÃO JORGE
258/19	SEBASTIANA EUZÉBIO	04	21	JD. RES. JEQUITIBÁ
261/19	CATARINA AMADA DE JESUS DOMINGUES	U	15	JD. SÃO JORGE
269/19	MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR	01	A-1	JD. LOS ANGELES
302/19	MYRIAN VAZ FIGUEIREDO	01	09	JD. ESTRELA
306/19	JOSÉ AUGUSTO ENOUT REIS NAVES	03	15	JD. SIMARA
315/19	FRANCISCO ANDRADE NASCIMENTO	26	21	JD. FAZ. SIMONE II
318/19	RONALDO LEMES NERES	26	20	JD. FAZ. SIMONE II
325/19	ANTÔNIO PURIFICAÇÃO LEAL E SILVA	04	7 A	JD. IGUAÇU
328/19	FRANCIELE NOVAES MARTINS	12	01	JD. TARUMÃ
334/19	JOÃO SOUZA DE MOURA	10	06	JD. DAS AMÉRICAS
336/19	YOSHIMATSU SUNAHARA	07	6B	JD. IPÊ
337/19	TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	08	12	JD. AEROPORTO
338/19	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	13	15	JD. FAZ. SIMONE
342/19	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO	18	04	JD. FAZ. SIMONE
344/19	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	18	07	JD. FAZ. SIMONE
345/19	PAULO HASHIMOTO	CHAC.	63/REM	CHAC. DIVERSAS
348/19	JOÃO MARIANO DA SILVA	06	10	JD. VISTA ALEGRE II
357/19	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
361/19	ZENAIDE XAVIER TOME	02	19	OURO VERDE
362/19	ANSELMO BERTO	12	21	JD. MORUMBI
363/19	PAULINA WROBEL	23	04	PARQUE MORUMBI
375/19	ALAN FERREIRA DA COSTA	78	12	JD. DAS NAÇÕES I
380/19	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JD. MONTE CRISTO
407/19	CELSON MENDONÇA SELLA	08	03	JD. ERENI
409/19	ODAIR JOSÉ ARAUJO COSSATO	CHAC.	SUB. LT 62-A/3	CHAC. DIVERSAS
428/19	(ESPÓLIO) CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	13	01	VILA CITY
430/19	MARIA ARMELINDA DA SILVA	15	08	PARQUE MORUMBI E CHAC.
439/19	ANTONIO DIAS FREDERICO	23	17	JD. OÁSIS
458/19	IVETE TEREZINHA FAGUNDES NUNES	01	04	MORADIAS SANTOS DUMONT
461/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	30	JD. SANTOS DUMONT
462/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	29	JD. SANTOS DUMONT
463/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	28	JD. SANTOS DUMONT
473/19	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	03	20	PARQUE CANAÃ
488/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	08	JD. RES. PORTO SEGURO
524/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	02	14	JD. ITALIA
525/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	02	16	JD. ITALIA
530/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	03	11	JD. ITALIA
531/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	07	12	JD. ITALIA
532/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	08	09	JD. ITALIA
533/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	12	13	JD. ITALIA

534/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	13	01	JD. ITALIA
535/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	13	03	JD. ITALIA
537/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	19	01	JD. ITALIA
538/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	19	02	JD. ITALIA
539/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	19	03	JD. ITALIA
540/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	19	05	JD. ITALIA
541/19	PARANAVAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	19	08	JD. ITALIA
542/19	ELIANA AVANTE DA SILVA	06	04	CONJ. DEP. FLAVIO ETTORE GIOVINE
556/19	FLORISVALDO DOMINGUES	59	04	JD. SANTOS DUMONT

Paranavaí, 14 de março de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9B5FC20E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 18/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ2248	277490F000016979	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ABX9033	277490F000017182	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ADS0679	277490F000017051	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AEH3500	277490F000016996	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AER0186	277490F000017065	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AEW5118	277490F000017091	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AEY0801	277490F000017029	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AEZ4161	277490F000017096	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD3808	277490F000016978	12/11/2018	56732	R$ 130,16
AFD8169	277490F000016980	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000017132	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000016977	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000017073	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AFO3587	277490F000017007	13/11/2018	56732	R$ 130,16
AGC0222	277490F000017082	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AGE3447	277490F000016973	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AGG2049	277490F000017100	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AHE1523	277490F000017098	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AHP0188	277490F000017110	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AHR9583	277490F000017103	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AIM1534	277490F000017083	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AIM2069	277490F000017119	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AIN9234	277490F000017123	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AJC6421	277490F000016982	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJD7657	277490F000016990	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJF2961	277490F000016998	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AJM4381	277490F000017120	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW8117	277490F000017105	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AJW8117	277490F000017114	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000017180	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000017166	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490F000017164	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000017066	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AKW4044	277490F000017063	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ALB4633	277490F000017060	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ALB6941	277490F000017155	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000017087	16/11/2018	60503	R$ 293,47
ALH5426	277490F000017115	16/11/2018	60503	R$ 293,47
ALK8311	277490F000017077	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALL1131	277490F000017009	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ALN7122	277490F000017056	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ALP7072	277490F000016972	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ALU8625	277490F000017084	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AMD7290	277490F000017022	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO3793	277490F000017173	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AMR3092	277490F000017109	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AMX2510	277490F000017106	16/11/2018	60503	R$ 293,47

AMX2510	277490F000017088	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AMY3995	277490F000017125	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ANF2319	277490F000017040	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ANV7862	277490F000017090	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD3908	277490F000017053	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AOQ0353	277490F000017102	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AOR7334	277490F000017001	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AOR7986	277490F000017043	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APE2408	277490F000017015	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APK2702	277490F000017010	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APN4747	277490F000017099	15/11/2018	60503	R$ 293,47
APO0661	277490F000017049	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ1975	277490F000017037	13/11/2018	60503	R$ 293,47
APQ3546	277490F000016995	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AQC1895	277490F000017163	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AQP8489	277490F000017129	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9045	277490F000017068	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AQV8525	277490F000017055	14/11/2018	56732	R$ 130,16
AQZ5321	277490F000017020	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ASI4445	277490F000017080	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ASR8540	277490F000017170	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ASX4592	277490F000017050	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000017061	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000017145	15/11/2018	60503	R$ 293,47
ATE0084	277490F000017039	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATH8153	277490F000016983	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ATL1183	277490F000017027	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATN8569	277490F000017074	14/11/2018	60503	R$ 293,47
ATO9996	277490F000016999	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ATW2390	277490F000017016	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ATZ1570	277490F000017059	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AUB0741	277490F000017143	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS2877	277490F000017177	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AUV3742	277490F000017134	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AUX0653	277490F000017041	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB5452	277490F000017137	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB6110	277490F000017067	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AVB7039	277490F000017175	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AVF3357	277490F000017026	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AVF7406	277490F000017108	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVI7076	277490F000017093	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7260	277490F000017126	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000016989	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000017165	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AVR9492	277490F000017089	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT3906	277490F000016994	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AVX3652	277490F000017144	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AVZ1417	277490F000017117	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG4134	277490F000017038	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWH3253	277490F000017141	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM6865	277490F000017086	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AWN8872	277490F000017000	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX3093	277490F000017034	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AWY1029	277490F000017044	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA0951	277490F000017036	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA4607	277490F000017031	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA7808	277490F000017179	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AXA8322	277490F000017116	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AXM6964	277490F000017135	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000017005	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AXU6484	277490F000017052	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AXV9304	277490F000017024	13/11/2018	56732	R$ 130,16
AYC7397	277490F000017158	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AYF3977	277490F000017171	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AYI4405	277490F000017111	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM9174	277490F000017107	16/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM9933	277490F000017011	13/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP4981	277490F000017176	18/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP5754	277490F000017071	16/11/2018	56732	R$ 130,16
AYZ9759	277490F000017147	15/11/2018	60503	R$ 293,47
AZB1863	277490F000017159	14/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016997	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000017169	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR6887	277490F000017006	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR9389	277490F000016992	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ1374	277490F000016991	12/11/2018	60503	R$ 293,47
AZZ6616	277490F000017140	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE0863	277490F000017070	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE9839	277490F000017033	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAF0715	277490F000016975	12/11/2018	56732	R$ 130,16
BAF0877	277490F000017167	17/11/2018	56732	R$ 130,16
BAF3556	277490F000017028	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAM0097	277490F000017019	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAM7192	277490F000017013	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BAR9556	277490F000017138	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BAR9885	277490F000017136	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BAT7224	277490F000017152	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BAX1089	277490F000017139	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BAX7635	277490F000017121	14/11/2018	60503	R$ 293,47

BBB6495	277490F000016985	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD6177	277490F000017124	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BBD6177	277490F000017094	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG3296	277490F000017064	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BBG7388	277490F000016987	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBL2083	277490F000017122	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BBN9371	277490F000017003	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BBO3656	277490F000017008	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BBQ1355	277490F000017101	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BBV8133	277490F000017128	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BBY3410	277490F000017149	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ6610	277490F000017069	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BCD9153	277490F000017045	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BCF8584	277490F000017030	13/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL3088	277490F000017076	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000017131	14/11/2018	60503	R$ 293,47
BCO1251	277490F000017002	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BDK1912	277490F000017118	16/11/2018	60503	R$ 293,47
BDK1912	277490F000017081	15/11/2018	60503	R$ 293,47
BER1787	277490F000016984	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BJL1043	277490F000016976	12/11/2018	60503	R$ 293,47
BLI2163	277490F000017172	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BWN0025	277490F000017017	13/11/2018	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000017072	14/11/2018	60503	R$ 293,47
CEE9193	277490F000017154	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DCT2792	277490F000017113	15/11/2018	60503	R$ 293,47
DFQ8175	277490F000017161	14/11/2018	60503	R$ 293,47
DPI7732	277490F000016993	12/11/2018	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000017042	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DQJ8528	277490F000017168	17/11/2018	60503	R$ 293,47
DUA6034	277490F000017014	13/11/2018	60503	R$ 293,47
DUH6306	277490F000017127	16/11/2018	60503	R$ 293,47
EAB4254	277490F000017018	13/11/2018	60503	R$ 293,47
EAR4135	277490F000017057	14/11/2018	60503	R$ 293,47
EBM7802	277490F000017062	15/11/2018	60503	R$ 293,47
EEP2133	277490F000017058	15/11/2018	60503	R$ 293,47
EEQ3494	277490F000016988	12/11/2018	60503	R$ 293,47
ELC6832	277490F000016986	12/11/2018	56732	R$ 130,16
EMW2663	277490F000017035	13/11/2018	60503	R$ 293,47
ETD9666	277490F000017079	14/11/2018	60503	R$ 293,47
FCA1508	277490F000017054	14/11/2018	60503	R$ 293,47
FKO6405	277490F000017153	16/11/2018	60503	R$ 293,47
FXX7487	277490F000017157	14/11/2018	60503	R$ 293,47
GFX9185	277490F000017178	18/11/2018	60503	R$ 293,47
HDG6938	277490F000017047	13/11/2018	60503	R$ 293,47
HMJ5848	277490F000017156	14/11/2018	60503	R$ 293,47
IBK5365	277490F000017160	14/11/2018	60503	R$ 293,47
IKU2164	277490F000016981	12/11/2018	60503	R$ 293,47
JYP2184	277490F000017142	15/11/2018	60503	R$ 293,47
JZK7567	277490F000016974	12/11/2018	56732	R$ 130,16
KAT8652	277490F000017146	15/11/2018	60503	R$ 293,47
KKB0304	277490F000017181	17/11/2018	60503	R$ 293,47
KKW6427	277490F000017130	14/11/2018	60503	R$ 293,47
KLI5831	277490F000017004	12/11/2018	60503	R$ 293,47
LRE9556	277490F000017133	14/11/2018	56732	R$ 130,16
MJQ2320	277490F000017148	15/11/2018	60503	R$ 293,47
MLR8573	277490F000017104	16/11/2018	60503	R$ 293,47
OGH6798	277490F000017025	13/11/2018	60503	R$ 293,47
OOS1537	277490F000017078	14/11/2018	60503	R$ 293,47
PZV8230	277490F000017097	15/11/2018	60503	R$ 293,47
QAJ4222	277490F000017023	13/11/2018	60503	R$ 293,47
QBW9344	277490F000017085	16/11/2018	60503	R$ 293,47
QCQ8859	277490F000017151	16/11/2018	60503	R$ 293,47
QNB6963	277490F000017095	15/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:12F57B5E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADG3671	277490A000332428	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AEA6476	277490A000332631	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AFT1627	277490A000332433	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AGA7315	277490A000130537	12/11/2018	76331	R$ 293,47
AGD2688	277490A000332434	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AGK0962	116100E007745833	17/11/2018	70561	R$ 293,47
AGS0228	277490A000332108	14/11/2018	55411	R$ 195,23
AHB8998	277490A000130916	14/11/2018	57380	R$ 293,47

AHC1418	277490A000133535	19/11/2018	53800	R$ 130,16
AHK4266	277490A000332430	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AII9379	277490A000332404	27/10/2018	55412	R$ 195,23
AIK6583	277490F000017185	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AIL6435	277490F000017188	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AIV4915	277490A000332617	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AIV4915	277490A000332613	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AJH0423	277490A000332425	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AJK1744	277490A000332439	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AKB0428	277490F000017187	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000332618	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AKO6566	277490A000332607	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AKY6906	277490A000332011	12/11/2018	55414	R$ 195,23
AKY7011	277490A000130925	16/11/2018	76332	R$ 293,47
AMG2737	277490A000332417	27/10/2018	55412	R$ 195,23
AMV9067	277490A000133527	13/11/2018	55413	R$ 195,23
ANC7003	277490A000332438	29/10/2018	55412	R$ 195,23
ANC7358	277490A000332406	27/10/2018	55412	R$ 195,23
ANF1651	277490F000017191	17/11/2018	60503	R$ 293,47
ANM1224	277490A000332102	09/11/2018	55680	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332619	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332615	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332441	29/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332437	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AOB6233	116100E008233519	19/11/2018	55411	R$ 195,23
AOJ1347	277490A000332628	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AOJ3945	277490A000332415	27/10/2018	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000332411	27/10/2018	55412	R$ 195,23
APG8272	116100E008233513	15/11/2018	54521	R$ 195,23
APN7659	277490A000332623	30/10/2018	55412	R$ 195,23
APO4499	116100E008233523	19/11/2018	54525	R$ 195,23
APS3827	277490A000332621	30/10/2018	55412	R$ 195,23
APZ2230	277490A000332426	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AQN0526	277490A000332606	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AQY1700	277490A000332436	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AQZ7500	277490A000332421	27/10/2018	55412	R$ 195,23
ARD9001	116100E007743642	18/11/2018	61810	R$ 195,23
ARN4088	277490A000332300	07/11/2018	76331	R$ 293,47
ARO0130	277490A000332605	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000332408	27/10/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	116100E008233517	18/11/2018	54790	R$ 130,16
ART6901	277490A000332423	29/10/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000332603	29/10/2018	55412	R$ 195,23
ASB1316	277490A000332445	29/10/2018	55412	R$ 195,23
ASC4001	277490A000332427	29/10/2018	55412	R$ 195,23
ASE4420	277490A000332624	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ASF0133	277490A000332409	27/10/2018	55412	R$ 195,23
ASF2549	277490A000332620	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ASK7688	277490A000332446	29/10/2018	55412	R$ 195,23
ASN0032	277490A000332611	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AST5767	277490A000130652	30/10/2018	55414	R$ 195,23
ASU8052	277490A000130914	12/11/2018	76331	R$ 293,47
ASU8710	277490A000130924	16/11/2018	76331	R$ 293,47
ATB9499	277490A000332295	08/11/2018	55414	R$ 195,23
ATF9702	277490A000133530	14/11/2018	55500	R$ 130,16
ATJ8997	277490A000332405	27/10/2018	55412	R$ 195,23
ATL1232	277490A000332412	27/10/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000332616	30/10/2018	55412	R$ 195,23
ATV9937	277490A000332114	16/11/2018	55411	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332424	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332407	27/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000332627	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AUI6056	277490A000332418	27/10/2018	55412	R$ 195,23
AUL3666	277490A000332103	09/11/2018	55413	R$ 195,23
AVW9785	277490A000332622	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AWH7824	277490A000332115	16/11/2018	55414	R$ 195,23
AWJ4540	277490A000332435	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AWL9677	277490A000130923	16/11/2018	76331	R$ 293,47
AWS0870	277490A000133654	10/11/2018	55417	R$ 195,23
AWS0961	277490A000130915	14/11/2018	76331	R$ 293,47
AWW3568	277490A000332416	27/10/2018	55412	R$ 195,23
AXE8036	277490A000133533	12/11/2018	57200	R$ 195,23
AXG2826	277490A000332444	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AXG8414	116100E008233518	19/11/2018	54525	R$ 195,23
AXJ8091	277490A000332443	29/10/2018	55412	R$ 195,23
AYD0708	277490A000332116	16/11/2018	55250	R$ 130,16
AYE8746	277490A000332109	14/11/2018	55414	R$ 195,23
AYO1092	277490A000130538	12/11/2018	76331	R$ 293,47
AYT1910	277490A000332294	05/11/2018	55413	R$ 195,23
AYV5930	277490A000130913	12/11/2018	76331	R$ 293,47
AYZ9340	277490A000132749	18/11/2018	76251	R$ 293,47
AZD1329	277490F000017189	17/11/2018	60503	R$ 293,47
AZE7498	277490A000130530	05/11/2018	76331	R$ 293,47
AZF5623	277490A000130910	10/11/2018	55417	R$ 195,23
AZH2678	277490A000130651	30/10/2018	55414	R$ 195,23
AZK2373	277490A000130920	14/11/2018	70640	R$ 293,47
AZK2373	277490A000130922	14/11/2018	52070	R$ 88,38
AZM7202	116100E008233514	15/11/2018	57380	R$ 293,47
AZO1818	277490A000133529	14/11/2018	55413	R$ 195,23

AZQ1675	277490A000133656	12/11/2018	54600	R$ 130,16
AZR9389	277490A000132747	12/11/2018	55090	R$ 130,16
AZS0197	277490A000133652	09/11/2018	70481	R$ 293,47
BAD4300	277490A000130535	07/11/2018	55414	R$ 195,23
BAN4422	277490A000332104	09/11/2018	55414	R$ 195,23
BAS6932	277490A000133518	09/11/2018	73662	R$ 130,16
BAU9899	277490F000017190	17/11/2018	60503	R$ 293,47
BAY6400	277490A000332602	27/10/2018	55412	R$ 195,23
BBC2054	277490A000133525	12/11/2018	55413	R$ 195,23
BBG4767	277490A000332297	03/11/2018	76331	R$ 293,47
BBN0681	277490A000130532	06/11/2018	55414	R$ 195,23
BBN3186	116100E008233522	19/11/2018	70991	R$ 195,23
BBN3325	277490A000133536	20/11/2018	73662	R$ 130,16
BBO9211	277490A000332632	30/10/2018	55412	R$ 195,23
BBQ4199	277490A000130653	30/10/2018	76251	R$ 293,47
BBR9864	277490A000332432	29/10/2018	55412	R$ 195,23
BBZ6654	277490A000130540	14/11/2018	76331	R$ 293,47
BDP6008	277490A000332013	12/11/2018	55413	R$ 195,23
BEW1935	277490A000133528	14/11/2018	55680	R$ 195,23
BOB1963	277490A000130531	21/11/2018	76331	R$ 293,47
CEZ1595	277490A000332410	27/10/2018	55412	R$ 195,23
CKM3287	116100E008233515	17/11/2018	55250	R$ 130,16
COV9722	277490A000332110	16/11/2018	55414	R$ 195,23
CXV5597	277490A000332298	05/11/2018	76331	R$ 293,47
DAF0524	116100E007751826	19/11/2018	70561	R$ 293,47
DKX4684	277490A000332601	27/10/2018	55412	R$ 195,23
DPU9801	277490A000332431	29/10/2018	55412	R$ 195,23
EPS7779	277490A000332296	03/11/2018	57380	R$ 293,47
ETT8993	277490A000332111	16/11/2018	55414	R$ 195,23
EXX0289	277490A000133653	10/11/2018	73662	R$ 130,16
EYO0346	277490A000133658	14/11/2018	55414	R$ 195,23
FEC4064	277490A000332105	02/11/2018	76331	R$ 293,47
FGP8524	277490A000332604	29/10/2018	55412	R$ 195,23
GBC9139	277490A000332429	29/10/2018	55412	R$ 195,23
GEK4018	277490A000332112	16/11/2018	55414	R$ 195,23
GHA7597	277490A000130919	16/11/2018	54522	R$ 195,23
GPZ2483	277490A000130539	13/11/2018	76331	R$ 293,47
JKZ5917	277490A000332625	30/10/2018	55412	R$ 195,23
JKZ5917	277490A000332612	30/10/2018	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000332614	30/10/2018	55412	R$ 195,23
KAJ3476	277490F000017186	17/11/2018	60503	R$ 293,47
MGQ4959	277490A000332610	30/10/2018	55412	R$ 195,23
MKZ9445	277490A000332107	14/11/2018	55414	R$ 195,23
PYA9397	277490A000133657	13/11/2018	55500	R$ 130,16
QAD5103	277490F000017183	17/11/2018	60503	R$ 293,47
QAE0316	277490A000332113	16/11/2018	55414	R$ 195,23
QBQ4543	277490A000130918	16/11/2018	55411	R$ 195,23
QOG9730	277490A000332609	30/10/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0DD400D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2284	116100E008050241	02/11/2018	60330	R$ 293.47
ABF5448	277510A000134668	06/11/2018	76331	R$ 293.47
ACW0151	116100E008050315	02/11/2018	65300	R$ 195.23
ADY6066	277510A000134673	07/11/2018	76251	R$ 293.47
AFB9184	277510A000134044	06/11/2018	76331	R$ 293.47
AFR2527	277510A000134525	07/11/2018	76332	R$ 293.47
AHE8820	277510A000134473	07/11/2018	60412	R$ 195.23
AHR0076	277510A000134570	06/11/2018	76331	R$ 293.47
AIS2652	277510A000134678	08/11/2018	60412	R$ 195.23
AJI4027	116100E008051951	06/11/2018	60412	R$ 195.23
AJZ5750	277510A000134448	07/11/2018	76331	R$ 293.47
ALF7998	277510A000134675	08/11/2018	76331	R$ 293.47
ALF7998	277510A000134625	07/11/2018	76332	R$ 293.47
ALF7998	277510A000134449	07/11/2018	76331	R$ 293.47
ALH4357	277510A000134575	08/11/2018	55411	R$ 195.23
ALZ5104	277510A000134043	05/11/2018	76331	R$ 293.47
AMJ7255	116100E008051924	03/11/2018	56570	R$ 130.16
AML5718	116100E008051637	30/10/2018	54600	R$ 130.16
AMN6095	277510A000134571	07/11/2018	76252	R$ 293.47
ANY0621	277510A000133969	07/11/2018	55411	R$ 195.23

ANZ9505	277510A000134672	07/11/2018	55411	R$ 195.23
AQK3621	277510A000134178	08/11/2018	76331	R$ 293.47
AQR1331	277510A000134680	08/11/2018	60412	R$ 195.23
AQY1649	277510A000134757	07/11/2018	54870	R$ 195.23
AQZ3621	277510A000134682	08/11/2018	60412	R$ 195.23
ARA3036	277510A000134677	08/11/2018	60412	R$ 195.23
ARK5586	116100E007815082	30/10/2018	54522	R$ 195.23
ARM5670	277510A000134679	08/11/2018	60412	R$ 195.23
ARO1136	277510A000134474	07/11/2018	60412	R$ 195.23
ARS6609	277510A000134684	08/11/2018	76331	R$ 293.47
ART1873	277510A000134754	06/11/2018	60412	R$ 195.23
ASD4549	277510A000134476	08/11/2018	76331	R$ 293.47
ASK8845	277510A000134576	08/11/2018	76332	R$ 293.47
AST0540	277510A000134328	06/11/2018	76332	R$ 293.47
ASU5126	277510A000134759	07/11/2018	76251	R$ 293.47
ATN3075	277510A000134681	08/11/2018	60412	R$ 195.23
AUB2615	277510A000134446	07/11/2018	60501	R$ 293.47
AUB2615	277510A000134047	07/11/2018	57380	R$ 293.47
AUN7078	277510A000134326	06/11/2018	60412	R$ 195.23
AUV2209	277510A000134333	08/11/2018	60501	R$ 293.47
AVU9847	277510A000134627	08/11/2018	76332	R$ 293.47
AWB8677	277510A000134761	08/11/2018	60175	R$ 293.47
AWE5598	277510A000134045	06/11/2018	76331	R$ 293.47
AWE7255	116100E008051638	30/10/2018	76251	R$ 293.47
AWQ1489	277510A000134037	30/10/2018	76331	R$ 293.47
AXB7867	277510A000134626	07/11/2018	76332	R$ 293.47
AXG0389	116100E007807496	05/11/2018	56143	R$ 195.23
AXI1245	277510A000134671	07/11/2018	60412	R$ 195.23
AXL6796	116100E008126357	05/11/2018	55250	R$ 130.16
AXR7160	116100E008051502	01/11/2018	54600	R$ 130.16
AXV7480	277510A000134327	06/11/2018	60175	R$ 293.47
AYP0611	277510A000134447	07/11/2018	56222	R$ 88.38
AYT2963	277510A000134578	08/11/2018	76252	R$ 293.47
AZC7573	277510A000134046	07/11/2018	76331	R$ 293.47
AZS8189	277510A000134325	06/11/2018	76331	R$ 293.47
BAH5294	277510A000134524	07/11/2018	55411	R$ 195.23
BAO7510	277510A000132049	07/11/2018	76252	R$ 293.47
BAS8543	277510A000134573	08/11/2018	60412	R$ 195.23
BAU9046	277510A000134630	08/11/2018	76332	R$ 293.47
BBP1599	277510A000134670	07/11/2018	76331	R$ 293.47
BBQ7202	116100E008050236	31/10/2018	60501	R$ 293.47
BBT3430	277510A000134577	08/11/2018	60412	R$ 195.23
BBU3041	277510A000132047	01/11/2018	55417	R$ 195.23
BBX6269	277510A000134685	08/11/2018	60412	R$ 195.23
BBY6285	277510A000134330	08/11/2018	76331	R$ 293.47
BBZ9767	277510A000134574	08/11/2018	60412	R$ 195.23
BCB2031	116100E008051712	31/10/2018	60412	R$ 195.23
BCK7148	277510A000134048	07/11/2018	76331	R$ 293.47
BCO2516	116100E008050237	01/11/2018	58511	R$ 130.16
BCO4942	277510A000134526	07/11/2018	76331	R$ 293.47
BDC1444	277510A000134173	07/11/2018	76331	R$ 293.47
BDT2244	277510A000134676	08/11/2018	60412	R$ 195.23
CXN6308	116100E008050240	02/11/2018	59242	R$ 1467.35
DMI0122	277510A000134686	08/11/2018	76331	R$ 293.47
GSP8080	277510A000134579	08/11/2018	54521	R$ 195.23
GZO5529	277510A000134628	08/11/2018	76331	R$ 293.47
HHX6700	277510A000134179	08/11/2018	76331	R$ 293.47
IEQ6702	116100E008126413	31/10/2018	60501	R$ 293.47
INH6423	277510A000134755	06/11/2018	51930	R$ 293.47
IOT0914	277510A000134760	07/11/2018	55414	R$ 195.23
IRZ2473	277510A000134756	07/11/2018	55411	R$ 195.23
JZO9033	116100E008050235	31/10/2018	60502	R$ 293.47
LCZ0443	277510A000134177	08/11/2018	60501	R$ 293.47
LXB8625	116100E007807497	05/11/2018	56143	R$ 195.23
LYR5189	277510A000134172	06/11/2018	60501	R$ 293.47
MBU4800	277510A000134176	08/11/2018	55411	R$ 195.23
MDN7901	116100E008050960	03/11/2018	60412	R$ 195.23
MEI1961	116100E007815708	02/11/2018	70481	R$ 293.47
MFG7253	116100E008050313	02/11/2018	56143	R$ 195.23
MHF3582	116100E008067181	04/11/2018	70561	R$ 293.47
MJF6790	116100E008051930	04/11/2018	56144	R$ 195.23
MJI4334	116100E008050314	02/11/2018	65300	R$ 195.23
MKO4730	277510A000134629	08/11/2018	60412	R$ 195.23
MLD9704	277510A000134450	07/11/2018	61300	R$ 293.47
MMJ1136	277510A000134572	08/11/2018	60412	R$ 195.23
OHP2770	116100E008051639	30/10/2018	54522	R$ 195.23
OLC6234	277510A000134332	08/11/2018	60412	R$ 195.23
PZA2418	277510A000134669	06/11/2018	76331	R$ 293.47
QJQ9188	277510A000134624	07/11/2018	76332	R$ 293.47
QMU1611	277510A000134329	08/11/2018	76331	R$ 293.47
QMU9041	277510A000134683	08/11/2018	60412	R$ 195.23
QNZ1474	277510A000134174	08/11/2018	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9D8EEEE2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ6705	116100E008694357	11/01/2019	60412
AEP4926	116100E008067263	13/01/2019	65300
ALR3830	116100E008694360	13/01/2019	59910
ALX3805	116100E008067262	12/01/2019	65300
ANN8817	116100E008694355	11/01/2019	59910
AQD9364	116100E008067261	12/01/2019	65300
ATP9290	116100E008050947	12/01/2019	65300
ATR1514	116100E008694358	11/01/2019	55411
AUU0604	116100E008051575	12/01/2019	56222
BAV3514	116100E008694484	08/01/2019	60501
BCK5966	116100E008051530	09/01/2019	60175
BCP7558	116100E008694485	08/01/2019	56144
BIB3133	116100E007807337	12/01/2019	59910
BJN8774	116100E007999029	14/01/2019	60502
CNW4394	116100E008051527	06/01/2019	60412
MAS3660	116100E008694359	12/01/2019	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BDDD6D2A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKP3408	277510A000134695	09/11/2018	76331	R$ 293.47
ANR3855	277510A000134334	09/11/2018	76331	R$ 293.47
ANS3709	277510A000134693	09/11/2018	55411	R$ 195.23
AQV6637	277510A000134049	09/11/2018	76331	R$ 293.47
ARN6076	277510A000134699	09/11/2018	55680	R$ 195.23
ASJ6798	277510A000134694	09/11/2018	76331	R$ 293.47
ATW2897	277510A000134050	09/11/2018	76331	R$ 293.47
AVB8528	277510A000134688	09/11/2018	76331	R$ 293.47
AVQ8198	277510A000134697	09/11/2018	55680	R$ 195.23
AWD7869	277510A000134691	09/11/2018	76331	R$ 293.47
AXN3912	277510A000134692	09/11/2018	55090	R$ 130.16
AXS0684	277510A000134762	09/11/2018	76251	R$ 293.47
AXS0684	277510A000134180	09/11/2018	76251	R$ 293.47
AYP3061	277510A000134479	09/11/2018	76331	R$ 293.47
AZU9810	277510A000134690	09/11/2018	76331	R$ 293.47
BAF4205	277510A000134674	08/11/2018	55411	R$ 195.23
BBC7675	277510A000134696	09/11/2018	76331	R$ 293.47
BBH0579	277510A000134665	02/11/2018	55680	R$ 195.23
BBU9824	277510A000134478	09/11/2018	76331	R$ 293.47
BBZ3586	277510A000134181	09/11/2018	76331	R$ 293.47
BCJ7792	277510A000134632	09/11/2018	76331	R$ 293.47
BEB1230	277510A000134480	09/11/2018	76331	R$ 293.47
DUD0357	277510A000134580	09/11/2018	76331	R$ 293.47
FLC2118	277510A000134689	09/11/2018	76331	R$ 293.47
FUL3027	277510A000134802	08/11/2018	54600	R$ 130.16
LOL2470	277510A000134687	09/11/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1CB33D45

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFN6290	277510A000133972	14/11/2018	55500	R$ 130.16
AGE6890	277510A000134953	12/11/2018	60412	R$ 195.23
AHY6422	277510A000134770	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AIF4055	277510NIC0009992	19/01/2019	50020	R$ 293.47

ALS4647	277510NIC0010000	19/01/2019	50020	R$ 293.47
AMD3959	277510A000131910	14/11/2018	55417	R$ 195.23
AMM5021	277510A000134637	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AMV2290	277510A000133971	14/11/2018	60501	R$ 293.47
AOM2726	277510A000134957	12/11/2018	60412	R$ 195.23
APB9236	277510A000134951	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AQI5342	277510A000134811	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AQJ2779	277510A000134763	11/11/2018	54600	R$ 130.16
AQO1529	277510A000134768	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AQV8479	277510A000134336	12/11/2018	76331	R$ 293.47
ARD0624	277510A000134805	11/11/2018	51930	R$ 293.47
ARO5435	277510A000134955	12/11/2018	60412	R$ 195.23
ARU1233	277510A000134906	14/11/2018	76251	R$ 293.47
ASD6535	277510A000134482	13/11/2018	76331	R$ 293.47
ATI8708	277510A000134954	12/11/2018	60412	R$ 195.23
ATR1894	277510NIC0009999	19/01/2019	50020	R$ 293.47
AUH6578	277510A000134807	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AUX0083	277510A000134588	14/11/2018	55411	R$ 195.23
AVE2536	277510A000134809	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AVJ8780	277510A000134814	14/11/2018	76331	R$ 293.47
AVL8665	277510A000134640	13/11/2018	76332	R$ 293.47
AVW5244	277510A000134529	13/11/2018	51851	R$ 195.23
AVX3742	277510A000134531	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AWA4211	277510A000134765	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AWA4433	277510A000134639	13/11/2018	60412	R$ 195.23
AWD9334	277510A000134902	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AWG2653	277510A000133970	13/11/2018	60501	R$ 293.47
AWI9901	277510A000134769	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AWI9901	277510A000134339	13/11/2018	57380	R$ 293.47
AWN2513	277510A000134959	12/11/2018	55411	R$ 195.23
AXA9772	277510A000134633	12/11/2018	76332	R$ 293.47
AXB9344	277510A000134638	13/11/2018	60412	R$ 195.23
AXS5453	277510NIC0009989	19/01/2019	50020	R$ 130.16
AXT3154	277510A000134589	14/11/2018	55411	R$ 195.23
AXY4019	277510A000134952	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AXY8039	277510NIC0009993	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AYE5236	277510A000134481	12/11/2018	54600	R$ 130.16
AYQ4919	277510A000134586	14/11/2018	56222	R$ 88.38
AYX3630	277510A000134767	12/11/2018	60501	R$ 293.47
AZL5845	277510A000134812	14/11/2018	55411	R$ 195.23
AZM1054	277510A000134806	12/11/2018	61300	R$ 293.47
AZM1274	277510A000134483	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AZU1605	277510NIC0009991	19/01/2019	50020	R$ 293.47
AZU1605	277510NIC0009990	19/01/2019	50020	R$ 586.94
AZV1991	277510A000134960	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AZV5937	277510NIC0009994	19/01/2019	50020	R$ 293.47
BAA5499	277510A000134771	13/11/2018	61220	R$ 293.47
BAB5959	277510A000134813	14/11/2018	76331	R$ 293.47
BAG8082	277510NIC0010003	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BAH2373	277510A000134581	12/11/2018	76331	R$ 293.47
BAR1721	277510A000134530	13/11/2018	60501	R$ 293.47
BAT7483	277510A000134335	12/11/2018	60412	R$ 195.23
BAV3514	277510A000134962	13/11/2018	60501	R$ 293.47
BAV4726	277510A000134961	13/11/2018	76331	R$ 293.47
BBX1844	277510NIC0010001	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BBX7456	277510A000132050	12/11/2018	61220	R$ 293.47
BCD0564	277510NIC0009996	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BCF7371	277510A000134338	12/11/2018	76331	R$ 293.47
BDF2022	277510A000134532	13/11/2018	76332	R$ 293.47
BEU1390	277510NIC0009997	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BLK6712	277510A000134582	12/11/2018	52070	R$ 88.38
CZZ7637	277510A000134958	12/11/2018	60412	R$ 195.23
DDC1091	277510A000134903	12/11/2018	76331	R$ 293.47
DHP0111	277510A000134583	12/11/2018	76331	R$ 293.47
EUW2236	277510A000134634	12/11/2018	76331	R$ 293.47
FEY1484	277510NIC0010002	19/01/2019	50020	R$ 293.47
HDB7906	277510A000134773	13/11/2018	76331	R$ 293.47
HOU1590	277510A000134636	12/11/2018	60412	R$ 195.23
IBU2813	277510A000134700	10/11/2018	55500	R$ 130.16
JIE7350	277510A000134764	12/11/2018	60412	R$ 195.23
JKT8586	277510A000134528	13/11/2018	51851	R$ 195.23
JZB5959	277510A000134475	08/11/2018	76331	R$ 293.47
MAB9776	277510A000134815	14/11/2018	60501	R$ 293.47
MDM8439	277510A000134810	13/11/2018	76331	R$ 293.47
MEX5944	277510A000134635	12/11/2018	60412	R$ 195.23
MHC7594	277510A000134766	12/11/2018	76331	R$ 293.47
MIL0409	277510A000134337	12/11/2018	60412	R$ 195.23
MJM0878	277510A000134484	13/11/2018	76331	R$ 293.47
MKO2817	277510A000134907	14/11/2018	61220	R$ 293.47
MWX4319	277510NIC0009998	19/01/2019	50020	R$ 195.23
NES5569	277510A000134901	12/11/2018	57380	R$ 293.47
PGM1592	277510A000134772	13/11/2018	76331	R$ 293.47
PUG7108	277510A000134587	14/11/2018	76331	R$ 293.47
QAE3574	277510A000134808	13/11/2018	55500	R$ 130.16
QBG6382	277510A000134956	12/11/2018	76331	R$ 293.47
QHV2984	277510NIC0009995	19/01/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F83F2AA1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGB4333	277510A000120008	02/01/2019	55412
AJU3620	277510A000120151	03/01/2019	55412
AKT2023	277510A000119866	31/12/2018	55412
ALM4924	277510A000119948	03/01/2019	55412
ALN9474	277510A000119870	03/01/2019	55412
ANS1712	277510A000119868	03/01/2019	55412
AQO0668	277510A000119946	03/01/2019	55412
ARF9627	277510A000119943	02/01/2019	55412
ATH0640	277510A000119939	31/12/2018	55412
ATT3026	277510A000119966	31/12/2018	55412
AUB6814	277510A000119836	03/01/2019	55412
AUT6720	277510A000119833	02/01/2019	55412
AVY8404	277510A000119942	02/01/2019	55412
AWG4860	277510A000119949	03/01/2019	55412
AWS7385	277510A000119969	03/01/2019	55412
AXD1789	277510A000119938	31/12/2018	55412
AXM9357	277510A000119834	03/01/2019	55412
AXM9357	277510A000120101	02/01/2019	55412
AXM9357	277510A000119871	03/01/2019	55412
AZP7294	277510A000119869	03/01/2019	55412
BAI3244	277510A000119941	02/01/2019	55412
BAU1505	277510A000119831	31/12/2018	55412
BBO0692	277510A000119940	02/01/2019	55412
BCD0564	277510A000119950	03/01/2019	55412
BPN5739	277510A000119947	03/01/2019	55412
DGQ7808	277510A000119967	02/01/2019	55412
DMY9197	277510A000119832	31/12/2018	55412
DRS0611	277510A000120102	03/01/2019	55412
FLH1182	277510A000119945	03/01/2019	55412
KVX8326	277510A000120152	03/01/2019	55412
LYY3488	277510A000119968	03/01/2019	55412
MGU7322	277510A000119867	02/01/2019	55412
MHH7757	277510A000119835	03/01/2019	55412
NJK2577	277510A000119230	02/01/2019	55412
NOW7256	277510A000120009	03/01/2019	55412
PUM1509	277510A000119944	03/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8AF3730

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6808	277510A000135822	15/01/2019	60412
AEY5715	277510A000136055	17/01/2019	51930
AJP8298	277510A000135625	08/01/2019	76331
AJT1906	277510A000135624	08/01/2019	52152
ALA3181	277510A000136005	14/01/2019	65300
ALK5769	277510A000135826	15/01/2019	76331
ANF8914	277510A000120105	04/01/2019	55412
ANX4508	277510A000133984	08/01/2019	54870
ANX4508	277510A000135470	11/01/2019	54870
ANX5705	277510A000135827	16/01/2019	54870
APE3067	277510A000135814	08/01/2019	60412
APT6331	277510A000120103	04/01/2019	55412
AQU6431	277510A000136008	18/01/2019	76332
ARE0513	277510A000135820	08/01/2019	55411
ASP2268	277510A000135816	08/01/2019	76252
ASR2293	277510A000135471	15/01/2019	55411
ATK2046	277510A000136059	18/01/2019	61650
ATU2755	277510A000135468	08/01/2019	76331
ATV3109	277510A000135631	15/01/2019	54600
AUK8224	277510A000136004	09/01/2019	76331
AUL7597	277510A000120104	04/01/2019	55412
AUW4299	277510A000135817	08/01/2019	54526
AUZ1237	277510A000136053	16/01/2019	76331

AWA0853	277510A000135467	08/01/2019	60501
AWA2690	277510A000135469	08/01/2019	76331
AWA3687	277510A000136058	18/01/2019	51851
AWC4104	277510A000136064	19/01/2019	51851
AWL3131	277510A000134878	07/01/2019	55411
AWV6809	277510A000135750	11/01/2019	61650
AWV9266	277510A000136010	18/01/2019	55411
AWX2331	277510A000135819	08/01/2019	55411
AXF9974	277510A000136052	15/01/2019	55417
AXI8390	277510A000136060	18/01/2019	61650
AXU4709	277510A000135629	14/01/2019	56144
AYB3507	277510A000135824	15/01/2019	76331
AYN8532	277510A000135829	16/01/2019	54526
AYN8532	277510A000135815	08/01/2019	60412
AZV5937	277510A000132599	08/01/2019	55411
BAM6436	277510A000136101	18/01/2019	55417
BAO2121	277510A000135373	10/01/2019	60681
BAU1505	277510A000135626	12/01/2019	55411
BBG1116	277510A000136054	16/01/2019	76331
BBH7521	277510A000135818	08/01/2019	55411
BBR7524	277510A000119839	04/01/2019	55412
BBY4243	277510A000132600	09/01/2019	76331
BCC5659	277510A000136003	09/01/2019	76331
BCN1810	277510A000136007	18/01/2019	51851
BCQ3421	277510A000135821	15/01/2019	58511
BER7076	277510A000135953	17/01/2019	76331
FGZ7834	277510A000135748	05/01/2019	61650
FIM8929	277510A000135627	12/01/2019	56144
FLA0385	277510A000119838	04/01/2019	55412
ILC0687	277510A000135830	16/01/2019	54600
IVV0477	277510A000135749	08/01/2019	54600
LUL4C82	277510A000119231	04/01/2019	55412
MDG6996	277510A000119872	04/01/2019	55412
MFD8242	277510A000119970	04/01/2019	55412
MGY5135	277510A000135823	15/01/2019	60175
MHD9406	277510A000136057	18/01/2019	60501
MIT9335	277510A000135811	07/01/2019	51930
MJR3103	277510A000135952	09/01/2019	60501
MLS8605	277510A000136062	19/01/2019	76331
NPL7325	277510A000136061	18/01/2019	76251
OQD1383	277510A000136006	16/01/2019	76331
PXX9508	277510A000136051	11/01/2019	51852
QHN1628	277510A000136009	18/01/2019	55411
QJI1111	277510A000135825	15/01/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A549715E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMC0913	277510A000120155	07/01/2019	55412
APM8227	277510A000119972	07/01/2019	55412
ATA2105	277510A000120154	07/01/2019	55412
ATK6777	277510A000120153	07/01/2019	55412
AYY7360	277510A000120156	07/01/2019	55412
MCU2793	277510A000119840	07/01/2019	55412
MHA3696	277510A000119841	07/01/2019	55412
QHS0088	277510A000119971	07/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:95629C03

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFQ9300	116100E008050053	09/11/2018	55411	R$ 195.23
AFR1668	277510A000134968	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AFT0983	116100E008050242	10/11/2018	60501	R$ 293.47
AHD5822	277510NIC0010011	23/01/2019	50020	R$ 390.46

AHM7725	277510A000134965	13/11/2018	76331	R$ 293.47
AHM7725	277510A000134964	13/11/2018	76331	R$ 293.47
ALA3181	277510A000134777	15/11/2018	76331	R$ 293.47
AMZ0331	277510A000134774	14/11/2018	55411	R$ 195.23
ANJ4393	277510A000132593	14/11/2018	76252	R$ 293.47
ARS1004	277510A000134776	14/11/2018	60501	R$ 293.47
ARV1415	116100E008126587	09/11/2018	60502	R$ 293.47
ATE2120	277510NIC0010010	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AVL8665	277510A000134851	13/11/2018	76332	R$ 293.47
AVU3251	116100E008051716	08/11/2018	59161	R$ 1467.35
AWW6704	277510A000134775	14/11/2018	55411	R$ 195.23
AXL1163	277510A000131911	17/11/2018	76252	R$ 293.47
AXQ9828	277510A000134971	17/11/2018	76331	R$ 293.47
AXR7953	277510NIC0010014	23/01/2019	50020	R$ 293.47
AZH0529	277510A000134970	15/11/2018	76331	R$ 293.47
AZK3589	277510NIC0010016	23/01/2019	50020	R$ 130.16
AZQ2057	277510A000133974	14/11/2018	55500	R$ 130.16
BAM6436	277510NIC0010018	23/01/2019	50020	R$ 293.47
BAP5213	277510NIC0010013	23/01/2019	50020	R$ 195.23
BAX6695	277510NIC0010012	23/01/2019	50020	R$ 195.23
BBG3593	277510A000134966	13/11/2018	76331	R$ 293.47
BBQ4910	277510A000131860	12/11/2018	55411	R$ 195.23
BCB6260	277510A000134183	12/11/2018	54600	R$ 130.16
BCB7285	277510A000134967	13/11/2018	76331	R$ 293.47
BMW1113	277510A000134641	15/11/2018	76331	R$ 293.47
DCC9405	277510A000134778	16/11/2018	51930	R$ 293.47
FLX8213	116100E008126588	09/11/2018	56300	R$ 130.16
MBA0396	277510A000134340	14/11/2018	76331	R$ 293.47
MCO3007	277510A000134969	14/11/2018	60501	R$ 293.47
MEU5133	277510A000134642	16/11/2018	76332	R$ 293.47
MGX7887	277510A000134182	12/11/2018	76331	R$ 293.47
MJY3118	277510A000133975	14/11/2018	60412	R$ 195.23
QMQ5245	277510NIC0010017	23/01/2019	50020	R$ 195.23
QNC5146	277510NIC0010015	23/01/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0F510B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			1.289.785,85	1.289.785,85	987.399,31	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.289.785,85	1.289.785,85	987.399,31	-302.386,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.182.064,41	1.182.064,41	969.248,61	969.248,61	969.248,61	212.815,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.890,83	891.890,83	830.268,44	830.268,44	830.268,44	61.622,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.173,58	290.173,58	138.980,17	138.980,17	138.980,17	151.193,41
DESPESAS DE CAPITAL	107.721,44	107.721,44	18.150,70	18.150,70	18.150,70	89.570,74
INVESTIMENTOS	107.721,44	107.721,44	18.150,70	18.150,70	18.150,70	89.570,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.289.785,85	1.289.785,85	987.399,31	987.399,31	987.399,31	302.386,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.289.785,85	1.289.785,85	987.399,31	987.399,31	987.399,31	302.386,54
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.289.785,85	1.289.785,85	987.399,31	987.399,31	987.399,31	302.386,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULA FREITAS, 31/12/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FE551759

PODER LEGISLATIVO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			EXERCÍCIO:2018		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**987.399,31**	**916.643,77**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	987.399,31	916.643,77
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.159.964,30**	**1.002.751,55**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**172.564,99**	**86.107,78**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.159.964,30	1.002.751,55	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	172.564,99	86.107,78
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**130.696,02**	**130.023,59**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**130.696,02**	**130.023,59**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	434,98	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	434,98
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.696,02	129.588,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.696,02	129.588,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.290.660,32**	**1.132.775,14**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**1.290.660,32**	**1.132.775,14**

PAULA FREITAS, 31/12/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:917C34A7

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.702,03	92.551,33	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	110.702,03	92.551,33	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.577,98	24.577,98
			RESULTADOS ACUMULADOS	86.124,05	67.973,35
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.150,70	20.390,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.973,35	47.583,35
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**110.702,03**	**92.551,33**
TOTAL	**110.702,03**	**92.551,33**	**TOTAL**	**110.702,03**	**92.551,33**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**110.702,03**	**92.551,33**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**110.702,03**	**92.551,33**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	88.400,56	168.907,90
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**88.400,56**	**168.907,90**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	-269.260,14	-197.496,88
VINCULADA	269.260,14	197.496,88
0094 - Consignacoes	269.260,14	197.496,88
TOTAL	**-269.260,1040**	**0,00**

Notas: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob n° 01.361.051/0001-01, estabelecida a Avenida Agostinho de Souza, 600, Centro, Paula Freitas, Estado do Paraná.
Balanço Patrimonial elaborado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 8ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.6 (CFC), portaria STN n° 438/2012, observados a Lei n° 4.320/1964, a Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PAULA FREITAS, 31/12/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E57ABC49

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		Exercício 2018
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	1.202.624,80	1.044.905,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.202.624,80	1.044.905,03
DESEMBOLSOS	1.184.474,10	1.024.515,03
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	838.552,59	766.252,16
Legislativa	838.552,59	766.252,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	345.921,51	258.262,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**18.150,70**	**20.390,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	18.150,70	20.390,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	18.150,70	20.390,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-18.150,70**	**-20.390,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**0,00**	**0,00**

PAULA FREITAS, 31/12/2018

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7D58B355

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS									Exercício 2018
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.583,35**	**0,00**	**72.161,33**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.390,00	0,00	20.390,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.973,35**	**0,00**	**92.551,33**
Saldo Inicial Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.973,35**	**0,00**	**92.551,33**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,70	0,00	18.150,70
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**24.577,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**86.124,05**	**0,00**	**110.702,03**

PAULA FREITAS, 31/12/2018

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7DF8CABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 5/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2019 referente à **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta**, em favor das empresas conforme abaixo:

KELLY APARECIDA GOMES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Açafrão da terra desidratado pacotes com 30g	KAMILLA	UN	240,00	2,20	528,00
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	NESCAU	UN	650,00	5,10	3.315,00
1	4	Alho Nacional branco	CANTU	KG	450,00	11,20	5.040,00
1	7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	RAMPINELLI	UN	1.800,00	11,70	21.060,00
1	8	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG	CANTU	KG	3.100,00	2,05	6.355,00
1	10	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE , DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG.	CANTU	KG	950,00	2,99	2.840,50
1	11	BETERRABA - de primeira qualidade da safra corrente com. Devem ser sãs sem rupturas.	CANTU	KG	520,00	2,95	1.534,00
1	17	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM BIFES.	ABAMPEL	KG	50,00	18,75	937,50
1	19	CARNE DE PORCO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL, OU	RDZ	KG	230,00	8,38	1.927,40

		FEDERAL, ACONDICONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE					
1	21	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, limpa livre de sujidades e estragos.	CANTU	KG	500,00	3,50	1.750,00
1	23	Chuchu - de primeira qualidade, livre de sujidades da safra corrente.	CANTU	KG	150,00	2,95	442,50
1	30	ERVA DOCE (CHÁ), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	KAMILLA	UN	330,00	1,20	396,00
1	31	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FUJINI	UN	150,00	3,70	555,00
1	33	Farinha de milho, amarela moída e torrada entrega em embalagem de 1 kg	SINHÁ	UN	150,00	2,30	345,00
1	34	FARINHA DE TRIGO - especial de primeira qualidade isenta de mofos e corpos estranhos. .Embalagem de 5 kg.. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	ANDRÉ	UN	115,00	11,05	1.270,75
1	35	FARINHA TIPO BIJU EM EMBALAGEM DE 1KG	MASTER	UN	350,00	4,25	1.487,50
1	38	Feijão preto safra nova, grupo 1, tipo 1, entrega em embalagem de 1 kg	FEMILLA	KG	900,00	4,25	3.825,00
1	42	LARANJA - pêra de primeira qualidade da safra corrente isenta de sujidades.	CANTU	KG	2.000,00	3,15	6.300,00
1	44	Leite integral, tipo C, com inspeção no SIM ou SIF, entrega em embalagem de 1 litro	LATCO	UN	5.000,00	3,05	15.250,00
1	46	Maça - Fuji ou nacional de priemira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca.	CANTU	KG	2.100,00	6,10	12.810,00
1	47	MACARRÃO com ovos tipo NINHO (cabelinho de anjo). Embalagem de 500g. Pacotes transparentes atóxicos,resistentes.Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	CASAREDO	UN	80,00	3,90	312,00
1	48	MAMÃO tipo formosa de primeira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU	KG	1.000,00	3,95	3.950,00
1	51	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FUJINI	UN	250,00	3,70	925,00
1	52	NOSMOSCADA (CONDIMENTO), PACOTE COM 02 UNIDADES.	KAMILLA	UN	55,00	1,85	101,75
1	53	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	COAMO	UN	700,00	3,45	2.415,00
1	55	Ovos coloniais	CANTU	DZ	550,00	4,20	2.310,00
1	62	SAGU de fécula de mandioca entrega em embalagem de 500g	PRATA	UN	25,00	2,95	73,75
1	64	SALSICHA A GRANEL	COOPAVEL	KG	150,00	5,90	885,00
1	66	VAGEM - de primeira qualidade, livre de sujidades, da safra corrente	CANTU	KG	250,00	5,65	1.412,50
1	67	VINAGRE DE MAÇA, EMBALAGEM COM 750 ML.	KOLLER	UN	500,00	3,05	1.525,00
TOTAL							101.879,15
SANDRA GARLET BRIEDES - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Açucar cristal especial peneirado embalagem de 5 kg	ALTO ALEGRE	UN	960,00	9,80	9.408,00
1	5	Amendoim pacote de 500G	SELECTE	UN	125,00	3,70	462,50
1	6	AMIDO DE MILHO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 gramas	QUERRO	UN	70,00	3,50	245,00
1	9	BANHA, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	ALIBEM	KG	80,00	5,99	479,20
1	12	Biscoito doce tipo maria, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 700 gramas.	PARATI	UN	50,00	6,99	349,50
1	13	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	NESCAFE	UN	400,00	12,15	4.860,00
1	14	CANELA EM PÓ, UNIDADE DE 35 GRAMAS.	KAMILLA	UN	50,00	1,30	65,00
1	15	CANELA EM RAMA - condimento unidade de 10 gramas	KAMILLA	UN	100,00	1,15	115,00
1	16	Canjica amarela de milho, tipo 1, entrega em embalagem de 500 gramas.	ZAELI	UN	50,00	1,60	80,00
1	18	Carne bovina moida de primeira om certificado de inspeção Estadual ou Federal. Acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando data de validade.	ASTRA	KG	1.400,00	13,35	18.690,00
1	20	Carne pura de gado, pura sem osso, com certificado de inspeção Estadual, ou Federal. Acondicionada em embalagem transparente adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando data de validade.	ASTRA	KG	1.800,00	17,85	32.130,00
1	22	Cha mate de vários sabores, caixinhas de 40 GR, com 25 saquinhos	MATE LEAO	UN	100,00	3,70	370,00
1	24	COLORAU CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KAMILLA	KG	180,00	3,20	576,00
1	25	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	CVALE	KG	1.300,00	5,80	7.540,00
1	26	CRAVO - condimento unidade de 10 gramas	KAMILLA	UN	120,00	1,50	180,00
1	27	Doce de frutas em pasta, próprio para passar no pão, entrega em embalagem de 1 kg	DIVINA MESA	UN	250,00	7,70	1.925,00
1	28	Embalagem para freezer rolo com sacos plasticos de 3kg	MEGA MIL	UN	30,00	3,60	108,00
1	29	Embalagem para freezer rolo com sacos plasticos de 7kg	MEGA MIL	UN	150,00	5,80	870,00
1	32	Extrato de tomate, concentrado lata de 850 G	QUERRO	UN	270,00	7,59	2.049,30
1	36	Farinha tipo fubá - de milho pré cozido enriquecido com ferro e acido fólico embalagem de 1 kg.	SINHA	UN	300,00	2,75	825,00
1	37	Farinha tipo integral, mix de mistura pronta, enriquecida com ferro e acido fólico e vitamina B9 embalagem 5kg.	ANDRE	UN	260,00	13,90	3.614,00
1	39	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, SECO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	SAFT	UN	40,00	13,25	530,00
1	40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	ROYAL	UN	45,00	4,60	207,00
1	41	Iogurte - Sabores variados em bandejas de 6 unidades com 510 gramas.	CAROLINA	UN	900,00	3,25	2.925,00
1	43	Leite em pó, entrega em embalagem de 454 gramas.	ILOLAY	UN	70,00	9,85	689,50
1	45	LENTILHA, ENTREGA EM UNIDADE DE 500 GRAMAS.	ZAELI	UN	130,00	4,60	598,00
1	49	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	QUALLY	KG	200,00	5,90	1.180,00
1	50	Milho para pipoca, pacote com 500g	ZAELI	UN	150,00	2,15	322,50
1	54	Oregano pacote 50g	KAMILLA	UN	180,00	1,75	315,00
1	56	PACOTE DE CAMOMILA, MARCELA MELISSA, MENTA (CHÁ), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	KAMILLA	UN	350,00	1,38	483,00
1	57	PEITO DE FRANGO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	CVALE	KG	1.050,00	8,15	8.557,50
1	58	Pó para gelatina de sabores variados, unidades de 85 gramas cada	PARATI	UN	250,00	0,95	237,50
1	59	POLVILHO AZEDO, ENTREGA EM EMBALGEM DE 500 GRAMAS.	PRATA	UN	40,00	2,90	116,00
1	60	POLVILHO DOCE, ENTREGA EM EMBALGEM DE 500 GRAMAS.	PRATA	UN	45,00	2,80	126,00
1	61	Queijo tipo colonial com inspeção de órgão competente Estadual ou Federal.	TERRA VIVA	KG	250,00	18,50	4.625,00
1	63	Sal refinado iodado, de primeira qualidade, embalagem plástica, atóxica, transparente, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	LIDER	UN	350,00	1,30	455,00
1	65	Suco de sabores variados,entrega em caixa com 15 unidades de 25 g cada	TRINK	CX	25,00	12,50	312,50
1	68	VINAGRE TINTO - EMBALAGEM DE 750 ML	KOLLER	UN	10,00	3,55	35,50

TOTAL	106.656,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 5/2019 datada de 08/03/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9F617C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 4/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 4/2019 referente à **Contratação de empresa que disponibilizará profissional para executar oficina de musicalização/canto com os seguintes instrumentos: Violão, acordeom, bateria, guitarra e teclado. Por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e Recursos Próprios**, em favor da empresa conforme abaixo:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de MUSICALIZAÇÃO/CANTO com os seguintes instrumentos: VIOLÃO/ ACORDEOM/ BATERIA/ GUITARRA/ TECLADO. Com comprovada experiência em ministrar aulas de VIOLÃO/ ACORDEOM/ BATERIA/ GUITARRA/ TECLADO. O oficineiro deverá possuir domínio total de instrumentos que irá manusear ministrar aulas práticas e teóricas. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a ser executado em cronograma de trabalho a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratação dos profissionais para ministrar aulas de música conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria de Assistência Social compreendendo: - Participação no planejamento semestral, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cronograma e calendário escolar: - Emissão de relatório contendo no mínimo 5 (cinco) gêneros musicais; - Elaboração de arranjos musicais; - Conhecimento da história de origem da música em geral. - Aulas teóricas e práticas de teclado; - Manutenção e conservação dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar a participação dos alunos em encontros de música regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos; - Apresentação em eventos cívicos e culturais do Municipio, tais como: * Aniversário do Município. - Dia dos pais, dia das mães; * Dia do professor * Noite cultural e comemorações de páscoa e natalinas; * Amostras, feiras e eventos educacionais.	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	MÊS	12,00	2.140,00	25.680,00
TOTAL							25.680,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 4/2019 datada de 28/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 15/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DC83B82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

Por equívoco de arredondamento, fica corrigida a redação pregão eletrônico nº 007/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	**Desinfetante à base de ácido peracético.** Deverá conter ácido peracético em concentração na faixa de 15% a 20%. Odor: deverá ser característico (remete ao vinagre), não podendo conter fragrâncias adicionadas. Indicação: desinfetante para superfícies.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade.	14	R$ 133,66	R$ 1.871,29
73	**Mesa dobrável** e portátil em alumínio. Estrutura e tampo em alumínio com ponteiras em polipropileno. É possível enrolar o tampo para ser transportado. Suporta até 30 quilos. Dimensões aproximadas do tampo: (70cmx70cm). Altura da mesa: 70 cm. Peso do conjunto da mesa de até 3 (três) quilos. Acompanha sacola para transporte. Uso: coletas em campo.	2	R$ 159,74	R$ 319,49
23	**Papel higiênico** branco alvíssimo, qualidade extra, **ultra-macio**, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha. Isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com toque macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30m. Marca de referência: Neve ou superior.	183	R$ 7,16	R$ 1.310,89
39	**Refil de rodo.** Material: borracha. Dimensão: 60 cm.	15	R$ 4,82	R$ 72,23
62	**Aparelho telefônico com fio,** com 03 funções: flash, redial e mute, 03 volumes de campainha (baixo, médio e alto) e chave de bloqueio. Permite transferência de chamadas e comunicação interna. Cor: preto.Conjunto incluindo telefone, cordão de linha telefônica, cordão espiralado e manual do usuário. Alimentação: bivolt. Garantia de 01 ano. Marca de referência: Intelbras ou superior (acórdão TCU 2401/2006)	10	R$ 112,13	R$ 1.121,27
VALOR MÁXIMO TOTAL				R$ 54.143,38

Leia-se:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	**Desinfetante à base de ácido peracético.** Deverá conter ácido peracético em concentração na faixa de 15% a 20%. Odor: deverá ser característico (remete ao vinagre), não podendo conter fragrâncias adicionadas. Indicação: desinfetante para superfícies.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade.	14	R$ 133,66	R$ 1.871,24
73	**Mesa dobrável** e portátil em alumínio. Estrutura e tampo em alumínio com ponteiras em polipropileno. É possível enrolar o tampo para ser transportado. Suporta até 30 quilos. Dimensões aproximadas do tampo: (70cmx70cm). Altura da mesa: 70 cm. Peso do conjunto da mesa de até 3 (três) quilos. Acompanha sacola para transporte. Uso: coletas em campo.	2	R$ 159,74	R$ 319,48
32	**Papel higiênico** branco alvíssimo, qualidade extra, **ultra-macio**, folha dupla picotada, sem perfume, com desenhos gofrados no papel de maneira a não permitir a separação entre a primeira e a segunda folha. Isento de impurezas. Para uso em laboratório em equipamentos sensíveis por isso deverá ser com toque macio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote e validade. Embalagem com 4 rolos de 10cm x 30m. Marca de referência: Neve ou superior.	183	R$ 7,16	R$ 1.310,28
39	**Refil de rodo.** Material: borracha. Dimensão: 60 cm.	15	R$ 4,82	R$ 72,30
62	**Aparelho telefônico com fio,** com 03 funções: flash, redial e mute, 03 volumes de campainha (baixo, médio e alto) e chave de bloqueio. Permite transferência de chamadas e comunicação interna. Cor: preto.Conjunto incluindo telefone, cordão de linha telefônica, cordão espiralado e manual do usuário. Alimentação: bivolt. Garantia de 01 ano. Marca de referência: Intelbras ou superior (acórdão TCU 2401/2006)	10	R$ 112,13	R$ 1.121,30
VALOR MÁXIMO TOTAL				R$ 54.142,82

Maringá, 15 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3D909A5A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				**01.755.525/0001-08**	
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-Anual Exercício: 2018					
Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**179.394,98**	**45.287,34**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7,94**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	179.394,98	45.287,34	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7,94	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	179.394,98	45.287,34	VALORES RESTITUÍVEIS	7,94	0,00
ATIVO CIRCULANTE	179.394,98	45.287,34	**PASSIVO CIRCULANTE**	7,94	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	278.904,43	276.104,43	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	278.904,43	276.104,43			
BENS MÓVEIS	121.253,48	118.453,48			
BENS IMÓVEIS	157.650,95	157.650,95			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	278.904,43	276.104,43	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	458.291,47	321.391,77
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	136.899,70	46.322,64
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	321.391,77	275.069,13
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	458.291,47	321.391,77
TOTAL	458.299,41	321.391,77	TOTAL	458.299,41	321.391,77
ATIVO FINANCEIRO	179.394,98	45.287,34	PASSIVO FINANCEIRO	862,29	0,00
ATIVO PERMANENTE	278.904,43	276.104,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	457.437,12	321.391,77
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	**178.532,69**	**45.287,34**
076-Recurso Proprio - Exercicio Corrente	178.532,69	45.287,34
Vinculado	**0,00**	**0,00**
TOTAL	178.532,69	45.287,34
9-Quebra: - Nota Explicativa		
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial		
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Samae de Prado Ferreira foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração		

e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN - 6º Edição). Caixa Equivalente de caixa contempla o total de R$ 179.394,98 referente recursos livres. O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis, os Bens Moveis desdobra-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" (44.740,18), "Bens de Informática" (28.627,50), "Móveis e Utensílios" (10.342,00), "Veículos" (34.999,00) e "Demais Bens Móveis" (2.544,80). Os Bens Imóveis equivale a Bens de Uso Especial (157.650,95). Comparado ao exercício anterior foi investido em 2018 o valor de R$ 2.800,00. O passivo financeiro totalizando processados e processados ficou no valor de (862,29). O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 178.532,69

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E706E3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.885.087,65	5.283.482,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.239.364,02	4.530.063,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.239.364,02	4.530.063,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.608.186,15	719.006,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		713.002,02	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		895.184,13	719.006,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.628,13	1.503,29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.628,13	1.503,29
ESTOQUES		32.909,35	32.909,35
ALMOXARIFADO		32.909,35	32.909,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		32.504.503,18	27.861.563,68
IMOBILIZADO		32.504.503,18	27.861.563,68
BENS MÓVEIS		11.644.806,97	9.088.008,36
BENS IMÓVEIS		23.108.534,57	20.832.950,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.248.838,36)	(2.059.395,17)
TOTAL		**37.389.590,83**	**33.145.046,13**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.857.419,96	1.691.209,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		935.337,76	41.202,84
PESSOAL A PAGAR		56.984,80	129,56
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		537.797,85	27.249,23
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		100,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		340.455,11	13.824,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		210.928,05	23.394,73
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		210.928,05	22.269,34
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	1.125,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.563.127,99	1.559.801,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.563.127,99	1.559.801,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		96.667,00	37.083,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		96.667,00	37.083,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		51.359,16	29.727,50
VALORES RESTITUÍVEIS		49.680,17	29.727,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.678,99	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.106.511,16	1.200.203,74

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		90.694,54	256.472,23
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		90.694,54	256.472,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.005.857,59	673.139,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.005.857,59	673.139,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		9.959,03	270.591,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		9.959,03	270.591,53
TOTAL DO PASSIVO		**3.963.931,12**	**2.891.413,69**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		33.425.659,71	30.253.632,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.156.509,67	3.884.589,73
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.269.150,04	26.369.042,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**33.425.659,71**	**30.253.632,44**
TOTAL		37.389.590,83	33.145.046,13

ATIVO FINANCEIRO	3.243.992,15	4.531.567,10	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.216.053,01	2.629.352,65
ATIVO PERMANENTE	34.145.598,68	28.613.479,03	**PASSIVO PERMANENTE**	1.484.399,72	1.325.901,80
SALDO PATRIMONIAL				**31.689.138,10**	**29.189.791,68**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Nota Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Nota Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.227.827,36)	26.219,16
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	1,51	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	7.993,53
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	1.424,23
107	Salário-Educação	0,00	86,13
140	MDE/Merenda Escolar/PNAE	0,00	0,00
170	Convênio PNATE	0,00	32.736,85
180	MDE/Transp. Escolar Estadual	0,00	0,00
181	FPM - Apoio a Educação	0,00	0,00
182	FNDE/MEC ONIBUS ESCOLAR	232,24	0,00
211	Convênio 039/2018 - FUNDEPAR	(73.768,42)	0,00
215	Super Creche	222.633,11	(78.223,21)
225	Escola Municipal Pangaré	701,02	(102.216,64)
235	Apoio a Creche	22,20	3.257,26
241	Ônibus Escolar Rural	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(292.282,10)	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.101,48	0,00
495	Atenção Básica	7.802,56	348.391,72
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.160,64	61.759,02
497	Vigilância em Saúde	60.901,73	39.444,92
498	Assistência Farmacêutica	27.189,84	38.319,47
499	Gestão do SUS	689,59	1.389,39
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	82.531,06	425.664,49
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	425,72
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.996,04	1.688,68
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	154,80	377,01
511	Taxas - Prestação de Serviços	263,10	543,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	99,54	0,02
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(464.475,96)	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.164,26	74.179,30
556	Transferências Lei 9615/98	17.146,58	0,00
605	Op. de Crédito - Pavimentação e Asfalto	(97.227,44)	0,00
724	Programa Família Paranaense	53,21	912,59
767	SEDU - 2013/PAM II - Pavimentação	180,54	(45.186,00)
769	PAC I - Quadra Doce Grande	0,00	13.496,58
771	Centro de Eventos	5,76	5,71
773	FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	2.376,46
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
774	ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	55.882,29	41.182,07
775	ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	32.084,50	38.982,09
776	Convênio Retro-Escavadeira - 835446/2016	0,00	0,00
777	Convênio 823566-2015 - APAE	34.078,86	32.888,24
778	Convênio 847378/20017 - Casa do Produtor	(60.396,47)	(94.366,06)
779	Convênio SEDU- 106/2017 - Equipamentos	0,00	0,00
780	FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS	20.853,43	60.368,81
781	Programa FIA Crescer em Família	43.813,51	60.281,99
782	FIA SCFV	16.926,13	45.680,00
783	FEAS VEICULO ADAPTADO	4.621,09	240.231,39
784	Convênio 225/2017 - ÁGUASPARANÁ	0,00	287.152,20
785	Programa FIA LIB Cidadã	14.123,90	21.291,10
786	CONVENIO SEDU PAM 962/2018	(50.000,00)	0,00
787	Convenio Mapa Calcario	493,51	0,00
788	Fundo do Idoso - Estado - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS	50.170,42	0,00
791	FIA Conselho Tutelar	70.031,23	0,00
792	Convênio 433/2018 - Programa Coleta Seletiva	287.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.952,63	113.034,77
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	12.757,88	67.053,05
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	67.301,12
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	36.096,70	66.068,29
TOTAL		**(972.060,86)**	**1.902.214,45**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CEA1251B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR - ESTATUTO DOS SERVIDORES

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Vagas	Classe	Nível	Carga Horária	Provimento
1	Zelador (a)	CE-1	40 h/ semanais	Concurso
1	Agente Administrativo	CE-2	40h/semanais	Concurso
2	Contador Legislativo	CE-3	20 h/semanais	Concurso
1	Procurador Legislativo	CE-4	20 h/semanais	Concurso

Nível	Escolaridade
CE-1	Ensino Fundamental Completo
CE-2	Ensino Médio Completo
CE-3	Ensino Superior Completo
CE-4	Ensino Superior Completo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROCURADOR LEGISLATIVO (Nível CE-4)
Atribuições:
I - representar e assistir a Câmara Municipal em Juízo, nos feitos em que a mesma seja autora, ré, oponente, assistente, reclamada, requerente, requerida e demais situações jurídicas;
II- receber citações, intimações, notificações e interpelações, nos casos previstos em lei;
III- emitir pareceres e atender consultas sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora e dos Vereadores quando solicitado;
IV- analisar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, regulamentos, portarias, resoluções e outros atos administrativos e jurídicos, relacionados com a sua área de competência;
V- promover o aforamento de ações destinadas a manutenção das atribuições e prerrogativas da Câmara, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
VI- orientar e preparar processos administrativos;
VII- assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, os Vereadores e os órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, tributária e jurídica em geral;
VIII- prestar apoio e assistência, ao Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Informática da Câmara Municipal, no que diz respeito às rescisões, elaboração de contratos e outros assuntos relacionados com a admissão, demissão e administração de pessoal;
IX- examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
X- prestar serviços advocaticios ao processo legislativo;
XI- prestar serviços advocaticios aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
XII- colaborar na elaboração técnica das proposições que integram o processo legislativo;
XIII- prestar assistência jurídica às comissões técnicas e especiais;
XIV- emitir opinião técnica jurídica sobre questões propostas à Mesa Diretora, pelas bancadas dos partidos políticos com representação na Câmara quando solicitado;
XV- prestar assistência jurídica aos vereadores quando solicitado pela Mesa Diretora;
XVI- prestar instrução prévia para a elaboração das proposições apresentadas e submetidas à apreciação do Plenário da Câmara, quando solicitado pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelas Comissões Técnicas e pelos Vereadores;

XVII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração das proposições e atos legislativos;
XVIII- prestar Assistência Técnica às demais Assessorias que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, quando solicitado pelas mesmas;
XIX- prestar Assistência Técnica durante a tramitação de todas as proposições, inclusive, na elaboração da redação final;
XX- promover pesquisas e coletar dados e elementos necessários à elaboração das proposições de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXI- opinar tecnicamente, sem entrar no mérito sobre todas as matérias submetidas à apreciação das comissões técnicas e do plenário;
XXII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora e a Secretaria Executiva, na elaboração da pauta e da ordem do dia das sessões ordinárias e extraordinárias;
XXIII- auxiliar as Comissões Técnicas, na elaboração dos pareceres que deverão ser emitidos em torno das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
XXIV- auxiliar na elaboração de minutas de projetos de lei, leis complementares, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, pedidos de informações e indicações de interesse do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXV- auxiliar o Presidente, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração de substitutivos, emendas e subemendas;
XXVI- participar das reuniões das comissões técnicas e especiais, promovendo a lavratura das respectivas atas;
XXVII- assessorar, no que couber e quando solicitado, as Comissões Parlamentares de Inquérito;
XXVIII- incumbir-se de outras tarefas que lhe forem acometidas por ato expresso e solicitação do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Escolaridade: Ensino Superior Completo com Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

CONTADOR LEGISLATIVO (Nível CE-3)
Atribuições:
I - planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal;

II - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
III - analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
IV - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
V - controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
VI - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
VII - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
VIII - atuar, no que se refere à Lei Complementar nº 101/2000, em colaboração com o setor que se fizer necessário;
IX - orientação à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;
X - verificação mensal, através dos balancetes de contabilidade do Município, do cumprimento de metas e da execução orçamentária;
XI - análise de projetos de lei encaminhados pelo Executivo ou propostos pelo Legislativo, quando solicitada pelos Vereadores, no que se refere à renúncia de receita;
XII - acompanhamento dos gastos de pessoal do Legislativo e do Executivo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20;
XIII - constatação do cumprimento do art. 20 e seus Incisos e alíneas, quanto à transparência da gestão fiscal, mediante divulgação e disponibilização, para o público, dos documentos a ela referentes;
XIV - análise do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal;
XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XVI - participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
XVII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVIII - participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
XIX - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Escolaridade: Ensino Superior Completo, com Graduação em Ciências Contábeis, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, estando devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO (Nível CE-2)
Atribuições:
I- Desempenhar as atribuições ordenadas pelo Presidente e Diretor da Câmara;
II- Identificar aspectos que devem ser melhorados dentro do local de trabalho, tais como, móveis, telefone, som do plenário, gravador, fax, etc., e solicitar junto a administração as providências necessárias, visando solucionar o problema;
III- Secretariar todas as sessões legislativas da Câmara, realizando as anotações necessárias solicitadas pelo Presidente e Vereadores;
IV- Encaminhar ao Diretor todos os documentos lidos em plenário, após cada sessão;
V- Recortar jornais, quando solicitado pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Diretor, onde conste noticiário do Poder Legislativo, arquivando em pasta própria;
VI- Transcrever no livro próprio as atas das reuniões realizadas pelas comissões permanentes, temporárias e de representação e também as atas das sessões ordinárias e extraordinárias;
VII- Digitar documentos conforme solicitação do Presidente e Diretor;
VIII- Recompor os documentos danificados, antes de arquivá-los;
IX- Receber e distribuir corretamente correspondência e documentos;
X- Executar os serviços de digitação, solicitados pelo Presidente, Vereadores, Diretor, Assessores e Contador, desde que relativos a assuntos da Câmara;
XI- Passar fax, e-mail e manter atualizada listagem com os números e endereços mais utilizados;
XII- Auxiliar na conferência de relatórios e demais documentos relativos aos assuntos da Câmara;
XIII- Auxiliar Vereadores visando colher dados e/ou informações complementares, para elaboração de requerimentos, projetos, leis, etc.;
XIV- anter arquivo no computador das leis municipais e índices das mesmas, visando agilizar dos trabalhos legislativos;
XV- Realizar pesquisa de dados, via computador, desde que solicitadas pelo Presidente, Diretor, Vereadores, Contador, Assessor Jurídico e Parlamentar;
XVII- Providenciar no final do período legislativo a encadernação das leis, atas, decretos e demais documentos utilizados no departamento administrativo;
XVIII- Controlar empréstimo ou saída dos documentos e/ou material das dependências da Câmara;
XIX- Controlar o patrimônio do Poder Legislativo, conferindo-o periodicamente;
XX- Relacionar os materiais necessários à execução dos serviços administrativos e requere-los ao Diretor;
XXI- Elaborar juntamente com o Diretor, relatório anual referente as atividades legislativas;
XXII- Manter sob a supervisão do Diretor, arquivo de fotos, visando atualizar o histórico do Poder Legislativo;
XXIII- Organizar e controlar a biblioteca do Poder Legislativo;
XXIV- Organizar a agenda das sessões ordinárias e extraordinárias;
XXV- Manter um arquivo contendo todas as proposições, moções, indicações, e demais documentos feitos pelos Vereadores;
XXVI- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

ZELADORA (Nível CE-1)
Atribuições:
I- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em todas as salas e dependências da Câmara Municipal;

II- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a boa aparência;
III- Efetuar a limpeza dos pisos, passadeiras tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando o aspirador de pó para retirar a poeira e detritos;
IV- Limpar utensílios, objetos de adornos utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
V- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão ou detergente e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
VI- Coletar lixo dos depósitos recolhendo-os em latas para colocá-los na lixeira;
VII- Fazer café, chá, ou chimarrão a critério do Diretor e ajudar a organizar e servir os coquetéis da Câmara;
VIII- Relacionar os materiais necessários a execução dos serviços e requere-los ao Diretor;
IX- Efetuar as compras dos materiais necessários à execução dos serviços após autorização do diretor;
X- Executar outras atividades correlatas que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou Diretor.
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Classe	Nível	Carga Horária	Provimento
1	Assessor de Comunicação	CC-1	40 horas semanais	Comissão
1	Controle Interno	CC-2	20 horas semanais	Comissão (ocupado por servidor efetivo)
1	Diretor Geral da Câmara	CC-3	40 horas semanais	Comissão

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL DA CÂMARA (Nível CC-1)
Atribuições:

I- Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu funcionamento, de modo a lhe manter a eficiência;
II- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência;
III- Expedir, no que for de sua alçada, instruções e ordens de serviços necessárias ao bom desempenho dos trabalhos;
IV- cumprir e fazer cumprir este regulamento, atos, regimento interno e resoluções da Câmara, na parte referente à esfera da secretaria e demais serviços;
V- Representar ao presidente sobre matéria de serviço;
VI- Reunir periódicamente os funcionários que lhe forem subordinados a fim de assentar providências ou discutir assuntos de interesse de serviço;
VII- Propor a abertura de sindicâncias e a instauração de processos administrativos;
VIII- Propor de forma fundamentada a aplicação de penalidades aos funcionários do legislativo, quando necessário;
IX- Prestar ao Presidente as informações que lhe forem solicitadas;
X- Ordenar o pagamento das despesas ordinárias da Câmara, bem como as que forem necessárias para atender ao serviço, dando ciência ao Presidente;
XI- Corresponder-se com as diversas repartições públicas sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
XII- Abrir ou fazer abrir toda a correspondência dirigida à Câmara;
XIII- Informar os papéis que devem subir à Presidência;
IX- Subscrever as certidões, juntamente com o funcionário que a lavrar;
XV- Fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando, ou XVI- encerrando o expediente, de acordo com as necessidades do serviço;
XVII- Acompanhar todas as sessões públicas e prestar assistência à Mesa durante os trabalhos plenários, informando sobre assuntos atinentes aos serviços legislativos;
XVIII- Zelar pela documentação arquivada e bens sob sua guarda, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração;
XIX- Apresentar anualmente ao Presidente, circunstanciado relatório das atividades desenvolvidas pela Câmara no ano anterior;
XX- Opinar sobre consultas técnicas, sistemas de organização dos trabalhos legislativos, criação e extinção de cargos e reestruturação do quadro de pessoal;
XXI- Realizar outras atividades correlatas ao cargo.
Escolaridade: Ensino Superior completo em instituição reconhecida pelo MEC.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

CONTROLADOR INTERNO (CC-2)
Atribuições:
O Coordenador de Controle Interno será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal e terá por competência o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições de Controle estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:
I - analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal de Realeza;
II - fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;
III - fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Realeza, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, quando for o caso;
IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Realeza no exercício de sua missão institucional;
V - analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
VII - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Honório Serpa;
IX - informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Realeza e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
X - e outras atividades inerentes.
Escolaridade: Graduação em grau superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Economia ou Direito.
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Exigência: Deve ser ocupado obrigatoriamente por servidor efetivo aprovado em concurso público, portanto, servidor de carreira no Poder Legislativo.

ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO (Nível CC-3)
Atribuições:
Para o desempenho da sua função, o assessor de comunicação irá realizar as seguintes funções:
I- Executar serviços jornalísticos de interesse da Câmara Municipal, divulgando os fatos políticos, as atividades parlamentares e o trabalho institucional da mesma;
II- Exercer assessoria em assuntos jornalísticos e de comunicação social em geral conforme coordenação do Presidente;
III- Realizar coberturas, levantamentos e trabalhos de reportagem, redigindo notas, informações e comentários considerados importantes e de interesse para a Câmara Municipal;
IV- Redigir textos informativos que proporcionem o esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos, da atividade parlamentar e das funções institucionais da Câmara Municipal;
V- Produzir e/ou compilar elementos necessários para elaboração de reportagens, notícias, artigos, crônicas, comentários e notas de caráter informativo ou interpretativo;
VI- Realizar e proporcionar entrevistas com Vereadores para publicação em órgãos de imprensa;
VII- Revisar matéria jornalística com vistas à correção redacional e ao bom entendimento da notícia;
VIII- Organizar, revisar e orientar os atos de comunicação com a imprensa dos assuntos relacionados às atividades Parlamentares;
IX- Auxiliar em filmagens e gravações externas e internas em áudio e vídeo;
X- Atualizar diariamente a página da Câmara Municipal na Rede Mundial de Computadores – Internet, com notícias jornalísticas;
XI- Realizar cobertura fotográfica, relativa às atividades Legislativas;
XII- Elaborar e distribuir informes sobre os trabalhos da Câmara Municipal, relativo às atividades da Mesa Diretora e do Plenário;
XIII- Assessorar e acompanhar os vereadores em entrevistas fornecendo subsídios sobre os assuntos abordados;
XIV- Revisar pronunciamentos;

XV- Zelar e responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, mantendo inclusive o sigilo ético funcional sobre a natureza e conteúdo dos documentos abrangidos na área;
XV- Executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação.
XVI- Zelar pela retidão e transparência atinentes á administração pública.
XVII- Atender as solicitações do Presidente, seguindo suas recomendações na condução dos trabalhos, de forma a atender os ditames da Administração Pública.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos: Ensino médio completo e aptidão para o exercício do cargo.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Fatores
Relacionamento interpessoal e cooperação
Lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente do nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo sempre como objetivo a melhoria do trabalho como um todo, com fundamento nos fatores de: eficiência na comunicação; cordialidade e respeito; espírito de equipe; administração de conflitos; respeito à individualidade.
Zelo pela função
Refere-se ao comportamento do servidor frente a sua ocupação profissional demonstrando respeito, compromisso e participação.
Eficiência nas tarefas do Cargo
Refere-se à qualidade dos trabalhos realizados, bem como a disciplinaridade em que os mesmos são executados, bem como executar tarefas sem a necessidade de supervisão constante.
Zelo pela moralidade e credibilidade o seu cargo
Refere-se à postura do servidor frente à comunidade, bem como às atitudes realizadas no uso de sua função.
Pontualidade e assiduidade
Refere-se ao comprometimento do servidor com o seu horário de trabalho, observando-se o registro de ponto, bem como verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.
Disciplina
Cumprir todos os seus deveres de modo disciplinar e hierárquico obedecendo aos princípios da administração pública.
Capacidade de iniciativa
Refere-se à atitude do servidor em executar tarefas que demandem trabalho, sem que esta necessite de ordem expressa.
Rendimento no trabalho e/ou produtividade quando for o caso
Refere-se à eficiência em elaborar e executar as tarefas pertinentes a sua função.
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral
Refere-se ao bom uso e preservação dos bens públicos.

ANEXO VIII

PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores/Conceito	Pontuação
Relacionamento interpessoal e cooperação	40

Zelo pela função	40
Eficiência nas tarefas do Cargo	40
Zelo pela moralidade e credibilidade do seu cargo	40
Assiduidade e pontualidade	40
Disciplina	40
Capacidade de iniciativa	40
Rendimento no trabalho	40
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral (documentos, móveis, etc.)	40
Total	**360**

ANEXO IX
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:
DATA ADMISSÃO: / /
CARGO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E DEVOLVIDO ATÉ O DIA:				
AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (ASSINALE NO QUADRINHO O ITEM QUE MELHOR DESCREVE O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR)				
FATORES	**CLASSIFICAÇÃO**			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E COOPERAÇÃO: FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	ESFORÇA-SE PARA RELACIONAR-SE, MAS NEM SEMPRE É BEM SUCEDIDO.	POUCAS VEZES TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	NÃO TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE MESMO EM CONDIÇOES DESFAVORAVEIS
ZELO PELA FUNÇÃO POSTURA DO SERVIDOR À FUNÇÃO	NÃO DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO QUE EXERCE NEM PELOS ATOS QUE REALIZA	DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO, PORÉM DEMONSTRA DESCONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM BOM ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM ÓTIMO ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ
EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO: QUALIDADE E EXATIDÃO COM QUE EXECUTA SEU TRABALHO	FREQUENTEMENTE NECESSITA REFAZER SEUS TRABALHOS	COMETE ERROS, MAS ESFORÇA-SE PARA MELHORAR.	NA MAIORIA DAS VEZES SEU TRABALHO É DE BOA QUALIDADE	SEU TRABALHO APRESENTA EXCELENTE QUALIDADE
ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO REFERE-SE À POSTURA DO SERVIDOR FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA PÉSSIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	ÀS VEZES DETÉM POSTURA INADEQUADA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA BOA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA ÓTIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE
ASSUIDADE E PONTUALIDADE FEQUENCIA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	É IRREGULAR NA FREQUENCIA E POUCO PONTUAL	FALTA ALGUMAS VEZES E NEM SEMPRE É PONTUAL	SÓ FALTA POR MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS E NA MAIORIA DAS VEZES É PONTUAL.	É EXTREMAMENTE ASSÍDUO E SEMPRE PONTUAL
DISCIPLINA FORMA PELA QUAL CUMPRE AS ORDENS E SEGUE OS REGULAMENTOS	É POUCO DISCIPLINADO	ACATA ORDENS, MAS RESISTE EM SEGUIR OS REGULAMENTOS.	PROCURA CUMPRIR AS ORDENS E SEGUIR OS REGULAMENTOS	É MUITO DISCIPLINADO
CAPACIDADE DE INICIATIVA CAPACIDADE DE REALIZAR TRABALHO	NÃO DETÉM NENHUMA INICIATIVA	ALGUMAS VEZES DETÉM INICIATIVA,	DETÉM BOA CAPACIDADE DE INICIATIVA	DETÉM OTIMA CAPACIDADE DE INICIATIVA
RENDIMENTO NO TRABALHO CAPACIDADE DE EXECUTAR OS TRABALHOS COM RAPIDEZ	EXECUTAM SUAS TAREFAS COM LENTIDÃO, A PRODUTIVIDADE É BAIXA.	NEM SEMPRE CUMPRE OS PRAZOS, TEM DIFICULDADE NOS TRABALHOS URGENTES.	NÃO APRESENTA DIFICULDADE EM CUMPRIR OS PRAZOS, A PRODUTIVIDADE É BOA.	TEM ALTA PRODUTIVIDADE, É MUITO EFICIENTE.
RESPONSABILIDADE E ZELO PELOS BENS PUBLICOS EM GERAL CAPACIDADE DE RESPONDER PELOS BENS E SERVIÇOS	É RELAPSO PARA COM OS BENS PBLICOS E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	ÀS VEZES É RELAPSO E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS	SEMPRE DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
ASSINATURA CHEFIA		**ASSINATURA SERVIDOR**		
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE ____/ _____/ _____ A ____/ _____/ _____				
OBSERVAÇÃO CHEFIA				

A) CRITÉRIOS PARA TABULAÇÃO
1ª COLUNA – VALE 10 PONTOS CADA ITEM
2ª COLUNA – VALE 20 PONTOS CADA ITEM
3ª COLUNA – VALE 30 PONTOS CADA ITEM
4ª COLUNA – VALE 40 PONTOS CADA ITEM

B) RESULTADO
ATÉ 90 PONTOS – FRACO
DE 91 a 180 – REGULAR
DE 181 a 270 – BOM
ACIMA DE 271 PONTOS – ÓTIMO

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:C349838B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 031/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
COOPERATIVA CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	50	Kg	Abobrinha Verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres	2,40	120,00

			de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.		
02	150	Und.	Acelga, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,95	442,50
03	1500	Und.	Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,47	3.705,00
04	200	Kg	Batata doce: lavada, de 1ª qualidade, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,27	654,00
05	200	Kg	Bergamota casca lisa, de 1ª qualidade, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,87	774,00
06	120	Kg	Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,38	285,60
07	300	Kg	Bolacha caseira: doce, sem recheio, sem cobertura. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionar em embalagens plásticas contendo 1 kg cada, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto.	14,33	4.299,00
08	280	Kg	Bolo simples sem recheio: deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação, ausente de sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida ou assada, sem sinais de queimaduras, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Rotulagem: no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional.	18,14	5.079,20
09	400	Und.	Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,43	1.772,00
10	650	Maço	Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	2,54	1.651,00
11	300	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,56	1.068,00
12	400	Und.	Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,78	1.912,00
13	260	Kg	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	10,88	2.828,80
14	120	Kg	Feijão preto: isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados. Produção de última safra, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	3,79	454,80
15	600	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,28	1.368,00
16	60	Kg	Limão - de 1ª qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,13	247,80
17	250	Kg	Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,66	915,00
18	500	Kg	Macarrão: caseiro tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	11,38	5.690,00
20	400	Kg	Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,53	1.812,00
21	200	Kg	Moranga cabotiá, tamanho médio, sem rupturas, de 1ª qualidade.	3,90	780,00
22	650	Kg	Pão caseiro: isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	9,65	6.272,50
24	150	Kg	Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,88	432,00
26	450	Kg	Repolho verde: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,00	900,00
27	500	Kg	Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,95	2.475,00
TOTAL DO PROJETO					45.938,20

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 11 de março de 2019, como segue:

Prazo: até 31 de dezembro de 2019.

Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 15 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E0A67149

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 034/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:

GRUPO INFORMAL:
Eloir Machado

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	25	Kg	Abobrinha Verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,40	60,00
02	75	Und.	Acelga, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,95	221,25
03	750	Und.	Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,47	1.852,50
06	60	Kg	Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,38	142,80
09	200	Und.	Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,43	886,00
10	325	Maço	Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	2,54	825,50
11	100	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,56	356,00
12	200	Und.	Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,78	956,00
15	200	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,28	456,00
17	125	Kg	Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,66	457,50
20	200	Kg	Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,53	906,00
24	75	Kg	Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,88	216,00
26	225	Kg	Repolho verde: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,00	450,00
27	250	Kg	Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,95	1.237,50
TOTAL FORNECEDOR					9.023,05

Junior Mendes Leal

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	100	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,56	356,00
15	200	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,28	456,00
16	60	Kg	Limão - de 1ª qualidade casca lisa livre de fungos. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,13	247,80
25	350	Kg	Pêssego: in natura, de 1° qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	5,50	1.925,00
TOTAL FORNECEDOR					2.984,80

- Neli Jaime Sganzerla

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
18	500	Kg	Macarrão: caseiro tipo espaguete, isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, contendo 1kg cada, com rótulo apresentando composição, data de fabricação e validade.	11,38	5.690,00
19	25	Kg	Mel de abelha natural puro, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Entregar em embalagem apropriada e rotulagem conforme exigência da legislação. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	23,50	587,50
22	650	Kg	Pão caseiro: isento de gorduras animais e trans, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	9,65	6.272,50
23	250	Kg	Pão integral: isento de gorduras animais e trans. Entregar em unidades de tamanho médio com 500g, embaladas individualmente em embalagem plástica transparente apropriada para o produto, com rótulo contendo composição, data de fabricação e data de validade.	12,88	3.220,00
TOTAL FORNECEDOR					15.770,00

- Tarcizio Lucas Machado

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	25	Kg	Abobrinha Verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,40	60,00
02	75	Und.	Acelga, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem fisica ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,95	221,25
03	750	Und.	Alface americana. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, folhas limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades de 300g. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas.	2,47	1.852,50
06	60	Kg	Beterraba: sem folhas e talos, limpa, com aspecto firme, e sem rachaduras livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação, maturação média, tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,38	142,80
09	200	Und.	Brócolis: De 1ª qualidade, viçoso, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,43	886,00
10	325	Maço	Cheiro verde: salsa e cebolinha deve apresentar-se viçosa, brilhante, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. Maço de 300 gramas.	2,54	825,50
11	100	Kg	Citrus Ponckan: tamanho médio, limpas, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,56	356,00
12	200	Und.	Couve-flor: de 1ª qualidade, unidade de tamanho médio, bem desenvolvido, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de 400g. Entregar em embalagens devidamente higienizadas.	4,78	956,00
15	200	Kg	Laranja pêra: madura, limpa, de 1ª qualidade, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidade de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,28	456,00
17	125	Kg	Mandioca: tipo branca ou amarela, de 1ª, bem desenvolvida, não fibrosa, fresca, firme, limpa, com coloração e tamanhos uniformes. Descascada, livre de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos. Sem brotos, rachaduras e manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	3,66	457,50
20	200	Kg	Milho verde (sem palha) - Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,53	906,00
24	75	Kg	Pepino: de 1° qualidade, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,88	216,00
26	225	Kg	Repolho verde: fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Unidades de tamanho médio. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	2,00	450,00
27	250	Kg	Tomate: De 1° qualidade maturação média, boa qualidade, bem formado, limpo, cor própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregar em embalagens plásticas devidamente higienizadas, com etiqueta de pesagem.	4,95	1.237,50
TOTAL FORNECEDOR					9.023,05

Total do Projeto: 36.800,90
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 11 de março de 2019, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2019.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 15 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D993BEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Palestra com o tema combate ao abuso sexual com carga horaria de no mínimo 03 horas com a seguinte metodologia: • Falas pontuais e reflexões • Canções • Dinâmicas em grupos • Lúdico (para crianças e musica infantis) • Historias Com a utilização de musicas conforme os assuntos abordados durante a palestra, com aplicação de dinâmicas interativas; A assuntos abordados :	CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS 6634890091	SERVIÇO	1,00	3.210,00	3.210,00

		• denuncias • com quem falar • sonhos • Relacionamentos • oque é violência e abuso sexual • Felicidade • tipos de violência					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS 6634890091	3.210,00

Salto do Lontra, 15 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:289EF882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ENSILADEIRA NOVA, COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 FACAS, 4 ROLOS, RODA DE APOIO, COM SISTEMA QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, 24 OPÇÕES DE CORTE, ROTAÇÃO DE 540 RPM NA TOMADA DE FORÇA, TAMANHO MÍNIMO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 14 MM, ROTOR EM AÇO DE CARBONO, COM AFIADOR AUTOMÁTICO, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO AO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM.	TERRA VIVA COMÉRCIO E REP.-EIRELI EPP	JF C 120	1,00	23.000,00	23.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TERRA VIVA COMÉRCIO E REP.-EIRELI EPP	23.000,00

Salto do Lontra, 15 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FBF67BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PREGÃO Nº 07/2019

No dia quinze do mês de março de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 17.789.664/0001-84** com sede à Rua Liberato Spagola nº 1100, parque ind. leves na cidade de Santa Mariana - PR, representado neste ato pela Sra. MILENE FANTIN COLOGNESI ZACHEU, CPF 038.462.729-30, RG 8.105.171-2 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 07/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

5.2 – A entrega se fará em até 3 (três) dias após solicitação na sede do MUNICIPIO.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTE**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
295	Massa acrilica lata 25kl	UNI	150	Textil	54,00	8.100,00
296	Massa corrida barrica 25kg	UNI	100	Textil	27,00	2.700,00
441	Selador para parede lata 18 litros	LT	40	Textil	49,00	1.960,00
451	Solvente água raz 5l	UNI	30	Textil	39,90	1.197,00
496	Tinta acrílica branca 1ª linha 18 litros	LT	100	Textil	137,00	13.700,00
497	Tinta acrílica branca 2ª linha 18 litros	UNI	100	Textil	98,00	9.800,00
498	Tinta acrílica colorida 1ª linha 18 litros	LT	100	Textil	148,90	14.890,00
499	Tinta acrílica colorida 2ª linha 18 litros	UNI	100	Textil	98,00	9.800,00
500	Tinta acrílica para pintar demarcação de asfalto - 18 litros	UNI	15	Textil	229,00	3.435,00
502	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	UNI	50	Textil	52,00	2.600,00
504	Tinta seladora acrílica 18 litros	UNI	50	Textil	55,00	2.750,00
506	Tinta verniz 3,6 litros - colorido	UNI	30	Textil	58,00	1.740,00
507	Tinta verniz 3,6 litros - incolor	UNI	30	Textil	58,00	1.740,00
						74.412,00

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

A.C.A Empreendimentos LTDA ME
MILENE FANTIN COLOGNESI ZACHEU
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C6992A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PREGÃO Nº 07/2019

No dia quinze do mês de março de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 02.544.205/0001-63** com sede à Rua São Paulo nº 1915, centro na cidade de Bandeirantes - PR, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ROSSATO FILHO, CPF 548.656.549-68, RG 3.427.534-3 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 07/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

5.2 – A entrega se fará em até 3 (tres) dias após solicitação na sede do MUNICIPIO.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTE**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
1	Abraçadeira rosca s/ fim 1/2" a 5/8"	Uni	6	Worker	1,45	8,70
2	Abraçadeira rosca s/ fim 9/16" a 7/8"	Uni	6	Worker	1,70	10,20
6	Adaptador sr 20mm x 1/2 pol.	Uni	6	Plastilit	0,60	3,60
7	Adaptador sr 25mm x 3/4 pol.	Uni	6	Plastilit	0,75	4,50
8	Adaptador sr 32mm x 1 pol.	Uni	6	Plastilit	1,35	8,10
9	Adaptador sr 50mm x 1.1/2 pol.	Uni	6	Plastilit	3,10	18,60
10	Adesivo PVC 17g	Uni	30	Plastilit	2,90	87,00
12	Aditivo hidrofugante para concreto e argamassas - 18 lt (tipo vedacit)	Uni	15	Quartzolit	80,00	1.200,00
17	Anel de vedação de borracha 100 mm	Uni	10	Plastilit	2,40	24,00
18	Anel de vedação de borracha 150 mm	Uni	10	Plastilit	6,20	62,00
19	Anel de vedação de borracha 40mm	Uni	10	Plastilit	1,20	12,00
20	Anel de vedação de borracha 50mm	Uni	10	Plastilit	1,40	14,00
21	Anel de vedação de borracha 75 mm	Uni	10	Plastilit	1,90	19,00
22	Anel de vedação para vaso sanitário	Uni	10	Plastilit	7,50	75,00
27	Arame galvanizado bwg 20	Kg	5	Belgo	21,00	105,00
28	Arame galvanizado bwg 22	Kg	5	Belgo	22,00	110,00
29	Arame recozido	Kg	300	Worker	10,00	3.000,00
31	Areia fina	Mt	100	Areiao	76,00	7.600,00
32	Areia grossa	Mt	500	Areiao	88,00	44.000,00
33	Areia média	Mt	500	Areiao	77,00	38.500,00
34	Argamassa para piso externo saco 20 kg	Sc	50	Bergamo	22,00	1.100,00
35	Argamassa para piso interno 20 kg	Sc	50	Bergamo	9,50	475,00
36	Arruela 1/2"	Uni	20	Rex	0,31	6,20
37	Arruela 1/4"	Uni	20	Rex	0,08	1,60
38	Arruela 1/8"	Uni	20	Rex	0,08	1,60
39	Arruela 3/16"	Uni	20	Rex	0,08	1,60
41	Arruela 5/8"	Uni	20	Rex	0,40	8,00
42	Assento sanitário almofadado	Uni	5	Plastilit	68,00	340,00
43	Assento sanitário comum	Uni	5	Plastilit	22,00	110,00
44	Bacia para lavatório	Uni	3	Icasa	105,00	315,00
45	Balde para pedreiro - plástico 12 litros	Uni	15	Worker	11,00	165,00
48	Barra roscada 4,2mm	Uni	30	Worker	3,60	108,00
52	Bianco adesivo 3,6 kg	Lts	10	Quartzolit	70,00	700,00
53	Bico metálico para torneira	Uni	10	Cipla	2,90	29,00
55	Bolsa de ligação	Uni	5	Cipla	2,90	14,50
56	Bota de segurança bico de ferro	Par	65	Fortz	71,00	4.615,00
59	Broca aço rápido 1/8"	Uni	5	Worker	3,50	17,50
62	Broca aço rápido 15/32"	Uni	5	Fix	30,00	150,00
74	Broca aço rápido 5/64"	Uni	5	Fix	4,40	22,00
75	Broca aço rápido 7/16"	Uni	5	Fix	21,00	105,00
76	Broca aço rápido 7/64"	Uni	5	Fix	3,50	17,50
78	Broca mourão ponta de widea nº 10	Uni	5	Fix	31,00	155,00
79	Broca mourão ponta de widea nº 12	Uni	5	Fix	31,00	155,00
80	Broca mourão ponta de widea nº 13	Uni	5	Fix	34,00	170,00
81	Broca mourão ponta de widea nº 15	Uni	5	Fix	42,00	210,00
84	Broca ponta de widea nº 13	Uni	5	Fix	25,00	125,00
85	Broca ponta de widea nº 15	Uni	5	Worker	40,00	200,00
91	Broxa retangular media 18 cm	Uni	15	Worker	5,50	82,50
92	Broxa retangular pequena 15 cm	Uni	15	Worker	4,50	67,50
94	Bucha nº 12	Uni	100	Worker	0,15	15,00
97	Bucha redução rosca 1.1/2x1 pol.	Uni	6	Plastilit	4,80	28,80
101	Bucha redução soldável 25x20mm	Uni	6	Plastilit	0,60	3,60
102	Bucha redução soldável 32x25mm	Uni	10	Plastilit	0,90	9,00
103	Bucha redução soldável 50x32mm	Uni	5	Plastilit	3,70	18,50
104	Bucha redução soldável 60x50mm	Uni	15	Plastilit	7,90	118,50
105	Cabo de cavadeira	Par	2	Worker	9,20	18,40
117	Cadeado 60 mm	Uni	5	Stan	45,00	225,00
118	Caixa d' água polietileno de 1.000 litros c/ tampa	Uni	1	Caixa fort	320,00	320,00
119	Caixa d'agua polietileno de 10.000 litros	Uni	1	Caixa fort	3.190,00	3.190,00
120	Caixa d'agua polietileno de 2.000 litros	Uni	1	Caixa fort	830,00	830,00
121	Caixa d'agua polietileno de 5.000 litros	Uni	1	Caixa fort	1.740,00	1.740,00
122	Caixa d'agua polietileno de 500 litros	Uni	3	Caixa fort	188,00	564,00
123	Caixa de descarga	Uni	25	Cipla	31,00	775,00
124	Caixa de passagem esgoto 150 mm	Uni	5	Cipla	44,00	220,00
125	Caixa sifonada	Uni	5	Montecal	12,00	60,00
126	Cal hidratada 20 kg	Sa	1500	Montecal	8,00	12.000,00
127	Cal para pintura branco 8kg	Sa	200	Montecal	8,00	1.600,00
129	Cantoneira pvc externa	Uni	45	Plasforro	3,00	135,00
130	Cantoneira pvc interna	Uni	60	Plasforro	3,00	180,00
131	Cap soldável 20mm	Uni	5	Plastilit	0,80	4,00
132	Cap soldável 25mm	Uni	5	Plastilit	1,00	5,00
133	Cap soldável 32mm	Uni	5	Plastilit	1,60	8,00

136	Capa para laje h8	Mt	1000	Russo	1,55	1.550,00
137	Capa para telha portuguesa	Uni	800	Santa barbara	1,50	1.200,00
140	Cavadeira reta com cabo	Uni	3	Kala	32,00	96,00
141	Cilindro para fechadura	Uni	5	Stan	18,00	90,00
142	Cimentos de 50 kg	Sa	3000	Caue	22,80	68.400,00
144	Cinto para carpinteiro	Uni	2	Worker	25,00	50,00
146	Coluna para lavatório	Uni	3	Icasa	57,00	171,00
147	Compound adesivo	L	10	Quartzolit	55,00	550,00
148	Conexão "y" 100mm	Uni	5	Plastilit	14,00	70,00
150	Conexão "y" 40mm	Uni	5	Plastilit	1,90	9,50
151	Conexão "y" 50mm	Uni	5	Plastilit	5,30	26,50
152	Conexão "y" 75mm	Uni	5	Plastilit	11,00	55,00
154	Corante oxido de ferro caixa com 500 gr	Uni	10	Xadrez	22,00	220,00
156	Corda de seda de 12 mm	Mt	25	Rio branco	1,60	40,00
160	Cumeeira fibrocimento 15x1.10	Uni	100	Confibra	31,00	3.100,00
161	Cumeeira fibrocimento 20x1.10	Uni	100	Confibra	31,00	3.100,00
162	Cumeeira fibrocimento 25x1.12	Uni	100	Confibra	32,00	3.200,00
163	Curva 45º soldável 20mm	Uni	20	Plastilit	10,00	200,00
164	Curva 45º soldável 25mm	Uni	20	Plastilit	1,10	22,00
165	Curva 45º soldável 32mm	Uni	20	Plastilit	2,30	46,00
166	Curva 45º soldável 50mm	Uni	20	Plastilit	5,80	116,00
168	Curva 90º soldável 20mm	Uni	20	Plastilit	0,70	14,00
169	Curva 90º soldável 25mm	Uni	20	Plastilit	0,90	18,00
170	Curva 90º soldável 32mm	Uni	20	Plastilit	1,90	38,00
171	Curva 90º soldável 50mm	Uni	20	Plastilit	5,00	100,00
173	Desempenadeira com espuma	Uni	10	Compel	9,00	90,00
176	Desempenadeira de plástico	Uni	10	Worker	6,85	68,50
177	Desengripante anti ferrugem	Uni	20	Worker	7,50	150,00
178	Disco de corte de 12"	Uni	20	Worker	13,50	270,00
185	Disco diamantado liso 3/8" x 3/4	Uni	20	Worker	18,00	360,00
186	Disco policorte	Uni	50	Worker	15,00	750,00
187	Engate flexível 30cm	Uni	10	Cipla	3,80	38,00
188	Engate flexível 40cm	Uni	10	Cipla	4,50	45,00
196	Fechadura externa cromada completa	Uni	10	Stan	39,00	390,00
197	Fechadura interna cromada completa	Uni	10	Stan	31,00	310,00
198	Fechadura para banheiro cromada completa	Uni	10	Stan	30,00	300,00
199	Fim de obra 5 lt para limpeza geral	Uni	10	Fim obra	50,00	500,00
202	Flange sr 25mm x 1/2 pol.	Uni	15	Plastilit	8,00	120,00
203	Flange sr 32mm x 3/4 pol.	Uni	10	Plastilit	12,50	125,00
204	Flange sr 50mm x 1 pol.	Uni	10	Plastilit	18,00	180,00
205	Formão	Uni	3	Worker	16,00	48,00
207	Forro de pinus	Mt	100	Resinus 2,5 mts	13,00	1.300,00
208	Forro de pvc	Mt	250	Plastilit	15,00	3.750,00
211	Guarnição de madeira imbuia 0,80 x 2,10m	Uni	20	Rio branco	27,00	540,00
212	Guarnição de madeira imbuia 0,90 x 2,10m	Uni	10	Rio branco	27,00	270,00
214	Janela ferro 1,20 x 1,00 m s/ grade	Uni	3	Brasil	220,00	660,00
215	Janela ferro 1,20 x 1,00m c/ grade	Uni	3	Brasil	235,00	705,00
216	Janela ferro 1,50 x 1,00m c/ grade	Uni	3	Brasil	260,00	780,00
217	Janela ferro 1,50 x 1,00m s/ grade	Uni	3	Brasil	255,00	765,00
218	Joelho 45º esgoto 100mm	Uni	20	Plastilit	4,80	96,00
219	Joelho 45º esgoto 150mm	Uni	20	Plastilit	28,00	560,00
220	Joelho 45º esgoto 40mm	Uni	20	Plastilit	1,50	30,00
221	Joelho 45º esgoto 50mm	Uni	20	Plastilit	2,20	44,00
222	Joelho 45º esgoto 75mm	Uni	20	Plastilit	4,50	90,00
223	Joelho 45º soldável 20mm	Uni	20	Plastilit	0,60	12,00
224	Joelho 45º soldável 25mm	Uni	20	Plastilit	0,82	16,40
225	Joelho 45º soldável 32mm	Uni	20	Plastilit	0,80	16,00
226	Joelho 45º soldável 50mm	Uni	20	Plastilit	3,90	78,00
227	Joelho 45º soldável 60mm	Uni	20	Plastilit	12,00	240,00
228	Joelho 90º esgoto 100mm	Uni	20	Plastilit	3,90	78,00
229	Joelho 90º esgoto 150mm	Uni	20	Plastilit	28,00	560,00
230	Joelho 90º esgoto 40mm	Uni	20	Plastilit	1,20	24,00
231	Joelho 90º esgoto 50mm	Uni	20	Plastilit	2,50	50,00
232	Joelho 90º esgoto 75mm	Uni	20	Plastilit	3,70	74,00
233	Joelho 90º soldável 20mm	Uni	20	Plastilit	0,65	13,00
234	Joelho 90º soldável 25mm	Uni	20	Plastilit	0,65	13,00
235	Joelho 90º soldável 32mm	Uni	20	Plastilit	1,50	30,00
236	Joelho 90º soldável 50mm	Uni	20	Plastilit	3,40	68,00
238	Joelho 90º sr 20mm x 1/2 pol.	Uni	20	Plastilit	2,50	50,00
239	Joelho 90º sr 25mm x 3/4 pol.	Uni	20	Plastilit	2,70	54,00
240	Joelho 90º sr 32mm x 1 pol.	Uni	20	Plastilit	5,00	100,00
241	Joelho 90º srm 20mm x 1/2 pol.	Uni	20	Plastilit	2,80	56,00
242	Joelho 90º srm 25mm x 3/4 pol.	Uni	20	Plastilit	2,80	56,00
243	Joelho redução 90º sr 25mm x 1/2 pol.	Uni	20	Plastilit	2,30	46,00
244	Jogo de batente de madeira 0,80 x 2,10m	Uni	20	Rio branco	69,00	1.380,00
245	Jogo de batente de madeira 0,90 x 2,10m	Uni	20	Rio branco	69,00	1.380,00
247	Jogo de chaves de fenda com 6 peças	Uni	1	Worker	20,00	20,00
248	Jogo de chaves estrela 12 peças	Uni	1	Worker	33,00	33,00
249	Jogo de chaves fixa 12 peças	Uni	1	Worker	33,00	33,00
250	Jogo de chaves phillips com 6 peças	Uni	1	Worker	20,00	20,00
251	Jogo de dobradiças com parafuso 3 peças	Uni	100	Rocha	9,00	900,00
254	Lavatório cerâmico	Uni	3	Icasa	85,00	255,00
261	Lixa massa	Uni	30	Tatu	1,00	30,00
270	Luva de correr 25mm	Uni	10	Plastilit	7,00	70,00
271	Luva de correr 32mm	Uni	10	Plastilit	13,00	130,00
272	Luva esgoto 100mm	Uni	20	Plastilit	5,00	100,00
273	Luva esgoto 150mm	Uni	20	Plastilit	19,00	380,00
274	Luva esgoto 40mm	Uni	20	Plastilit	2,50	50,00
275	Luva esgoto 50mm	Uni	20	Plastilit	2,50	50,00

276	Luva esgoto 75mm	Uni	10	Plastilit	4,70	47,00
277	Luva para coleta de lixo - pvc verde	Par	500	Worker	10,00	5.000,00
278	Luva redução sr 25mm x 1/2 pol.	Uni	10	Plastilit	2,60	26,00
279	Luva soldável 20mm	Uni	10	Plastilit	0,70	7,00
280	Luva soldável 25mm	Uni	10	Plastilit	0,70	7,00
281	Luva soldável 32mm	Uni	10	Plastilit	1,50	15,00
282	Luva soldável 50mm	Uni	10	Plastilit	2,90	29,00
283	Luva soldável 60mm	Uni	10	Plastilit	10,00	100,00
284	Luva sr 20mm x 1/2 pol.	Uni	10	Plastilit	1,50	15,00
285	Luva sr 25mm x 3/4 pol.	Uni	10	Plastilit	2,50	25,00
286	Luva sr 32mm x 1 pol.	Uni	10	Plastilit	2,00	20,00
287	Luva srm 20mm x 1/2 pol.	Uni	10	Plastilit	1,20	12,00
288	Luva srm 25mm x 3/4 pol.	Uni	10	Plastilit	1,80	18,00
290	Mangueira de nível	Mt	20	Worker	1,00	20,00
291	Mangueira para lavar quintal	Mt	100	Worker	2,30	230,00
292	Mangueira polietileno 25mm e 3,0mm	Mt	25	Worker	3,50	87,50
293	Marreta de 1 kl	Uni	1	Pacetta	21,00	21,00
298	Meia cana - pinus	Mt	250	Resinus	1,40	350,00
299	Meia cana - pvc	Mt	500	Resinus	3,50	1.750,00
303	Niple de rosca 2 pol.	Uni	10	Plastilit	10,00	100,00
308	Palha de aço nº 0	Uni	35	Worker	1,10	38,50
309	Palha de aço nº 1	Uni	35	Worker	1,20	42,00
310	Palha de aço nº 2	Uni	35	Worker	1,20	42,00
311	Parafuso frances 1/2" - 1.5 pol.	Uni	20	Rex	1,70	34,00
312	Parafuso frances 1/2" - 2 pol.	Uni	20	Rex	2,00	40,00
313	Parafuso frances 1/2" - 2.5 pol.	Uni	20	Rex	1,90	38,00
319	Parafuso frances 1/4" - 1 pol.	Uni	20	Rex	0,30	6,00
320	Parafuso frances 1/4" - 1.5 pol.	Uni	20	Rex	0,35	7,00
321	Parafuso frances 1/4" - 2 pol.	Uni	20	Rex	0,40	8,00
322	Parafuso frances 1/4" - 2.5 pol.	Uni	20	Rex	0,40	8,00
323	Parafuso frances 1/4" - 3 pol.	Uni	20	Rex	0,45	9,00
324	Parafuso frances 1/4" - 3.5 pol.	Uni	20	Rex	0,45	9,00
325	Parafuso frances 1/4" - 4 pol.	Uni	20	Rex	0,50	10,00
326	Parafuso frances 1/4" - 5 pol.	Uni	20	Rex	0,60	12,00
327	Parafuso frances 1/4" - 6 pol.	Uni	20	Rex	0,65	13,00
328	Parafuso frances 3/16" - 1.5 pol.	Uni	20	Rex	0,23	4,60
329	Parafuso frances 3/16" - 2 pol.	Uni	20	Rex	0,30	6,00
330	Parafuso frances 3/16" - 2.5 pol.	Uni	20	Rex	0,34	6,80
331	Parafuso frances 3/16" - 3 pol.	Uni	20	Rex	0,35	7,00
332	Parafuso frances 3/16" - 3.5 pol.	Uni	20	Rex	0,40	8,00
333	Parafuso frances 3/16" - 4 pol.	Uni	20	Rex	0,45	9,00
334	Parafuso frances 3/16" - 5 pol.	Uni	20	Rex	0,50	10,00
335	Parafuso frances 3/16" - 6 pol.	Uni	20	Rex	0,50	10,00
336	Parafuso frances 3/8" - 1.5 pol.	Uni	20	Rex	0,60	12,00
337	Parafuso frances 3/8" - 2 pol.	Uni	20	Rex	0,65	13,00
338	Parafuso frances 3/8" - 2.5 pol.	Uni	20	Rex	0,80	16,00
339	Parafuso frances 3/8" - 3 pol.	Uni	20	Rex	0,90	18,00
340	Parafuso frances 3/8" - 3.5 pol.	Uni	20	Rex	1,00	20,00
341	Parafuso frances 3/8" - 4 pol.	Uni	20	Rex	1,20	24,00
342	Parafuso frances 3/8" - 5 pol.	Uni	20	Rex	1,20	24,00
343	Parafuso frances 3/8" - 6 pol.	Uni	20	Rex	1,30	26,00
344	Parafuso frances 5/16" - 1.5 pol.	Uni	20	Rex	0,45	9,00
345	Parafuso frances 5/16" - 2 pol.	Uni	20	Rex	0,50	10,00
346	Parafuso frances 5/16" - 2.5 pol.	Uni	20	Rex	0,60	12,00
347	Parafuso frances 5/16" - 3 pol.	Uni	20	Rex	0,60	12,00
348	Parafuso frances 5/16" - 3.5 pol.	Uni	20	Rex	0,75	15,00
349	Parafuso frances 5/16" - 4 pol.	Uni	20	Rex	0,80	16,00
350	Parafuso frances 5/16" - 5 pol.	Uni	20	Rex	0,90	18,00
351	Parafuso frances 5/16" - 6 pol.	Uni	20	Rex	1,20	24,00
352	Parafuso frances 5/8" - 1.5 pol.	Uni	20	Rex	2,30	46,00
353	Parafuso frances 5/8" - 2 pol.	Uni	20	Rex	2,50	50,00
354	Parafuso frances 5/8" - 2.5 pol.	Uni	20	Rex	2,20	44,00
355	Parafuso frances 5/8" - 3 pol.	Uni	20	Rex	2,30	46,00
356	Parafuso frances 5/8" - 3.5 pol.	Uni	20	Rex	2,50	50,00
357	Parafuso frances 5/8" - 4 pol.	Uni	20	Rex	2,50	50,00
358	Parafuso frances 5/8" - 5 pol.	Uni	20	Rex	2,50	50,00
359	Parafuso frances 5/8" - 6 pol.	Uni	20	Rex	2,50	50,00
360	Parafuso para telha c/ vedação	Uni	150	Rex	0,75	112,50
361	Parafuso para vaso sanitário	Uni	15	Rex	4,00	60,00
362	Parafuso phillps	Uni	200	Rex	0,26	52,00
363	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 10	Uni	200	Rex	0,35	70,00
364	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 12	Uni	200	Rex	0,70	140,00
369	Pedra brita nº 1	Mt	600	Pedra norte	75,00	45.000,00
370	Pedrisco	Mt	500	Pedra norte	75,00	37.500,00
372	Pia de cozinha 0,60 x 1,20	Uni	2	Garça	145,00	290,00
373	Pia de cozinha 0,60 x 1,50	Uni	2	Garça	187,00	374,00
375	Piso 45x45 pi 4	Mt	600	Formigres	16,80	10.080,00
381	Pó xadrez	Cx	2	Xadrez	15,00	30,00
388	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m	Uni	17	Ibra	115,00	1.955,00
389	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m	Uni	8	Brasil	120,00	960,00
390	Porta papel metálico	Uni	5	Imperatriz	20,00	100,00
391	Porta toalha metálico	Uni	5	Imperatriz	20,00	100,00
398	Prego 20 x 30	Kg	100	Sta luzia	11,00	1.100,00
399	Prego 22 x 42	Kg	100	Sta luzia	11,00	1.100,00
401	Prego p/ telha de fibrocimento pacote com 500 gr	Pc	200	Santa luzia	10,00	2.000,00
403	Prumo de centro	Uni	2	Worker	19,00	38,00
405	Ralo sifonado	Uni	10	Worker	9,50	95,00
406	Redução esgoto 100 x 50mm	Uni	20	Plastilit	4,50	90,00
407	Redução esgoto 150 x 100mm	Uni	20	Plastilit	16,00	320,00

408	Redução esgoto 50 x 40mm	Uni	20	Plastilit	1,30	26,00
410	Registro esfera soldável 25mm	Uni	20	Plastilit	10,00	200,00
411	Registro esfera soldável 32mm	Uni	6	Plastilit	18,00	108,00
416	Registro gaveta 25mm	Uni	6	Imperatriz	30,00	180,00
418	Registro gaveta 3/4mm com acabamento	Uni	6	Imperatriz	45,00	270,00
421	Registro pressão 3/4mm bruto	Uni	6	Imperatriz	25,00	150,00
422	Registro pressão 3/4mm com acabamento	Uni	6	Imperatriz	30,00	180,00
423	Régua para pedreiro 200cm alumínio	Uni	5	Worker	21,00	105,00
424	Rejunte branco 1kg	Uni	100	Bergamo	4,90	490,00
425	Rejunte branco 5kg	Uni	200	Bergamo	23,00	4.600,00
426	Rejunte colorido 1kg	Uni	300	Bergamo	4,90	1.470,00
427	Rejunte colorido 5kg	Uni	800	Bergamo	32,00	25.600,00
428	Reparo para hidra	Uni	5	Blukit	37,00	185,00
429	Reparo para registro 3/4	Uni	5	Plastico bel	10,00	50,00
430	Reparo para torneira metálica	Uni	50	Plastico bel	10,00	500,00
433	Rolo de espuma 23 cm	Uni	10	Compel	7,70	77,00
434	Rolo de espuma 5 cm	Uni	10	Compel	2,50	25,00
436	Rolo de lã de carneiro 15cm	Uni	10	Compel	8,50	85,00
438	Rolo de lã de carneiro 5cm	Uni	10	Compel	6,00	60,00
439	Rolo de lã de carneiro 9cm	Uni	10	Compel	7,00	70,00
440	Saboneteira metálica	Uni	5	Imperatriz	21,00	105,00
445	Serrote	Uni	5	Diamantal	32,00	160,00
446	Sifão horizontal 1 x 1.1/2 pol.	Uni	15	Blukit	7,00	105,00
447	Sifão horizontal 1.1/2 x 1.1/2 pol.	Uni	15	Blukit	7,00	105,00
449	Sifão vertical 1 x 1.1/2 pol.	Uni	15	Blukit	7,00	105,00
450	Sifão vertical 1.1/2 x 1.1/2 pol.	Uni	15	Blukit	7,00	105,00
452	Solvente água raz 900ml	Uni	30	Bel	9,00	270,00
453	Solvente thinner 900ml	Uni	60	Bel	9,00	540,00
454	Spud	Uni	10	Blukit	4,00	40,00
456	Tabua de pinus para caixaria 10 cm	Mt	1000	Resinus	2,80	2.800,00
457	Tabua de pinus para caixaria 15 cm	Mt	1000	Resinus	3,90	3.900,00
458	Tabua de pinus para caixaria 20 cm	Mt	1000	Resinus	5,80	5.800,00
459	Tabua de pinus para caixaria 25 cm	Mt	1000	Resinus	6,70	6.700,00
460	Tabua de pinus para caixaria 30 cm	Mt	1000	Resinus	8,70	8.700,00
463	Tanque de concreto 1 boca	Uni	3	Worker	148,00	444,00
464	Tanque de concreto 2 bocas	Uni	3	Worker	195,00	585,00
465	Tapume/madeirite 9mm	Uni	80	Rio branco	29,00	2.320,00
466	Tee esgoto 100mm	Uni	20	Plastilit	6,50	130,00
467	Tee esgoto 150mm	Uni	20	Plastilit	27,00	540,00
468	Tee esgoto 40mm	Uni	20	Plastilit	2,00	40,00
469	Tee esgoto 50mm	Uni	20	Plastilit	3,60	72,00
470	Tee esgoto 75mm	Uni	20	Plastilit	8,00	160,00
471	Tee soldável 20mm	Uni	20	Plastilit	0,80	16,00
472	Tee soldável 25mm	Uni	20	Plastilit	1,00	20,00
473	Tee soldável 32mm	Uni	20	Plastilit	2,60	52,00
474	Tee soldável 50mm	Uni	20	Plastilit	6,00	120,00
475	Tee soldável 60mm	Uni	20	Plastilit	15,00	300,00
477	Tela soldada 4,2mm 10 x 10cm	Uni	5	Belgo	89,00	445,00
478	Tela soldada 4,2mm 15 x 15 cm	Uni	5	Belgo	63,00	315,00
479	Tela soldada 4,2mm 20 x 20 cm	Uni	5	Belgo	54,00	270,00
480	Tela soldada 6,3 mm 10x10cm	Uni	5	Belgo	138,00	690,00
481	Tela soldada 6,3 mm 15x15cm	Uni	5	Belgo	113,00	565,00
482	Tela soldada 6,3 mm 20x20cm	Uni	5	Belgo	102,00	510,00
483	Telha cerâmica tipo portuguesa	Uni	3000	Santa Barbara	1,30	3.900,00
484	Telha fibrocimento 1.22 x 1.10m x 5mm	Uni	250	Confibra	21,00	5.250,00
485	Telha fibrocimento 1.53 x 1.10m x 5mm	Uni	250	Confibra	29,00	7.250,00
486	Telha fibrocimento 1.83 x 1.10m x 5mm	Uni	250	Confibra	34,00	8.500,00
487	Telha fibrocimento 2.13 x 1.10m x 5mm	Uni	250	Confibra	39,00	9.750,00
488	Telha fibrocimento 2.44 x 0.55m x 5mm	Uni	250	Confibra	14,00	3.500,00
489	Telha fibrocimento 2.44 x 1.10m x 5mm	Uni	250	Confibra	45,00	11.250,00
490	Telha fibrocimento 3.05 x 1.10m x 6mm	Uni	250	Confibra	66,00	16.500,00
491	Telha fibrocimento 3.66 x 1.10m x 6mm	Uni	250	Confibra	79,00	19.750,00
492	Tesoura corta galhos	Uni	3	Worker	40,00	120,00
493	Tijolo comum	Mil	10	Rio branco	300,00	3.000,00
494	Tijolo elemento vazado	Uni	250	Rio branco	2,10	525,00
495	Tijolos 06 furos	Mil	35	Santa Barbara	300,00	10.500,00
501	Tinta asfáltica-impermeabilizante para concreto, madeira e metal 18 l	Uni	20	Quartzolit	220,00	4.400,00
503	Tinta esmalte sintético 900ml	Uni	30	Telhacor	23,00	690,00
505	Tinta spray	Uni	15	Chemicolor	14,00	210,00
508	Torneira de banheiro	Uni	10	Imperatriz 1193	46,00	460,00
510	Torneira de metal 3/4"	Uni	10	Imperatriz 1128	22,40	224,00
511	Torneira de plástico 1/2"	Uni	10	Herk	4,50	45,00
516	Trado manual para perfuração 30cm	Uni	1	Worker	44,00	44,00
518	Trena metálica 8m	Uni	2	Worker	26,00	52,00
521	Trilho de laje h8	Mt	1000	Russo	14,70	14.700,00
524	Trincha para pintura 3.1/2"	Uni	5	Atlas	8,00	40,00
525	Trincha para pintura 5"	Uni	5	Atlas	11,50	57,50
526	Tubo bengala caixa de descarga	Uni	20	Plastilit	11,00	220,00
527	Tubo de bengala (para válvula de descarga hidra)	Uni	20	Plastilit	9,00	180,00
528	Tubo de ligação	Uni	30	Plastilit	14,00	420,00
529	Tubo esgoto 100mm	Bar	300	Plastilit	42,00	12.600,00
530	Tubo esgoto 150mm	Bar	300	Plastilit	114,00	34.200,00
531	Tubo esgoto 40mm	Bar	300	Plastilit	19,50	5.850,00
532	Tubo esgoto 50mm	Bar	300	Plastilit	32,00	9.600,00
533	Tubo esgoto 75mm	Bar	300	Plastilit	41,00	12.300,00
534	Tubo ponta azul para hidra	Uni	20	Plastilit	8,00	160,00
535	Tubo soldável 20mm	Bar	300	Plastilit	10,00	3.000,00
537	Tubo soldável 32mm	Bar	300	Plastilit	27,00	8.100,00
538	Tubo soldável 50mm	Bar	300	Plastilit	50,00	15.000,00

539	Tubo soldável 60mm	Bar	300	Plastilit	68,00	20.400,00
540	Unho	Uni	20	Plastilit	1,50	30,00
541	União polietileno 20mm	Uni	20	Plastilit	0,60	12,00
542	União polietileno 25mm	Uni	20	Plastilit	0,75	15,00
543	Válvula de descarga c/ acabamento	Uni	20	Docol	149,00	2.980,00
544	Válvula lavatório com ladrão e unho	Uni	20	Plastilit	5,90	118,00
545	Válvula para pia americana	Uni	15	Plastilit	15,00	225,00
546	Válvula para tanque s/ ladrão	Uni	15	Plastilit	6,00	90,00
547	Vaso sanitário	Uni	3	Icasa	122,00	366,00
552	Vergalhão 4,2mm	Bar	300	Belgo	8,50	2.550,00
553	Vergalhão 6,3mm	Bar	50	Belgo	17,00	850,00
555	Viga 5 x 15cm	Mt	600	Resinus	16,50	9.900,00
556	Viga 5 x 20	Mt	600	Resinus	20,00	12.000,00
557	Viga 6 x 25	Mt	600	Resinus	31,00	18.600,00
558	Vitro metálico 50 x 50cm	Uni	2	Brasil	99,00	198,00
						701.299,30

Prefeitura Municipal de Santa Amélia– PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

J.Rossato Materiais de Construção LTDA
JOSÉ ROSSATO FILHO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:05F55DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

PREGÃO Nº 07/2019

No dia quinze do mês de março de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA, CNPJ 02.919.809/0001-47** com sede à Rua Emilia Gomes Henrique nº 360 centro na cidade de Cornélio Procópio - PR, representado neste ato pela Sra. MARIA APARECIDA BARROS, CPF 878.709.759-15, RG 6.753.660-6 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 07/2019 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

5.2 – A entrega se fará em até 3 (três) dias após solicitação na sede do MUNICIPIO.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**QTE**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
3	Abraçadeira U "1"	Uni	6	Thelmar	0,50	3,00
4	Abraçadeira U "1/2"	Uni	6	Thelmar	0,25	1,50
5	Abraçadeira U "3/4"	Uni	6	Thelmar	0,30	1,80
11	Adesivo Pvc 75 Gr	Uni	30	Herc	4,10	123,00
13	Alicate Pressão	Uni	2	Corneta	25,00	50,00
14	Alicate Tipo Torques	Uni	2	Sao Romao	20,00	40,00

15	Alicate Universal	Uni	5	Bel Fix	22,00	110,00
16	Alicate Vergalhão	Uni	2	Bel Fix	140,00	280,00
23	Arame Galvanizado Bwg 12	Kg	5	Morlan	13,00	65,00
24	Arame Galvanizado Bwg 14	Kg	5	Morlan	14,25	71,25
25	Arame Galvanizado Bwg 16	Kg	5	Morlan	15,90	79,50
26	Arame Galvanizado Bwg 18	Kg	5	Morlan	16,80	84,00
30	Arcos De Serra	Uni	10	Overtime	18,50	185,00
40	Arruela 5/16"	Uni	20	Ciser	0,11	2,20
46	Barra Roscada 1/2"	Uni	30	Ciser	10,50	315,00
47	Barra Roscada 1/4"	Uni	30	Ciser	3,50	105,00
49	Barra Roscada 5/16"	Uni	30	Ciser	5,25	157,50
51	Betoneira 400 Litros C/ Motor 2 Cv Mono 127v	Uni	1	Csm	3.090,00	3.090,00
54	Boia P/ Caixa D'água 1/2"	Uni	10	Viqua	14,00	140,00
57	Broca Aço Rápido 1/16"	Uni	5	Starret	7,00	35,00
58	Broca Aço Rápido 1/2"	Uni	5	Irwin	33,00	165,00
60	Broca Aço Rápido 11/32"	Uni	5	Irwin	13,90	69,50
61	Broca Aço Rápido 13/32"	Uni	5	Irwin	23,90	119,50
63	Broca Aço Rápido 19/64"	Uni	5	Irwin	11,80	59,00
64	Broca Aço Rápido 21/64"	Uni	5	Irwin	15,00	75,00
65	Broca Aço Rápido 23/64"	Uni	5	Irwin	19,00	95,00
66	Broca Aço Rápido 25/64"	Uni	5	Irwin	19,90	99,50
67	Broca Aço Rápido 27/64"	Uni	5	Irwin	24,80	124,00
68	Broca Aço Rápido 29/64"	Uni	5	Irwin	30,90	154,50
69	Broca Aço Rápido 3/32"	Uni	5	Irwin	4,90	24,50
70	Broca Aço Rápido 3/8"	Uni	5	Irwin	17,90	89,50
71	Broca Aço Rápido 31/64"	Uni	5	Irwin	33,90	169,50
72	Broca Aço Rápido 5/16"	Uni	5	Starret	11,80	59,00
73	Broca Aço Rápido 5/32"	Uni	5	Starret	4,70	23,50
77	Broca Aço Rápido 9/64"	Uni	5	Starret	3,90	19,50
82	Broca Ponta De Widea Nº 10	Uni	5	Super Tork	11,50	57,50
83	Broca Ponta De Widea Nº 12	Uni	5	Bel Fix	14,00	70,00
86	Broca Ponta De Widea Nº 5	Uni	5	Super Tork	5,25	26,25
87	Broca Ponta De Widea Nº 6	Uni	5	Irwin	5,90	29,50
88	Broca Ponta De Widea Nº 6,5	Uni	5	Irwin	6,50	32,50
89	Broca Ponta De Widea Nº 7	Uni	5	Irwin	5,90	29,50
90	Broca Ponta De Widea Nº 8	Uni	5	Super Tork	7,90	39,50
93	Bucha Nº 10	Uni	100	Ri Sampiet	0,09	9,00
95	Bucha Nº 6	Uni	100	Ri Sampiet	0,06	6,00
96	Bucha Nº 8	Uni	100	Ri Sampiet	0,09	9,00
98	Bucha Redução Rosca 1x3/4 Pol.	Uni	6	Tigre	2,00	12,00
99	Bucha Redução Rosca 2x1.1/2 Pol	Uni	5	Tigre	9,90	49,50
100	Bucha Redução Rosca 3/4x1/2 Pol.	Uni	12	Tigre	0,90	10,80
106	Cabo De Enxada	Uni	3	Marchetto	10,80	32,40
107	Cabo De Martelo	Uni	5	Marchetto	7,40	37,00
108	Cabo De Pá	Uni	5	Marchetto	8,00	40,00
109	Cabo De Picareta	Uni	5	Marchetto	9,80	49,00
110	Cadeado 20 Mm	Uni	5	Piller	10,80	54,00
111	Cadeado 25 Mm	Uni	5	Piller	13,00	65,00
112	Cadeado 30 Mm	Uni	5	Piller	15,25	76,25
113	Cadeado 35 Mm	Uni	5	Piller	18,00	90,00
114	Cadeado 40 Mm	Uni	5	Piller	20,90	104,50
115	Cadeado 45 Mm	Uni	5	Papaiz	25,90	129,50
116	Cadeado 50 Mm	Uni	5	Papaiz	30,90	154,50
138	Carrinho Para Pedreiro	Uni	6	Maestro	104,00	624,00
139	Cavadeira De Boca	Uni	2	Vonder	28,90	57,80
143	Cinto De Segurança	Uni	2	Degomaster	53,00	106,00
145	Colher De Pedreiro	Uni	10	Bel Fix	15,00	150,00
155	Corda De Seda De 10 Mm	Mt	25	Riomar	1,25	31,25
157	Corda De Seda De 6 Mm	Mt	25	Riomar	0,84	21,00
158	Corda De Seda De 8 Mm	Mt	25	Riomar	1,05	26,25
159	Corrente	Kg	50	Induscomel	18,90	945,00
174	Desempenadeira De Aço	Uni	5	Bel Fix	10,25	51,25
175	Desempenadeira De Madeira	Uni	5	Condor	14,80	74,00
179	Disco De Corte Para Madeira	Uni	50	Bel Fix	28,00	1.400,00
180	Disco De Corte Para Piso	Uni	50	Super Tork	18,00	900,00
181	Disco De Desbaste Para Lixadeira 4, 1/2 Polegada	Uni	30	Makita	8,00	240,00
182	Disco De Desbaste Para Lixadeira 7" 1/4 X 7/8	Uni	30	Makita	11,50	345,00
183	Disco De Desbaste Para Lixadeira De 7 Polegada	Uni	30	Makita	10,40	312,00
184	Disco De Serra Circular	Uni	20	Irwin	33,90	678,00
189	Enxada	Uni	3	Paraboni	30,00	90,00
190	Enxadão	Uni	3	Paraboni	24,90	74,70
191	Escova De Aço	Uni	10	Mundo	5,00	50,00
192	Esguicho De Mangueira Comum	Uni	10	Beltools	6,00	60,00
193	Esguicho De Mangueira Tipo Pistola	Uni	10	Herc	9,80	98,00
194	Esquadro Para Pedreiro	Uni	3	Bel Fix	12,50	37,50
195	Facão	Uni	5	Paraboni	25,90	129,50
200	Fita Veda Rosca 10m	Uni	200	Plastifluor	2,50	500,00
201	Fita Zebrada	Uni	30	Pro-Safety	12,00	360,00
209	Furadeira	Uni	1	Skil	210,00	210,00
210	Garrafa Térmica 5 Lt	Uni	3	Invicta	30,00	90,00
213	Haste Plástica Para Chuveiro 40cm	Uni	5	Ibilux	7,25	36,25
246	Jogo De Chaves Allen Com 7 Peças	Uni	1	Corneta	20,00	20,00
252	Lata De Eletrodo 2,5mm	Uni	5	Heavy Duty	130,00	650,00
253	Lata De Eletrodo 3,25mm	Uni	5	Heavy Duty	150,00	750,00
255	Lima De Amolar Enxadas	Uni	5	Ferragens Negrao	12,00	60,00
256	Lima De Amolar Motosserra	Uni	10	Beltools	7,50	75,00
257	Lima Para Serrote	Uni	5	Beltools	12,00	60,00
258	Linha De Nylon 100m	Uni	50	Equipesca	5,00	250,00
259	Lixa D'agua	Uni	30	3m	1,69	50,70

260	Lixa Ferro	Uni	30	3m	2,79	83,70
262	Lixa Para Lixadeira - Disco	Uni	50	Euro	3,49	174,50
263	Lona De 3 X 4 Metros	Uni	5	Bel Fix	44,00	220,00
264	Lona De 4 X 4 Metros	Uni	5	Bel Fix	60,00	300,00
265	Lona De 5 X 6 Metros	Uni	5	Bel Fix	122,00	610,00
266	Lona Preta 8 Metros	Mt	100	Poliagro	4,80	480,00
267	Lona Preta De 4 Metros	Mt	300	Poliagro	2,50	750,00
268	Lona Preta De 6 Metros	Mt	300	Poliagro	4,10	1.230,00
289	Luvas De Raspa	Par	30	Dadalto	9,00	270,00
294	Martelo Cabo De Madeira	Uni	6	Bel Fix	27,50	165,00
300	Niple De Rosca 1 Pol.	Uni	5	Tigre	1,80	9,00
301	Niple De Rosca 1.1/2 Pol.	Uni	5	Tigre	5,50	27,50
302	Niple De Rosca 1/2 Pol.	Uni	10	Amanco	0,80	8,00
304	Niple De Rosca 3/4 Pol.	Uni	10	Rsb	0,90	9,00
305	Nível De Parede	Uni	2	Maxxi 30	13,00	26,00
306	Óculos De Segurança	Uni	10	Ganiris	4,25	42,50
307	Pá	Uni	5	Maxxi 30	28,00	140,00
365	Parafuso Soberbo Fenda P/ Bucha Nº 8	Uni	200	Ciser	0,19	38,00
366	Parafuso Soberbo Sextavado P/ Bucha Nº 10	Uni	200	Ciser	0,40	80,00
367	Parafuso Soberbo Sextavado P/ Bucha Nº 12	Uni	200	Ciser	0,60	120,00
368	Parafuso Soberbo Sextavado P/ Bucha Nº 8	Uni	200	Ciser	0,25	50,00
371	Peneira Diâmentro 80 Cm	Uni	5	Mm	43,90	219,50
374	Picareta	Uni	5	Paraboni	32,00	160,00
376	Plugue De Rosca 1 Pol.	Uni	10	Tigre	1,60	16,00
377	Plugue De Rosca 1.1/2 Pol.	Uni	10	Tigre	3,70	37,00
378	Plugue De Rosca 1/2 Pol.	Uni	10	Tigre	0,60	6,00
380	Plugue De Rosca 3/4 Pol.	Uni	10	Tigre	0,80	8,00
382	Porca 1/2"	Uni	100	Ciser	0,35	35,00
383	Porca 1/4"	Uni	100	Ciser	0,08	8,00
384	Porca 1/8"	Uni	100	Ciser	0,05	5,00
385	Porca 3/16"	Uni	100	Ciser	0,07	7,00
392	Prego 12 X 12	Kg	100	Gerdau	13,90	1.390,00
393	Prego 15 X 15	Kg	100	Gerdau	11,90	1.190,00
394	Prego 17 X 21	Kg	100	Gerdau	10,90	1.090,00
395	Prego 17 X 27	Kg	100	Gerdau	10,90	1.090,00
396	Prego 18 X 24	Kg	100	Gerdau	10,90	1.090,00
397	Prego 18 X 27	Kg	100	Gerdau	10,90	1.090,00
400	Prego 24 X 60	Uni	100	Gerdau	13,80	1.380,00
402	Protetor Auricular	Uni	8	Pro-Safety	1,50	12,00
404	Prumo De Parede	Uni	2	Bel Fix	17,90	35,80
412	Registro Gaveta 1.1/2mm	Uni	6	Docol	55,00	330,00
413	Registro Gaveta 1/2mm Bruto	Uni	6	Docol	20,00	120,00
417	Registro Gaveta 3/4mm Bruto	Uni	6	Docol	28,00	168,00
431	Rolo Antigotas 23cm	Uni	10	Atlas	9,20	92,00
432	Rolo De Espuma 15 Cm	Uni	10	Atlas	5,50	55,00
435	Rolo De Espuma 9 Cm	Uni	10	Atlas	3,30	33,00
437	Rolo De Lã De Carneiro 23cm	Uni	10	Atlas	9,00	90,00
442	Serra Ate 125mm - 1.450 Watts	Uni	2	Bel Fix	220,00	440,00
443	Serra Circular 7" - 1.450 Watts	Uni	2	Bel Fix	639,00	1.278,00
444	Serra Manual 24 Dpp	Uni	2	Amatools	3,80	7,60
448	Sifão Universal	Uni	15	Herc	5,90	88,50
455	Suporte Para Rolo De Pintura 23cm	Uni	10	Atlas	4,80	48,00
461	Talhadeira Chata	Uni	5	Vonder	11,90	59,50
462	Talhadeira Redonda	Uni	5	Vonder	9,90	49,50
509	Torneira De Cozinha	Uni	10	Herc	25,00	250,00
512	Torneira De Plástico 3/4"	Uni	10	Herc	4,30	43,00
513	Torneira Metal 1/2"	Uni	10	Genebre	20,00	200,00
514	Trado Manual Para Perfuração 20cm	Uni	1	Cinfer	46,00	46,00
515	Trado Manual Para Perfuração 25cm	Uni	1	Cinfer	53,00	53,00
517	Trena Metálica 3m	Uni	5	Mbtech	6,00	30,00
519	Trena Tecido/Lona 25m	Uni	2	Bel Fix	49,00	98,00
520	Trena Tecido/Lona 50m	Uni	2	Bel Fix	59,00	118,00
522	Trincha Para Pintura 1.1/2"	Uni	5	Atlas	4,00	20,00
523	Trincha Para Pintura 2.1/2"	Uni	5	Atlas	6,00	30,00
548	Vassorrão De Rua	Uni	10	Maxxi 30	19,90	199,00
549	Vassoura De Arame Regulável Com Cabo De Madeira	Uni	20	Maxxi 30	16,90	338,00
						35.098,25

Prefeitura Municipal de Santa Amélia –PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

R.M. Silveira e Barros LTDA
MARIA APARECIDA BARROS
Sócia Administradora.

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4F03AAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.500.000,00	20.420.334,67	2.969.855,66	2.969.855,66	17.450.479,01	2.563.221,85	2.563.221,85	17.857.112,82	2.204.313,31
DESPESAS CORRENTES	15.739.590,00	16.600.390,19	2.527.013,25	2.527.013,25	14.073.376,94	2.418.379,44	2.418.379,44	14.182.010,75	2.104.914,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.473.186,50	8.445.120,50	1.221.424,48	1.221.424,48	7.223.696,02	1.221.424,48	1.221.424,48	7.223.696,02	1.095.472,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.500,00	1.500,00	402,48	402,48	1.097,52	402,48	402,48	1.097,52	402,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.264.903,50	8.153.769,69	1.305.186,29	1.305.186,29	6.848.583,40	1.196.552,48	1.196.552,48	6.957.217,21	1.009.039,18
DESPESAS DE CAPITAL	677.910,00	3.737.444,48	442.842,41	442.842,41	3.294.602,07	144.842,41	144.842,41	3.592.602,07	99.398,92
INVESTIMENTOS	677.410,00	3.736.944,48	442.842,41	442.842,41	3.294.102,07	144.842,41	144.842,41	3.592.102,07	99.398,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.500.000,00	20.420.334,67	2.969.855,66	2.969.855,66	17.450.479,01	2.563.221,85	2.563.221,85	17.857.112,82	2.204.313,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.500.000,00	20.420.334,67	2.969.855,66	2.969.855,66	17.450.479,01	2.563.221,85	2.563.221,85	17.857.112,82	2.204.313,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	115.030,78	115.030,78	(115.030,78)	521.664,59	521.664,59	(521.664,59)	880.573,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.500.000,00	20.420.334,67	3.084.886,44	3.084.886,44	17.335.448,23	3.084.886,44	3.084.886,44	17.335.448,23	3.084.886,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D9415D86

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:53EB16BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00	18.674.250,49	3.014.886,44	16,14	3.014.886,44	16,14	15.659.364,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.760,00	858.760,00	108.235,24	12,60	108.235,24	12,60	750.524,76
IMPOSTOS	775.390,00	775.390,00	104.878,51	13,53	104.878,51	13,53	670.511,49
TAXAS	83.370,00	83.370,00	3.356,73	4,03	3.356,73	4,03	80.013,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.450,00	305.450,00	63.174,88	20,68	63.174,88	20,68	242.275,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	305.450,00	305.450,00	63.174,88	20,68	63.174,88	20,68	242.275,12
RECEITA PATRIMONIAL	71.060,00	71.778,01	10.388,94	14,47	10.388,94	14,47	61.389,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.460,00	7.460,00	1.323,50	17,74	1.323,50	17,74	6.136,50
VALORES MOBILIÁRIOS	63.600,00	64.318,01	9.065,44	14,09	9.065,44	14,09	55.252,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	1.612,20	3,80	1.612,20	3,80	40.787,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	1.612,20	3,80	1.612,20	3,80	40.787,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.222.330,00	17.395.862,48	2.831.475,18	16,28	2.831.475,18	16,28	14.564.387,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.591.310,00	11.764.842,48	1.766.890,33	15,02	1.766.890,33	15,02	9.997.952,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.961.020,00	3.961.020,00	738.009,21	18,63	738.009,21	18,63	3.223.010,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	14.707,37	0,00	14.707,37	0,00	(14.707,37)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	311.868,27	18,67	311.868,27	18,67	1.358.131,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.218.206,07	70.000,00	5,75	70.000,00	5,75	1.148.206,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.218.206,07	70.000,00	5,75	70.000,00	5,75	1.148.206,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	898.206,07	0,00	0,00	0,00	0,00	898.206,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	320.000,00	70.000,00	21,88	70.000,00	21,88	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.500.000,00	19.892.456,56	3.084.886,44	15,51	3.084.886,44	15,51	16.807.570,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.500.000,00	19.892.456,56	3.084.886,44	15,51	3.084.886,44	15,51	16.807.570,12
DÉFICIT (VI)	0,00	527.878,11	0,00	0,00	0,00	0,00	527.878,11
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.500.000,00	20.420.334,67	3.084.886,44	15,11	3.084.886,44	15,11	17.335.448,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	527.878,11	0,00	(527.878,11)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:47D233A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:81C9B32A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	20.420.334,67	2.969.855,66	2.969.855,66	100,00	17.450.479,01	2.563.221,85	2.563.221,85	100,00	17.857.112,82
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.465.718,80	408.749,57	408.749,57	13,76	2.056.969,23	396.361,48	396.361,48	15,46	2.069.357,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.129.000,00	356.990,65	356.990,65	12,02	1.772.009,35	344.602,56	344.602,56	13,44	1.784.397,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	336.718,80	51.758,92	51.758,92	1,74	284.959,88	51.758,92	51.758,92	2,02	284.959,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.203.133,90	115.907,26	115.907,26	3,90	1.087.226,64	113.734,96	113.734,96	4,44	1.089.398,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	291.006,01	26.634,15	26.634,15	0,90	264.371,86	26.634,15	26.634,15	1,04	264.371,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	897.627,89	89.273,11	89.273,11	3,01	808.354,78	87.100,81	87.100,81	3,40	810.527,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	978.100,00	5.142,90	5.142,90	0,17	972.957,10	5.142,90	5.142,90	0,20	972.957,10
POLICIAMENTO	9.500,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	39.000,00	5.142,90	5.142,90	0,17	33.857,10	5.142,90	5.142,90	0,20	33.857,10
SAÚDE	3.849.454,70	4.002.523,97	743.215,36	743.215,36	25,03	3.259.308,61	715.178,78	715.178,78	27,90	3.287.345,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	433.500,00	116.587,31	116.587,31	3,93	316.912,69	111.118,28	111.118,28	4,34	322.381,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	234.000,00	33.264,21	33.264,21	1,12	200.735,79	33.264,21	33.264,21	1,30	200.735,79
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	1.967.749,19	323.442,85	323.442,85	10,89	1.644.306,34	317.748,91	317.748,91	12,40	1.650.000,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	649.506,61	186.340,98	186.340,98	6,27	463.165,63	177.898,78	177.898,78	6,94	471.607,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	524.207,93	56.085,08	56.085,08	1,89	468.122,85	47.653,67	47.653,67	1,86	476.554,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	55.070,00	17.971,99	17.971,99	0,61	37.098,01	17.971,99	17.971,99	0,70	37.098,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	136.490,24	9.522,94	9.522,94	0,32	126.967,30	9.522,94	9.522,94	0,37	126.967,30
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.658.628,27	593.074,93	593.074,93	19,97	3.065.553,34	582.721,62	582.721,62	22,73	3.075.906,65
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.312.847,50	555.443,21	555.443,21	18,70	2.757.404,29	550.399,69	550.399,69	21,47	2.762.447,81
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	18.906,89	18.906,89	0,64	102.093,11	13.597,10	13.597,10	0,53	107.402,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	106.480,77	0,00	0,00	0,00	106.480,77	0,00	0,00	0,00	106.480,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	101.300,00	18.724,83	18.724,83	0,63	82.575,17	18.724,83	18.724,83	0,73	82.575,17
CULTURA	125.000,00	125.000,00	4.069,89	4.069,89	0,14	120.930,11	4.069,89	4.069,89	0,16	120.930,11
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	125.000,00	4.069,89	4.069,89	0,14	120.930,11	4.069,89	4.069,89	0,16	120.930,11
URBANISMO	1.123.950,00	1.744.358,72	248.523,58	248.523,58	8,37	1.495.835,14	229.401,56	229.401,56	8,95	1.514.957,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	51.568,31	51.568,31	1,74	448.431,69	51.568,31	51.568,31	2,01	448.431,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	1.156.858,72	179.812,97	179.812,97	6,05	977.045,75	168.190,95	168.190,95	6,56	988.667,77
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	87.500,00	17.142,30	17.142,30	0,58	70.357,70	9.642,30	9.642,30	0,38	77.857,70
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.432.769,26	95.512,95	95.512,95	3,22	1.337.256,31	92.712,95	92.712,95	3,62	1.340.056,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.432.769,26	95.512,95	95.512,95	3,22	1.337.256,31	92.712,95	92.712,95	3,62	1.340.056,31

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	688.000,00	824.986,30	87.192,58	87.192,58	2,94	737.793,72	86.334,87	86.334,87	3,37	738.651,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	457.000,00	56.930,39	56.930,39	1,92	400.069,61	56.632,68	56.632,68	2,21	400.367,32
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	367.986,30	30.262,19	30.262,19	1,02	337.724,11	29.702,19	29.702,19	1,16	338.284,11
INDÚSTRIA	122.000,00	122.000,00	8.757,92	8.757,92	0,29	113.242,08	8.757,92	8.757,92	0,34	113.242,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	122.000,00	8.757,92	8.757,92	0,29	113.242,08	8.757,92	8.757,92	0,34	113.242,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	2.049.260,50	605.502,34	605.502,34	20,39	1.443.758,16	277.798,54	277.798,54	10,84	1.771.461,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	482.000,24	105.493,58	105.493,58	3,55	376.506,66	101.598,58	101.598,58	3,96	380.401,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.567.260,26	500.008,76	500.008,76	16,84	1.067.251,50	176.199,96	176.199,96	6,87	1.391.060,30
DESPORTO E LAZER	386.000,00	386.000,00	25.192,56	25.192,56	0,85	360.807,44	21.992,56	21.992,56	0,86	364.007,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	7.090,19	7.090,19	0,24	82.909,81	7.090,19	7.090,19	0,28	82.909,81
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	295.000,00	18.102,37	18.102,37	0,61	276.897,63	14.902,37	14.902,37	0,58	280.097,63
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	205.354,95	29.013,82	29.013,82	0,98	176.341,13	29.013,82	29.013,82	1,13	176.341,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	204.354,95	29.013,82	29.013,82	0,98	175.341,13	29.013,82	29.013,82	1,13	175.341,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	20.420.334,67	2.969.855,66	2.969.855,66	100,00	17.450.479,01	2.563.221,85	2.563.221,85	100,00	17.857.112,82

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:72278114

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	20.420.334,67	2.969.855,66	2.969.855,66	100,00	17.450.479,01	2.563.221,85	2.563.221,85	100,00	17.857.112,82
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.465.718,80	408.749,57	408.749,57	13,76	2.056.969,23	396.361,48	396.361,48	15,46	2.069.357,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.129.000,00	356.990,65	356.990,65	12,02	1.772.009,35	344.602,56	344.602,56	13,44	1.784.397,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	336.718,80	51.758,92	51.758,92	1,74	284.959,88	51.758,92	51.758,92	2,02	284.959,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.203.133,90	115.907,26	115.907,26	3,90	1.087.226,64	113.734,96	113.734,96	4,44	1.089.398,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	291.006,01	26.634,15	26.634,15	0,90	264.371,86	26.634,15	26.634,15	1,04	264.371,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	897.627,89	89.273,11	89.273,11	3,01	808.354,78	87.100,81	87.100,81	3,40	810.527,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	978.100,00	5.142,90	5.142,90	0,17	972.957,10	5.142,90	5.142,90	0,20	972.957,10
POLICIAMENTO	9.500,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00	0,00	0,00	0,00	939.100,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	39.000,00	5.142,90	5.142,90	0,17	33.857,10	5.142,90	5.142,90	0,20	33.857,10
SAÚDE	3.849.454,70	4.002.523,97	743.215,36	743.215,36	25,03	3.259.308,61	715.178,78	715.178,78	27,90	3.287.345,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	433.500,00	116.587,31	116.587,31	3,93	316.912,69	111.118,28	111.118,28	4,34	322.381,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	234.000,00	33.264,21	33.264,21	1,12	200.735,79	33.264,21	33.264,21	1,30	200.735,79
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	1.967.749,19	323.442,85	323.442,85	10,89	1.644.306,34	317.748,91	317.748,91	12,40	1.650.000,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	649.506,61	186.340,98	186.340,98	6,27	463.165,63	177.898,78	177.898,78	6,94	471.607,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	524.207,93	56.085,08	56.085,08	1,89	468.122,85	47.653,67	47.653,67	1,86	476.554,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	55.070,00	17.971,99	17.971,99	0,61	37.098,01	17.971,99	17.971,99	0,70	37.098,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	136.490,24	9.522,94	9.522,94	0,32	126.967,30	9.522,94	9.522,94	0,37	126.967,30
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.658.628,27	593.074,93	593.074,93	19,97	3.065.553,34	582.721,62	582.721,62	22,73	3.075.906,65
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.312.847,50	555.443,21	555.443,21	18,70	2.757.404,29	550.399,69	550.399,69	21,47	2.762.447,81
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	18.906,89	18.906,89	0,64	102.093,11	13.597,10	13.597,10	0,53	107.402,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	106.480,77	0,00	0,00	0,00	106.480,77	0,00	0,00	0,00	106.480,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	101.300,00	18.724,83	18.724,83	0,63	82.575,17	18.724,83	18.724,83	0,73	82.575,17
CULTURA	125.000,00	125.000,00	4.069,89	4.069,89	0,14	120.930,11	4.069,89	4.069,89	0,16	120.930,11
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	125.000,00	4.069,89	4.069,89	0,14	120.930,11	4.069,89	4.069,89	0,16	120.930,11
URBANISMO	1.123.950,00	1.744.358,72	248.523,58	248.523,58	8,37	1.495.835,14	229.401,56	229.401,56	8,95	1.514.957,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	51.568,31	51.568,31	1,74	448.431,69	51.568,31	51.568,31	2,01	448.431,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	1.156.858,72	179.812,97	179.812,97	6,05	977.045,75	168.190,95	168.190,95	6,56	988.667,77
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	87.500,00	17.142,30	17.142,30	0,58	70.357,70	9.642,30	9.642,30	0,38	77.857,70
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.432.769,26	95.512,95	95.512,95	3,22	1.337.256,31	92.712,95	92.712,95	3,62	1.340.056,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.432.769,26	95.512,95	95.512,95	3,22	1.337.256,31	92.712,95	92.712,95	3,62	1.340.056,31

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	688.000,00	824.986,30	87.192,58	87.192,58	2,94	737.793,72	86.334,87	86.334,87	3,37	738.651,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	457.000,00	56.930,39	56.930,39	1,92	400.069,61	56.632,68	56.632,68	2,21	400.367,32
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	367.986,30	30.262,19	30.262,19	1,02	337.724,11	29.702,19	29.702,19	1,16	338.284,11
INDÚSTRIA	122.000,00	122.000,00	8.757,92	8.757,92	0,29	113.242,08	8.757,92	8.757,92	0,34	113.242,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	122.000,00	8.757,92	8.757,92	0,29	113.242,08	8.757,92	8.757,92	0,34	113.242,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	2.049.260,50	605.502,34	605.502,34	20,39	1.443.758,16	277.798,54	277.798,54	10,84	1.771.461,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	482.000,24	105.493,58	105.493,58	3,55	376.506,66	101.598,58	101.598,58	3,96	380.401,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.567.260,26	500.008,76	500.008,76	16,84	1.067.251,50	176.199,96	176.199,96	6,87	1.391.060,30
DESPORTO E LAZER	386.000,00	386.000,00	25.192,56	25.192,56	0,85	360.807,44	21.992,56	21.992,56	0,86	364.007,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	7.090,19	7.090,19	0,24	82.909,81	7.090,19	7.090,19	0,28	82.909,81
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	295.000,00	18.102,37	18.102,37	0,61	276.897,63	14.902,37	14.902,37	0,58	280.097,63
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	205.354,95	29.013,82	29.013,82	0,98	176.341,13	29.013,82	29.013,82	1,13	176.341,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	204.354,95	29.013,82	29.013,82	0,98	175.341,13	29.013,82	29.013,82	1,13	175.341,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	20.420.334,67	2.969.855,66	2.969.855,66	100,00	17.450.479,01	2.563.221,85	2.563.221,85	100,00	17.857.112,82

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:133ADE1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.751.907,81	3.449.441,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:272B1C69

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CE105705

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	775.390,00	775.390,00	104.878,51	13,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	260.080,00	260.080,00	8.476,11	3,26
1.1.1 - IPTU	233.200,00	233.200,00	196,07	0,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	26.880,00	8.280,04	30,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	22.568,57	17,74
1.2.1 - ITBI	127.200,00	127.200,00	22.568,57	17,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	266.210,00	266.210,00	40.459,82	15,20
1.3.1 - ISS	265.000,00	265.000,00	40.214,68	15,18
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.210,00	1.210,00	245,14	20,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	33.374,01	27,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.708,00	14.965.708,00	2.786.433,05	18,62
2.1 - Cota-parte FPM	10.106.918,00	10.106.918,00	1.866.965,34	18,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.470.918,00	9.470.918,00	1.866.965,34	19,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	611.851,28	13,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	10.379,77	19,58
2.5 - Cota-parte ITR	7.420,00	7.420,00	560,21	7,55

2.6 - Cota-parte IPVA	318.000,00	318.000,00	296.676,45	93,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.741.098,00	15.741.098,00	2.891.311,56	18,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	32,86	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	271.100,00	271.100,00	38.294,78	14,13
5.1 - Transferências do salário-educação	148.400,00	148.400,00	32.192,68	21,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	122.700,00	122.700,00	6.056,98	4,94
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	45,12	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.700,00	47.700,00	978,63	2,05
6.1 - Transferências de convênios	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	978,63	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	318.800,00	318.800,00	39.306,27	12,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.758,00	2.773.758,00	557.196,56	20,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.802.000,00	1.802.000,00	373.393,03	20,72
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	890.400,00	890.400,00	122.370,21	13,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.674,00	5.674,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	2.075,96	19,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.484,00	1.484,00	112,04	7,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.600,00	63.600,00	59.245,32	93,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	312.216,97	18,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	311.868,27	18,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	348,70	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.103.758,00)	(1.103.758,00)	(245.328,29)	22,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.653.300,00	1.653.300,00	228.572,81	13,83	228.572,81	13,83
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.653.300,00	1.653.300,00	228.572,81	13,83	228.572,81	13,83
14 - OUTRAS DESPESAS	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.670.000,00	1.670.000,00	228.572,81	13,69	228.572,81	13,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	234,11
17.1 - FUNDEB 60%	57,16
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	234,11
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	228.338,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,06)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	234,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	234,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.369,00	57.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	85.369,00	57.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.151.047,50	3.189.047,50	511.451,79	16,04	511.110,62	16,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	228.572,81	13,69	228.572,81	13,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.047,50	1.519.047,50	294.238,09	19,37	293.896,92	19,35
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(11.359,11)	0,00	(11.359,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	18.906,89	15,63	13.597,10	11,24
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.357.416,50	3.367.416,50	530.358,68	15,75	524.707,72	15,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(245.328,29)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	234,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.600,48
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(243.493,70)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	754.604,32
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	41.755,00	0,00	37.052,65	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.700,00	142.811,77	9.602,14	0,00	9.602,14	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	271.100,00	291.211,77	51.357,14	0,00	46.654,79	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.628.516,50	3.658.628,27	581.715,82	15,90	571.362,51	15,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.293,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	234,11	6.341,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	311.868,27	32.192,68
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	203.586,51	34.855,13
47.1 - Orçamento do Exercício	203.586,51	34.855,13
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	348,70	43,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.864,57	3.722,35
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	108.864,57	3.722,35

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5BB88E7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.674.250,49	3.014.886,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.760,00	108.235,24
IPTU	260.080,00	8.476,11
ISS	266.210,00	40.459,82
ITBI	127.200,00	22.568,57
IRRF	121.900,00	33.374,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.370,00	3.356,73
Contribuições	305.450,00	63.174,88
Receita patrimonial	71.778,01	10.388,94
Aplicações Financeiras (II)	64.318,01	9.065,44
Outras Receitas Patrimoniais	7.460,00	1.323,50
Transferências correntes	17.395.862,48	2.831.475,18
Cota-Parte do FPM	8.304.918,00	1.493.572,31
Cota-Parte do ICMS	3.561.600,00	489.481,07
Cota-Parte do IPVA	254.400,00	237.431,13
Cota-Parte do ITR	5.936,00	448,17
Transferências da LC 87/1996	22.696,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.246.312,48	610.542,50
Demais receitas correntes	42.400,00	1.612,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.400,00	1.612,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.609.932,48	3.005.821,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.218.206,07	70.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.218.206,07	70.000,00
Convênios	320.000,00	70.000,00
Outras Transferências de Capital	898.206,07	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.218.206,07	70.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.828.138,55	3.075.821,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.600.390,19	2.527.013,25	2.418.379,44	2.104.914,39	8.655,31	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.445.120,50	1.221.424,48	1.221.424,48	1.095.472,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00	402,48	402,48	402,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.153.769,69	1.305.186,29	1.196.552,48	1.009.039,18	8.655,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.153.769,69	1.305.186,29	1.196.552,48	1.009.039,18	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.598.890,19	2.526.610,77	2.417.976,96	2.104.511,91	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.737.444,48	442.842,41	144.842,41	99.398,92	93.328,58	718.714,00	377.814,00
Investimentos	3.736.944,48	442.842,41	144.842,41	99.398,92	93.328,58	718.714,00	377.814,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.736.944,48	442.842,41	144.842,41	99.398,92	93.328,58	718.714,00	377.814,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.418.334,67	2.969.453,18	2.562.819,37	2.203.910,83	101.983,89	718.714,00	377.814,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							392.112,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.065,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	401.177,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.601.892,48	1.272.706,96
Disponibilidade de Caixa	1.601.892,48	1.272.706,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.876,37	1.972.515,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.983,89	699.808,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.601.892,48)	(1.272.706,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(329.185,52)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(597.824,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		268.639,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		259.573,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		527.878,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		527.878,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:03BD0FE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.892.456,56
Receitas Realizadas	3.084.886,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.500.000,00
Créditos Adicionais	3.920.334,67
Dotação Atualizada	20.420.334,67
Despesas Empenhadas	2.969.855,66
Despesas Liquidadas	2.563.221,85

Despesas Pagas	2.204.313,31
Superávit Orçamentário	115.030,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.969.855,66
Despesas Liquidadas	2.563.221,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.820.649,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	401.177,72		0,00 %
Resultado Primário	(71.000,00)	392.112,28		(552,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.983,89	0,00	101.983,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	767.304,00	0,00	377.814,00	389.490,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	869.287,89	0,00	479.797,89	389.490,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	754.604,32	25% / 18%		26,10 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	228.572,81	60%		73,19 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	442.842,41			3.294.602,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	568.919,83	15%		19,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:529CAB02

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	775.390,00	775.390,00	104.878,51	13,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.200,00	233.200,00	196,07	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	22.568,57	17,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	40.214,68	15,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	33.374,01	27,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	227,45	32,49
Dívida Ativa dos Impostos	21.750,00	21.750,00	6.015,54	27,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.640,00	5.640,00	2.282,19	40,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.329.708,00	14.329.708,00	2.786.433,05	19,45
Cota-Parte FPM	9.470.918,00	9.470.918,00	1.866.965,34	19,71
Cota-Parte ITR	7.420,00	7.420,00	560,21	7,55
Cota-Parte IPVA	318.000,00	318.000,00	296.676,45	93,29
Cota-Parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	611.851,28	13,74
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	10.379,77	19,58

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.105.098,00	15.105.098,00	2.891.311,56	19,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.220,00	680.220,00	82.208,36	12,09
Provenientes da União	635.700,00	635.700,00	82.208,36	12,93
Provenientes dos Estados	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	680.220,00	680.220,00	82.208,36	12,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.574.454,70	3.677.673,69	706.268,87	19,20	678.232,29	18,44
Pessoal e encargos sociais	1.670.070,00	1.670.004,00	338.761,72	20,29	338.761,72	20,29
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	402,48	40,25	402,48	40,25
Outras despesas correntes	1.903.384,70	2.006.669,69	367.104,67	18,29	339.068,09	16,90
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	93.292,19	3.682,28	3,95	3.682,28	3,95
Investimentos	39.000,00	93.292,19	3.682,28	3,95	3.682,28	3,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.613.454,70**	**3.770.965,88**	**709.951,15**	**18,83**	**681.914,57**	**18,08**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	501.220,00	641.825,27	81.197,93	11,44	81.197,93	11,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	456.700,00	597.305,27	81.197,93	11,44	81.197,93	11,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	31.796,81	4,48	31.796,81	4,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**501.220,00**	**641.825,27**	**112.994,74**	**15,92**	**112.994,74**	**16,57**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**596.956,41**	**84,08**	**568.919,83**	**83,43**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				19,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				135.223,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.939.720,00	1.967.749,19	323.442,85	43,52	317.748,91	44,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	645.064,70	653.948,52	186.340,98	25,07	177.898,78	24,87
Suporte profilático e terapêutico	477.500,00	524.207,93	56.085,08	7,55	47.653,67	6,66
Vigilância sanitária	55.070,00	55.070,00	17.971,99	2,42	17.971,99	2,51
Vigilância epidemiológica	72.600,00	136.490,24	9.522,94	1,28	9.522,94	1,33
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	659.500,00	669.500,00	149.851,52	20,16	144.382,49	20,19
TOTAL	**3.849.454,70**	**4.006.965,88**	**743.215,36**	**100,00**	**715.178,78**	**100,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7309EFF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS ÓRGÃO CRIANÇA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.900,00	78.931,14	7.499,95	7.499,95	2.549,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.900,00	78.931,14	7.499,95	7.499,95	2.549,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.900,00	78.931,14	7.499,95	7.499,95	2.549,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.900,00	5.900,00	5.400,00	5.400,00	450,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00	56.531,14	2.099,95	2.099,95	2.099,95
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.004,95	2.004,95	2.004,95
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	95,00	95,00	95,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	95,00	95,00	95,00
TOTAL DAS DESPESAS		**35.900,00**	**78.931,14**	**7.499,95**	**7.499,95**	**2.549,95**
Critério de seleção:						
Orgão: 09						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A925E907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.000,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903000	Materiais de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.066	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento do Ensino Fundamental - Fonte 000, 103 e 104	33903000	Materiais de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903000	Materiais de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor R$	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
28.000,00	2.084	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:5D1D94DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2394

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2394, de 15 de março de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2394/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390390000000000000.0000 0	8.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	8.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.879,02(vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.0013 8	25.879,02

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00138	25.879,02

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390360000000000000.0049 7	1.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	1.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EE9D0078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.44/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior e Magistério de 2º Grau, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	RG	Classe	Nível	Regime Trabalho
1	Alexandre Unterstell	3.110.052 - SC	Auxiliar	IV	T38
2	Ana Inêz Kienen Schreiner	4.908.302-5 - PR	C	4	T08
3	Ana Paula da Silva Yamauti	7.770.391-8 - PR	Adjunto	IV	T22
4	Bruna Juliana Polsin Guimarães	10.589.046-0 - PR	Auxiliar	II	T28
5	Bruno Sucharski	5.794.295 - SC	Auxiliar	II	T28

6	Carina Carolini Nogueira da Rocha	9.463.189-0 - PR	Auxiliar	III	T40
7	Claudia Morgane dos Santos Cuzma	2.317.656 - SC	Assistente	III	T24
8	Claudinei Dozorski	5.306.947-9 - PR	Auxiliar	III	T12
9	Clodoaldo Cleverson Goetz	7.789.831-0 - PR	Auxiliar	III	T22
10	Clovis Roberto Gurski	4.209.254-1 - PR	C	4	T36
11	Clóvis Tilgner de Souza	3.275.047-8 - PR	Assistente	IV	T24
12	Daiana Iwanko	3.991.381 - SC	Assistente	I	T38
13	Danilo Alessandro Ludke Pereira	10.035.983-9 - PR	Assistente	III	T28
14	Ederson Jean Schroeder	4.455.680 - SC	Auxiliar	I	T20
15	Edinei Jose Wassoaski	4.073.078 - SC	Assistente	II	T12
16	Edimar Grossklaus	9.632.551-7 - PR	Auxiliar	II	T18
17	Edna Zakrzevski Padilha	8.351.699-2 - PR	Adjunto	I	T24
18	Edwin Cassio Meyer	3.7701.708 - SC	Auxiliar	I	T16
19	Elizabeth Ulrich	583.998-0 - SC	Assistente	IV	T40
20	Everton Paulo da Silva Pinto	4.022.587-0 - PR	Auxiliar	II	T28
21	Fabricio Rutz da Silva	5.776.015-0 - PR	Adjunto	I	T40
22	Felipe Moretto	8.626.744-6 – PR	Auxiliar	I	T32
23	Flávia Leticia Moissa	4.581.207 - SC	Assistente	II	T38
24	Geruza Vieira	5.090.455 - SC	Auxiliar	III	T08
25	Gilda Maria Botão Ayres Pereira	4.428.318-2 - PR	Auxiliar	II	T24
26	Gisele Fernandes Dias	5.999.403-4 - PR	Adjunto	I	T24
27	Hermine Luiza Schreiner	4.277.751-0 - PR	Assistente	IV	T20
28	Joel José de Lima	7.099.449-6 - PR	Auxiliar	II	T34
29	José Antonio Wengerkiewicz	492.458 - SC	Auxiliar	IV	T32
30	Jucelia Iantas	10.312.377-1 - PR	Assistente	II	T38
31	Juliano Santos	7.365.293-6 – PR	Auxiliar	IV	T40
32	Laura Grein Cavalcanti Vensão	8.026.858-0 - PR	Assistente	I	T24
33	Leandro Kretschmer	5.767.347-8 - PR	Auxiliar	II	T16
34	Lucas Manuel Ruiz	4.469.507-3 - PR	Assistente	I	T38
35	Luis Renato Carvalho Pinto	21543144 - PR	Assistente	II	T32
36	Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger	4.765.366 - SC	Assistente	II	T38
37	Luiz Henrique Baniski	3.283.083 - SC	Auxiliar	III	T40
38	Marcos Roberto de Oliveira	5.656.434-9 - PR	Auxiliar	IV	T26
39	Marivanda Bortoloso Pigatto	3.509.945-0 - PR	Assistente	IV	T24
40	Odelir Dileto Cachoeira	2.112.608 - SC	Assistente	IV	T24
41	Paulo Henrique Spies	9.956.294-3 - PR	Auxiliar	II	T30
42	Paulo Juliano Choma	6.225.586-2 - PR	Auxiliar	IV	T16
43	Rodrigo Cavassim	6.306.625-7 - PR	Adjunto	II	DE
44	Romano Berejuk	788.336 - SC	Auxiliar	IV	T08
45	Rozani Aparecida Almeida Braunn	5.020.690-4 - PR	Auxiliar	IV	T32
46	Sandra Aparecida de Paula e Souza	3.894.762-1 - PR	C	4	T08
47	Suellen de Cassia Karaczuk	10.014.675-4 - PR	Auxiliar	II	T30
48	Tatiane Mary Baniski	41.21845087 - PR	Assistente	I	T32
49	Telange Telon Alves Neto	4.346.861-8 - PR	Assistente	II	T14
50	Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	7.045.856-0 - PR	Assistente	IV	T32
51	Waldir Aliot Junior	3.654.973-4 - PR	Auxiliar	IV	T14

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2019.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EAC1EAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 019/19 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 15/03/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, Convoca os inscritos abaixo para **comprovar os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
31º	Solange Garbossa	6.062.195-0	26/03/1976	72
32º	Precila Mariane Pasuc	10.670.740-5	24/05/1992	72
33º	Beatriz Maria Cassol	3.654.742-1	08/10/1961	71
34º	Carla E. Barcelos Stein	4.184.957-6	17/02/1969	71
35º	Rosana Cristina Vosniack	11.094.239-7	28/11/1971	71
36º	Bárbara Aparecida Federizzi	10.389.696-7	15/02/1989	71
37º	Cleuza dos Santos Gnoatto	1.634.072-3	25/12/1958	70
38º	Lídia Borgert da Costa	4.130.108-2	29/09/1959	70

39º	Rosilene C. Müller	6.990.611-7	07/05/1979	70
40º	Elisângela Wauczinski	7.899.233-6	23/04/1982	70
41º	Liana Teresinha Gnoatto	4.176.528-3	03/10/1963	68
42º	Zenite Maria Bueno	7.071.449	05/02/1952	66
43º	Alessandra Ribeiro de Azevedo	42.947.065-4	24/09/1984	65
44º	Angela Claudia Zanata	10.583.545-0	14/09/1991	65
45º	Criscieli Dalsente	6.952.676-4	09/02/1992	65
46º	Vanessa Zauza de Oliveira	10.440.412-0	23/12/1996	65
47º	Mariane Burille de Oliveira	9.282.451-9	02/10/1990	55
48º	Patricia do Nascimento	12.420.280-8	19/01/1998	53
49º	Daise Martinazzo	9.830.385-5	07/02/1989	50
50º	Graciele Cristina Gnoatto	9.815.857-0	17/03/1991	19
51º	Daiane Belusso	13.152.744-6	24/03/2010	13
52º	Danieli Caroline Pilatti	12.348.244-1	20/08/1993	12
53º	Gabriele Regina Pilonetto	12.871.607-6	17/01/2000	08
54º	Ana Mariza Mieradka	13.162.843-9	30/07/1996	07

Os documentos declarados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº953, Centro, das 8 horas às 11horas e 30 minutos pela manhã, no dia 21 de março de 2019. Serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas.

Verê, 15 de março de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B0F94A20

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.531.410,42	4.273.688,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.012.060,06	2.725.224,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.012.060,06	2.725.224,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.181.726,43	1.213.340,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.167.999,94	1.197.663,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		12,00	12,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		13.714,49	15.664,10
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		337.623,93	335.123,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		66.842,37	64.342,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		270.781,56	270.781,56
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		36.183.037,14	28.634.689,14
IMOBILIZADO		36.182.437,14	28.634.089,14
BENS MÓVEIS		15.675.687,94	12.855.414,30
BENS IMÓVEIS		20.543.533,20	15.815.458,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(36.784,00)	(36.784,00)
INTANGÍVEL		600,00	600,00
SOFTWARES		600,00	600,00
TOTAL		39.714.447,56	32.908.377,25
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.569.267,12	280.981,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		224.655,40	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		224.655,40	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.029.858,52	67.500,57
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.029.858,52	67.500,57
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		314.753,20	213.481,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		314.753,20	213.481,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	764.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	764.000,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	764.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.569.267,12	1.044.981,59

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	37.145.180,44	31.863.395,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.281.784,78	6.698.893,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.863.395,66	25.169.203,87
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(4.701,49)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.145.180,44	31.863.395,66
TOTAL	39.714.447,56	32.908.377,25

ATIVO FINANCEIRO	2.078.902,43	2.789.566,55	PASSIVO FINANCEIRO*	315.071,23	215.169,11
ATIVO PERMANENTE	37.635.545,13	30.118.810,70	PASSIVO PERMANENTE	2.254.513,92	831.500,57
			SALDO PATRIMONIAL	37.144.862,41	31.861.707,57

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	71.607,93	86.093,73
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
5	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
10	Recursos Ordinários (Livres) - Prestação Serviços - Consorciados	0,00	0,00
20	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
30	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
50	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
60	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
69	Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN	0,00	0,00
70	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
75	Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
91	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
92	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
93	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	92,43	902,86
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.804,43	(13.039,13)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.566,89	322,70
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
106	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
107	Salário-Educação	163,34	0,00
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Educação	0,00	0,00
111	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Merenda Escolar	0,00	0,00
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
113	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Salário Educação	0,00	0,00
114	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transporte Escolar	0,00	0,00
115	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
116	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEED	0,00	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE 750680/2003	0,00	0,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Transporte Escolar	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,69	0,00
120	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Transporte Escolar	0,00	0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transporte Escolar	0,00	0,00
122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - EJA Educação	0,00	0,00
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,37	0,06
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Sede Progresso	145.106,56	125.270,43
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Bairro Verdes Campos	336.270,43	348.558,96
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Reforma/Equipamentos Creche	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Nova Creche	0,00	55.686,43
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

146	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Transporte Escolar	0,00	0,00
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transporte Escolar	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
148	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Manut Educação Infantil - BB 7537-x	0,00	0,00
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais- PAR MOBILIARIO	0,00	0,00
151	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	145,16	16,37
152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FUNDEPAR MELHORIA ESPAÇO FISICO	2.160,85	0,00
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Apoio aos Entes que Recebem FPM.	0,00	0,00
299	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.976,97	656,08
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
305	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
308	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
310	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde da Família	0,00	0,00
311	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB	0,00	0,00
312	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Car. Nutricion.	0,00	0,00
313	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
314	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00
315	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PACS	0,00	0,00
316	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
317	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Cadastro Nacional	0,00	0,00
318	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Inc. Teto Fin. ECD	0,00	0,00
319	Transferências Voluntárias Públicas Federais - 1940/03	0,00	0,00
320	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
321	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS 1854	0,00	0,00
322	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS 1280	0,00	0,00
323	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PM MCAR	0,00	0,00
324	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Microônibus	0,00	0,00
325	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,00	0,00
326	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
327	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Manutenção Unidade Básica	0,00	0,00
328	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Presidente Kennedy	68,01	66,50
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Sede Progresso	108,67	106,25
331	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos 0727/2009	0,00	0,00
332	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FUNASA 055/2009	0,00	0,00
333	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentosa	0,00	0,00
334	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos Posto de Saúde	0,00	0,00
335	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa de Combate a Desnutrição	1.387,06	1.314,94
336	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - USF - Águas do Verê	0,00	0,00
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Custeio	8.065,17	42,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA POSTO DE SAÚDE.	104.828,10	0,00
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA INTERNA POSTO DE SAÚDE.	149.729,15	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.819,67	0,00
495	Atenção Básica	(654,09)	466,51
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	9.464,00
497	Vigilância em Saúde	46.071,11	10.455,05

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
498	Assistência Farmacêutica	2,27	0,00
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	271.764,22	242.671,33
501	Receitas de Alienações de Ativos	340,13	5.495,20
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.013,06	625,05
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.832,64	931,31
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	10,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	5.612,18
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	126,42	33,26
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515	FUNREBOM	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	92.187,93	0,00
550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552	Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00
556	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
602	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
603	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
604	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
605	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
606	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
607	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
608	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
609	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
610	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
611	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
612	Operações de Crédito Internas-Equipamentos Rodoviarios	0,00	0,00
701	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
702	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Detran Multas	0,00	0,00
703	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Laticíneo	0,00	0,00
704	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Videira	0,00	0,00

705	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Abatedouro	0,00	0,00
706	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE	0,00	0,00
707	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE	0,00	0,00
708	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Revisão BPC	0,00	0,00
710	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Criança em creche	0,00	0,00
711	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Apoio ao PPD	0,00	0,00
712	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Apoio Idosos	0,00	0,00
713	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE	0,00	0,00
714	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche	0,00	0,00
715	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA	0,00	0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Federais - BIDO Idosos	0,00	0,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
718	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
719	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Revisão BPC 2006	0,00	0,00
720	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA 2006	0,00	0,00
721	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pronaf Cozinha Industrial	0,00	0,00
722	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00
723	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pronati	0,00	0,00
724	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Prodesa - Patrulha Agrícola	0,00	0,00
725	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Câmara Fria	0,00	0,00
726	Transferências Voluntárias Públicas Federais - APAE 2006	0,00	0,00
727	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Melhoramento de pastagens	0,00	0,00
728	Transferências Voluntárias Públicas Federais -FIA 2006	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
730	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Asfáltica e calçamento vias urbanas	0,00	0,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Abastecimento de Água	0,00	0,00
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Auxilio Financeiro APAE	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Apoio Beneficiamento de Leite	0,00	0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Patrulha Agrícola 242292-39/2007	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Patrulha Agrícola 227026-91/2007	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Páv. Asfáltica sob pav. Poliédrica	0,00	0,00
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro Terceira Idade	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Centro de Eventos	0,00	0,00
740	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MCidades	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação 261902-15/2008	0,00	0,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais -SAA	0,00	0,00
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais - União	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Revisão BPC	0,00	0,00
746	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pró-Jovem	0,00	0,00
748	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos agricolas 0304118-37/2009	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos agrícolas 0298664-12/2009	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Tratores 0316300-13/2009	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos agrícolas 0299836-07/2009	0,00	0,00
753	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DER - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00
758	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
760	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato 0325778-70/2010	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato 0334743-38/2010	0,00	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Contrato 0335959-73/2010	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição de veículo	0,00	0,00
766	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA - ExpoVerê	0,00	0,00
767	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - Combustível	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MAPA 0369976-97/2011	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais - MDA 0369581-24/2011	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Ação Emergencial - Estiagem	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
777	Recup. Traf Estradas Rurais	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calçamento Colônia Nova a Presidente Kenedy	0,00	87.064,01
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Retroescavadeira	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Asfalto Sede Progresso 2º trecho	0,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Casa da Cultura de Sede Progresso	0,00	58.485,58
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Asfalto Sede Progresso 1º trecho	0,00	0,00
783	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Projeto Leite	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Man. Fert. do solo	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Rodoviária	0,00	136.080,18
786	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Readequação de Calçadas Praça do Imigrantes	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Asfalto cidade e 3º trecho de Sede Progresso	0,00	0,00

788	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Praça São Francisco	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Calçadas Rua Vereador Pedro José da Silva	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	10.147,53	25.768,36
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Asfalto Alto Alegre	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CEF - CALÇADAS VERDES CAMPOS - 647299-1	0,00	0,00
793	Transferências Voluntárias Públicas Federais-MAPA REPASSE 832588/2016 MINICARREGADEIRA	0,00	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - Asfalto Sede Progresso	737,95	0,00
795	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Estadio Municipal	0,00	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Equipamentos Agricola Proposta 27053/2017	0,00	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Equipamentos Agricola Proposta 26889/2017	0,00	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Calçamento Linha Belle-Barra do Cerne	8.489,73	351.217,75
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Caminhao Coleta Seletiva	0,00	287.396,19
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamento Agricola - Proposta 099511/2017	22.098,51	0,00
801	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Construção Campo Futebol	3.722,08	0,00
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Caminhão Caçamba SEDU	(9.762,04)	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Verezinho a Linha Belle SEIL	(85.384,61)	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU	1.943,92	0,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB.	62.579,14	0,00
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB	28.334,47	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
888	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
889	Transferências Voluntárias Públicas Federais Aquisição de Bens Sociais	0,00	0,00
890	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Convenio 208/2017 SEAB Equipamentos Agricolas	0,00	199.464,93
891	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Estradas Rurais	9.803,03	0,00
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB MICROBACIAS	200.138,83	0,00
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR.	70.031,23	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	65.674,61	205.055,67
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	41.362,60	58.797,83
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	9.423,79	43.125,67
943	Transferências de Outros Programas-FEAS VEICULOS ADAP	4.691,96	240.179,20
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL		1.789.626,30	2.574.397,44

Notas Explicativas

-

NOTA 01 – Critérios na elaboração das demonstrações contábeis:

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Verê em 31 de Dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio Líquido) desta municipalidade, conforme segue:

a) Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

b) Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

c) Patrimônio Líquido: É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

d) Contas de Compensação: Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:86A04543

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 020/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
000562	KENEDY PADILHA ORSOLIN	03/08/1995	32,00	14,00	18,00	10,00	74,00	4º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s)

dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos e quitação com obrigações militares.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1369AED4

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 021/2019
Data: 15/03/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
001072	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE	22/01/1997	48,00	12,00	18,00	78,00	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 15 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4EBF75BD



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.515.607,47	1.458.752,92	1.528.194,09	2.020.325,18	1.715.709,69	1.409.281,99	1.102.533,28	1.374.984,33	1.565.544,31	2.193.105,84	1.895.969,02	1.676.113,98	19.456.122,10	19.274.476,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.718,05	51.774,48	38.561,72	251.644,70	118.831,17	54.736,18	47.799,85	56.294,82	84.012,41	146.401,73	48.263,36	59.971,88	1.138.010,35	858.760,00
IPTU	2.732,83	0,00	1.224,79	69.267,92	34.485,72	5.794,57	3.705,48	3.555,82	2.367,68	15.869,81	4.471,18	4.004,93	147.480,73	260.080,00
ISS	134.025,29	24.830,36	10.640,91	108.038,14	35.519,52	20.643,69	10.595,03	29.290,61	31.010,82	80.360,01	12.448,72	28.011,10	525.414,20	266.210,00
ITBI	8.072,82	7.820,43	9.517,02	5.316,96	16.274,18	7.990,00	14.075,26	17.384,68	30.121,90	10.779,40	16.392,53	6.176,04	149.921,22	127.200,00
IRRF	16.172,15	16.247,95	16.333,16	16.602,87	16.742,43	16.707,30	16.611,16	3.004,15	16.774,37	32.015,32	13.148,05	20.225,96	200.584,87	121.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.714,96	2.875,74	845,84	52.418,81	15.809,32	3.600,62	2.812,92	3.059,56	3.737,64	7.377,19	1.802,88	1.553,85	114.609,33	83.370,00
Contribuições	26.499,41	29.386,45	28.991,46	29.367,58	27.974,36	27.490,55	25.103,41	22.520,66	32.934,60	24.456,98	29.253,30	33.921,58	337.900,34	305.450,00
Receita patrimonial	5.766,39	8.686,27	9.749,18	8.979,45	10.384,48	9.549,20	7.862,02	6.711,44	11.313,27	5.692,95	5.334,82	5.054,12	95.083,59	71.778,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.356,64	8.050,51	8.998,56	8.569,70	9.181,84	8.572,58	6.052,27	5.619,94	10.221,77	5.057,19	4.541,07	4.524,37	84.746,44	64.318,01
Outras Receitas Patrimoniais	409,75	635,76	750,62	409,75	1.202,64	976,62	1.809,75	1.091,50	1.091,50	635,76	793,75	529,75	10.337,15	7.460,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	926,70	889,20	33.456,18	918,84	1.244,88	1.586,13	800,28	2.841,06	859,56	3.089,30	311,22	1.300,98	48.224,33	42.400,00
Transferências correntes	1.302.634,20	1.368.016,52	1.417.435,55	1.729.301,59	1.557.274,80	1.313.060,82	1.018.505,38	1.286.616,35	1.436.424,47	2.013.464,88	1.812.806,32	1.575.865,42	17.831.406,30	17.996.088,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.773,00	977.192,34	9.423.527,77	10.106.918,00
Cota parte do ICMS	274.352,50	324.880,69	344.594,56	244.240,10	391.713,01	338.132,55	287.526,69	407.925,29	355.335,75	378.182,34	343.099,20	268.752,08	3.958.734,76	4.452.000,00
Cota parte do IPVA	61.310,38	20.156,45	5.342,95	8.078,51	10.143,31	13.295,83	4.084,47	6.242,30	6.478,53	5.766,18	231.263,72	65.412,73	437.575,36	318.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,79	6.266,17	8,13	2.143,80	493,45	66,76	11.228,10	7.420,00
Transferências da LC 87/1996	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	4.384,72	2.192,36	0,00	0,00	24.115,96	28.370,00
Transferências da LC 61/1989	5.352,19	5.714,15	5.823,65	6.395,13	5.381,74	5.820,44	5.819,61	5.906,86	5.670,93	6.833,27	5.042,25	5.337,52	69.097,74	53.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	312.426,51	336.714,19	226.971,10	688.788,59	249.770,72	285.637,87	212.840,10	285.778,51	345.663,45	360.296,88	343.134,70	259.103,99	3.907.126,61	3.030.380,00
Outras receitas correntes	62,72	0,00	0,00	113,02	0,00	2.859,11	2.462,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.497,19	0,00
DEDUÇÕES (II)	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	2.635.472,76	2.773.758,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	2.635.472,76	2.773.758,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.317.565,88	1.252.512,43	1.290.101,20	1.812.222,59	1.527.925,77	1.203.797,35	941.400,23	1.174.816,57	1.347.392,10	1.938.028,78	1.602.034,72	1.412.851,72	16.820.649,34	16.500.718,01

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0FF8EBDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**718.714,00**	**377.814,00**	**0,00**	**389.490,00**	**389.490,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.655,31	1.655,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.140,00	296.550,00	296.550,00	0,00	48.590,00	48.590,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.338,58	43.338,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	81.264,00	81.264,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	49.990,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**718.714,00**	**377.814,00**	**0,00**	**389.490,00**	**389.490,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:984EB3C3

